SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
AMM

Mato Grosso ,31 de Março de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.230/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/03/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedores as empresas: Item 1 Irmãos Casanova Super Ltda, Item 2 Jose F. Da Silva, Item 3 Jose F. Da Silva, Item 4 Jose F. Da Silva., Item 5 Jose F. Da Silva, Item 6 Jose F. Da Silva.

Água Boa, 30 de Março de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:84E45AA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – MARÇO DE 2011

CONTRATO Nº. 083/2011
VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 23/12/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ivandina Pereira de Melo
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 2.740/2010.
VALOR: R$ 1.123,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2040.319004

CONTRATO Nº. 084/2011
VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 23/12/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ana Paula Borges
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 2.740/2010.
VALOR: R$ 1.123,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2040.319004

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n°. 078/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: SANDRA ROSIMERE HERMES
CARGO/FUNÇÃO: Professor (a)
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho n°. 078/2011, que fica extinto a partir de 10/03/2011 em todos os seus termos e condições.
CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
SIGNATÁRIOS:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Rosimere Hermes
Contratado (a)

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n°. 070/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: IRENE RODRIGUES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Professor (a)
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho n°. 070/2011, que fica extinto a partir de 28/03/2011 em todos os seus termos e condições.
CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
SIGNATÁRIOS:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Irene Rodrigues da Silva
Contratado (a)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FEFC875D

. **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas /13h30 às 17 horas

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

Portal: www.amm.org.br / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

O Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão pública municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 1º BIMESTRE/2011, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 28 de março de 2011.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:112CD2A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- LORITA SCHUSSLER -ME
CONTRATO N° - 036/2011
VALOR GLOBAL- R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
PRAZO VIGENCIA – 28/03/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- NE-EQUIP. PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA –ME
CONTRATO N° - 037/2011
VALOR GLOBAL- R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
PRAZO VIGENCIA – 28/03/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- L. DE C. PEDRO-ME
CONTRATO N° - 038/2011
VALOR GLOBAL- R$ 19.986,10 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO VIGENCIA – 28/03/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98C21373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 764/2011 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 659/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal 659/2010 conforme o seguinte:

Art. 2º. A contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, alterado pelo Art. 10º da Lei Federal n.º 10.887/04, definida na reavaliação atuarial será igual a 13,53 (treze vírgula cinqüenta e três por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 3º. A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do PREVIAP em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 25 de Março de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C5473A24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação da Relação dos pedidos de isenção de inscrições deferidos e indeferidos no Concurso 001/2011. A Relação dos Pedidos de Isenção das inscrições deferidos e indeferidos encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data,

bem como nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.grupoatame.com.br e http://www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga/MT, 30/03/2011.

VANO JOSÉ BATISTA-
Prefeito Municipal /

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO-
Presidente Comissão Exam.do Concurso.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C17F05D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º 003/2011

O Ex.mo. Sr. Vanderson Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a sessão extraordinária convocada para o dia 31/03/2011 às 08:30 horas, para apreciação da prestação de contas da
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, referente ao exercício financeiro de 2009, foi adiada para às 19:30 horas desse mesmo dia.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 30 dias do mês de março de 2011. Eu_____(Alexsandro Costa Aguiar – Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de março de 2011, e enviado para publicação na imprensa oficial dos municípios, nessa mesma data.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Gera

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D0F4222A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia 15 de Abril de 2.011, às 9h00min (horário de Brasília) no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no Processo de Licitação Nº. 24/2011 na Modalidade Tomada de Preço TP. 03/2011, Tipo Menor Preço com a finalidade de receber propostas pertinentes a Recuperação de Estradas Vicinais padrão alimentadora 20,145 km, conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado mediante o pagamento da taxa de R$: 100,00 (cem reais), demais informações pelo tel(fax). (66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 31 de Março de 2.011.

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7152DC5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO.

Vistos, etc.
Considerando o parecer jurídico, colacionado as fls. 123/126, determino que sejam anuladas as oitivas de fls. 083/085, 089/093, 095/096, 107/110, 121/122, servindo as mesmas somente para fim de tipificação das supostas condutas, em consonância com o referido parecer,
Ainda, neste toar, fica tipificadas as condutas dos servidores nos seguintes artigos do Estatuto dos Servidores: 119, V, X, XIII e 134, I, IV, V, X.
Deste modo, determino que sejam todos os indiciados novamente intimados para apresentar defesa, no prazo legal, isto é, 20 (vinte) dias, por se tratar de mais de um réu, sendo que poderá na defesa, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo ainda ser informado, que caso não constituam advogado, ser-lhe-á nomeado um advogado dativo, para lhe acompanhar.

Intime-se.

Campinápolis, 28 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOs
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE77A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

À senhora: Marcela Zanelato Pantaleão

A Comissão 001/2010, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, respeitando os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, citá-la, do Processo Administrativo Disciplinar criado pela Portaria 3376 de 13 de setembro de 2010, prorrogada através da portaria 3415 de 12 de novembro de 2010 e portaria 3632 de 21 de março de 2011, cujas cópias seguem em anexo, para que, querendo apresente defesa, no prazo legal, isto é, 20 (vinte) dias, por se tratar de mais de um réu, sendo que poderá na defesa, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Campinápolis/MT, 28 de Março de 2011

JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS
Presidente

Observação: Caso Vossa Senhoria, não apresente defesa no prazo legal, ou ainda, citado, não constitua defensor, a Comissão, nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:91463E66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2011
DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
DO OBJETO: Contratação de serviços para desenvolvimento, manutenção e suporte ao sistema e publicidade, divulgação e assessoria de comunicação e administração.
DO VALOR: o presente contrato tem o valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração. 2.005 – Manutenção do Dpt° de Administração. 3.3.90.39.00.00.00.00.0100.0 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 01/11/2011.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa FACA WEB SITES LTDA-ME, CNPJ: 08.025.335/0001-76 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de expediente.
DO VALOR: valor global máximo R$ 238.405,16 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: registro de preços para utilização por todas as secretarias.
DA VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 01/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa FABIO MENEZES E SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.688.933/0001-37 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de expediente.
DO VALOR: valor global máximo R$ 183.856,27 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: registro de preços para utilização por todas as secretarias.
DA VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 01/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.984.005/0001-85 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de expediente.
DO VALOR: valor global máximo R$ 196.555,49 (cento e noventa e seis reais e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: registro de preços para utilização por todas as secretarias.
DA VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 01/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.539.955/0001-11 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustíveis.
DO VALOR: valor global máximo R$ 2.033.200,00 (dois milhões e trinta e três mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: registro de preços para utilização por todas as secretarias.
DA VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MT – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustíveis.
DO VALOR: valor global máximo R$ 1.059.880,00 (um milhão e cinqüenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: registro de preços para utilização por todas as secretarias.
DA VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MB – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 97.403.067/0001-09 / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2011
DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.
DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria de Saúde.
DO VALOR: valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6100 - Secretaria Municipal de Saúde; 01- Secretaria Municipal de Saúde; 2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00.0102.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DA VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/12/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e CARLA DENISE PES PAVANI, inscrita no CPF/MF sob o n. 816.045.131-87 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2011
DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.
DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Reabilitação Bom Jesus.
DO VALOR: valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais); valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6100 - Secretaria Municipal de Saúde; 01- Secretaria Municipal de Saúde; 2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00.0102.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DA VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/12/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, inscrita no CPF/MF sob o n. 203.746.702-53 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 12.175,50 (doze mil e cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 02.192.932/0001-09 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinqüenta e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0001-30-09 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.344.150/0001-61 / CONTRATADA.
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.900.926/0002-61 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 6.391,50 (seis mil e trezentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.362.758/0001-68 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 15.164,00 (quinze mil e cento e sessenta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME, CNPJ 02.198.326/0001-34 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 8.652,00 (oito mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.567.724/0001-35 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 26.132,88 (vinte e seis mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.995.371/0001-50 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2011
DA ESPÉCIE: Ata de registro de preços.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
DO VALOR: valor global máximo R$ 60.302,48 (sessenta mil e trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.029.3.3.90.30.36.00.00.00;
06.01.2.027.3.3.90.32.99.00.00.00;
06.01.2.029.3.3.90.30.09.01.00.00.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.536.010/0001-64 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2011
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Contratação de Fonoaudiólogo especializado em audiologia clínica e acupuntura.
DO VALOR: valor global de R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais); valor mensal de R$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.029 – Programa de Assistência Hospitalar Ambulatorial; 3.3.90.34.00.00.00.00.0102.24 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 31/12/2011.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ODAIR CEZAR MORCH, inscrito no CPF/MF sob o n. 942.620.630-20 / CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2011
DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel.
DO OBJETO: Locação de imóvel para implantação do Telecentro.
DO VALOR: valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais); valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Departamento de Cultura; 2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.36.00.00.00.00.0100.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DA VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 09/03/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e SALETE ARTUSO, inscrita no CPF/MF sob o n. 894.937.701-25/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2011
DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
DO OBJETO: Contratação, por doze meses, de profissional especializado para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e /ou consultiva nas áreas jurídicas, legislativa e administrativa.
DO VALOR: o presente contrato tem o valor global de R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração; 01 - Departamento de Administração; 2005 – Manutenção do Departamento de Administração; Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.34.00.00.0100- Outras despesas de pessoal decorrente de Contratação de Terceiros.
DA VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. VIVIENE BARBOSA SILVA / CONTRATADA, OAB/MT sob nº 4983.

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2011
DA ESPÉCIE: Contrato de compra e venda.
DO OBJETO: Aquisição de um veículo semireboque do tipo carrega-tudo.
DO VALOR: o presente contrato tem o valor global de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários;
1.008 Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas; 4.4.90.52.00.00.00.00.0100.00
DA VIGÊNCIA: 25/03/2011 a 24/03/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa NOMA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.131.918/0001-20 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2011
DA ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel residencial.
DO OBJETO: Locação de imóvel residencial para cumprir recomendação da Promotoria de Justiça de Comodoro - MT.
DO VALOR: o presente contrato tem o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7 - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; 1 – Departamento de Assistência e Bem Estar Social;
2.034 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Promoção Social; 07.01.2.034.3.3.90.36.00.00.00.00.0100.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA VIGÊNCIA: 25/03/2011 a 24/03/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. DJANIRA AMARO DOS SANTOS ZAMO / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2011
DA ESPÉCIE: Prestação de serviço.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, edição e distribuição de jornal de circulação diária.
DO VALOR: valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 – Manutenção do Dpt° de Administração; 3.3.90.39.00.00.00.00.0100.0 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: 29/03/2011 a 28/03/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa FREITAS OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08208776/0001-03 / CONTRATADA.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B8F2542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Ciências, por intermédio da Portaria nº. 109, de 4 de março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 109, de 4 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FF118B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.
DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, a servidora ROSANA GOMES DE BRITO, para exercer o cargo de Atendente de Creche do quadro permanente da Administração Pública Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvava as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 25 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0216102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, CONSTANTE DO DECRETO Nº. 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para compor o respectivo conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as Senhoras NEUZA GOUVÊA MOLEIRO e NÁDIA TALAL NEJEM, para integrar o Conselho de Alimentação Escolar, como titular e suplente, respectivamente, em substituição a senhora Erina Maria Barbiero Heisler.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campos de Júlio, 28 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2806DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS DE MELLO JÚNIOR, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 163, de 18 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 163, de 18 de novembro de 2010.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:55AC7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

EXONERA OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a agente pública JUSSARA APARECIDA NOVINSKI GIONGO, contratada mediante processo seletivo público, em conformidade com o Edital nº. 01/2008, para ocupar a função pública de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 23 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21096AE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011"
TIPO: "MENOR PREÇO".

A **Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso**, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 11/04/2011**, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, n° 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:
DO OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA E UM CAVALO MECÂNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 CV".

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 30 de março de 2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6290348

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2011

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª ZILDA DOS ANJOS DOS SANTOS".

A Diretora Executiva do ***PREVI-CLAUDIA****, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais* ***com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda Lei Municipal nº. 315/2010, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal nº. 005/2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.***

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** em favor da servidora Sr.ª **ZILDA DOS ANJOS DOS SANTOS,** residente e domiciliado neste município, portadora do RG nº. 503871 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 580.804.301-87, servidora EFETIVA, no cargo de MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, GRAU F NIVEL 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o nº. 188,, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º. 2011.09.0000002 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 e abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se.

Claudia – MT, 31 de Março de 2011.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva
HOMOLOGO:

VILMAR GIACHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CAD35851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2011

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª MIRIA KOENIG SHMIT".

A Diretora Executiva do ***PREVI-CLAUDIA****, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais* ***com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda Lei Municipal nº. 315/2010, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal nº. 005/2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.***

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** em favor da servidora Sr.ª **MIRIA KOENIG SCHMIT,** residente e domiciliado neste município, portadora do RG nº. 1.020.196-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 773.688.271-15, servidora EFETIVA, no cargo de ZELADORA, PADRÃO C, GRAU III**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº. 188,, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º. 2011.09.0000001 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 e abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se.

Claudia – MT, 31 de Março de 2011.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva
HOMOLOGO:

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15EA4A65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2011

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2009".
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colíder, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais do Município de Colíder, referente ao exercício financeiro de 2009.
Parágrafo Único – As Contas anuais que se refere este artigo são pertinentes aos processos nºs. 6.941-8/2010, 538-0/2009, 539-8/2009, 175-9/2006 e 400.157-5/2009.

Art. 2º - Prevalece o Parecer nº 127/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colíder, relativo ao exercício financeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 /03 / 2011.

VER.LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:793C574C

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 353/2010 AUTORA: VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE "LIKA" – DEM LEI Nº 2445/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE COLÍDER A CRIAR O FUNDO MUNICIPAL ESPORTES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica constituído o Fundo Municipal de Esportes, com objetivos, de desenvolver os projetos que visem ações de promover o acesso do esporte e de atletas em alto nível, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade de infraestrutura e equipamentos esportivos e fornecer assistência aos atletas, no sentido de elevar a qualidade de vida da comunidade e fomentar acesso de atletas ao nível profissionais nas categorias coletivas e individuais.

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esportes:

I – dotações orçamentárias do município de colíder estado de mato grosso;
II – recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis, imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas; e
III – rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

Art. 3º - Os recursos do fundo municipal de esportes deverão ser aplicados prioritariamente por orgãos públicos municipais, podendo, entretanto, ser repassados aos orgãos e instituições federais, estaduais e privadas, assim como organizações esportivas, cujos projetos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Municipal de Esportes, desde que não possuam as referidas entidades fins lucrativos.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Esportes é administrado pela secretaria de educação, esporte e lazer em conjunto com o Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta lei, em projetos nas seguintes áreas:

I – assistência de apoio ao atleta;
II - assistência médica e odontológica;
III – promove eventos de esporte e lazer;
IV – logística de atletas e comissão técnica;
V – hospedagem de atletas e comissão técnica; e
VI – capacitação dos profissionais de educação física e dos atletas;

Parágrafo único – Os programas aplicados serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal, estadual e federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 90 (dias) após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

Ver. Luiz Antonio Salgueiro
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1929CB6B

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 238/2010 AUTOR: VER. ADDIR FELISBINO TEIXEIRA – 2º SECRETÁRIO LEI Nº 2439/2011

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, de desencadear o processo de implantação da disciplina de Língua Espanhola, no currículo das séries finais do ensino fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino.

§ 1º O processo de implantação deverá ser efetivado a partir do início do ano letivo de 2011.

§ 2º A implantação na rede curricular específica, deverá ser feita no horário regular de aula dos aluno.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com participação do Conselho Municipal de Educação, compete a elaboração e inclusão na parte diversificada da matriz curricular do referido ensino, levando em consideração realidade social e cultural do Município.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E2A0957B

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 265/2010 AUTORES: VERª ISMAILI DONASSAN – PP / VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - PP LEI Nº 2440/2011

DISPOE SOBRE A INSERÇÃO DE MATÉRIAS DE NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO (NBD) NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório a inserção de matérias de noções básicas de Direito (NBD) na grade curricular da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries do Ensino Fundamental no Município de Colíder, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º As matérias de que trata o caput, para efeito desta Lei, compreende-se:
I – Direito do Consumidor;
II – Direito Civil (geral e especial);
III –Direito Penal;
IV –Direito Administrativo;
V – Direito Ambiental.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, providenciará em tempo hábil, todo o processo de inserção de tais matérias, de forma que deverão ser incluídas na rede curricular das séries específicas, no horário regular de aulas, efetivando-se o ensino no início do ano letivo de 2011.

Art. 4º - Para bom êxito no cumprimento dos dispostos nos artigos anteriores, a Secretaria de Educação, com a colaboração técnica da 11ª Subseção da OAB de Colíder, poderá editar uma cartilha contendo a orientação necessária.

Art. 5º - A despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, regulamentará em tempo hábil a presente Lei, no que se fizer necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:16756589

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 304/2010 AUTORA: VERª ISMAILI DONASSAN – PP LEI Nº 2442/2011

TORNA OBRIGATÓRIO CAPACITAR PROFESSORES/COORDENADORES COM CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica incumbido o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, de capacitar 02 (dois) professores/as e/ou coordenadores das escolas da rede pública municipal com curso de primeiros socorros.
Parágrafo único. – Dotadas as escolas com membros capacitados com o curso de que trata o caput, daí poderão prestar primeiros cuidados às pessoas da comunidade escolar (diretoria, secretários, coordenadores, corpo docente e discente, bem como servidores em geral, em eventuais acometimentos em que se requer primeiros socorros.
Artigo 2º - A titulo de sugestão, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, estudará a possibilidade dos cursos serem ministrados pelo 12ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - CIBM, instalado nesta cidade.
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

Ver. Luiz Antonio Salgueiro
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B914A903

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER "LEGISLANDO COM NOVOS IDEAIS"
PROJETO DE LEI Nº 345/2010 AUTORA: VERª ISMAILI DONASSAN – PP LEI Nº 2443/2011

Dispõe sobre a instituição do Programa de Combate ao Câncer no Município de Colider-MT., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Combate ao Câncer no Município de Colider, Estado de Mato Grosso.
Artigo 2º - O programa de que trata o caput, consiste na contratação pelo Poder Executivo Municipal, de um médico Oncologista que prestará atendimento específico em período integral na unidade do Centro de Saúde Municipal, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nesta cidade.
Artigo 3º - A Pasta da Saúde poderá promover eventuais atendimentos da natureza deste programa nos PSFs instalados na cidade, bem como nos Postos de Saúde existentes nos núcleos do interior.
Artigo 4º - A despesa com a aplicação desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E5360416

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 265/2010 AUTORES: VERª ISMAILI DONASSAN – PP / VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - PP LEI Nº 2440/2011

DISPOE SOBRE A INSERÇÃO DE MATÉRIAS DE NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO (NBD) NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório a inserção de matérias de noções básicas de Direito (NBD) na grade curricular da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries do Ensino Fundamental no Município de Colíder, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º As matérias de que trata o caput, para efeito desta Lei, compreende-se:
I – Direito do Consumidor;
II – Direito Civil (geral e especial);
III –Direito Penal;
IV –Direito Administrativo;
V – Direito Ambiental.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, providenciará em tempo hábil, todo o processo de inserção de tais matérias, de forma que deverão ser incluídas na rede curricular das séries específicas, no horário regular de aulas, efetivando-se o ensino no início do ano letivo de 2011.

Art. 4º - Para bom êxito no cumprimento dos dispostos nos artigos anteriores, a Secretaria de Educação, com a colaboração

técnica da 11ª Subseção da OAB de Colíder, poderá editar uma cartilha contendo a orientação necessária.

Art. 5º - A despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, regulamentará em tempo hábil a presente Lei, no que se fizer necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4249C5FE

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 352/2010 AUTORA: VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE "LIKA" – DEM LEI Nº 2444/2011

"INSTITUI O PROJETO MAURRIN MAGGI / ATLETA DO FUTURO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - PRESIDENTE desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Maurrin Maggi, destinado à concessão de bolsa-assistência aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades preferencialmente olímpicas e para-olímpicas individuais e coletivas, com registro nas entidades municipal e estadual de administração e de prática do desporto no Município de Colíder Estado de Mato Grosso.
§ 1º - A bolsa-assistência garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes estabelecido pelo Conselho Municipal Desportivo - COMDE.
§ 2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, ficam criadas a Categoria Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que participem com destaque dos Jogos Escolares, Regionais, Estadual e Nacional, e a Categoria Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional.
§ 3º - Consideram-se modalidades olímpicas e para-olímpicas individuais e coletivas aquelas modalidades esportivas assim reconhecidas, respectivamente, pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB e pelo Comitê Para-Olímpico Brasileiro.

Art. 2º - A concessão de bolsa-assistência não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 3º - Para a concessão da bolsa-assistência, na Categoria <u>Atleta Estudantil</u>, os requisitos são:
I - ter idade mínima de 12 e máxima de 16 anos;
II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino publico ou privado;
III - estar em plena atividade esportiva;
IV - não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - ter participado, no ano imediatamente anterior, dos Jogos Escolares, Regionais, Estadual e Nacional; e
VI - ter obtido numa das competições do inciso anterior até o 6ª (sexta) no nacional, a 3ª (sexta) colocação no Estadual e das demais tem que ser 1ª (primeira) colocado.

Parágrafo único - Para a concessão prevista no *caput* deste artigo, os interessados deverão juntar ao pedido os seguintes documentos:
I - fotocópia da Carteira de Identidade do atleta requerente;
II - declaração de sua condição de atleta estudantil, emitida pela entidade estadual de administração do desporto e/ou da instituição de ensino a qual está vinculado.
III - declaração emitida pela respectiva instituição de ensino pública ou privada; e
IV - apresentar documentos do pai, mãe ou representante legal, com a declaração de concordância das condições exigidas nesta lei.

Art. 4º - Para a concessão da bolsa-assistência na Categoria <u>Atleta Nacional,</u> os requisitos são:
I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;
II - estar vinculado a alguma entidade municipal ou estadual de administração do desporto;
III - estar em plena atividade esportiva;
IV - não receber salário de entidade de prática desportiva; e
V - ter participado de competição esportiva em âmbito nacional no ano imediatamente anterior aquele em que tiver pleiteado a concessão de bolsa-assistência.

Art. 5º - Os documentos comprobatórios para a concessão da bolsa-assistência na Categoria Atleta Nacional deverão estar anexados ao pedido do interessado e constituem-se de:
I - fotocópia da Carteira de Identidade do atleta requerente;
II - declaração da entidade de prática desportiva, atestando o vínculo desportivo com o atleta requerente;
III - declaração emitida pela entidade municipal de administração do desporto, atestando a participação em competição esportiva oficial e da respectiva entidade municipal de administração do desporto, no ano imediatamente anterior aquele em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa-assistência; e
IV - declaração emitida pelo próprio atleta requerente ou por seu representante legal, quando atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - O benefício constante nos arts. 3º e 4º será cancelado quando o atleta não estiver enquadrado em qualquer um dos requisitos previstos nos respectivos artigos.

Art. 7º - Atletas de reconhecido destaque, de modalidades não olímpicas ou não para-olímpicas, não vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional e ao Comitê Para-Olímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da bolsa-assistência nas Categorias Atletas Estudantil ou Atleta Nacional, respeitando, no que couber, o estabelecido nos arts. 3º, 4º e 5º, com seus incisos e parágrafos, desta lei, referendados ainda por histórico de resultados e situação no *ranking* nacional e/ou internacional da referida modalidade.

Art. 8º - Os pleitos referentes às modalidades previstas no artigo anterior desta lei serão submetidas ao Conselho Municipal de Desportivo - COMDE, para que sejam observadas as prioridades de atendimento à Política Municipal de Esportes e Lazer e as disponibilidades financeiras.

Art. 9º - O pedido para a concessão da bolsa-assistência será dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEEL, devendo o atleta fazer a juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade municipal de administração do desporto.

Art. 10 - A indicação de que trata o artigo anterior fundamentar-se-á única e exclusivamente em critérios técnico-desportivos, devendo a respectiva entidade municipal de administração do desporto, fundamentar suas razões em função dos resultados obtidos pelo atleta em competições esportivas oficiais realizadas no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa-assistência.

Art. 11 - A quantidade de bolsas a serem distribuídas serão definidas na regulamentação desta lei.

§ 1º - O valor será liberado todos os meses pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e depositado em conta bancária em nome do atleta.

§ 2º - Caso o atleta seja menor de idade, o valor da bolsa será depositado em nome do pai, ou da mãe ou do responsável legal do menor.

Art. 12 - As despesas decorrentes das disposições desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer/Fundo Municipal Esportes de Colíder do Estado de Mato Grosso.

Art. 13 - A supervisão, coordenação e orientação normativa da aplicação desta lei serão executadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 14 - As bolsas-assistência serão concedidas pelo prazo de um ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais.

§ 1º - Os atletas que já recebem o benefício e mantiverem o *ranking* serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

§ 2º - Anualmente os valores da bolsa serão revistos pela Secretaria Municipal Educação, Esportes e Lazer - SEEL/Conselho Municipal de Desportivo - COMDE, podendo ser corrigido, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Art. 15 - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 30 de março de 2011

Ver. Luiz Antonio Salgueiro
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:76DE783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº.389/2010 AUTORIA: PODER EXECUTIVO LEI Nº. 2446/2011

"EXCLUI OS INCISOS IV e V DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 1993/2008".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica excluído da Lei 1993/2011, os incisos IV e V do artigo 9º.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 31 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0B554677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº. 393/2011 AUTORIA: PODER EXECUTIVO LEI Nº 2448/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A INDÚSTRIA B. CHAGAS - ME, LOCALIZADA NO SETOR INDUSTRIAL II, LOTES Nº 04 E 05, DA QUADRA Nº 03 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 2.000,00 m^2, SETOR INDUSTRIAL II, com os seguintes limites e confrontações, **FRENTE LOTE 04**: Confronta-se com a Av. 02 B, com distância de 20,00 m; **LADO DIREITO LOTE 04**: Confronta-se com o lote nº. 03, com distância de 50,00 m; **LADO ESQUERDO LOTE 04**: Confronta-se com o lote nº. 05 com distância de 50,00 m; **FUNDOS LOTE 04**: Confronta-se com o lote nº. 19, com distância de 20,00 m, **FRENTE LOTE 05**: Confronta-se com a Av. 02 B, com distância de 20,00 m; **LADO DIREITO LOTE 05**: Confronta-se com o lote nº. 04, com distância de 50,00 m; **LADO ESQUERDO LOTE 05**: Confronta-se com o lote nº. 06 com distância de 50,00 m; **FUNDOS LOTE 05**: Confronta-se com o lote nº. 19, com distância de 20,00 m nesta cidade de Colíder/MT, à Indústria **B. CHAGAS - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.250.107/0001-30e no Estado de Mato Grosso sob o nº.13.414.535-6.

Artigo 2º - A área objeto desta Lei se destina a implantação de uma Indústria de fabricação de COSMÉTICOS DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL e outros de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras de construção do prédio que abrigará a futura indústria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início das atividades industriais.

Parágrafo único. A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5ª da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por conseqüência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Ocorrendo a hipótese de o Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 31 de março de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27DCBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 /2011.

"INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA"
O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 171 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2.408/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para Instauração do Processo Administrativo de Sindicância, dos fatos narrados na denúncia, constante do Ofício nº 011/2011, de 28/02/2011, que será composto dos seguintes servidores: ***Claudia Regina Marques da Silva,*** atuará como Presidente, ***Odair José de Oliveira,*** Secretário ***e Pedro Felix dos Santos***, Membro. Com fins especifico de apurar as irregularidades cometidas pela Servidora Municipal **ÉRICA DE MELO DA SILVA.**

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT., em, 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6B0638C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 395/2011 AUTORIA: PODER EXECUTIVO LEI Nº 2449/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A EMPRESA I. L. DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO SETOR INDUSTRIAL PARTE 2, LOTE Nº. 12, DA QUADRA Nº. 02 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 749,41 m^2, SETOR INDUSTRIAL – PARTE 2, com os seguintes limites e confrontações. **FRENTE**: com a Avenida do Governador com 21,06 metros lineares, ao **FUNDO** o Lote 01, medindo 12,38 metros lineares, ao **LADO DIREITO** rua Cleonice Francisca de Jesus, medindo 45,81 metros lineares e ao **LADO ESQUERDO** o lote 11, medindo 44,85 metros lineares, nesta cidade de Colíder/MT, à Indústria **I. L. DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.158.206/0001-06 e no Estado de Mato Grosso sob o nº. 13.359.206-5.

Artigo 2º - A área objeto desta Lei se destina a implantação de uma indústria de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA e outras de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras de construção do prédio que abrigará a futura indústria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início das atividades industriais.

Parágrafo único. A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.
Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5ª da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por conseqüência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Ocorrendo a hipótese do Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de

financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 2159/2009.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 31 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D6CAE625

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO TP N° 02/2011 PROCEDIMENTO N° 52.301248/2011 AVISO D

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/04/2011, às 8:00 horas no endereço, Av. tarumã nº.116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP N° 02/2011, tendo como objeto de licitação, o seguinte: CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO AGRICULTOR , conforme contrato de repasse nº 0304273-22/2009 e edital e anexos.
Valor do Edital R$ 100,00

Colniza-MT, 30 de Março de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63186105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2011

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no que couber, QUE O RELATÓRIO DE PROJETOS/OBRAS EM ANDAMENTO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.
É a expressão da verdade e dou fé.
Conquista D'Oeste, 28 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54745CFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2011

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO: **COOPERATIVA MISTA E AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA inscrita no CNPJ: 03.939.469/0010-70** Valor global de R$ 173.524,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54A04DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2011 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

DECLARA A DESNECESSIDADE DO CARGO PÚBLICO- TÉCNICO DE RAIO-X.

eduardo zeferino, PREFEITO MUNICIPAL de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições com base no inciso V, artigo 106 de Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o município de Dom Aquino não possui nenhum aparelho de raio-x, nem mesmo a estrutura necessária para a realização dos exames;
Considerando, que após inúmeras tentativas, o município não conseguiu firmar convênio com outro ente da administração pública para solucionar a celeuma;
Considerando, que, oportunamente, não é mais conveniente para o município que o servidor ocupante da vaga de técnico de raio-x, desempenhe suas funções em caráter de exercício provisório em outra unidade;
Considerando, que a declaração da desnecessidade de cargo público encontra guarida no art. 41,§3º da Constituição Federal, no art. 22,§3º da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 32, §3º do Estatuto dos Servidores;
Considerando, que é firme o entendimento jurisprudencial que a declaração de desnecessidade de cargos públicos prescinde de Lei Ordinária;

D E C R E T A:

artigo 1º - Fica declarada a desnecessidade do cargo público, Técnico de Raio-X, até que o município tenha a estrutura necessária para a realização dos exames.
ARTIGO 2º - O servidor ocupante da vaga deverá ser posto em disponibilidade, até o possível aproveitamento, ou quando ocorrer à condição prevista no artigo anterior.
ARTIGO 3º - A remuneração do servidor em disponibilidade, ante a ausência de previsão expressa na legislação municipal, e respeitado o princípio da simetria, deverá ocorrer no moldes do Decreto Federal nº. 3151/1999, sempre respeitando o art. 7º, IV, da Constituição Federal.
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 11 de março de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Secretário de Governo e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

JUVENAL TEIXEIRA CÉRCIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F6D658E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 019/2011 VERSÃO 1.0 APROVADO EM: 31/03/2011 ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 014/2011 ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA MUNICI

Considerando a necessidade de dispor sobre normas internas para padronizar os procedimentos da Secretaria de Educação do Município de Dom Aquino;
Considerando que esta regulamentação e essencial para atender legalmente as exigências do TCE-MT; Elabora e pede cumprimento desta norma:

I) – OBJETIVOS:

1) Esta normativa tem como objetivo recomendar a Secretaria Municipal de Educação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

II) – CONCEITOS:
Na Administração Pública a Secretaria Municipal de Educação promove o desenvolvimento da Educação Básica no município, adotando uma filosofia humanista, comprometida com o desenvolvimento integral do educando, a heterogeneidade e a diversidade, numa pedagogia de qualidade sintetizada no conceito segundo o qual "a melhor educação para os melhores é a melhor educação para todos".

III) BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

I) Constitui a base legal para os procedimentos adotados e recomendados na presente Instrução Normativa a Constituição Federal/88, Lei Orgânica Municipal.

IV) DAS RESPONSABILIDADES:

1) Prefeito Municipal. São responsabilidades:
I) viabilizar meios para garantir:
a) o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas Municipais dirigidas ao ensino em cooperação com os Governos Estadual e Federal;
b) criar meios para garantir os recursos no sentido de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação correlata, com especial atenção às determinações da Lei Orgânica do Município;
c) garantir, o ensino municipal, planejando suas ações embasadas nas Determinações do art. 11 da Lei Federal 9.394 de 20.12.1996, dando prioridade ao Ensino Infantil e ao Ensino Fundamental;
II – certificar se os prazos e percentuais de repasse estão sendo cumpridos;
III – certificar se está sendo cumprido as determinações legais referentes ao Conselho Municipal de Educação, quando houver;
IV – certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da educação. (Leis: **9.394/96**, art.69, I, II, III; 80, I e II, 90 e **9424/96**, arts. 4º);
V – instituir competição entre estabelecimento de ensino, adotando critérios objetivos para premiação ao final do ano para os que atingirem metas/objetivos previamente traçados;
VI – acompanhar trimestralmente o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho, com auxílio do Setor de Contabilidade;
VII – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB a prestação de contas mensal, conforme regimento interno;
VIII – acompanhar mensalmente os recursos aplicados no ensino para verificação da receita e despesas;
IX – manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
X – verificar se a Lei Orgânica Municipal estabelece índice superior ao estabelecido pela Constituição;
XI - assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
XII - determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
XIII - verificar a qualidade da merenda escolar que esta sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas;
XIV – o plano da educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente a demanda e o quadro de pessoal adequadamente dimensionado, devendo fazer constar do Plano Plurianual todas as obras necessárias para atendimento do setor;
XV – deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema de Controle Interno e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais como: MERENDA ESCOLAR, PNATE, PDDE E PDE, CONSELHOS, entre outros programas que tenham de operar programas e gerar em plataformas, informar o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;

XVI – manter controle geral das escolas municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;
XVII – manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
XVIII – manter atualizado o almoxarifado de cada estabelecimento de ensino;
XIX – manter o controle sobre os bens patrimoniais da secretaria Municipal de Educação e estabelecimentos de ensino;
XX – determinar avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
XXI – manter controle das contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação, quando houver;
XXII – manter o controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
XXIII – promover programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da educação, objetivando a profissionalização, (formação continuada, sala do professor e capacitação via SIMEC (PAR)).
XXIV – manter o Setor de Recursos Humanos informado de todos os dados pertinentes aos servidores do ensino, inclusive o ponto mensal;
XXV – solicitar materiais ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao Setor de Compras e Licitações;
XXVI – participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de Educação;
XXVII – editar regras, visando a integração da escola com a família e a comunidade;
XXVIII – promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didático-pedagógicos e elevar os níveis de eficiência e rendimento escolar através do Plano de desenvolvimento Escola (PDE).
XXIX – promover e apoiar programas destinados à erradicação do analfabetismo no âmbito do Município;
XXX – assegurar e promover o acesso da população em idade escolar à Rede Municipal de Ensino;
XXXI – incentivar e promover congressos, simpósios e conferências com vistas a capacitar os recursos humanos lotados na rede municipal de ensino;
XXXII – aprovar os planos de trabalho do pessoal docente;
XXXIII – zelar pelo eficiente funcionamento das atividades extracurriculares;
XXXIV – promover com regularidade a execução de programas culturais e recreativos, e, criar o calendário Escolar Anual.
XXXV – promover e aplicar as práticas esportivas e criar o calendário anual.
XXXVI – formular e desenvolver a política municipal de cultura fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
XXXVII – desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversas modalidades
esportivas, com vista à recreação, ao lazer e à saúde;
XXXVIII – executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, preservação e ampliação do patrimônio histórico e cultural do município;
XXXIX – realizar juntamente com as Secretarias Municipais campanhas publicitárias de educação comunitária;
XL – exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de expansão deferida de artesanato popular, arte e similares em locais públicos;
XLI– determinar o registro, por meio fotográfico, fonográfico ou cinematográfico, das solenidades, comemorações cívicas e festividades próprias do ensino municipal;
XLII – participar juntamente com os Conselhos Municipais de Ensino, quando houver do Acompanhamento do FUNDEB, da aplicação dos recursos no ensino fundamental;
XLIII – recomenda-se a elaboração de um planejamento de compras que atenda a um ano, racionalizando os procedimentos licitatórios;
XLIV – recomenda-se que antes de tomar qualquer iniciativa de contratação, efetuar a avaliação do impacto nos gastos com pessoal, para que se possa determinar adequadamente o quadro de servidores, procedendo-se ao remanejamento ou a novas contratações através de concurso público;
XLV – é recomendável que observe a relação de número de alunos por professores no padrão legal exigido pelo Ministério da Educação e Cultura.

V) PROCEDIMENTOS

1) Todos os servidores das unidades executoras, deverá adequar-se as Instruções Normativas relacionadas aos procedimentos da Secretaria Municipal de Educação e disponibilizar todas as informações necessárias ao Controle Interno para Efetivação das Auditorias Internas.

VI) DISPOSIÇÕES FINAIS:

O descumprimento previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.
A inobservância desta Instrução Normativa, constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotina) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Dom Aquino 30 de março de 2011.
WANUSA SOARES ALVES
Auditora Pública Interna Municipal
De acordo:

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6651D5D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2011, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Massa Asfáltica a frio saco com 30k, realizada em sessão publica no dia 30/03/2011, tendo como vencedor do item 01 o licitante: E.J.F. EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais); O procedimento

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de março de 2011. Dandra

RENATA SOUZA LIMA -
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E48676CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO COM EFEITO DE TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONADA

Termo de Convênio com efeito de Termo de Doação Condicionada nº **001**//2011, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT e a Sociedade Beneditina da Providência (Lar Madre Carla), para os fins que especifica.

A **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.367.762/0001-93**, com sede na Rua **São Paulo**, nº **236**, Bairro **Centro de** Figueirópolis D'Oeste (MT), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Layr Mota da Silva, e a **Associação Beneditina da Providência (Lar Madre Carla)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.097/0017-16, com sede na Rua **Maranhão**, nº **893**, Bairro **Centro**, Figueirópolis D'Oeste (MT), neste ato representado (a) pelo (a) **Irmã Rosilene Colombo**, CPF.290.410.669-34, RG.6ª/R-536.546, celebram este Termo de Convênio com efeito de Termo de Doação Condicionada de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Convênio com efeito de Termo de Doação Condicionada o repasse mensal pelo Concedente/Doador ao Convenente/Beneficiário, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei nº 454/2009.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO
O valor indicado em cláusula anterior será à título de Doação, porém de caráter condicionado, devendo o Convenente/Beneficiário contratar Professor (a), Pedagogo (a), para ministrar aulas de reforço escolar às crianças mantidas na Entidade, a Sociedade Beneditina da Providência (Lar Madre Carla).

2.2. O repasse mensal está vinculado e condicionado à contratação de um Professor (a), Pedagogo (a). Havendo o desvio do recurso para outra finalidade, fica extinto este Termo de Convênio com efeito de Termo de Doação Condicionada, cessando imediatamente o repasse da verba.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações dos participantes:

3.1.1. DA CONCEDENTE:
a)repassar mensalmente à CONVENENTE o recurso financeiro que perfaz o valor de R$500,00 (quinhentos reais);
b)acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

3.1.2. DA CONVENENTE:
a) utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução de seu objetivo;
b) encaminhar relatório mensal a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, informando pagamento do professor (a) contratado (a);

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste convênio é de **10 (dez meses)**, com início na data da assinatura do presente instrumento, e devendo as partes providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, a publicação do presente instrumento no **Diário Oficial da AMM (Associação dos Municípios)** e Jornais de circulação regional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO
O presente convênio poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes, que será divulgado pelos mesmos meios de publicação referidos na cláusula quarta.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Qualquer das partes poderá denunciar este convênio mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplica-se no que couber a Lei 8.666/93 e a Lei Municipal nº 454/2009.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.
Fica eleito o Foro de Jauru, Estado de Mato Grosso, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Figueirópolis D'Oeste, Mato Grosso, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Proponente
Prefeito
Concedente

VISTO:ASSESSORIA JURÍDICA:
DR. *CARLOS CELSO PELEGRINI*
OAB/

Testemunhas:
1.:***VALDIR NONATO DE OLIVEIRA***
CPF. 329.623.981-20

2.:***JOSÉ DE PAULA COSTA***
CPF.531.251.771-20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F5BF6317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011.

"QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT E A Fundação Arco-íRis de Araputanga/MT".

O Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, pessoa jurídica de direito público inscrita na CNPJ-MF sob Nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo ***Senhor Prefeito Municipal LAYR MOTA DA SILVA****, brasileiro, casado, portador da RG 0717 389-0 SSP/MT e CPF 395.994.341-53, residente e domiciliado à Chácara Dois Irmãos neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT, doravante denominada* ***CEDENTE****, no uso de suas atribuições e competências, celebra com a* ***FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA-MT****, estabelecida à rua 23 de maio, nº 02 – Centro , Araputanga/MT, com CNPJ/MF sob nº 37.500.808/0001-48, representada pelo seu* ***Diretor, PE. ERMÍNIO DUCA****, naturalizado brasileiro, solteiro, Padre, portador da CPF/MF 114.169.557-04 e RG 99.422 SSP/ES, residente e domiciliado à rua Carlos Luz, nº 672, centro de Araputanga, MT, doravante denominado simplesmente de* ***CONVENENTE****, no uso de seus poderes constituídos, objetivando à execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente* ***CONVÊNIO****, de acordo com as normas contidas na* ***Lei Municipal Nº 453/2009, que deverão ser repassados durante o exercício letivo de 2011.***

DO OBJETIVO E FINALIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem como objetivo a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação com a Fundação Arco-Íris de Araputanga, MT, um canal informativo, visando orientação e incentivo à criação do programa BOLSAS DE ESTUDOS para alunos de comprovada carência financeira e com comprovada freqüência, assiduidade e participação nas atividades relativas ao curso, através da efetivação de um repasse de 20(vinte) bolsas mensais, no valor de R$ 100.00 (cem reais) num montante de R$ 2.000.00 (dois mil reais) mês, para a Fundação, que deverão ser repassados durante o exercício letivo de 2011.

DAS OBRIGAÇÕES DO Cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente obriga-se o Município de Figueirópolis D'Oeste, MT;

Repassar a Fundação arco-íris de Araputanga-MT, recursos financeiros no valor de R$. 2.000.00 (dois mil reais) mensais, que deverão ser revertidos em 20 (vinte) Bolsas de estudos, que deverão contemplar 20 (vinte) alunos carentes, que serão designados por uma comissão local, conforme art. 3º da lei 453/2009, que deverão ser repassados no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2011..

OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

Obriga-se o Convenente:

a- Aplicar os recursos recebidos da CEDENTE, nos serviços assistenciais através de bolsas de estudos;

b- Apresentar relação nominal dos alunos contemplados com as bolsas de estudo, devendo estes serem pessoas carentes e comprovadamente residentes no município de Figueirópolis D'Oeste, MT.

c- Informar semestralmente através de relatório contando recibo em nome dos beneficiários com os valores repassados aos bolsistas com cópia Câmara Municipal

até o final de cada semestre, inclusive, contendo o número de alunos bolsistas que permanecem usufruindo e no caso os desistentes.

d- Havendo desistentes, deverá ser informado à Comissão Municipal que deverá proceder nova classificação e escolha de novos bolsistas para preenchimento das vagas deixadas pelos desistentes.

e- A receita financeira residual oriunda dos recursos exclusivos para as bolsa, se houver, serão devolvidos aos cofres públicos da Prefeitura Municipal em forma de depósito até 31/12/2008.

f- Dar ciência ao beneficiário, do presente Convênio dando ciência, através de declaração firmada, de que o mesmo deverá participar de qualquer atividade relacionada ao seu Curso, quando assim for requisitado pelo Município Cedente.

DO PRAZO E VIGÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Convênio terá como vigência o Período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, quando além do relatório semestral, deverá ser apresentada a prestação de contas final, conforme legislação vigente.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

CLÁSULA QUARTA: a Cedente, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Comissão Municipal exercerá o controle e fiscalização do objeto do Convênio.

DAS DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA: As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações próprias.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SEXTA: A Prestação de Contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresenta à cedente semestralmente, com cópia à Câmara Municipal.

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A Convenente compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela Cedente, através deste Convênio; nas seguintes hipóteses:

a-Inexecução do objetivo alcançado;

b- A utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio.

c-Quando constatada irregularidade em que se resulte prejuízo ao erário público;

d- E ainda, conforme a Lei Municipal, que instituiu e regulamentou o Convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

CLÁUSULA OITAVA: O presente Convênio poderá ser denunciado por, e por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda pelo descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único: Constitui particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA NONA: A Cedente, providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio em jornal oficial da AMM e jornais de circulação local e regional e murais da Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA: Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente a participação da Cedente, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens, quando caracterizam promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como relativamente efetuadas, se entregue mediante protocolo ou "fax símile".
Admite-se o envio de correspondência via "fax- símile", desde que a Convenente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a documentação original, devidamente protocolada.
Parágrafo Único: As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir qualquer questão decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas por via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Jauru/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 11 de fevereiro de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito
Cedente.

PE. ERMÍNIO DUCA
Diretor Geral
Fundação Arco-íris de AraputangaMT.
Convenente

TESTEMUNHAS:
1º_____2ª_____
_____
RG:_____RG:_____
__
CPF:_____CPF:_____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A455C118

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2011.
OBJETO: contratação de pessoa física, com formação superior em Clínica Geral, para prestação de serviços no Posto de Saúde do Distrito de Nova Aliança, conforme especificações do edital.
REALIZAÇÃO: 02/05/2011.
HORAS: 13:00 hs (horário de Cuiabá).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.
Gaúcha do Norte - MT, 30 de Março de 2011.

JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7B9C60B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/11 DE, 28 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de General Carneiro-Mato Grosso".

O prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o servidor **FELIPE REGESS ALVES RODRIGUES**, de cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro – Mato Grosso. A partir do dia 31.01.2011.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:631AFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2011 DE 12 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre composição do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providencias".

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda com base na Lei Municipal nº 573/2007 de 18.09.2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro – MT, os membros abaixo relacionados, escolhidos através de Processo Seletivo e votação popular de 06.03.2011, em reiteração à Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 573/2007, os seguintes Conselheiros:

- VALDIRENE DE SOUSA NETO
- FERNANDO AUGUSTO MAUERVERCK
- RONEY GOMES DA SILVA
- ENILDIS CARDOSO LAUREANO
- PAULA ANDREIA COSTA DA SILVA

e,

Conselheiros Suplentes:

- FLÁVIO RENATO PEREIRA GOUVEIA
- CLÉIA DA SILVA BARROS
- LUCEZAINE DE BRITO SILVA
- MARIA EMÍLIA GASPAR BOTELHO FUNARI.

Art. 2º - O mandato será o período compreendido de 2.011 a 2.014.

Art. 3º - Nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 573/2007 de 18.09.07, fica estipulada uma remuneração de R$ 1.071,52 (Um mil, setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) para cada componente, reajustável de acordo com a política salarial adotada pelo Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos-Programas Anuais do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2.011.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:996B963C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011

"*Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. ARLINDO FERREIRA".*

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso "III", alínea "a", da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Anexo "IV", da Lei Municipal Complementar nº. 1.146/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Art. 89, inciso "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor Sr. ***ARLINDO FERREIRA,*** *portador do RG Nº. 123.760 - SSP/MT, CPF nº. 034.631.251-53 e da Cédula Eleitoral nº 5259718, Zona "002", Seção "0017",* efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Classe "J", Nível "I"**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, contando com um total **14.824 dias trabalhados correspondendo a 40 (quarenta) anos 07 (sete meses) e 30 (trinta) dias**, com ***proventos integrais***, conforme o processo do IPMG de nº. 2011.04.0001/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 01 de abril de 2011

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva do IPMG/MT

HOMOLOGO:
GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal de Guiratinga

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F54C3FE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indiavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que fica prorrogado o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. A partir desta data, por mais 15 (quinze) dias, para viger a partir de 18/04/2011. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indiavaí - MT, 30 de Março de 2011.

CELIO FRANCO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:291AD97F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PRFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° _008/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Vanderlei Proenço Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA os candidato(s) aprovado(s) para preenchimento da(s) vaga(s) disponibilizada(s) face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.
Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no período das 07:00 h as 13:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.
A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 31 MARÇO DE 2011.

ALAIR BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA

NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
VANDERLEI ROBERTO NAVA	000024	2º Classificado

ANEXO II

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

RG;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
Diploma (Registrado no Órgão Competente);
Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
Título de eleitor;
Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
Carteira de Reservista (masculino);
PIS/PASEP;
CTPS (Carteira de Trabalho);
RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
CPF dos dependentes;
Comprovante de residência atual em nome do admitido;
Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL
FOTO 3X4 (atual, colorida);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
Declaração de não acumulação de cargo público;
Declaração para IRFF e salário família;
Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS
Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clinica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Publico Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.
Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8033EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL
MÊS: JANEIRO/2011

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 001/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ROSIVALDO ROSENDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.541.783-5 SSP/RO e do CPF nº. 960.772.631-68.
OBJETO: Contratação de Mecânico de Maquinas e Veículos Pesados, para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais);
VIGENCIA: dia 03 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011..

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 002/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SANDRA PEREIRA ROSA DA CRUZ, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 0.745.046-0 SSP/MT e do CPF nº. 814.714.751-15
OBJETO: Contratação de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 11.933,00 (Onze mil novecentos e trinta e três reais);
VIGENCIA: dia 03 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011..

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): MARILENE PIZZATO, brasileiro, viúva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.321.990 SSP/PR e do CPF nº. 035.608.429-99.
OBJETO: Contratação de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 11.933,00 (Onze mil novecentos e trinta e três reais);
VIGENCIA: dia 03 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 004/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): GEZIANE ROSANGELA DA SILVA, brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.401.481-5 SSP/PR e do CPF nº. 988.678.651-53.
OBJETO: Contratação de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 11.933,00 (Onze mil novecentos e trinta e três reais);
VIGENCIA: dia 03 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 005/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ARELITA VEBER ZAMPIERI, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.088.927-5 SSP/MT e do CPF nº. 024.355.149-56.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 006/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): MARILENE CITADELLA DA SILVA, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 000.956.972 SSP/MS e do CPF nº. 357.211.541-87.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 007/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ROSANGELA TONDELLO SCHER, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.802.451-3 SSP/MT e do CPF nº. 854.230.509-44.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 008/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ROSILEIDE RIMAR, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.410.354 SSP/MA e do CPF nº. 928.168.861-15.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 009/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SANDRA KLASSEN GRZECHOTA, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.675.236-0 SSP/PR e do CPF nº. 018.183.381-65.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 010/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SONIA LUIZA BINOTTO, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.069.366-43 SSP/RS e do CPF nº. . 890.230.210-53.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 011/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. 2.026.633-2 SSP/MT e do CPF nº. 018.237.681-80.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 7.616,70 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGENCIA: dia 10 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 012/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): MARCIO PANARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 23.489.005-8 SSP/SP e do CPF nº. 593.106.691-87.
OBJETO: Contratação de Operador de Motoniveladora, para a Secretaria Municipal de Saúde e SaneamentoObras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$13.640,00 (Treze mil seiscentos e quarenta reais);
VIGENCIA: dia 20 de janeiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86AD966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 037/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): LORIVAL CORREA GODINHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.166.964-3 SSP/MS e do CPF nº. 357.139.411-91
OBJETO: Contratação de Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais.);
VIGENCIA: dia 01 de Março de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 038/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): JESSICA KASSIA HOTHOVOLPHO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.866.151-3 SSP/SC e do CPF nº. 013.690.291-01
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 3.863,27 (Treze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos.);
VIGENCIA: dia 15 de Março de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 039/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.5.582.092-9 SSP/PR e do CPF nº. 869.439.441-34
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias, para a Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 6.626,66 (Seis mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);
VIGENCIA: dia 16 de Março de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5EB730FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 013/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ADÃO JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 2.527.258-6 SSP/GO e do CPF nº. 884.812.201-91.
OBJETO: Contratação de Gari, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais);
VIGENCIA: dia 01 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 014/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): CLELIO DE AVILA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 839.242 SSP/MT e do CPF nº. 021.920.829-83.
OBJETO: Contratação de Gari, para a Secretaria de Obras Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais);
VIGENCIA: dia 01 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 015/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. 1.740.604-8 SSP/MT e do CPF nº. 027.508.571-63
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ R$7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais);
VIGENCIA: dia 01 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 016/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): INÊS TEREZINHA GOSSLER, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G1.455.218-3 SSP/MT e do CPF nº. 962.253.861-49
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais);
VIGENCIA: dia 01 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 017/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ZILMA MARIA DE PINHO, brasileiro, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G 2.040.937-0 SSP/MT e do CPF nº. 002.023.611-52
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais);
VIGENCIA: dia 01 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 018/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): NEIVO JOSE FONTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R. 1.028.157.061 SSP/RS e do CPF nº. 394.336.410-00
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$13.420,00 (Treze mil quatrocentos e vinte reais);
VIGENCIA: dia 01 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 019/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): CINEIDE DALLABRIDA, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. 308.959.568-4 SSP/RS e do CPF nº. 004.025.890-70
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$12.484,66 (Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 020/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ROSA ANTONINO MILITAO, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. 177.090 SSP/PR e do CPF nº. 220.109.552-34
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$8.323,07 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 021/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): JORGE VALMIR BOELTER, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.529.792-2 SSP/PR e do CPF nº. 004038.086.159-31.
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$12.484,66 (Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 022/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): LUZIMAR MENDES BRAGA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº1.077.833 SSP/PB e do CPF nº. 468.238.914-91
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$8.323,07 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 023/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº0.690.017-8 SJ/MT e do CPF nº. 569.146.791-34
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$12.484,66 (Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 024/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SILVANA MARTINS AZARIAS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.763.618-3 SSP/MT e do CPF nº. 010.718.761-20
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias, para a Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$,7.700,00 (Sete mil e setecentos reais);
VIGENCIA: dia 01 Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.
.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 025/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): CRISTINA DE JESUS KIRCH, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.992.303-1 SSP/MT e do CPF nº. 025.910.771-93
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais)
VIGENCIA: dia 01 Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 026/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): JANETE FARIAS GUIMARAES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.107.026-0 SESP/PR e do CPF nº. 009.457.411-11
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$,7.700,00 (Sete mil e setecentos reais);
VIGENCIA: dia 01 Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 027/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SONIA BORGES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.494.734-0 SSP/MT e do CPF nº. 985.703.311-34
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais)
VIGENCIA: dia 01 Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 028/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.494.734-0 SSP/MT e do CPF nº. 985.703.311-34
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Magistério, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 6.713,05 (Seis mil e setecentos e treze reais e cinco centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.
CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 029/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº00.092.747-1 SSP/PR e do CPF nº. 801.273.471-00
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Magistério, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 5.594,15 (Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 030/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): AGNA FERNANDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 00.134.882-8 SSP/MS e do CPF nº. 011.957.121-89
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$12.484,66 (Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 031/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): ZELINDA AMERICA DE REZENDE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº4.073.715-4 SSP/PR e do CPF nº. 683.180.149-87
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$8.323,07 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 032/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): MARIA BETANIA BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M-8.710.062 SSP/MG e do CPF nº. 695.801.546-00
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$8.323,07 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.
CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 033/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): CLELIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº1.263.906-0 SSP/MT e do CPF nº. 912.672.421-91
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$8.323,07 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 034/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): GISELE COELHO CRUZ SCHEWE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.323.698-7 SSP/PR e do CPF nº. 749.502.829-72
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Magistério), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 5.594,15 (Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 035/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): MARILENE SCHEWE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.852.203-3 SSP/PR e do CPF nº. 000.328.899-41
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Magistério, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 5.594,15 (Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 036/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): LONI IRENE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.999.691-8 SSP/MT e do CPF nº. 577.375.769-91
OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Magistério, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 5.594,15 (Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);
VIGENCIA: dia 07 de Fevereiro de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:909EA6B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"Prestação de serviços de impressão de materiais gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de abril de 2011 - 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 31 de março de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EE2DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011 PROCESSO Nº. 1028/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: "Contratação da empresa **JOSE ANTONIO SCARPIN & CIA LTDA,** para fornecimento de medicamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao **valor global de R$ 32.989,32 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos),** nos termos do Art. 24, Incisos IV e VIII, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 31/03/2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:90957809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 12/2011

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 12/2011 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às 14:00 (catorze), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 01 de 03 de janeiro de 2011, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, no Centro, CEP 78255-000 - Jauru- Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição de passagens intermunicipais. conforme Edital do Pregão nº 13/2011. Presentes a Pregoeira SARA FERREIRA RAMALHO, os Membros da Equipe de Apoio, LEAR TEIXEIRA, verificamos que não houve interessados. Sendo assim resolvo prorrogar o pregão por oito dias úteis, conforme art. 48 § 3 da Lei 8.666/93, Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado os trabalhos e agradeceu a presença da equipe.
JAURU 29 DE MARÇO 2011

LEAR TEIXEIRA
Equipe de Apoio

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3BB10AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 18/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: NAIR GONÇALVES DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO.
VALOR: R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGENCIA: 01/03/2011 A 31/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002 – 04.129.0007.2071 – 3.3.90.36
CONTRATO Nº. 020/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: BARBOSA DO NASCIMENTO, NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 70 (SETENTA) METROS DE REDE DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA, NA CRECHE MUNICIPAL "ELZA CARRIJO PAVINI", CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.
VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGENCIA: 17/03/2011 A 16/05/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001 – 12.365.0041.1117 – 4.4.90.5100
CONTRATO Nº. 021/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CALÇAMENTO DE PASSEIO PUBLICO EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO, COM UMA AREA A SER CALÇADA DE 10.440,75 M² E EXTENSÃO PROJETADA DE 7.120,50M, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 0311.126-84/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/PMJ.
VALOR: R$ 427.046,06 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001 – 15.451.0058.1113 – 4.4.90.5100
CONTRATO Nº. 022/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADO: JOAQUIM JOSE DE LIMA NETO
OBJETO: LOCAÇÃO E UM IMOVEL COMERCIAL EM ALVENARIA, COM 500M² DE AREA CONSTRRUIDA, PARA FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL.
VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGENCIA: 29/03/2011 A 31/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.003 - 04.122.0007.2059 – 3.3.90.36000.
CONTRATO Nº. 023/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: D. O. BENEVIDES & CIA LTDA – ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE JAURU, SOB O REGIME DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA EM ANEXO
VALOR: R$ 146.262,24 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGENCIA: 30/03/2011 A 29/05/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.011 - 26.782.0088.1013 – 4.4.90.5100

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:415AFA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2011

OBJETO: Locação de um imóvel tipo comercial, cuja finalidade é a instalação da Agencia do Banco do Brasil. FAVORECIDO: JOAQUIM JOSE DE LIMA NETO, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), PERIODO/PRAZO: 29 de Março à 31 de Dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.
Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 28 de Março de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00BAA0AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 2534 A 2543

Portaria n.º 2.534, de 03 de janeiro de 2011.
Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, ULISSES COSTA DOURADO JUNIOR, Matrícula n.º 1170, investido (a) no cargo de Técnico Desportivo, Classe A, 20 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 01/07/2009, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.535, de 03 de janeiro de 2011.
Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, VANDERSON DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2095, investido (a) no cargo de Coordenador de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2010, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.536, de 03 de janeiro de 2011.
Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, VANILDA DOS REIS, Matrícula n.º 1056, investido (a) no cargo de Agente Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 28/06/2007 a 27/06/2008, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.537, de 03 de janeiro de 2011.
Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor, WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO, Matrícula n.º 1722, investido (a) no cargo de Assessor de Depto de Desporto, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.538, de 03 de janeiro de 2011.
Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, ZENAIDE DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula n.º 1218, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/07/2007 a 03/07/2008, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.539, de 03 de Janeiro de 2011.
Nomeia a Servidora que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a servidora, EDINALVA APARECIDA MAGALHAES DE BASTOS, Matrícula n.º 808, investida no cargo de provimento efetivo de Recepcionista, 40 horas, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora a Nível de Saúde, a partir do dia 01 de Janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.540, de 03 de Janeiro de 2011.
Nomeia a Servidora que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, a servidora, MARINET APARECIDA MARIANO, Matrícula n.º 624, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Administração Hospitalar, a partir do dia 01 de Janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.541, de 03 de Janeiro de 2011.
Nomeia o Servidor que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, o servidor, SEVERINO DOMINGOS GUIMARAES, Matrícula n.º 387, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo, a partir do dia 01 de Janeiro de 2011.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 03 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.542, de 05 de janeiro de 2011.
Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora, MARLENE PEDRO CELESTINO, Matrícula n.º 923, investido (a) no cargo de Vigia, pelo período de 05 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 05 de janeiro de 2011.

Portaria n.º 2.543, de 06 de janeiro de 2011.
Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora, ELZA DE OLIVEIRA KOHLER, Matrícula n.º 335, investido (a) no

cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, pelo período de 06 de janeiro de 2011 a 04 de janeiro de 2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Juína-MT, 06 de janeiro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F534F6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2011

Dispõe sobre os meios oficiais de Publicação dos atos do Poder Executivo Municipal de Juína (MT) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade emanados pela Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados meios oficiais de publicação e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, os seguintes locais:
Diário Oficial da União;
Diário Oficial do Estado;
Jornal da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;
Mural no Saguão da Prefeitura Municipal;
Site Oficial do Município: www.prefeituradejuina.com.br;
Mural no Saguão da Câmara Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 25 de Março de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:825F758B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 252/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.

Objeto: Fornecimento de Patrulha Mecanizada, composta 01 (um) Trator, 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (um) Pulverizador.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 66 – 04.01.1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Duração: 31 de dezembro de 2011.
Data da Assinatura: 28 de Março de 2011.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.
Juruena – MT, em 30 de Março de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FD59E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 255/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.

Objeto: Fornecimento de 01 (UM) TRATOR 04 CILINDROS DE 75KV, TRAÇÃO 4X4 E CAPOTA: 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS DE UM EIXO: 02 (DUAS) RODAS COM PNEUS 750X16, 02 (DUAS) GRADES ARADORAS DE ARRASTRO COM 14 DISCOS DE 25 POLEGADAS E 01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTRO DE 12 DISCOS DE 25 POLEGADAS.

Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 66 – 04.01.1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 30 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.
Juruena – MT, em 30 de Março de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6A4B46B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2011

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº. 3136, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP: 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita **Srª. MARIA MANEA DA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Srª. ANGÉLICA VILLERA SILVEIRA, brasileira, nutricionista, residente na Rua Santa Catarina, n°. 1021, centro, cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas sob nº. 6.299, portadora da cédula de identidade RG nº. 1479891-3 SJS/MT e CPF n.º 016.106.871-59, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.
2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT., 31 de Março de 2011.
MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT
Maria Manea da Cruz – Prefeita Municipal
Contratante

ANGÉLICA VILLERA SILVEIRA
CRN: 6.299
CONTRATADA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88C00866

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de Projeto de Sinalização horizontal, sinalização luminosa, e projeto de plano básico de zona de proteção do Aeroporto Municipal Bom Futuro no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data de Abertura: 31/03/2011
Empresa Vencedora: Emelsul Construções e Eletrecidade Ltda
Valor: R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais).
Lucas do Rio Verde MT, 31 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F6C5DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP *(Application Service Provider)*, transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica com apoio técnico especializado, conforme Termo de Referência (Anexo I) e Modelo Conceitual da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e divulgado pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF (Anexo II) e Manual de Integração ABRASF (Anexo III).
Data da Sessão: 03/05/2011
Visita Técnica: 18/04/2011 e 19/04/2011
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 28/04/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 03/05/2011.
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 03/05/2011.
Edital Completo: Deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 30 de março de 2011.

SÍLVIO CRESPI DE OLIVEIRA
Presidente CEL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:604C7923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2011 PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

De ordem do Sr. MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão do processo seletivo classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 157/2011, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo destinado à outorga de autorização para a prestação de serviços de Moto Taxista do Município de Lucas do Rio Verde, que será regido pela Lei n° 1.796/2009 e Decreto nº 2063/2010, sob as seguintes condições:
1 - DOS SERVIÇOS
1.1 - Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do processo seletivo classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Lucas do Rio Verde, para a seleção de candidatos interessados em prestar esses serviços.
1.2 – A prestação de Serviço, objeto deste processo Seletivo, oferecerá 12 vagas, exigindo o nível fundamental incompleto, sendo que o conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
1.3 – São requisitos para o credenciamento destinado a prestação de serviços de moto-taxista:
a) ter idade mínima de vinte e um anos;
b) ser brasileiro e residir no Município de Lucas do Rio verde a no mínimo 01 (um) ano;
c) estar quites com a Fazenda Municipal;
d) declarar que não desempenha outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, através de documento devidamente assinado e com firma reconhecida;
e) estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito estadual na categoria correspondente, há mais de 02 (dois) anos;
f) apresentar prontuário da carteira nacional de habilitação sem o número máximo de pontos, passível de suspensão da permissão de dirigir veículo automotor;
g) apresentar certidões negativas atualizadas dos registros de distribuição criminal expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, ou, em caso de existência de processo, certidão dos

mesmos órgãos comprovando que não houve trânsito em julgado da decisão condenatória;
h) comprovar escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto;
i) apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, quando for o caso;
j) estar quites com as obrigações eleitorais;
k) ser aprovado em todas as fases do processo seletivo;
l) estar inscrito no cadastro municipal referente ao ISSQN;
m) ser proprietário do veículo, com ou sem reserva do domínio, com certificado de registro e licenciamento do veículo em Lucas do Rio Verde,
n) contratação de seguro para o moto-taxista e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo para cada beneficiário de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
1.4 - O candidato para efetivação de seu credenciamento como prestador de serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) e dar início às suas atividades, deverá apresentar os comprovantes, em original e uma cópia, das condições referidas nas alíneas do item 1.3.
1.5 - A falta de apresentação de comprovante de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital para a exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 - O valor que deverá ser recolhido no ato da inscrição para a prova escrita é de:
a) R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
2.3 – Serão aceitos como documentos de identidade do candidato: carteira de identidade expedida por Instituto de Identificação (RG); carteira expedida por Comando Militar, carteira expedida por órgão de fiscalização profissional (ordem, conselho etc.); carteira nacional de habilitação - CNH com foto.
2.4 - As inscrições serão realizadas no período de 06 de abril a 08 de abril 2011, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no endereço: MT 449, Km 3,5 – Aeroporto Municipal Bom Futuro, no horário das 13:00 as 17:30hs, devendo observar o que segue:
a) o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições para participação no Processo Seletivo;
b) o candidato deverá juntar cópia do documento de identidade (RG), bem como do comprovante de pagamento e entregar ao servidor/conferidor que emitirá um comprovante de inscrição para o candidato.
c) devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição;
2.5 - A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação pelo servidor/conferidor do pagamento do valor da inscrição e do recebimento da Ficha de Inscrição assinada, junto com as fotocópias do documento de identidade, frente e verso e o comprovante de pagamento do boleto bancário.
2.6 – Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega,de procuração específica, pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
2.6.1 – Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
2.6.2 – O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
2.8 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
2.9 – O candidato ou seu procurador deverá declarar na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, que deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ter a autorização dos serviços.
2.10 – O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.
2. 11 - Os pagamentos feitos em cheque sem provisão de fundos implicarão a anulação da inscrição.
2.12 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Processo Seletivo será divulgada no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
3. DAS PROVAS
3.1 – O Concurso constará de:
a) 1ª Fase - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
b) 2ª Fase – Avaliação Psicológica, para análise do perfil dos candidatos aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório.
c) 3ª Fase – Apresentação de Certificado de Conclusão de Curso Especializado Obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita e indicados na Avaliação Psicológica.
3.2 - Para a realização das provas deste Processo Seletivo, os candidatos serão convocados através de Edital específico, publicado no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
3.3 – Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas, nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos em Edital.
3.3.1 - O candidato convocado para a realização de qualquer uma das fases, que não comparecer no dia, no local e no horário determinados em edital, estará automaticamente eliminado da seleção.
4 – 1ª FASE - DAS PROVAS ESCRITAS
4.1 – A Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas e será aplicada no dia 16 de abril de 2011, em Lucas do Rio Verde, no período matutino, em local e horário a ser divulgado por edital, no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
4.1.1 - São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
4.1.2 – O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
4.2 – A prova escrita terá caráter eliminatório, será objetiva e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,

compreendendo as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes no Anexo I.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-TAXISTA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MATÉRIAS NÚMERO DE QUESTÕES VALOR DE CADA QUESTÃO TOTAL

Legislação de Trânsito 20 5 100

4.2.1 - Cada questão da Prova Escrita será composta de quatro alternativas, sendo somente uma correta.

4.3 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas.

4.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta) do valor total da prova.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no item 2.3, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.7 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade previsto no item 2.3.

4.7.1 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início – horário oficial de Mato Grosso.

4.7.2 – Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.3, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

4.7.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.7.4 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.

4.7.5 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.8 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.

4.8.1 - Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico,este deverá ser recolhido pela Coordenação e devolvidos ao final da prova.

4.8.2 - O descumprimento da instrução constante do subitem 5.8.1 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.8.3 - A Coordenação não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.

4.9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

4.10 - O candidato, ao terminar a prova, poderá entregar ao fiscal o cartão-resposta, após uma hora do início da prova, podendo levar o caderno de questões.

4.11 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.12 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

4.13 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

4.14 – Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

4.15 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

4.16 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.17 – No dia de realização da prova, não será fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.18 – Será publicada uma relação dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem de classificação da maior para a menor nota.

5– 2ª FASE -DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 - A avaliação psicológica, de caráter eliminatória, será realizada em Lucas do Rio Verde, para todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de desclassificação do processo seletivo, em local, dia e horário a serem divulgados por edital, no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

5.2 - A Avaliação Psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de aptidão e personalidade necessárias ao desempenho adequado para prestação do serviço e será realizada por profissional(is) especializado(s), credenciado(s) pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, especificamente para este fim, sendo que

as despesas correrão às expensas do candidato, ficando estipulado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para esta fase, devendo ser paga diretamente ao Profissional credenciado pelo município.

5.3 – Descrição das características a serem avaliadas nos candidatos à Moto-Taxista:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em
constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

g) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

h) resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

l) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

q) percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

r) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

5.4 - O resultado desta fase será expresso em “indicado”e “não indicado”.

5.5 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para esta fase, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6 - Será publicada uma relação de todos os candidatos considerados indicados nessa fase por ordem de classificação.

6 –3ª FASE - DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 – Serão convocados para essa fase os 20 (vinte) primeiros candidatos indicados na Avaliação Psicológica, obedecida a ordem de classificação.

6.1.1 - No caso de empate para a última vaga na classificação a que se refere o item anterior, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

6.3 - Para ser considerado aprovado nessa fase, os candidatos convocados deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso Especializado Obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010.

7. DOS RECURSOS

7.1 – O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br, como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data de publicação de todos os atos publicados pela Comissão.

7.1.1 - Quanto à correção de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação dos candidatos inscritos, este deverá corrigi-las no dia da prova escrita, no momento da apresentação na sala em que realizará a prova.

7.2 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do processo seletivo, o nome do candidato, o número da inscrição, e endereço completo para correspondência.

7.2.1 - O recurso contra o gabarito oficial deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

7.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no seguinte endereço: MT 449, Km 3,5 – Aeroporto Municipal Bom Futuro, no horário das 13:00 as 17:30hs.

7.4 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 não serão aceitos.

7.5 – Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Edital.

7.6 - O ponto relativo à questão anulada, em decorrência de recurso contra o gabarito oficial, será atribuído a todos os candidatos que fizeram a Prova Escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final do Concurso será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita.

8.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) maior nota na prova escrita em legislação;

b) maior nota na prova escrita em língua portuguesa;

c) maior tempo de registro da CNH;

d) maior idade.

8.3 – O desempate será apurado através de processamento eletrônico.

8.4 - O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde e publicado no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

8.4.1 – O resultado será divulgado, por ordem de classificação geral.

9. DA PERMISSÃO DO SERVIÇO

9.1 – O Termo de Autorização de Tráfego será expedido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, obedecendo rigorosamente à ordem de aprovação e classificação.

9.2 - Os candidatos serão convocados por Edital, no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o início do exercício das atividades.

9.3 - O candidato para ser credenciado deverá entregar os comprovantes da documentação exigida para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

9.4 - O candidato credenciado deverá adquirir kit especifico para prestação do serviço, composto de colete refletivo e dois capacetes padronizados conforme legislação municipal em vigor, para certificação do número do ponto e do alvará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

9.5 – O Termo de Autorização de Tráfego será emitido no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação

do resultado, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período ou por conveniência da Administração.
9.6 - Será excluído da lista dos classificados, perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado que:
a) não assinar cadastro prévio no prazo fixado;
b) não comprovar atendimento dos requisitos exigidos no Edital;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para o credenciamento.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
10.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias fases do Processo Seletivo.
10.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
10.5 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dos dados constantes na sua Ficha de inscrição, durante a validade do Processo Seletivo, em especial do endereço ali especificado.
10.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação oficial.
10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (65) 3549 8317 ou ainda junto à Comissão do Processo Seletivo, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas, exceto sábado, domingo e feriado.
10.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo Seletivo e submetidos, quando necessário, à aprovação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de março de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO RAABE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
Do sistema nacional de trânsito. Da formação do condutor.
Da classificação e normas gerais de uso. Dos equipamentos. Das Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas. Regras de circulação: classificação das vias, regra de percurso, regra de passagem (ultrapassagem), regra de preferência e regra de mudança de direção.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:99663D7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011 SRP Nº 019/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **13 de Abril de 2011, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item,** com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.
Marcelândia, 31 de Março de 2011.

_____
Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E7BCAC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI PORTARIA Nº. 013/2011.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2.011.
SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SRA. NORMA LUSIA LIPRERI PANASSOL".

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; e ainda combinado com o Art. 12º, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal Complementar nº. 054/2010 de 26 de maio de 2.010, que rege a Previdência Municipal, Art. 207º da lei Municipal nº001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e o anexo VIII da Lei Municipal nº. 053/2010, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação básica deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra. NORMA LUSIA LIPRERI PANASSOL, portadora do RG nº.678.882 SSP/MT, inscrito no CPF nº.452.293.501-30, efetiva no cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme processo Administrativo de Aposentadoria do PREVI-MUNI nº.002/2011.

Art. 2° - O Benefício de Aposentadoria será concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 7.242(sete mil duzentos e quarenta e dois) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

_____
OMAR ANTÔNIO CHISTÉ
Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR:

_____
FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A8F5E6F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2010

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Construtora Vitória LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao Contrato nº 050/2010.
Valor: R$ 14.756,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento legal: Art. 65 da lei federal 8.666/93.
DotaçãoOrçamentária: 0100-03.006.26.782.0028.1020.44.90.51.00.00.00
Assinatura: 25/02/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45008B8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GENEROS ALIMENTICIOS, DESCARTÁVEIS, MAT. DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES, PRODUTOS DE LAVANDERIA E OUTROS***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP, CNPJ: 04.435.485/0001-05 no valor global de **R$ 932.281,20 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) referente aos lotes 1,2,3,5,6,7,9,10,11,12 e13;**
2 – M.W.MARCILIO-ME, CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor global de **R$ 889.076,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e setenta e seis reais) referente aos lotes 4,8,14 e 15;**
Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.
O Lote 16 foi julgado DESERTO.
Nova Bandeirantes - MT, 14 de março de 2011

_____
REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:95CC1EF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria n° 001/2011 GABJAMA, torna público que foi suspenso a sessão prevista para o dia 31 de março de 2011 ás 09:00 horas, por razões administrativas e para evitar futura alegação de ilegalidade.
A mesma irá realiza – se no dia **01 de abril de 2011 ás 14:00 horas**
OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços Médicos para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSFI)
.
Nova Brasilândia/MT 30 de março de 2011.

_____
PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CBC7F469

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de preço 035/2011.
A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**

TONER, CARTUCHO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER E CARTUCHO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
Data da abertura dos envelopes: 18/04/2011, ás 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda-MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás17:00hs.
Nova Lacerda- MT 31 de março de 2011.

ADILSON BATISTA LEÃO
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A8C58847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de preço 034/2011.
A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, JUNTO Á ORGAOS PUBLICOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS. (EXEMPLOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
Data da abertura dos envelopes: 18/04/2011, ás 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda-MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás17:00hs.
Nova Lacerda- MT 31 de março de 2011.

ADILSON BATISTA LEÃO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4FEF3689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de preço 017/2011/SAÚDE.
A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de material permanente, para estruturação da vigilância Sanitaria, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
Data da abertura dos envelopes: 19/04/2011, ás 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda-MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás17:00hs.
Nova Lacerda- MT 31 de março de 2011.

ADILSON BATISTA LEÃO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:248D2541

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE **3.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 1.000 LITROS DE ÁLCOOL E 36 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE**, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2011

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE /MT.

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, QUADRA 13, LOTE 13, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA UTIL QUE ANTECEDER Á ABERTURA DOS ENVELOPES.
Nova Monte Verde/MT, em 31 de Março de 2011.

MARIA ESTELA NOETZOLD
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B74AE2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011 - PROCESSO Nº. 473/2010

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ao(s) trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e onze ás 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a

finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços médico-veterinários. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: GAONA E TORRES LTDA
CNPJ: 07.944.963/0001-92
REPRESENTANTE: TIAGO SEDENHO
CPF: 026.143.819-00

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa participante e seu representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial, verificando-se o valor de referência. A proposta inicial apresentada pela empresa foi no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Depois disso, foi feita a negociação do valor, chegando-se ao valor final de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo o mesmo compatível com o valor de referência. Para tanto, passou-se para a fase de conferência da documentação da empresa participante. Feita a conferência, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do edital, com ressalva na Certidão Negativa junto ao INSS, porém apresentou declaração de enquadramento como Microempresa e solicitou as prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação da documentação no prazo legal estipulado pela lei, sendo-lhe concedido tal prazo. Para tanto, fica condicionada a adjudicação dos itens à empresa vencedora à apresentação da documentação fiscal em desacordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes na sessão.
Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildsonr Baracho ***Alessandra m. do Nascimento***
MembroEquipedeApoio Membro da Equipe de Apoio

Tiago Sedenho
Rep. Gaona e Torres Ltda

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e onze ás 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços médico-veterinários. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: GAONA E TORRES LTDA
CNPJ: 07.944.963/0001-92
REPRESENTANTE: TIAGO SEDENHO
CPF: 026.143.819-00

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa participante e seu representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial, verificando-se o valor de referência. A proposta inicial apresentada pela empresa foi no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Depois disso, foi feita a negociação do valor, chegando-se ao valor final de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo o mesmo compatível com o valor de referência. Para tanto, passou-se para a fase de conferência da documentação da empresa participante. Feita a conferência, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do edital, com ressalva na Certidão Negativa junto ao INSS, porém apresentou declaração de enquadramento como Microempresa e solicitou as prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação da documentação no prazo legal estipulado pela lei, sendo-lhe concedido tal prazo. Para tanto, fica condicionada a adjudicação dos itens à empresa vencedora à apresentação da documentação fiscal em desacordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes na sessão.
Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficia***l***

Wildson R. Baracho Alessandra M. do Nascimento
Membro Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Tiago Sedenho

Rep. Gaona e Torres Ltda

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BDF74F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 11/2011**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA E TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP**, CNPJ 01.626.820/0001-56, no valor de R$ 984.878,80 (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta

centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
Nova Monte Verde-MT, 30 de março de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1FF2F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2011.

SÚMULA: Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal nº 448/2010.
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
ARTIGO 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, constituída por 04 (quatro) membros, dentre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal, sendo 02 (dois) indicados pelo poder executivo e 02 (dois) indicados pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos.
Representante indicado pelo poder executivo:

Emerson Vaz Maciel.
Márcia Cristina de Souza Batista

Representante indicado pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos:

Priscila dos Santos Souza.
Aldilene Vieira da Silva Pereira

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em especial ao Decreto n. 063/2010.
Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 31 de março de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0752784A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
153

Ordinária será realizada no dia vinte e um dezembro, terça-feira, às dezenove horas, declarando encerrada a presente sessão. Para constar, ordenou ao Secretário Geral Valdino Carlos Rodrigues _____, a lavratura da ata na sua íntegra que será assinada pelos vereadores presentes à sessão e registrada nos anais da Casa, ficando à disposição de vereadores e cidadãos de Nova Olímpia e ainda uma súmula que segue assinada pelo secretário e pelos vereadores componentes da Mesa Diretora
Ari Candido Batista
- Presidente _____,
JOEL ELIAS DOS SANTOS
- Vice-Presidente _____,
Marina Martins Salvador Gonçalves
- Primeira-Secretária _____,
Anselmo Cristiano Mânica
– SEGUNDO-SECRETÁRIO _____,
ANA LEDA BISPO LIMA DE SOUZA
- _____,
Demétrio Lopes Rodrigues Neto
- _____,
Florisvaldo Lopes Fernandes -
_____,
Rímer de Oliveira
_____e
Valmir Oliveira de Almeida
_____.
SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA realizada aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, terça-feira, às dezenove horas, na sala de sessões "Lamartin José da Silva" da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Amazonas, número quinhentos e doze, Bairro Centro. Sob a direção do Presidente Vereador Ari Candido Batista, do Vice-Presidente Vereador Joel Elias dos Santos, da Primeira-Secretária Vereadora Marina Martins Salvador Gonçalves e do Segundo Secretário Vereador Anselmo Cristiano Mânica, e ainda presente os demais vereadores que compõe
154
o Plenário ANA LEDA BISPO LIMA DE SOUZA, Demétrio Lopes Rodrigues Neto, Florisvaldo Lopes Fernandes, Rímer de Oliveira e Valmir Oliveira de Almeida. Após a abertura da sessão, o Presidente convidou a Vereadora ANA LEDA BISPO LIMA DE SOUZA para fazer uma oração. No PEQUENO EXPEDIENTE foi feita leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, sexagésima terceira sessão ordinária, cujo resultado foi sua aprovação por unanimidade. Em seguida deu-se prosseguimento à leitura das demais matérias: Projeto de Lei do Legislativo número três de dois mil e dez, altera os artigos primeiro, terceiro, sétimo e nono da Lei Municipal número oitocentos e trinta e sete de vinte e quatro de abril de dois mil e nove, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados, aposentados e pensionistas da administração direta, da Câmara Municipal de vereadores, autárquias e fundações do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. Projeto de Resolução número cinco de dois mil e dez, concede reajuste e reestruturação de tabela aos servidores do Poder Legislativo de Nova Olímpia, com base na Lei Municipal número novecentos e seis de dois mil e dez e dá outras providências. Indicações números trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito de dois mil e dez. Moção de Aplauso número cinco de dois mil e dez; e Moção de Reconhecimento número três de dois mil e dez. No GRANDE EXPEDIENTE a Vereadora Marina Martins Salvador Gonçalves desistiu do uso da palavra. O Vereador Ari Candido Batista disse que teve o privilégio de presidir a Câmara Municipal de Nova Olímpia por aproximadamente um ano e sete meses e, portanto em razão disso e por ser aquela a última sessão do ano e de sua gestão com Presidente, gostaria de agradecer aos funcionários da casa que se

empenharam para lhe ajudar, citando um a um os nomes dos funcionários, destacando o Assessor Jurídico Cláudio dizendo que

155

apesar de os mesmos divergirem em algumas idéias, o mesmo agradecia muito pela contribuição que leva para a Câmara e que muito aprendeu. Agradeceu às autoridades presentes à sessão daquele dia. Destacou também o trabalho do Vereador, no intermédio da população no Prefeito. Parabenizou ao Prefeito municipal presente à sessão pela construção de asfalto nas ruas da cidade e pediu empenho do mesmo para asfaltar o máximo de ruas que puder. Fez um apelo para as pessoas residente nas ruas asfaltadas recentemente que construam calçadas porque dessa forma evita que a chuva jogue lama no asfalto e assim, pode não ter atoleiro, mas existirá a poeira e dessa forma, fazendo a sua parte, as mesmas terão direito de fazer cobranças a vereadores. Agradeceu a todos os vereadores que os ajudaram a administrar a Câmara e ainda ao Vice-Prefeito, à Primeira Dama e ao Prefeito. Disse que a Câmara o moldou, porque era um "pau de dar em doido", pois ela é uma excelente escola. O Vereador Rímer de Oliveira teceu comentários sobre as homenagens que estava fazendo e sobre os homenageados. Disse que o Conseg de Nova Olímpia é um dos melhores do Estado de Mato Grosso. Reportou que no ano apesar de ser oposição, selou parcerias importantes com o Prefeito, exemplificando o curso pré vestibular, a parceria com a secetec trazendo cursos de mecânico, eletricista e ainda a parceria com o Deputado Pedro Henry que enviou trezentos mil reais de sua emenda para construção de asfalto na cidade, nominando outras obras que o deputado conseguiu para Nova Olímpia. Disse que foi muito proveitável sua ida a Brasília, juntamente com o vereador Valmir. Dirigiu ao Presidente Ari para dizer que o mesmo tinha um sonho e realizou esse

sonho que era o de ser o Presidente da Câmara, reportando que no dia da posse foi muito difícil, por saber que estava ali para receber posse e não pode fazer discurso por contas das pessoas presentes, mas que

156

afirmava as pessoas que causaram aquilo, hoje já não pensam da mesma forma. Sobre a eleição que aconteceria logo mais, disse que falou para a Vereadora Marina comprar os fogos porque a mesma ia receber votação unânime. O Vereador Florisvaldo Lopes Fernandes agradeceu ao Presidente Ari por sua passagem na presidência da Casa, lembrando que o mesmo tinha esse sonho e realizou e soube agarrar a oportunidade que lhe fora dada. Disse que alguns professores da escola "Reinaldo Dutra Vilarinho" foram afetados pela falta de compromisso da Secretária de Educação do Município, pois oitenta por cento dos professores correm risco de não ser recontratados por não terem preenchidos os diários e que não foi por falta de esforço porque teve até professora que deixou seu filhos de apenas cinco meses e foi à cidade para fazer esse trabalho pagando estadias, lan house, tudo por falta de internet na escola e que vinha cobrando a mais de seis meses da Secretária e tudo por conta apenas de quinhentos reais e que fala aquilo por estava indignado com a situação. Disse que o seu diário ainda falta trinta por cento a ser feito e o prazo era apenas até o dia vinte e três do mês corrente. Justificou a apresentação das indicações de sua autoria. Disse que procurou o Prefeito para dizer que a bomba de água do assentamento estava com problema e o mesmo resolveu o problema imediatamente. Complementou dizendo que deve Prefeito e vereadores sentar e estudar uma forma de resolver a situação dos assentamentos, alertando que será pior esse povo voltar para a cidade. Parabenizou ao Prefeito pelo seu trabalho. A Vereadora ANA LEDA BISPO LIMA DE SOUZA fez um balanço do ano e agradeceu aos funcionários nominando o esforço de cada um e ainda a cada vereador, em especial à vereadora Marina, à Primeira Dama e ao Prefeito destacando o seu esforço. Agradeceu a Deus por ter permitido trabalhar para o povo e pediu desculpas por nem todos os pedidos ter podido atender. Encerrou suas

157

palavras com a leitura de um meditação retirado do salmo noventa e quatro. ORDEM DO DIA as matérias: Projeto de Lei do Legislativo número três de dois mil e dez. Projeto de Resolução número cinco de dois mil e dez. Indicações números trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito de dois mil e dez. Moção de Aplauso número cinco de dois mil e dez; e Moção de Reconhecimento número três de dois mil e dez; após discussão e votação foram aprovadas por unanimidade, com o voto dos nove vereadores presentes. Em seguida o Presidente procedeu a eleição da Mesa Diretora para o biênio dois e onze, dois mil e doze, segunda parte da legislatura dois e nove, dois mil e doze. Fez antes a leitura os critérios de votação, em seguida partiu para a votação. Confirmou que apenas uma única chapa foi registrada e sua composição assim descrita, Presidente Vereadora Marina Martins Salvador Gonçalves, Vice Presidente Vereador Florisvaldo Lopes Fernandes, Primeiro-Secretário Vereador Anselmo Cristiano Mânica, Segundo Secretário Vereador Joel Elias dos Santos e Suplente de Secretário Vereadora Ana Leda Bispo Lima de Souza. O resultado da eleição foi nove votos favoráveis à eleição da chapa única, contra nenhum voto contrário, portanto, em face disso o Presidente proclamou como eleita a chapa única, sendo a Vereadora Marina Martins Salvador Gonçalves a Presidente da Câmara para os próximos anos vindouros. Na Explicação Pessoal a Vereadora ANA LEDA BISPO LIMA DE SOUZA disse estar feliz pela eleição da Vereadora Marina por que é sua amiga particular e

agradeceu ao Presidente Ari por sua passagem na presidência da Casa. O Vereador Demétrio Lopes Rodrigues Neto disse estar contente com a eleição da Vereadora Marina. Falou que ficou contente pelo fato de Prefeito ter concedido aumento aos servidores públicos e também pelo fato de o Deputado Pedro Henry ter conseguido retornar à Câmara dos

158

Deputados depois de uma batalha judicial. Disse que ama Nova Olímpia e faz tudo que for possível por ela, principalmente na área da saúde. Parabenizou a Vereadora Marina por sua eleição e ao Presidente Ari pelo trabalho que desenvolveu na Câmara. O Vereador Anselmo Cristiano Mânica disse que dois anos se passaram muito rápido, porém ficando as lembranças. Reportou da batalha que foi para se elegerem vereadores, mas que uma vez eleito trabalharam para o povo, independente de lado político. Elogiou a Vereadora Marina por ter sido eleita a primeira Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia na história. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia Francisco Soares de Medeiros disse que achava muito importante o consenso quanto a eleição da Vereadora Marina como Presidente. Disse que gostaria de agradecer aos vereadores por sua contribuição na administração, afirmando que é sabedor da dificuldade ser vereador. Acrescentou dizendo que muitos moradores de Nova Olímpia procuram o Prefeito pedindo a construção de asfalto. Destacou que o sistema de saúde do Município tem muita qualidade com mais de quinze médicos atendendo. Disse que uma prioridade para o próximo ano deverá ser a regularização do parque industrial, o que já tem buscado com as Usinas Itamarati e órgãos competentes do Estado. Disse que já tem mais de um milhão de reais empenhados para a construção de asfalto para o ano que vem e que se fizer uma retrospectiva todas as secretarias do município tiveram avanço. Salientou que a frota de maquinários que era

da época do Prefeito João Gregório foi toda renovada. Cobrou das pessoas que ajudaram alguns deputados a se elegerem com os votos de Nova Olímpia a cobrar dos seus deputados o direcionamento de recursos para compensar os votos que recebeu. Agradeceu aos vereadores pelo apoio que deu à sua administração, se colocando à disposição do diálogo. Parabenizou a Vereadora Marina por sua eleição.

159

Antes de o encerramento da sessão o Presidente conduziu a entrega de algumas homenagens. Moção de Reconhecimento número dois de dois mil e dez, ao Capitão Dionísio entregue pelo autor Vereador Rímer de Oliveira. Moção de Aplauso número quatro de dois mil e dez, ao segundo sargento Vasconcelos, entregue pelo autor Vereador Rímer de Oliveira. Moção de Reconhecimento número um de dois mil e dez, à empresa Mil Koisas Aviamentos, entregue pelo autor Vereador Rímer de Oliveira. Moção de Reconhecimentos número três de dois mil e dez, ao Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Olímpia – Sispuno, entregue pelo autor Vereador Rímer de Oliveira e Moção de Aplauso número cinco de dois mil e dez, ao Secretário Geral da Câmara Municipal de Nova Olímpia Valdino Carlos, entregue pelas vereadores Marina e Ana Leda. A Vereadora Marina Martins Salvador Gonçalves agradeceu aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Nova Olímpia, pedindo a Deus que não deixe a decepcionar nenhuma dessas pessoas durante os próximos dois anos de gestão como presidente da Casa. Lembrou que durante quatro anos Nova Olímpia não tinha tido uma vereadora e foi então que entrou juntamente com a Vereadora Ana Leda e naquele momento se elegia como a primeira mulher presidente da Câmara de Nova Olímpia desde a sua instalação. Disse que sentia orgulho por representar as mulheres de Nova Olímpia, sempre lembrando que sem o apoio dos homens não teria chegado onde

chegou e que dividirá com os demais responsabilidade e alegrias e que por isso estará sempre consultando os vereadores. Acrescentou dizendo que pretende fazer sessões itinerantes nos bairros da cidade. Agradeceu e parabenizou aos homenageados da noite, resumindo a história de cada um e o ato com que o fez merecedor da homenagem. Acrescentou dizendo que os vereadores devem mostrar o que é direito e o que é dever da população. Destacou a evolução da mulher que antes

160

era chamada de piloto de avião e exercem cargos e funções importantes desde piloto de máquinas agrícolas como piloto de avião. Prometeu dar o melhor de si e continuar lutando pela igualdade, pela honestidade, pela segurança, pelas crianças e pela polícia que hoje exerce outro papel junto a sociedade, onde ao invés de ser chamada apenas nas ocorrências, é chamada para participar da vida na comunidade. Desejou boas festas a cada pessoa de Nova Olímpia. O Presidente Comunicou que a Câmara Municipal de Nova Olímpia a partir do dia vinte e dois de dezembro estará em recesso parlamentar, retornando seu trabalho no dia primeiro de fevereiro de dois mil e dez. Nada mais havendo a ser tratado naquela sessão, o Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia primeiro de fevereiro de dois mil e onze, terça-feira, às dezenove horas, declarando encerrada a presente sessão. Para constar, ordenou ao Secretário Geral Valdino Carlos Rodrigues _____, a lavratura da ata na sua íntegra que será assinada pelos vereadores presentes à sessão e registrada nos anais da Casa, ficando à disposição de vereadores e cidadãos de Nova Olímpia e ainda uma súmula que segue assinada pelo secretário e pelos vereadores componentes da Mesa Diretora

ARI CANDIDO BATISTA -
Presidente _____,
Joel Elias dos Santos -
Vice-Presidente _____,
Marina Martins Salvador Gonçalves -
Primeira-Secretária _____,
Anselmo Cristiano Mânica –
Segundo-Secretário **_____,**
Ana Leda Bispo Lima de Souza
_____,
Demétrio Lopes Rodrigues Neto
- _____,
Florisvaldo Lopes Fernandes
- _____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88B0E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** , CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A Pregoeira, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A Pregoeira, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.
NOVA OLÍMPIA-MT, 31 DE MARÇO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:37056858

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 640/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. SANLEY MARCOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, **Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:**

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **SANLEY MARCOS ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1302578-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 894.940.751-53, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a titulo de salário a importância de R$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 28 de Março de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D47D7E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 639/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CÍCERO CESAR ALVES FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, **Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:**

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **CÍCERO CESAR ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 889.503 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 903.914.461-34, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a titulo de salário a importância de R$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 28 de Março de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF1261F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 638/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, **Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:**

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1888664-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 006.120.961-90, para exercer o cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a titulo de salário a importância de R$ 2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 24 de Março de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39B0275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 637/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. ADRIANI GRACIELI MASSONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, **Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 015/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:**

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **ADRIANI GRACIELI MASSONI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1165834-7 SJ/MT, inscrita no CPF nº. 823.626.961-20, para exercer o cargo de **Secretária Administrativa Escolar** - Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a titulo de salário a importância de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 015/2010.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 23 de Março de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B7A16F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 642/2011

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. ISATRICIA ALVES VIEIRA VELASCO DO CARGO DE CONSELHEIRA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, **Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:**

DECRETA:

Art.1° - Fica exonerada a Srª. **ISATRICIA ALVES VIEIRA VELASCO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1101169-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 882.723.541-87, do cargo de **CONSELHEIRA MUNICIPAL,** a pedido do mesmo para tomar posse no novo cargo do Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de setembro de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto nº 295/2010.

Paranaíta - MT, 30 de março de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C32A872F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2011 PARANATINGA-PREV

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011 Paranatinga-Prev, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Licenciamento, Manutenção e Consultoria Técnica dos sistemas contabilidade, tesouraria, orçamento, almoxarifado, patrimônio, licitação, protocolo/processos, compras e assistência contábil e no envio do APLIC. Data de abertura: 20/04/2011 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.
Paranatinga-MT, 31 de março de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E76E60F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/MPB/GP/2011

Dispõe sobre a designação da Servidora SALMA RODRIGUES ROSA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora *SALMA RODRIGUES ROSA*, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar *Ações Preventivas e Punitivas* na área de atuação da *Vigilância Sanitária Municipal*, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 31 de março de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:603527DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 01/2011 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 02(Dois) trator agrícola, 02 (Dois) grade aradora, 02 (Dois) plantadeira hidráulica e 02 (dois) distribuidor de fertilizantes, conforme termo de convênio nº 0325207-68/2010 MAPA CAIXA

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 01/2011,** no tipo menor, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu ás nove horas do dia 25 de Fevereiro de 2011 , consagrou - se vencedora a empresa: Comercial Borgato – Maquinas e Implementos LTDA valor R$ 199.058,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Cinqüenta e Oito Reais).
Porto Alegre do Norte – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F1CB9E77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 340/2011DE 22 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários públicos municipais e dá outras providências...".
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, CARMEN LIMA DUARTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários públicos municipais da administração direta.
Parágrafo primeiro – O aumento concedido por força desta Lei será no percentual de 6,5% incidentes sobre os salários percebidos, aos profissionais pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação, conforme Lei 270/2009 e tabela de cargos em anexo, retroativo ao mês de Janeiro 2011.
Parágrafo segundo - As diferenças salariais dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2011, serão pagas em quatro parcelas mensais e iguais a partir do mês de abril de 2011.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 22 de março de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC3288C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 339/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder à adequação salarial e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar os salários dos funcionários e empregados públicos, da Administração Municipal, cujos valores sejam inferiores ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, através da Lei Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, ao valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Março de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F53D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 338/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de repasse de ajuda custo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências"
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de ajuda de custo com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos – MT para a manutenção do Destacamento de Polícia Militar deste Município, no valor de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) mensais, para o exercício de 2011.

Artigo 2º. A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convênio, que será firmado entre as partes.
Artigo 3º. A entidade destinatária da ajuda de custo fica obrigada a prestar contas todo dia 30 de cada mês da utilização da verba recebida em virtude desta Lei.
Artigo 4º - Para pagamento da despesa referida no Artigo 1°, será utilizada verba constante do Orçamento Financeiro para o exercício de 2011, na seguinte dotação:
(RED 0051) – 03.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Artigo 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 15 de março de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D86F2803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 19/2011 A 23/2011

DECRETO Nº 019/2011
De: 15 de Março de 2011.
Exonera Márcio Teixeira da Fonseca, do cargo de Assessor Jurídico do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências"
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 064 de 20/11/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Exonera Márcio Teixeira da Fonseca, do cargo de Assessor Jurídico, do Município de Porto dos Gaúchos MT.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 15 de Março de 2011.

DECRETO Nº 020/2011
De: 16 de Março de 2011.
Nomeia Tatiane Felipetto, para o cargo de Assessor Jurídico do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências"
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 064 de 20/11/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Nomeia Tatiane Felipetto – OAB/MT – 13.990-B, para o cargo de Assessor Jurídico, do Município de Porto dos Gaúchos MT.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de Março de 2011.

DECRETO Nº 021/2011
De 22 de março de 2011
"Estabelece horário de funcionamento e atendimento ao público na Prefeitura Municipal e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para funcionamento das repartições da Administração Pública Direta do Município de Porto dos Gaúchos/MT.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de março de 2011.

DECRETO Nº 022/2011
De: 25 de março de 2011
"Exonera a pedido Vanderlei Antonio de Abreu, do cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências"
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com incisos I, IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, c.c com artigo 55 da Lei Municipal 018/1991.
D E C R E T A
Artigo 1º - Exonera a pedido Vanderlei Antonio de Abreu, do cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a partir de 28 de março de 2011.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 25 de março de 2011.

DECRETO Nº 023/2011
De: 28 de Março de 2011.
"Nomeia JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, para o cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências"
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 047 de 02/07/2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº 064 de 20/11/2003.
D E C R E T A
Artigo 1º - Nomeia José Antonio de Oliveira, para o cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a partir de 01 de abril de 2011.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 28 de Março de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:82025E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 341/2011DE 22 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários públicos municipais e dá outras providências...".
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, CARMEN LIMA DUARTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários públicos municipais da administração direta.
Parágrafo primeiro – O aumento concedido por força desta Lei será no percentual de 5% incidentes sobre os salários percebidos, conforme tabela em anexo.
Parágrafo segundo - O aumento salarial passará a integrar os salários por ele abrangido, retroativo a 01 de março de 2011.
Art. 2º – Não serão contemplados por esta Lei os servidores pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação, Secretários Municipais, Controlador Interno, Representante do Município em Cuiabá, Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Chefe de Gabinete, Vice-Prefeito e Prefeito.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 22 de março de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:356DA6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 192 A 200

PORTARIA Nº. 192/2011
De: 01 de março de 2011
*"Concede Licença à servidora **Jandira Ferreira dos Santos** por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 116 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2011, 30 (trinta) dias consecutivos de Licença a servidora **Jandira Ferreira dos Santos** por motivo de doença em pessoa da família, nomeada no cargo de Telefonista junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 193/2011
De 01 de março de 2011
*"Exonera a pedido **Carlos Aparecido Paulino** e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido **Carlos Aparecido Paulino** a partir de 01 de março de 2011, do cargo de **Professor** nomeado conforme Termo de Posse e Compromisso nº 225/2010 em 07/05/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 194/2011
De 01 de março de 2011
*"Exonera a pedido **Luiza Bronner Rodrigues** e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido **Luiza Bronner Rodrigues** a partir de 03 de março de 2011, do cargo de **Técnico de Enfermagem** nomeada conforme Termo de Posse e Compromisso nº 024/2006 em 01/02/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 195/2011
De: 01 de março de 2011
*"Exonera a pedido **Marinete Miranda da Silva** do cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE;** no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 011/1991 c.c com a Ata 009/2011/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido **Marinete Miranda da Silva**, do cargo eletivo de ***Membro do Conselho Tutelar***, na Comunidade de São João a partir de 01 de março de 2011, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 196/2011
De: 10 de março de 2011
*"Nomeia **Janaina Castilho Jamariquelli** para o cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE;** no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 011/1991 c.c com a Ata 009/2011/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear **Janaina Castilho Jamariquelli** para exercer o cargo eletivo de ***Membro do Conselho Tutelar***, a partir de 10 de março de 2011, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de março de 2011.

PORTARIA Nº 197/2011
De: 16 de março de 2011
*"Transfere o servidor **Flavio Rezer** e da outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Transferir o servidor **Flavio Rezer** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional a partir de 01 março de 2011 para a folha do FUNDEB Ensino Fundamental 40%, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 198/2011
De: 17 de março de 2011
*"Nomeia **Leidaci Alves Diniz Ângelo** para o cargo de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Leidaci Alves Diniz Ângelo** a partir de 17 de março de 2011 para o cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 199/2011
De: 21 de março de 2011
*"Concede Férias ao servidor **Miguel de Souza Arcanjo** e dá outras providências".*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 21/03/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Miguel de Souza Arcanjo**, nomeado para o cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2009 a 08/07/2010.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 21 de março de 2011.

PORTARIA N° 200/2011
De: 22 de março de 2011
*"Eleva Nível da servidora **Marta Sonia do Nascimento** e dá outras providências"*
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 270/2009 de 04/12/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Marta Sonia do Nascimento** de (C/D – N/4) para **(C/D – N/5)** cuja remuneração passará ser R$ 1.025,05 (Um mil e vinte e cinco reais e cinco centavos), lotada no cargo **185 Apoio Administrativo Educacional,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de março de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A62D7EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capitulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referencia a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE WWW.amm.org.br o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 1º Bimestre 2.011.
Porto dos Gaúchos MT, 30 de Março de 2.011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C43F968

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADAS: **CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME –** foi vencedor dos lotes n° 1, 2, 4, 5, 7, 12, 14, 18, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 42 e 45, totalizando 82 itens no valor de R$ 169.792,50; **CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA –** ME – foi vencedor dos lotes n° 3, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 38, 40, 41, 43 e 44, totalizando 82 itens no valor de R$ 284.079,95.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Data da Assinatura: 23 de março de 2011.
Validade: 23 de março de 2012.
Processo de Licitação n. 012/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1BA450B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2011, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 014/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 014/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de pedra britada para o uso deste Município de Querência.
Data: **15/03/2011.**
HORÁRIO: 09 horas (horário local)
Vencedor:
O referido Pregão Presencial foi deserto.
Querência - MT, 31 de março de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7C2D5512

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011
PROCESSO 2252/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia 13/04/2011 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, fibragem e solda em geral, para atender toda a frota de veículos da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.
Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Março de 2011.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A827D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE DE Nº. 03/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 003/GP/2011, de 21 de Março de 2011, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICADA EM MURAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 03/2011, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2011, cuja abertura das cartas deu-se no dia 25/03/2011 as 09:00 hs, onde A empresa R.T.B Comércio e Representações LTDA CNPJ 34.477.133/0001-75, estabelecido no Município de Cacoal – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R$ 8.552,35 (oito mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.
Rondolândia/MT, em 25 de Março de 2011.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da CPLMS/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:29C8E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE DE Nº 004/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº 003/GP/2011, de 21 de Março de 2011, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICADA EM MURAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2011, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011, cuja abertura das cartas deu-se no dia 25/03/2011 as 11:00 hs, onde a empresa Cacoal Informática LTDA-ME, CNPJ 05.692.427/0001-11, estabelecido no Município de Cacoal – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco Reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.
Rondolândia/MT, em 25 de Março de 2011.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da CPLMS/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E625B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 244

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
Dá nova redação ao inciso I, do Art. 5º da Lei nº 242, de 29 de Dezembro de 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal rejeitou oposição de veto e ele, com fulcro no §6º do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O inciso I, do Art. 5º da Lei nº 242, de 29 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. omissis
I – abrir créditos suplementares até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulações de dotações do próprio orçamento;
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.
Rondolândia-MT, 18 de Março de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:946F4F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 023/2011

Concurso Público nº 001/2007
Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br
BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2007, publicado no D.O. E nº 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº 281/2006-SEMAD.

CARGO/ CANDIDATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16º - Liliane Guedes Santos Souza - 90,0 pts
AGENTE SERVIÇOS DIVERSOS
6º - Gilselia de Souza Martins - 90, 0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer no prazo de (03) três, dias contados da data de publicação deste edital, horário das 7:30hs ás 13:30hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) 02 fotos 3x4, recentes.
m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicilio do candidato.
n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
o) cópia da CTPS
p) comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)
q) abertura de conta corrente no Bco. do Brasil
Rondolândia-MT, 01 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3CD43670

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO N° 001, DE 01 DE ABRIL DE 2011

"Estabelece medidas para a redução de despesas com gasto de pessoal e administrativas, e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE – MT**, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4°, Parágrafo único da Lei 1.178/2009, cujo incremento da arrecadação deve ser comprovado com efetivo impacto no incremento de receita municipal do exercício atual e validação do Poder Executivo;

Considerando o aumento de gasto com pessoal acima do percentual legal correspondente a 56%, tendo o Adicional de Produtividade contribuído com esse aumento, devido a arrecadação insatisfatória nos meses de janeiro, fevereiro e março corrente;

Considerando a importância da racionalização de gastos, os que incidem sobre as receitas próprias do período de 2010/2011, cujo Adicional de Produtividade não alcançou metas para a arrecadação de receitas próprias desde maio/2010, com decréscimo acentuado das receitas próprias, ocasionando de maneira diametralmente oposta aumento do índice prudencial de gasto com pessoal, o que resulta dos demonstrativos fiscais do Controle Interno do Município e Relatório de despesas com pessoal da Secretaria Municipal de Administração, anexos a este Ato Normativo.
Considerando-se, a inteligência do Parágrafo único, Artigo 4° da Lei 1.178, de 26 de Outubro de 2009, atendendo a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes de redução de despesas, como estabelece o artigo 17, § 6° da Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, a vista ao enfrentamento dos efeitos negativos de desajustes financeiros do município;

R E S O L V E:
Art. 1º. O Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT estabelece as seguintes medidas,
voltadas à redução e controle das despesas com pessoal:

I – reduz em 50% (cinqüenta por cento) o Adicional de Produtividade Fiscal, devido ao índice insatisfatório das receitas próprias no atual exercício, de que trata o Anexo I e Anexo II da Lei n°. 1.178/2009, autorizando-se o pagamento, até o limite de 1500 cotas mensal.

II- reduzir o consumo de combustível, a partir do controle de dispêndio com deslocamentos, devendo ser autorizado por requisição do Diretor do Departamento de Trânsito ou do Secretário da pasta correspondente, com indicação da placa do veículo e distância em Km percorrido, e substituir, progressivamente, os veículos da frota com baixo desempenho;

III- veda o pagamento de diárias, sem a devida autorização do Secretário Municipal de Administração e comprovação de despesas de viagens;

IV- suspende as aquisições de compras e serviços sem a expressa autorização do Secretario Municipal, obrigando-se a adoção de procedimento licitatório nos valores indicados na Lei de licitações públicas n. 8666/93;

V – veda o uso de bens público para terceiros não conveniados com o Poder Público, a executar de tarefas em desobediência a escala normal de trabalho, ou em atribuições distintas do cargo;

VI – efetuar os pagamentos dos contratos e restos a pagar nos prazos previstos relativo às Dívidas Fixas 2010/2011, bem como o pagamento nas datas previstas do parcelamento do débito da previdência própria Rosário - PREVI;

VII – promover a execução tempestiva da Divida – Ativa, com indicações de bens a penhoras do devedor, mediante notificações das Decisões da Procuradoria Municipal das contestações e protestos dos pequenos valores, bem como o ajuizamento das ações de execuções de créditos fiscais do município;

Art. 2°. O descumprimento do Artigo 1° será penalizado mediante apuração em Processo Administrativo, com aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3°. Este Ato Normativo entra em vigor a partir de sua afixação e/ou publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de abril de 2011;

JOEMILJOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:799ABAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2011

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares para servidor(a) municipal estável, e da outras providencias"

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, a servidora **LAURA CRISTINA NONATO DA SILVA**, ocupante do cargo de professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 141 da lei municipal 533 de 05 de agosto de 1.993

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.011.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 30 de março de 2.011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7EFDE6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º. 1.232/2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) destinado a prover dotação orçamentária para cumprimento de obrigação proporcional constante de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre os Municípios de Acorizal, Jangada, Nobres e Rosário Oeste e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, consistente na reforma e ampliação do Centro de Ressocialização de Jovens, localizado no Município de Rosário Oeste - MT.

Art. 2º. O Crédito citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade – Fundo Municipal de Ação Social
Função – 8 Assistência Social
Sub-Função – 243 Assistência a Criança e Adolescente
Programa – 104 Manutenção Assistência Social
Projeto/Atividade – 2.052
Elemento de Despesa: 33-30 41.00.00.00.00
Modalidade de Aplicação 41 – Contribuições

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, conforme a necessidade.

Art. 4º - Para cobertura do crédito previsto nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Projeto 2.065 – 33903900000000 – Pessoa Jurídica

Art. 5º. Os créditos de que trata esta lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Desde já fica o Poder Executivo autorizado a promover os repasses, nos termos desta lei e do Termo de Ajustamento de Conduta, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Cuiabá

segundo o cronograma de desembolso a ser pactuado entre os Municípios obrigados pelo TAC.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT., 30 de março de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6041FEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.231/2011

"Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento dos créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa, concluídos até o dia 31 de dezembro de 2009 e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, os quais poderão ser pagos de acordo com os seguintes créditos e benefícios:

Se pagos, em parcela única, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Lei: com desconto de 100% (cem por cento) na multa de 100% (cem por cento) nos juros devidos;
Se pagos parceladamente até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 80 % (oitenta por cento) na multa e de 80% (oitenta por cento) nos juros devidos;
Se pagos parceladamente de 07 (sete) à 12 (doze) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 60 % (sessenta por cento) na multa e de 60% (sessenta por cento) nos juros devidos;
Se pagos parceladamente de 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos.
Se pagos parceladamente de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 20% (vinte por cento) na multa e de 20% (vinte por cento) nos juros devidos.

Parágrafo Único. O valor da parcela não poderá ser inferior ao montante de 02(duas) Unidade Padrão Fiscal do Município de Rosário Oeste (MT) - UPFM'RO.

Art. 2°. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do art. 1° desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débitos.

Art. 3°. O beneficio fiscal previsto no inciso I do Art. 1° independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A cobrança do débito fiscal assim reduzido se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do Art. 2° desta Lei, onde o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Art. 4°. O requerimento de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Fazenda no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas e das garantias oferecidas, que poderão por hipoteca ou caução de nota promissória avalizada.
§ 1°. A apresentação do requerimento do parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.
§ 2°. O chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Chefe de Divisão de Tributação e, cada um em sua área de atuação, para deferir requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.
§ 3°. O deferimento do pedido do parcelamento, que corresponderá a formalização com o contribuinte deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 5°. O saldo devedor parcelados em reais será representado em unidades equivalentes a UFIRS's.

Art. 6°. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, e de multa 2% (dois por cento).

Art. 7°. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do boleto de cobrança bancária, emitido na forma do Art. 3° ou como representativo das prestações objeto protesto extrajudicial do débito fiscal.
Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias do protesto, perdurado o inadimplemento, o contribuinte perderá benefícios concedidos por esta Lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, devidamente atualizado e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 8°. O disposto nesta lei não se aplica aos critérios tributáveis lançados de ofícios, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios bem como aos de falta de recolhimento de tributos referido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 9°. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não conferem direito a restituição ou compensação a qualquer titulo.

Art. 10. Para realização de cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços do Banco do Brasil S/A, através do protocolo de intenções.

Art. 11. O Poder Executivo deverá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 30 de março de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E22A3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 013/2011

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, edita o seguinte DECRETO:
Art. 1°. A partir de 1º de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rosário Oeste - MT será de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ROSARIO-PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de março de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 29,41 (vinte nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).
II - R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,58 (quinhentos setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta dois reais e onze centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rosário Oeste/MT, 30 de março de 2.011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78D14D18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº : 03/2011

Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO 2011 TIPO PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO
No dia 29 de Março de 2011, às 10:00 horas (horário de Brasília), reuniram-se na sala licitação, na sede da prefeitura Municipal de Santa Carmem a Comissão de Licitações, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, MARTA MARIA WEBER e MARCELI S. TAFAREL designada pela portaria 085/2010 Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 18 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.
Constatada a ausência de interessados, A Presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e pelos membros ASSINAM:

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MARCELI SALETE TAFAREL
Presidente

EMERSON ROGÉRIO DA SILVA
Secretaria do CPL

MARTA MARIA WEBER
Membro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7837AB1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2011

Publicação do balanço geral - Contas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
O Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, em cumprimento ao disposto na

resolução 10/2008, manual de triagem versão 4º do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem tornar público informar que no dia 01 de Abril de 2011, foi publicado no jornal Diário Oficial do estado www.iomat.mt.gov.br *jornal* AMM Associação do Municipios *www.**amm**.org.br/**amm os seguintes anexos 12, 13,14, 15 e 17.***
Os anexos também se encontram afixado no mural do Legislativo Municipal, Prefeitura,

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0673CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Rita, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar audiência Publica para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2010, no seguinte local, data e horário
LOCAL- plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato
Data- 18 de Novembro de 2010
Horário- 18h 00 min
Assim todos ficam devidamente convocados, participem da referida audiência pública

ROBERTO JOSé MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ECC1B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Santa
Rita do Trivelato-MT
Contrato nº001/2010
Contratado: H.BOSA E F.GARCIA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Econômica
Valor Mensal: 4.180,00
Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010
Onde se lê:
Valor Mensal: 4.180,00
Leia-se:
Valor do Contrato: 4.180,00
Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Santa
Rita do Trivelato-MT
Contrato nº003/2009
Primeiro Termo Aditivo
Contratado: ARISSAVA E ALBERTONI LTDA
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, Consultoria e Responsável Contábil
Valor Mensal: 9.600,00
Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010
Onde se lê:
Valor Mensal: 9.600,00
Leia-se:
Valor do Contrato: 9.600,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E42DAC43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 002/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS.
ABERTURA DIA: 12/04/2011.**Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 12/04/2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 00 horas, do dia 12 de abril de 2011, no endereço acima.
A alteração nas cláusulas 15.2, 15.3 e 15.3.1, na íntegra poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT.Santo Afonso- MT, 30 de março de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10221B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 007/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO
Data da realização: 17/03/2011
Empresa Vencedora:
ALMIR GUIMARAES SCARPATT-Para o **Lote 01,** no valor total de **R$-11.561,24 (onze mil quinhentos e sessenta e um reias e vinte e quatro centavos).**
ALMIR GUIMARAES SCARPATT- Para o **Lote 02,** no valor total de **R$- 5.869,43. (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).**
ALMIR GUIMARAES SCARPATT -Para o **lote 03** no valor total de **R$-1.471,53 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).**
ALMIR GUIMARAES SCARPATT- Para o **Lote 04,** no valor total de **R$-677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).**
ALMIR GUIMARAES SCARPATT- Para o **Lote 05,** no valor total de **R$-8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais).**
ALMIR GUIMARAES SCARPATT -Para o **Lote 06,** no valor total de **R$-652,48 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**
ALMIR GUIMARAES SCARPATT- Para o Lote 07, no valor total de R$-3.151,85 (três mil cento e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
SANTO AFONSO MT, 31 DE MARÇO DE 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CB6FD477

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211 DE 30 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICíPIO;
RESOLVE:
Artigo 1º - Por DETERMINAÇÃO JUDICIAL de Nº400-31.2011.811.0039-CÓDIGO 24781 SUSPENDER com ônus o servidor JOÃO CARLOS LUCIO DA FREIRIA, Agente Administrativo, por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE MARÇO DE 2011

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5974A527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATRO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificada a matéria publicada na AMM no dia 29 de março do corrente ano, na terça Feira, pagina 84. Do PP RP 09/2011. Onde se lê **"CONSTRUÇÃO CIVIL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS".** Leia – se, "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS"**.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F92DBD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 DE 31 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICíPIO;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o Secretário de Administração o Senhor AILTON PAULA DE ARRUDA para responder interinamente pela Secretaria de Obras, devido o afastamento do Senhor LUIZ CARLOS BARBOSA RÓS, por motivo da DETERMINAÇÃO JUDICIAL de Nº400-31.2011.811.0039-CÓDIGO 24781.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 31 DE MARÇO DE 2011

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1D8234BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATRO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificada a matéria publicada na AMM no dia 29 de março do corrente ano, na terça Feira, pagina 84. Do PP RP 09/2011. Onde se lê **"CONSTRUÇÃO CIVIL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS".** Leia – se, "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS"**.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C654089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210 DE 30 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICíPIO;
RESOLVE:
Artigo 1º - Por DETERMINAÇÃO JUDICIAL de Nº400-31.2011.811.0039-CÓDIGO 24781 SUSPENDER com ônus o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA RÓS, Secretário de Obras, por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE MARÇO DE 2011
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:25DC32BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
ERRATA AO CONVÊNIO Nº. 3461-E

CONVÊNIO PARA BOLSISTA ESTAGIÁRIO, CONCESSÃO DE BOLSA PARA ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SINOP/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

Onde se lê

CLÁUSULA 4ª - Da Duração do Estágio – A Contratação dos Bolsistas Estágios – será de dez 10 (dez) meses, a contar do dia 01/03/2011 à 31/12/2011.
CLÁUSULA 6ª – Da Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes deste Convênio para os 10 (dez) meses de vigência, ocorrerão à conta de recursos da Secretaria Municipal de Educação dos códigos orçamentários: 3350430000 101 2048, Manutenção Educação Infantil, a quantia de R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais), e da 3350430000 101 2046, Manutenção do Ensino Fundamental, R$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais) totalizando R$ 501.600,00(quinhentos e um mil e seiscentos reais).
Leia-se

CLÁUSULA 4ª - Da Duração do Estágio – A Contratação dos Bolsistas Estágios - será de nove 09 (nove) meses, a contar do dia 01/03/2011 á 31/12/2011.

CLÁUSULA 6ª – Da Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes deste Convênio para os 09 (nove) meses de vigência, ocorrerão dos códigos orçamentários: 3350430000 101 2048, Manutenção Educação Infantil, a quantia de R$ 277.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais), e da dotação 3350430000 101 2046, Manutenção do Ensino Fundamental, o montante de R$ 215.460,00, (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta reais) totalizando R$ 497.040,00(quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta reais).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67BB5569

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido o não comparecimento de empresas licitantes, PRORROGA-SE a abertura do Pregão Presencial nº 024/2011, bem como RETIFICA os termos do edital, cujo objeto é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina para Frota Municipal do Distrito de Boa Esperança", ao qual se realizará no dia 14 de abril de 2011, às 08:00 horas (horário de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 31 de março de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3D4FCC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 009/2011- **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011**, tendo por objeto a futura e eventual *aquisição de mesas e cadeiras em atendimento as escolas municipais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah-MT*, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos.
Cuja abertura se deu em *25 de Março ás 09:00 horas* , sagrou-se vencedora a empresa: A SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada vencedora com o valor total global de *R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).*Tapurah – MT, 30 de Março de 2011.

ARLANE PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4867AC88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 24/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 24/2011 na Modalidade Pregão Presencial 18/2011, tendo como objeto: Terceirização de serviços de transporte escolar em 03 (três) Linhas, incluindo manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro

rodado através de medição mensal e locação de 02 (dois) veículos de transporte coletivo destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2011, em trechos das diversas regiões do interior do município de Terra Nova do Norte - MT, constantes do anexo I, parte integrante do edital de Pregão 18/2011, tendo como vencedores o Senhor Mario Moises de Sousa do ITEM 3 e a empresa Itapema Transportes Ltda-ME vencedora do ITEM 02, o ITENS 1 foi considerado deserto.
Terra Nova do Norte - MT, 31 de março de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF0CD185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 01/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 19/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 01/2011**, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos e materiais para o laboratório e materiais odontológicos para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte-MT, tendo como vencedoras do certame as empresas: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALERES LTDA**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA; SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA e DENTAL CENTRO OESTE LTDA .**

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALERES LTDA:
LOTE 06 no valor de 30.044,50;
LOTE 08 no valor de 21.340,00;
LOTE 15 no valor de 12.925,00;
LOTE 18 no valor de 10.090,00;
LOTE 19 no valor de 7.030,00;
LOTE 22 no valor de 7.695,00.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
LOTE 03 no valor 9.468,20;
LOTE 11 no valor de 3.476,94;
LOTE 16 no valor 5.781,00.
LOTE 05 no valor 9.329,36
SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 02 no valor de 94.100,00;
LOTE 07 no valor de 222.008,00;
LOTE 10 no valor de 105.888,00;
LOTE 12 no valor de 33.824,00;
LOTE 13 no valor de 72.739,00;
LOTE 14 no valor de 277,50;
LOTE 17 no valor 9.462,00;
LOTE 21 no valor de 21.600,00;
LOTE 23 no valor de 1.500,00.
ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA
LOTE 20 no valor de 336,00;
LOTE 04 no valor 2.769,62.
LOTE 09 no valor de 4.567,00;
DENTAL CENTRO OESTE LTDA
LOTE 01 no valor 66.890,70.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de março de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:02FE5B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 23/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 23/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 17/2011**, tendo como objeto: Aquisição de gás GLP 13 e P 45 para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, tendo como vencedora do certame a empresa **VALDECIR PERIN & CIA LTDA.**
Terra Nova do Norte - MT, 30 de março de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21DA7CCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2011.

Data: 31/03/2011.
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 190, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 343, de 12 de maio de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de União do Sul, abaixo relacionados:
I – Representantes da Prefeitura Municipal:
1. Sr. CLÓVIS JOSÉ DUTRA – Conselheiro Titular;
2. Sr. ERINEU DIESEL – Suplente;
II – Representantes da Câmara de Vereadores:
1. Vereador ABIMAEL BARBOSA DE SÁ – Conselheiro Titular;
2. Vereador ALZIR VOLPATO – Suplente;
III – Representante da Unidade Local do INDEA/MT:
1. Srª. ANA MARIA GALEANO – Conselheira Titular;
2. Sr. VALTUIR CAMILLO – Suplente;
IV – Representantes da Cooperativa de Crédito Rural Sorriso – SICREDI:

1. Sr. PEDRO DAMBRÓS COBOS – Conselheiro Titular;
2. Sr. LEANDRO ANDRÉ SCHMIDT – Suplente;
V – Representantes da Cooperativa Agrícola Mista União-Sulense:
1. Sr. NEORI VIAN – Conselheiro Titular;
2. Sr. JOÃO BATISTA BORELLI – Suplente;
VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul:
1. Srª. MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA – Conselheira Titular;
2. Sr. ZILMA PORFÍRIO – Suplente.
VII - Representantes dos Agricultores Familiares de União do Sul:
1. Sr. AIRTON KRAKER – Conselheiro Titular;
2. Sr. MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA – Conselheiro Titular;
3. Sr. JESUS DA FÉ FERNANDES – Conselheiro Titular;
4. Sr. ARCÍDIO SCHMEING – Conselheiro Titular;
5. Sr. CARLOS FERAREZE – Conselheiro Titular;
6. Sr. ADÃO BORGES – Conselheiro Titular.
1. Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO – Suplente;
2. Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA – Suplente;
3. Sr. CÉLIO DE ANDRADE – Suplente;
4. Sr. CARLOS FERREIRA DE SOUZA – Suplente;
5. Sr. VALDOMIRO GOTARDO – Suplente;
6. Sr. JOSÉ WILSON – Suplente.
§ 1º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da data de 30 de março de 2011, podendo ser reconduzidos por iguais períodos subseqüentes.
§ 2º - Os Suplentes não estarão obrigados a freqüentar as reuniões do CMDRS, sendo facultada sua participação, porém sem direito a voto, exceto quando designados para substituir ou suceder Conselheiros Titulares em suas ausências ou impedimentos.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será dirigido pelos seguintes Conselheiros, eleitos por aclamação unânime do Conselho:
I – Presidente: Conselheiro CLÓVIS JOSÉ DUTRA;
II – Vice-Presidente: Conselheiro AIRTON KRAKER;
III – Secretário: Conselheiro JOÃO BATISTA BORELLI.
§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria do CMDRS será de 01 (um) ano, podendo ser reeleita por mais de um período consecutivo.
§ 2º – Nas eventuais ausências ou impedimentos dos membros da Diretoria do CMDRS, será procedido na forma do Regimento Interno do Conselho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de março de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0066F611

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e;
Considerando o contido na Portaria nº 187/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos de natureza grave, contidos na representação formal do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, relacionados com a expedição de Alvará para Localização e Funcionamento em desconformidade com a Legislação vigente que viola, a princípio, os dispositivos previstos na Lei Municipal n° 1164/91, bem como, os princípios da moralidade administrativa e demais princípios que regem o Direito Administrativo, e;
Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0219, 0229, 0236, 0244/2009, 001, 017, 030, 040, 053, 071, 080, 095, 112, 133, 157, 187/2010, 019 e 063/2011/CPSPA/SAD ;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de março de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
SecretáRia Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7509CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2011

Várzea Grande - MT, 28 de Março de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,
Resolve:
Exonerar a Sra LUCIA PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Assessora Jurídica partir de 19.03.2011.

De Ciência:
Cumpra-se:
Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D830B58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2011

Várzea Grande - MT, 28 de Março de 2011.
O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,
Resolve:

Designar a SRª LUCIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer a função de Ouvidora da FUSVAG a partir de 19/03/2011.

De Ciência:
Cumpra-se:
Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C95D3F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº. 253/ 2011

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:
NOMEAR João Evangelista Souza de Oliveira, no cargo em Comissão de **Assessor - DAS-2**, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de **17 de março de 2011.**
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
Sub–Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F52EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2011

Várzea Grande - MT, 28 de Março de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,
Resolve:
Nomear a Sra. TERÊNCIA SPEDITA SANTOS ao cargo de Assessora Jurídica partir de 19.03.2011.

De Ciência:
Cumpra-se:
Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5A1914FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº. 240/ 2011

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;
R E S O L V E:
NOMEAR Ivanilde Nogueira Ramos Vaz, no cargo em Comissão de **Assessor Especial - DAS-3**, no Gabinete do Prefeito, a partir de **17 de março de 2011.**
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
Sub–Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E6025420

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 005/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: Comercial Costa de Petróleo Ltda. – CNPJ nº: 01.232.573/0001-03
Objeto: Fornecimento de gasolina e óleo lubrificante para uso do Legislativo.
Valor: R$-3.840,00 (Três mil oitocentos quarenta reais)
Processo Licitatório: Pregão Presencial 001/2011
Dotação Orçamentária: 01.001.04.062.0001.2001.3390.30.00
Responsável Jurídico: Carlos R. Canan
Data: 16/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
Vera - MT, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ACB628A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 004/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: E. F. de Almeida Santos ME – CNPJ nº: 10.840.327/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações em Jornal Impresso, de toda e qualquer matéria de cunho legal na área contábil, nas atribuições das vereanças dos legisladores e sempre que achar necessário, também na aquisição dos Exemplares do Jornal Impresso disponibilizados a Câmara Municipal dos Vereadores de Vera – MT e alimentação de matérias de interesse público no site oficial do Legislativo
Valor: R$-17.000,00 (Dezessete mil reais)
Processo Licitatório: Carta convite 003/2011
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00
Responsável Jurídico: Carlos R. Canan

Data: 01/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
Vera - MT, 31 de Março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C44A9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: Pluma Supermercado Ltda. – CNPJ nº: 37.525.599/0001-97
Objeto: Fornecimento e material de limpeza e gêneros alimentícios para o Legislativo.
Valor: R$-6.888,00 (Seis mil oitocentos oitenta oito reais)
Processo Licitatório: Pregão Presencial 002/2011
Dotação Orçamentária: 01.001.04.062.0001.2001.3390.30.00
Responsável Jurídico: Carlos R. Canan
Data: 16/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
Vera - MT, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E013A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES – ME; **VALOR:** R$ 40.160,00; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 ATÉ 30/11/2011; **OBJETO:** LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO – FISCAIS REFERENTE AO ANO BASE 2010; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ANDREOLLA E GOMES LTDA; **VALOR:** R$ 78.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ORTOP SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA; **VALOR:** R$28.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE 40 CONSULTAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS MENSAIS A SEREM REALIZADAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CHINHAMA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS; **VALOR:** R$ 65.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE 100 EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS MENSAIS A SEREM REALIZADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** MARCUS SOARES ZIONEDE; **VALOR:** R$ 10.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE 10 CONSULTAS UROLÓGICAS MENSAIS A SEREM REALIZADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; **VALOR:** R$ 67.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PLEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NOS NÍVEIS FEDERAL E ESTADUAL, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTES, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA; **VALOR:** R$ 81.500,00; **VIGÊNCIA:** 09/03/2011 ATÉ 09/04/2011; **OBJETO:** DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, ZERO QUILÔMETRO; **DATA: 09/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** PROMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 09/03/2011 ATÉ 09/04/2011; **VALOR:** R$ 16.800,00; **OBJETO:** 02 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS; 02 MOCHOS E 02 COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS (SEM ÓLEO); **DATA: 09/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** E.J.S CONSTRUTORA LTDA; **VALOR:** R$ 39.922,58; **VIGÊNCIA:** 09/03/2011 ATÉ 09/08/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES** NA QUADRA DE ESPORTES INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL "A CINDERELA"; **DATA: 09/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** JOSÉ DE RIBAMAR FREITAS; **VALOR:** R$ 57.304,00; **VIGÊNCIA:** 17/03/2011, ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MUNÍCIPES RESIDENTES NO INTERIOR DOS ASSENTAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, PELO PERÍODO DE 09 MESES E 15 DIAS; **DATA: 17/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA; **VALOR:** R$ 49.453,00;

VIGÊNCIA: 23/03/2011 ATÉ 23/05/2011; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE PRIMEIRA IDADE E UMA ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE; **DATA: 23/03/2011**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CAPELLARI E DE PAULO LTDA - ME; **VALOR:** R$ 68.936,30; **VIGÊNCIA:** 23/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA: 23/03/2011**.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D68251ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: Comércio de combustível Vera Ltda. – CNPJ nº: 07.790.945/0001-01
Objeto: Fornecimento de etanol para uso do Legislativo.
Valor: R$-16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)
Processo Licitatório: Pregão Presencial 001/2011
Dotação Orçamentária: 01.001.04.062.0001.2001.3390.30.00
Responsável Jurídico: Carlos R. Canan
Data: 16/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
Vera - MT, 31 de Março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ACF57371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: Andreolla e Gomes Ltda. – CNPJ nº: 05.011.768/0001-84
Objeto: Contratação de assessoria técnica na área contábil
Valor: R$-21.000,00 (Vinte um mil reais)
Processo Licitatório: Carta convite 002/2011
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00
Responsável Jurídico: Carlos R. Canan
Data: 01/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
Vera - MT, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A616379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 002/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: Agili Softwares para área pública Ltda. – CNPJ nº: 26.804.377/0001-97
Objeto: Aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, patrimônio, almoxarifado e controle interno.
Valor: R$-24.000,00 (Vinte quatro mil reais)
Processo Licitatório: Carta convite 001/2011
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00
Responsável Jurídico: Carlos R. Canan
Data: 01/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
Vera - MT, 31 de Março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FDC4FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROPONENTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES; **VALOR:** APROXIMADAMENTE R$ 142.500,00; **VIGÊNCIA:** 02/01/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 846, DE 06 DE MARÇO DE 2009 QUE AUTORIZOU O INGRESSO NO CONSÓRCIO; **DATA: 01/03/2011**.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2011

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE VERA - MT; **VALOR:** R$ 43.000,00; **VIGÊNCIA:** 24/03/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** AUXÍLIO FINANCEIRO A **PROPONENTE**, PARA CUSTEIO PARCIAL DO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NO TRAJETO DA CIDADE DE VERA – MT ÀS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE CURSOS TÉCNICOS LOCALIZADAS NA CIDADE DE SINOP – MT; **DATA: 24/03/2011**.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0D019A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº: 008/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97
Contratado: F6 Comunicações Ltda. – CNPJ nº: 10.836.581/0001-50
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços de comunicação, através de televisão para produção de som, imagem e veiculação junto ao canal local e rede estadual/nacional (se necessário e oportuno) das matérias de interesse do município de Vera, bem como: A cobertura de todos os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como Sessões, seminários, audiências publicas, dentro outros; Veiculação semanal de entrevista com representantes da Câmara Municipal de Vereadores sobre os assuntos e ou campanhas em evidência na semana; Veiculação de campanhas educativas, informativas e promocionais que por ventura venham a acontecer; Produção mensal de um DVD contendo todas as matérias relacionadas com a Câmara de Vereadores de Vera - MT para o acervo e arquivo da Câmara. **Valor:** R$-17.100,00 (Dezessete mi cem reais) **Processo Licitatório: Tomada de Preços 001/2011 Dotação Orçamentária**: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00**Responsável Jurídico: Carlos R. Canan Data:** 17/03/2011 – **Prazo:** 31/12/2011 Vera - MT, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D75D3167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 007/2011 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR DE **CONVOCAÇÃO** 0**07/2011**
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito de Arenápolis – MT, **FARID TENÓRIO SANTOS** no uso de suas atribuições legais, com fulcro aos Editais do Teste Seletivo Simplificado 01/2001, RESOLVE

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 05/2011 para, no período de 29 de março a 05 de abril de 2011, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
II - C.P.F – Original e Fotocópia;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
VI - Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
VII - Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
VIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da prefeitura;
IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;
X - Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;
XI - Cópia de comprovante de endereço;
XII - Carteira de Trabalho;
XIII - Uma foto 3x4;
XIV - Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de *Classe (se for o caso)*;
XV - Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);
XVI - Carteira de Habilitação categoria "D", curso MOP e primeiros socorros (motorista)
XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);

NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 01

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
DIONÉIA ANTKIEVICZ	**1º**	**104**

TÉCNICO DE RAIO X: 01

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
LUIZ RODRIGUES DE ARRUDA	**1º**	**74**

NIVEL ELEMENTAR (FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 15

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
APARECIDA DE LOURDES GOMES FERREIRA	**18º.**	**401**
ROSINEIA ALVES JARDIM	**19º.**	**91**
SARA DAS DORES BIANCHI	**20º.**	**17**

ANDREA PEREIRA SENA	**21º.**	**263**
SANDRA DAS DORES B. SILVA RAMOS	**22º.**	**16**
MARLY RODRIGUES DA SILVA	**23º.**	**437**
EDNILSON GOMES MOREIRA	**24º.**	**157**
JOSÉ CARLOS DAS DORES BIANCHI	**25º.**	**20**
VANESSA PRISCILA DE SOUZA	**26º.**	**396**
VALDECI RIBEIRO DA SILVA	**27º.**	**281**
MARIA LUIZA BRUNO DE ANDRADE	**28º.**	**229**
ERCILIO JUNIOR DA SILVA	**29º.**	**48**
AMANDA GARVÃO DE MELO	**30º.**	**445**
ALCIDES JULIO QUIGUNA	**31º.**	**152**
MILTON MENDES	**32º.**	**40**

Art. 2º - Prazo de apresentação
O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:
I - Não comparecer na data estipulada;
II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;
III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;
Registre-se, Publique-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de março de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS
PREFEITO DE ARENÁPOLIS-MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:99894823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL N° 005 – Classificação Final dos Candidatos

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, comunica aos interessados e para que se cumpram os efeitos legais que por meio deste edital,

Artigo 1° - Divulga O Resultado Final para o processo seletivo simplificado 001/2011, conforme Anexo I do Presente Edital:

Artigo 2° - Os Recursos poderão ser apresentados do dia 01/04/2011 a 04/04/2011, conforme previsão do edital de abertura

Brasnorte, 31 de março de 2011

INÊS PAZDIORA
Presidente da Comissão para o
Processo Seletivo Simplificado N° 001/2011

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

ANEXO I - EDITAL 005

Agente de Transporte Geral - PA Juruena I

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
384	Adilson Vieira	Agente de Trans Geral - PA Juruena I	2,50	2,50	3,00	8,00	Aprovado	1
396	Moises Araujo dos Santos	Agente de Trans Geral - PA Juruena I	1,50	1,00	2,50	5,00	Classificado	2

Agente de Transporte Escolar

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
93	João Jacinto de Deus	Agente de Transporte Escolar	2,00	2,50	4,00	8,50	Aprovado	1
164	Lindomar dos Santos Miranda	Agente de Transporte Escolar	2,50	2,50	3,00	8,00	Aprovado	2
182	Michel Lemes Poletto	Agente de Transporte Escolar	2,00	2,50	3,50	8,00	Classificado	3
72	Edson Machado da Costa	Agente de Transporte Escolar	2,00	2,50	3,00	7,50	Classificado	4
88	Toniclei Taveira da Silva	Agente de Transporte Escolar	2,50	1,50	3,50	7,50	Classificado	5
255	Anezio Moraes dos Santos	Agente de Transporte Escolar	1,50	2,50	3,00	7,00	Classificado	6
120	Ademilson Lima dos Santos	Agente de Transporte Escolar	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	7
445	Adriano da Silva Carvalho	Agente de Transporte Escolar	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	8
231	Augusto aparecido Frazão	Agente de Transporte Escolar	1,50	2,00	3,00	6,50	Classificado	9
322	Milton Xavier de Souza	Agente de Transporte Escolar	0,50	2,50	3,50	6,50	Classificado	10
398	João de Deus Araujo	Agente de Transporte Escolar	1,00	2,00	3,50	6,50	Classificado	11
473	Devanir Leobino Teixeira	Agente de Transporte Escolar	1,50	1,00	3,00	5,50	Classificado	12
245	Anacleto Bianchini	Agente de Transporte Escolar	0,50	1,50	3,00	5,00	Classificado	13
388	Manoel Pedroza da Silva	Agente de Transporte Escolar	-	-	-	0,00	Ausente	-

Agente de Transporte Geral

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
45	Elismar Teodoro Dias	Agente de Transporte - Geral	2,50	2,50	4,50	9,50	Aprovado	1
425	Adilson Antonio Marafon	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,50	4,00	8,50	Aprovado	2
14	Hebert Weslenn dos Santos	Agente de Transporte - Geral	2,50	2,50	3,50	8,50	Aprovado	3
127	Manoel Marcos de Oliveira	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,00	4,50	8,50	Aprovado	4
321	Marcos Roberto Ozeika	Agente de Transporte - Geral	1,50	2,50	4,00	8,00	Classificado	5
271	Carlos Antonio Bernardes da Silva	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	6
422	Diorges Gado Veber	Agente de Transporte - Geral	2,50	2,00	3,50	8,00	Classificado	7
215	Neilton Rodrigo Iranxe	Agente de Transporte - Geral	2,50	2,00	3,50	8,00	Classificado	8
407	Renato Fernandes da Costa	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,50	3,50	8,00	Classificado	9
335	Wesley Coleraus Rocha	Agente de Transporte - Geral	2,50	2,00	3,50	8,00	Classificado	10
179	Rogerio dos Santos	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	11
144	Adriano Mion Alves	Agente de Transporte - Geral	1,50	2,50	3,50	7,50	Classificado	12
350	Gilson Barbosa da Silva	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,50	3,00	7,50	Classificado	13
354	Jose Pinto de Freitas	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	14
198	Ademir da Cunha Brazao	Agente de Transporte -	1,00	1,50	4,50	7,00	Classificado	15

		Geral						
318	Anezio de Jesus Sobrinho	Agente de Transporte - Geral	1,50	2,00	3,50	7,00	Classificado	16
267	Valdinei Vieira Santos	Agente de Transporte - Geral	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	17
442	Jose Salezio Nazario dos Santos	Agente de Transporte - Geral	1,00	2,00	3,50	6,50	Classificado	18
143	Vilmar Tonet	Agente de Transporte - Geral	1,50	2,00	3,00	6,50	Classificado	19
110	Andre Pedro da Silva	Agente de Transporte - Geral	1,00	2,50	3,00	6,50	Classificado	20
416	Iton de Oliveira Borges	Agente de Transporte - Geral	1,00	2,00	3,00	6,00	Classificado	21
266	Jovair Ferreira Rocha	Agente de Transporte - Geral	0,50	2,50	2,50	5,50	Classificado	22
272	Gilson Jose Ferreira	Agente de Transporte - Geral	1,00	1,00	3,00	5,00	Classificado	23
334	Miguel Zubko	Agente de Transporte - Geral	1,00	1,00	2,50	4,50	Classificado	24
188	Leandro Reis da Silva	Agente de Transporte - Geral	0,00	0,50	3,00	3,50	Desclassificado	-
129	Gilmar Tavares Dornelas	Agente de Transporte - Geral	-	-	-	0,00	Ausente	-
246	Haroldo Gregorio da Costa	Agente de Transporte - Geral	-	-	-	0,00	Ausente	-
404	Sergio Vicente	Agente de Transporte - Geral	-	-	-	0,00	Ausente	-

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
152	Ivonete Bairros	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,50	5,00	10,00	Aprovado	1
465	Tania Mara de Moraes Bracht	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,00	5,00	9,50	Aprovado	2
234	Marisa Hassemer Prussak	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,00	5,00	9,50	Aprovado	3
94	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,00	4,50	9,00	Aprovado	4
379	Luzia Cruvinel de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,50	4,50	9,00	Aprovado	5
252	Neucy de Campos Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	1,50	5,00	9,00	Aprovado	6
157	Joselilia da Costa Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,50	4,50	9,00	Aprovado	7
38	Lorena Barbosa Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,00	4,50	9,00	Classificado	8
405	Islane Souza Nascimento	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,00	4,50	9,00	Classificado	9
43	Roseli Prestes Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	4,50	8,50	Classificado	10
102	Neiva Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,50	4,00	8,50	Classificado	11
351	Adriana Fronstak da Costa	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	5,00	8,50	Classificado	12
426	Silvana da Silva Meuchi	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	4,50	8,50	Classificado	13
438	Vera Lucia dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,50	4,00	8,00	Classificado	14
92	Sueli Luiz Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	15
331	Cecilia de Souza Bueno	Apoio Adm Educ -	1,50	2,50	4,00	8,00	Classificado	16

		Nutrição						
458	Hozana Pascoal de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	17
296	Luzia de Oliveira Damacena	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	4,50	8,00	Classificado	18
81	Adriana Grangeiro da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	4,50	8,00	Classificado	19
429	Lucimar de Oliveira Coelho	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	4,50	8,00	Classificado	20
415	Gislaine Rodrigues Antelo	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,50	3,50	8,00	Classificado	21
80	Andreia Grangeiro da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,50	4,50	8,00	Classificado	22
162	Sueli dos Santos Mendes	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,50	4,00	8,00	Classificado	23
289	Francismara Lopes de Proença	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,50	4,00	8,00	Classificado	24
163	Divina do Nascimento Batista	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	1,50	4,00	8,00	Classificado	25
199	Simone Cristianele Yemiuntsi	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	26
329	Cenira da Cunha Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,00	4,50	7,50	Classificado	27
55	Vera Nunes Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,00	4,50	7,50	Classificado	28
224	Isaura Kamenbia Irantxe	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,50	7,50	Classificado	29
51	Evane da Conceição	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,00	4,50	7,50	Classificado	30
353	Angela Maria Teodoro Dias	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	4,00	7,50	Classificado	31
332	Ivaneide Aparecida dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,50	7,50	Classificado	32
446	Luiza de Fatima Nogueira Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,50	4,00	7,50	Classificado	33
111	Lidia Aparecida da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,50	7,50	Classificado	34
64	Edileuza Pereira da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,50	2,50	7,00	Classificado	35
44	Maura Lucia Ricarde de Melo Amorim	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	36
293	Sueli Jacinta Zerwes	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,50	3,50	7,00	Classificado	37
211	Alice Atusi	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	1,50	4,50	7,00	Classificado	38
65	Maria Lino da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	3,50	7,00	Classificado	39
464	Cenaide Nunes Stoco de Jesus	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,00	7,00	Classificado	40
95	Rosangela Rodrigues Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	41
294	Elisabete de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,50	3,50	7,00	Classificado	42
124	Cristiane de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,00	7,00	Classificado	43
21	Osmarina de Lima	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,00	7,00	Classificado	44
488	Maridez de Souza	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	0,50	4,50	7,00	Classificado	45
192	Raquel Luiz Martins da	Apoio Adm Educ -	1,50	1,50	4,00	7,00	Classificado	46

	Silva	Nutrição						
213	Rosangela Atusi	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,50	3,00	7,00	Classificado	47
70	Luciana Gomes Pardim Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,00	4,50	7,00	Classificado	48
160	Maria Cilene da Silva Andrade	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	49
264	Angelica Leite de Arruda	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	50
103	Josiane Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	51
216	Yeda Maria Aparecida Kamulu	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,50	3,50	7,00	Classificado	52
310	Marineide da Silva Meuchi	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,00	4,00	7,00	Classificado	53
204	Marina Leucina Kamulu	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,00	4,00	7,00	Classificado	54
159	Adriana Fontoura	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	2,00	3,50	7,00	Classificado	55
394	Laudisilva Borges da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	4,00	7,00	Classificado	56
25	Keite do Carmo Botelho	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	2,00	4,00	7,00	Classificado	57
210	Elizangela Marcileide Njankaci	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	58
411	Josiane Carla de Araujo	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,50	2,50	7,00	Classificado	59
235	Romoalda Canteiro Arrais	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	60
378	Almerita Freitas da Silva Barbosa	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,00	4,00	6,50	Classificado	61
60	Claudete Chaves	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,00	4,00	6,50	Classificado	62
357	Janete Ferreira de Lima Rissi	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	3,50	6,50	Classificado	63
434	Elisangela Katia de Souza Venancio	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,50	3,50	6,50	Classificado	64
474	Rosilene Carvalho da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,00	3,50	6,50	Classificado	65
230	Leliane Bezerra da Silva do Rosario	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	66
16	Tatiane Francisca dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	67
209	Dulcilene Ines Kutitsi	Apoio Adm Educ - Nutrição	2,00	1,00	3,50	6,50	Classificado	68
69	Flavia Aparecida de Jesus Ramos	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	1,50	4,00	6,50	Classificado	69
48	Marlene de Moraes Rosa	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	1,50	3,50	6,00	Classificado	70
356	Maria Ferreira de lima	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,50	1,00	3,50	6,00	Classificado	71
477	Carlincra Costa Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,50	2,50	3,00	6,00	Classificado	72
233	Elizabete Maininstsi	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,50	1,50	3,50	5,50	Classificado	73
430	Cristiane Costa Ribeiro	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	0,50	4,00	5,50	Classificado	74
248	Adriana Xinuxi Irantxe	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,50	1,00	4,00	5,50	Classificado	75
225	Clacilda Atusi Myky	Apoio Adm Educ -	1,50	1,50	2,50	5,50	Classificado	76

		Nutrição						
166	Maria Lucia dos Reis Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	1,00	3,00	5,00	Classificado	77
46	Marta da Rocha Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,50	1,50	3,00	5,00	Classificado	78
463	Tereza Aparecida Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,50	1,00	3,50	5,00	Classificado	79
427	Adelaide Lucidio dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	1,50	2,50	5,00	Classificado	80
311	Aldeni de Freitas Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	1,50	3,00	4,50	Desclassificado	-
84	Lucinete Atusi Apalaikira	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	0,50	4,00	4,50	Desclassificado	-
138	Irenilda Souza Arcanjo	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,50	1,00	2,00	3,50	Desclassificado	-
460	Sueli Alves Duarte	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	0,50	2,50	3,00	Desclassificado	-
59	Tereza Alves de Souza	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	0,50	2,50	3,00	Desclassificado	-
67	Olivina Vieira Carriel	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	0,00	1,00	1,00	Desclassificado	-
249	Angelica Rodrigues Franca	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
475	Carla Regina Rezende de Medeiros	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
450	Cecilia Ferreira Rodrigues	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
208	Claudete Kamunu Myky	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
375	Cristiane da Conceição de Jesus	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
452	Elza Rodrigues da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
71	Graziela Paraba do Nascimento	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
31	Hilda Muniz Souza de Melo	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
250	Iclene Belusso	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
175	Iracema Martins Cardoso da Cruz	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
327	Jakeline Katiuce da Silva Barbosa	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-
226	Nelsa Fontana	Apoio Adm Educ - Nutrição	-	-	-	0,00	Ausente	-

Assistente da Saude - Odontologia

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
381	Silvana Aparecida de França	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,50	5,00	9,50	Aprovado	1
448	Ana Paula Ramos	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	4,50	9,50	Classificado	2
301	Patricia Moraes de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,50	4,50	9,00	Classificado	3
229	Priscilla Sjydlovski	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	4,00	9,00	Classificado	4
189	Maria Martins de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,50	4,00	8,50	Classificado	5
269	Neuza Eleuterio Ferreira dos Santos	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	4,50	8,50	Classificado	6
399	Edina Messias da Rosa	Assistente da Saude -	2,00	2,50	4,00	8,50	Classificado	7

		Odontologia						
236	Marlene Pinheiro Candido	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	5,00	8,50	Classificado	8
491	Rafaeli Elisa Wagner	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,00	4,00	8,50	Classificado	9
364	Agislane dos Santos de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	3,50	8,50	Classificado	10
32	Jordania de Araujo Dias	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	3,50	8,50	Classificado	11
139	Albertina Munhak Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	3,50	8,50	Classificado	12
476	Oseias Maia da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	3,50	8,50	Classificado	13
308	Idiane Ritter	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,50	4,00	8,50	Classificado	14
309	Marli dos Santos	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	15
300	Luciene Pinheiro Santos	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	1,50	4,00	8,00	Classificado	16
441	Charmani Aparecida Silva	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	17
319	Duylio Jose de Freitas A. M Silva	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,00	3,50	8,00	Classificado	18
180	Gheyssa Carla Borges de Lima	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,50	3,00	8,00	Classificado	19
306	Valdimara Rodrigues Farina	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	20
196	Kayque Rafael Ribeiro da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	21
443	Denise Aparecida Teles de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	22
377	Marcelo de Matos Queiroz	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	23
312	Juliete Ramos Rodrigues	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,50	3,50	7,50	Classificado	24
145	Daiane Borges Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	25
349	Jociele dos Santos Ferreira Atayde	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	26
244	Pedro Bomtempo da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,50	3,00	7,50	Classificado	27
288	Ester da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	28
436	Harlei Edson Krause	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,00	3,50	7,00	Classificado	29
361	Carlise Kipper	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	1,50	3,00	7,00	Classificado	30
290	Patricia de Lara Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	1,50	4,00	7,00	Classificado	31
191	Romario Rodrigues de Freitas	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	32
73	Leideleia Daciane Carriel	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	33
256	Marcia Fernandes Machado	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	34
330	Aurea Oliveira Brazao	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	35
265	Robson Inacio de jesus	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,50	2,50	7,00	Classificado	36
284	Corina Ferreira Lima	Assistente da Saude -	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	37

		Odontologia						
237	Marli Pinheiro Candido	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	38
87	Nilva Dittmann	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	39
147	Soermes Antonio Barbosa	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	1,50	3,50	6,50	Classificado	40
263	Vanessa Pimenta Bueno	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,50	2,50	6,50	Classificado	41
299	Alexandra dos Santos	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	42
105	Ireni Cerqueira Silva	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	1,50	3,50	6,50	Classificado	43
270	Marilza Mendes	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	44
140	Dalva Maltes Ferreira da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,00	3,00	6,50	Classificado	45
444	Tatiane dos Santos Chaves	Assistente da Saude - Odontologia	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	46
167	Gekson Biller Borges	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,50	2,50	6,50	Classificado	47
326	Raquel Cristina Barbosa de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	1,00	2,50	3,00	6,50	Classificado	48
470	Lucimeri Terezinha Berns	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,00	3,00	6,50	Classificado	49
113	Rosana de Oliveira Cardoso	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	2,00	3,00	6,50	Classificado	50
287	Derli dos Santos Brandao	Assistente da Saude - Odontologia	1,00	1,50	3,50	6,00	Classificado	51
352	Maria Jose da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	1,50	3,00	6,00	Classificado	52
402	Marcio Reis Ozeika	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	53
298	Janaina do Nascimento	Assistente da Saude - Odontologia	1,00	1,50	3,50	6,00	Classificado	54
419	Oedina Alcantara de Souza Manoel	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	1,50	3,00	6,00	Classificado	55
482	Patricia da Silva Araujo	Assistente da Saude - Odontologia	1,50	1,50	3,00	6,00	Classificado	56
30	Debora Teixeira de Santana	Assistente da Saude - Odontologia	2,00	1,50	2,00	5,50	Classificado	57
134	Valdineia Pascoal de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	1,00	2,00	2,00	5,00	Classificado	58
165	Ilena de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	1,00	0,50	2,50	4,00	Classificado	59
146	Geisa Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	1,50	2,00	3,50	Desclassificado	-
454	Gilberto Ferreira	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
247	Aparecida Brandao Pires	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
118	Keila Carlos da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
153	Luciene Pereira ada Costa	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
282	Jocasta Aparecida da Cruz	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
238	Denberton Porfirio da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
133	Jeferson de Pinho	Assistente da Saude -	-	-	-	0,00	Ausente	-

		Odontologia						
369	Selma Batista de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
467	Leila Tatiane Campos Manoel	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
232	Marcio Pereira da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-
141	Taise Lima de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	-	-	-	0,00	Ausente	-

Assistente da Saúde - Radiologia

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
447	Jose JuscelinoVieira	Assistente da Saúde - Radiologia	2,50	2,50	4,50	9,50	Aprovado	1
385	Maria Elizangela dos Santos	Assistente da Saúde - Radiologia	2,50	2,50	4,00	9,00	Classificado	2
451	Antonio Marcos de Matos Queiroz	Assistente da Saúde - Radiologia	2,00	2,00	4,50	8,50	Classificado	3
417	Ocidio Pereira da Silva	Assistente da Saúde - Radiologia	2,50	2,00	3,50	8,00	Classificado	4
468	Lucas Inacio da Silva	Assistente da Saúde - Radiologia	2,50	2,00	3,50	8,00	Classificado	5
493	Eliane de Fatima de Oliveira	Assistente da Saúde - Radiologia	2,50	1,50	4,00	8,00	Classificado	6
489	Neuto Luiz Ludwig	Assistente da Saúde - Radiologia	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	7
41	Edvaldo Alencar Alves	Assistente da Saúde - Radiologia	2,00	2,50	2,50	7,00	Classificado	8
42	Neli de Fatima Cecato	Assistente da Saúde - Radiologia	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	9
386	Silvia do Nascimento Santos	Assistente da Saúde - Radiologia	1,50	2,00	3,00	6,50	Classificado	10
373	Moises Reis da Silva	Assistente da Saúde - Radiologia	1,50	1,00	3,50	6,00	Classificado	11
456	Denise Borges Pereira	Assistente da Saúde - Radiologia	-	-	-	0,00	Ausente	-

Assistente da Saúde - Odontologia - PNE

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
227	Irena Walter de Souza	Assistente da Saúde - Odont.- PNE	2,00	1,50	4,50	8,00	Classificado	1
169	Michele Milaine de Lima Costa	Assistente da Saúde - Odont.- PNE	1,00	1,50	2,00	4,50	Classificado	2

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
395	Andreia Maria Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,50	4,00	9,00	Aprovado	1
40	Ana Marcelo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	4,50	8,50	Aprovado	2
11	Line Araujo Batista	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,50	3,00	8,00	Aprovado	3
148	Claudia Dantas de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,50	3,00	8,00	Aprovado	4
479	Maiara de Fatima Ochoa da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	3,50	8,00	Aprovado	5
365	Maria Rita Rodrigues de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	6
440	Taise Andrea Woehl	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	7
107	Marciana Vieira da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	4,00	7,50	Classificado	8

483	Patricia Alves de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	9
401	Silvana da Silva Colinsque	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	10
490	Eliete Gomes da Costa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	2,50	7,00	Classificado	11
6	Claudineia Dantas de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	3,00	7,00	Classificado	12
150	sirlei da Silva Bairros	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	3,00	7,00	Classificado	13
340	Rosimere Dischkaln	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	3,00	7,00	Classificado	14
39	Talita Maria Bonazza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	2,50	7,00	Classificado	15
302	Simone Aparecida Alves	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	2,50	7,00	Classificado	16
345	Graciela de Matos Queiroz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	2,50	7,00	Classificado	17
132	Aline Grangeiro da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	18
466	Cintia Carla Lima Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	19
431	Tatiana Cristina da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	2,00	3,50	7,00	Classificado	20
20	Eleane Ines Braun Burg	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	21
260	Hozana do Carmo Cunha	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	22
114	Rejane Ribeiro Moura	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	23
35	Alexsandra Cavalcante	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	3,50	6,50	Classificado	24
382	Dilma Maria Peres	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	2,50	6,50	Classificado	25
409	Idianes de Jesus	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	26
408	Juliana Gado Veber	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	27
63	Valdisane de Oliveira Lima	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	3,50	6,50	Classificado	28
428	Ana Paula Pereira Cordeiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	29
109	Angelica de Jesus	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	3,50	6,50	Classificado	30
439	Danielle Sigiratti	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	31
328	Vanubia Renata Rodrigues	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	2,00	3,50	6,50	Classificado	32
61	Sirley Batista Braz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	2,00	1,50	6,00	Classificado	33
13	Maura de Fatima Machado Frasson	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	2,00	6,00	Classificado	34
49	Sueli Germano Neto	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	2,50	2,00	6,00	Classificado	35
203	Paula Daniela de Moraes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	36
23	Sandra Rocha dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	2,00	6,00	Classificado	37
295	Marcia Teodoro Dias	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	38

54	Eliane Bernardes de Freitas	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	39
251	Erica Alcantara de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	40
187	Debora Bomtempo da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	41
432	Eliane Aparecida Vilete Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	2,00	6,00	Classificado	42
104	Edilaine Casemiro dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,50	3,00	6,00	Classificado	43
131	Maria Lucia Alcantara de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,00	2,50	6,00	Classificado	44
355	Deuziene da Cunha Brazao	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	2,00	6,00	Classificado	45
101	Adrieli de Jesus da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	2,00	6,00	Classificado	46
130	Thaiane Mirachi dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	47
106	Luziane Antunes de Matos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	2,00	2,50	6,00	Classificado	48
90	Francisca Raylaine Juvino de Aguiar	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	3,00	6,00	Classificado	49
74	Rosa Maria Dezorze	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,00	5,50	Classificado	50
79	Ivanildes Dias Nogy	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	3,00	5,50	Classificado	51
158	Elandia dos Santos Rocha	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	2,00	2,00	5,50	Classificado	52
239	Andreia da Silva Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	1,50	5,50	Classificado	53
376	Erica Paula Emilia de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	1,50	5,50	Classificado	54
115	Fabiana Geralda Afonso	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	2,50	5,50	Classificado	55
262	Silvana Coelho Moreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	3,00	5,50	Classificado	56
1	Jussara Luisa Balmer	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	1,50	5,50	Classificado	57
8	Tamara Lis Fulgencio	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	1,50	1,50	5,50	Classificado	58
57	Elisangela Valverde de Almeida	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	2,00	5,50	Classificado	59
96	Andriellen Ferreira de Moraes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,50	2,50	5,50	Classificado	60
75	Maria Madalena da Rocha Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	2,50	5,00	Classificado	61
459	Ivone Silva Marques	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	2,50	5,00	Classificado	62
414	Sandra Emerick Mariano	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,00	3,00	5,00	Classificado	63
77	Marcia Cristina da Rocha Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado	64
19	Rosane de Fatima Borges	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	0,50	2,50	5,00	Classificado	65
66	Maria Jaqueline Roncelli	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	2,00	1,00	5,00	Classificado	66
135	Talita Papadiuk Bueno	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	2,50	5,00	Classificado	67
89	Rosilene Alves da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado	68

343	Debora da Cunha Brazao	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,50	2,00	5,00	Classificado	69
202	Dirce Laurindo Lopes da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	0,50	2,00	5,00	Classificado	70
313	Lidiane Carla Martins das Merces	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	1,50	5,00	Classificado	71
126	Eli Graciene Pompeu da Silva Amaral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,50	1,50	5,00	Classificado	72
136	Liliane Maria Monteiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	2,50	5,00	Classificado	73
412	Claudia Maria Marques	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	0,50	2,50	4,50	Classificado	74
461	Claudete da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,50	2,00	4,50	Classificado	75
281	Silvana Borges do Amaral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,00	1,00	1,50	4,50	Classificado	76
29	Eunice Ferreira de Melo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,50	1,50	4,50	Classificado	77
342	Severina Neta da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,00	2,50	4,50	Classificado	78
116	Rosineia Ferreira de Lima	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	2,00	4,50	Classificado	79
337	Cirene de Fatima Lopes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	2,50	1,00	4,50	Classificado	80
317	Angela Costa de Lisboa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	2,00	4,50	Classificado	81
91	Lineia Rodrigues Santana	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,50	2,00	4,50	Classificado	82
383	Ivanir Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	1,00	1,50	4,00	Classificado	83
26	Lucia Martins dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	0,50	2,00	4,00	Classificado	84
424	Marli Ferreira Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,00	2,00	4,00	Classificado	85
254	Margareth Aparecida de freitas	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	0,50	1,00	4,00	Classificado	86
108	Marcia Mendes do Prado Schraegle	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	0,50	2,00	4,00	Classificado	87
462	Marciene Mendes da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2,50	0,00	3,00	5,50	Desclassificado	-
406	Eliane Souza da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	0,50	1,50	3,50	Desclassificado	-
82	Queli Alessandra de Brum	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,00	1,50	3,50	Desclassificado	-
484	Rosana de Carvalho Iskierski	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,00	1,50	3,50	Desclassificado	-
457	Katia Sirlene Teixeira Coelho	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,50	0,50	1,00	3,00	Desclassificado	-
339	Luciana de Lara Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1,00	1,00	1,00	3,00	Desclassificado	-
380	Angelica Cristina da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	0,00	Ausente	-
218	Edileuza da Silva Matos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	0,00	Ausente	-
387	Elizamara Lemes Coltro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	0,00	Ausente	-
18	Lucimar Lopes Pineda	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	0,00	Ausente	-
7	Nilceia de Morais	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	0,00	Ausente	-

423	Sandra Beatriz Pimentel	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	0,00	Ausente	-
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil PNE								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
453	Ester Regina Maia da Silva	Auxiliar de Des. Infantil PNE	2,50	1,50	3,00	7,00	Classificado	1
Especialista da	Saude - Bioquimico							
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
27	Rodrigo Antonio Postal	Especialista da Saude - Bioquimico	1,50	2,00	5,00	8,50	Aprovado	1
33	Tiago de Carli	Especialista da Saude - Bioquimico	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado	2
151	Valquiria Suzani Marcello	Especialista da Saude - Bioquimico	1,00	1,50	2,00	4,50	Classificado	3
Especialista daSaúde - Enfermeira								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
156	Rosangela Daniela Pazdiora	Especialista da Saúde - Enfermeira	2,00	2,00	4,50	8,50	Aprovado	1
363	Josiely Malaco Cardoso	Especialista da Saúde - Enfermeira	2,00	1,00	5,00	8,00	Classificado	2
362	Gisele de Oliveira	Especialista da Saúde - Enfermeira	2,00	0,50	4,50	7,00	Classificado	3
174	Franciane Aparecida Silvano	Especialista da Saúde - Enfermeira	2,00	0,50	2,50	5,00	Classificado	4
341	Lilia Maihane Campos	Especialista da Saúde - Enfermeira	-	-	-	0,00	Ausente	-
486	Tania Lima Alvarenga	Especialista da Saúde - Enfermeira	-	-	-	0,00	Ausente	-
Especialista da Saúde - Odontólogo								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
36	Hellen Cassia dos Santos Siqueira	Especialista da Saude - Odontologo	2,00	1,50	5,00	8,50	Aprovado	1
119	Cristiane Muller	Especialista da Saude - Odontologo	2,00	1,00	3,00	6,00	Classificado	2
449	Achero Caroline Schulz	Especialista da Saude - Odontologa	1,00	1,00	2,00	4,00	Classificado	3
Médico								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
279	Allan Fagundes Pacheco	Médico	2,50	1,50	4,00	8,00	Aprovado	1
273	Tereza Cristina Silva	Médico	1,50	1,00	2,00	4,50	Aprovado	2
492	Aldo Luis Hota	Médico	-	-	-	0,00	Ausente	-
98	Andrea Mara Silva	Médico	-	-	-	0,00	Ausente	-
280	Kaio Roger de Souza Pinto	Médico	-	-	-	0,00	Ausente	-
Professor - Ensino Superior								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
190	Maria Rosenilda Santos	Professor - Ensino Superior	1,50	1,50	4,00	7,00	Aprovado	1
185	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	Professor - Ensino Superior	1,50	1,50	4,00	7,00	Aprovado	2
433	Gregorio Alves de Moura Junior	Professor - Ensino Superior	2,00	2,00	3,00	7,00	Aprovado	3
62	Fabio dos Santos Bonfim	Professor - Ensino Superior	2,50	2,50	2,00	7,00	Aprovado	4
421	Geovana Portela de moura	Professor - Ensino Superior	2,00	1,50	3,50	7,00	Aprovado	5
183	Laura Cristina Novais	Professor - Ensino Superior	2,00	1,50	3,00	6,50	Aprovado	6

3	Valdineia Rodrigues Alves	Professor - Ensino Superior	2,50	0,50	3,50	6,50	Aprovado	7
472	Franciely Mayara Alves Rocha	Professor - Ensino Superior	1,50	1,50	3,50	6,50	Aprovado	8
347	Rute Barros da Silva	Professor - Ensino Superior	1,50	1,50	3,50	6,50	Aprovado	9
285	Edna Ferreira Ribeiro	Professor - Ensino Superior	1,50	1,00	3,50	6,00	Aprovado	10
277	Jose Carlos Alves de Lima	Professor - Ensino Superior	2,00	1,50	2,50	6,00	Aprovado	11
122	Olga Cecilia Maria Basilio Hermann	Professor - Ensino Superior	1,50	0,50	4,00	6,00	Aprovado	12
370	Poliana Francieli Martins Bavaresco	Professor - Ensino Superior	1,50	0,50	4,00	6,00	Aprovado	13
435	Jonatas Ferreira de Melo	Professor - Ensino Superior	1,50	0,50	4,00	6,00	Aprovado	14
170	Adriana dos Santos Almeida	Professor - Ensino Superior	2,00	1,00	3,00	6,00	Aprovado	15
121	Simarli Nunes Caldeira	Professor - Ensino Superior	1,00	1,50	3,00	5,50	Aprovado	16
5	Fabio Jose Cavalcante	Professor - Ensino Superior	1,50	0,50	3,50	5,50	Aprovado	17
275	Giselly da Silva Chaves	Professor - Ensino Superior	2,00	0,50	3,00	5,50	Aprovado	18
17	João Fernandes de Carvalho	Professor - Ensino Superior	1,50	1,50	2,00	5,00	Aprovado	19
346	Edson Dias de Carvalho	Professor - Ensino Superior	2,00	0,50	2,50	5,00	Aprovado	20
392	Francieli Polmann	Professor - Ensino Superior	1,50	1,00	2,50	5,00	Aprovado	21
469	Mirlene Jessica Folha Dalmolin	Professor - Ensino Superior	1,50	1,00	2,50	5,00	Aprovado	22
28	Luciele Gnoatto	Professor - Ensino Superior	1,50	1,00	2,50	5,00	Aprovado	23
393	Leonardo Luiz Pessoa Garcia	Professor - Ensino Superior	1,00	2,00	2,00	5,00	Aprovado	24
56	Francisco Gonçalves de Oliveira	Professor - Ensino Superior	1,00	1,00	3,00	5,00	Aprovado	25
320	Maria Bezerra do Prado	Professor - Ensino Superior	1,00	2,00	1,50	4,50	Aprovado	26
12	Valneomar Alves de Lima	Professor - Ensino Superior	1,00	0,50	3,00	4,50	Aprovado	27
200	Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	Professor - Ensino Superior	1,00	1,00	2,50	4,50	Aprovado	28
413	Sonia dos Santos	Professor - Ensino Superior	1,00	1,50	1,50	4,00	Aprovado	29
372	Ana Carolina Martins dos Santos	Professor - Ensino Superior	1,00	0,50	2,50	4,00	Aprovado	30
291	Rosana de Andrade Moura	Professor - Ensino Superior	1,00	1,00	2,00	4,00	Aprovado	31
221	Simone Bernardes Pereira	Professor - Ensino Superior	1,00	1,00	2,00	4,00	Aprovado	32
348	Dercio de Mello	Professor - Ensino Superior	1,00	0,50	2,00	3,50	Desclassificado	-
471	Lucimar Alves da Silva	Professor - Ensino Superior	0,50	1,00	2,00	3,50	Desclassificado	-
78	Ana Maria Alves	Professor - Ensino Superior	1,00	1,00	1,00	3,00	Desclassificado	-
97	Joana D' arc Azevedo dos Santos	Professor - Ensino Superior	0,50	1,50	0,50	2,50	Desclassificado	-

47	Roelivan Neres de Araujo	Professor - Ensino Superior	0,00	1,00	1,00	2,00	Desclassificado	-
305	Aparecida Alves Stauffer	Professor - Ensino Superior	-	-	-	0,00	Ausente	-
212	Regina de Cassia da Silva	Professor - Ensino Superior	-	-	-	0,00	Ausente	-
391	Rafael Gabardo	Professor - Ensino Superior	-	-	-	0,00	Ausente	-
390	Anne Cristine Pereira	Professor - Ensino Superior	-	-	-	0,00	Ausente	-
485	Tiago Paris Marchesin	Professor - Ensino Superior	-	-	-	0,00	Ausente	-
276	Glaucia Helfer	Professor - Ensino Superior	-	-	-	0,00	Ausente	-

Professor - Ensino Superior Irantxe

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
268	Sergio Aparecido Calamezore Teodoro	Professor - Ensino Superior Irantxe	0,50	1,00	5,00	6,50	Aprovado	1
219	Maria Ilda Tipiusi	Professor - Ensino Superior Irantxe	0,50	1,00	4,50	6,00	Aprovado	2
186	Bartolomeu Warakixi	Professor - Ensino Superior Irantxe	0,50	0,50	0,00	1,00	Desclassificado	-

Professor - Ensino Médio

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
123	Elena Andrade Campos	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	5,00	9,00	Aprovado	1
367	Nelcy Cristina de Miranda	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	4,00	8,50	Aprovado	2
389	Cristiane Malaquias Paixão	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	3,50	8,50	Aprovado	3
195	Neire das Graças Lucio	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	4,00	8,50	Aprovado	4
283	Lucia Vahlux	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	3,50	8,00	Aprovado	5
410	Eliane Fernandes Pereira	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	3,50	8,00	Aprovado	6
2	Sayonara Pereira Lopes	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	3,00	8,00	Aprovado	7
193	Jociele Nazario dos Santos	Professor - Ensino Médio	2,00	2,50	3,50	8,00	Classificado	8
52	Natecia Nayara Jesus de Oliveira	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	4,00	8,00	Classificado	9
53	Valdicley Taveira da Silva	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	4,00	8,00	Classificado	10
223	Jessica da Silva dos Santos	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	3,00	8,00	Classificado	11
418	Antonio Evaldo Bonfim	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	2,50	7,50	Classificado	12
344	Sonia Aparecida Rodrigues	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	13
171	Raquel Verginia de Paiva Antunes	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	2,50	7,50	Classificado	14
172	Telma Crsitina Imacula Busto	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	15
358	Cristiane Alves Martins	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	3,50	7,50	Classificado	16
99	Sueli Prestes Pereira	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	2,50	7,50	Classificado	17
173	Ronicharles Jose Busto	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	2,50	7,50	Classificado	18
68	Rose Meire Gonçalves da Silva	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	3,50	7,50	Classificado	19
437	Wanderley Moraes Lins	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	20
181	Vanilza Conceição de Freitas	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	21
403	Carlos Eleno Soares	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	22
100	Gislaine Helen de Souza Rodrigues	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	23
142	Juliana Vieira da Silva	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	3,00	7,50	Classificado	24

137	Eliany Lenz Wiirzler	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,50	7,00	Classificado	25
117	Elizangela Aparecida dos Santos Jara	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	3,00	7,00	Classificado	26
37	Jusciele Ramos	Professor - Ensino Médio	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	27
154	Ediomara Vieira	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	2,00	7,00	Classificado	28
360	Cristiano Alves	Professor - Ensino Médio	2,50	2,50	2,00	7,00	Classificado	29
316	Lucivan Abreu da Silva	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	3,00	7,00	Classificado	30
177	Clenilda Maria Jek	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	31
455	Silvana Rodrigues de Lima	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	2,50	6,50	Classificado	32
4	Eliaine Belarmina Fernandes	Professor - Ensino Médio	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	33
336	Giovani Schmoller	Professor - Ensino Médio	1,50	0,50	4,50	6,50	Classificado	34
420	Jakeline Maria Rodeghero	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	2,50	6,50	Classificado	35
297	Cassiane Aparecida dos Santos	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	2,50	6,50	Classificado	36
478	Vanessa de Oliveira Galliciani	Professor - Ensino Médio	2,00	2,50	2,00	6,50	Classificado	37
76	Gisele Rogero	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	38
184	Allyne Fernanda Alves Moreira	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	2,50	6,50	Classificado	39
222	Valeria de Souza Prado	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	2,50	6,50	Classificado	40
178	Luciana Patricia Czernek Machiner	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	41
50	Sueli Augusto Meira	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	42
314	Emanuele Francisco Cardoso	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	43
243	Jhonatan Iranche Soares	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	44
22	Juliana Grasieli Braga	Professor - Ensino Médio	2,00	2,50	2,00	6,50	Classificado	45
220	Daniele Angola da Cruz	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	2,00	6,50	Classificado	46
9	Jose Ricardo da Silva Carvalho	Professor - Ensino Médio	2,50	1,50	2,00	6,00	Classificado	47
161	Sergio Aparecido Rodrigues	Professor - Ensino Médio	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	48
307	Eliana Tiyoko moriya Palombo	Professor - Ensino Médio	2,50	2,00	1,50	6,00	Classificado	49
58	Claudia Bernardes da Silva	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	2,00	6,00	Classificado	50
303	Sheila Pereira da Silva	Professor - Ensino Médio	1,50	1,50	3,00	6,00	Classificado	51
112	João Batista Pires dos Santos Junior	Professor - Ensino Médio	1,50	2,00	2,50	6,00	Classificado	52
397	Luciana de Oliveira	Professor - Ensino Médio	2,00	2,00	2,00	6,00	Classificado	53
258	Rodolfo Victor dos Santos Alves	Professor - Ensino Médio	2,50	1,00	2,50	6,00	Classificado	54
10	Joziele Becker Mayer	Professor - Ensino Médio	2,00	1,50	2,50	6,00	Classificado	55
400	Clara de Souza Bueno	Professor - Ensino Médio	1,50	1,50	2,50	5,50	Classificado	56
34	Lilia Aparecida da Silva	Professor - Ensino Médio	2,00	1,00	2,50	5,50	Classificado	57
315	Edna Francisco	Professor - Ensino Médio	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado	58
259	Tatiane Chagas Passamani Silva	Professor - Ensino Médio	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado	59
155	Andreia Fronstak da Costa	Professor - Ensino Médio	1,50	1,50	2,00	5,00	Classificado	60
338	Dilaine Bianchini Mateus	Professor - Ensino Médio	1,00	1,00	2,50	4,50	Classificado	61
333	Erenilda Ribeiro dos Santos	Professor - Ensino Médio	1,00	1,50	1,50	4,00	Classificado	62
374	Glades Fagundes Rodechero	Professor - Ensino Médio	1,00	1,00	2,00	4,00	Classificado	63
15	Rosalia Marikiaci	Professor - Ensino Médio	0,50	1,50	1,00	3,00	Desclassificado	-
197	Camila de Carvalho	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-

	Ramos							
176	Cristina Gomes Silva	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-
480	Edilaura Cristianeli Capunxi	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-
125	Eliane Valeria da Silva	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-
487	Izac Alves da Silva	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-
205	Josineia Ferreira Aguero	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-
85	Maria Veronilda Marikianentsi	Professor - Ensino Médio	-	-	-	0,00	Ausente	-
366	Isaque Bartizik Guimaraes	Professor - Ensino Fundamental	-	-	-	0,00	Ausente	-

Professor - Ensino Médio - Irantxe

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
228	Charles Marcos de Arede	Professor - Ensino Medio - Irantxe	2,50	2,50	5,00	10,00	Aprovado	1
83	Jose Pedro Venancio Ulipyace	Professor - Ensino Medio - Irantxe	2,00	1,50	5,00	8,50	Classificado	2
217	Adelson Realino Iranche	Professor - Ensino Medio - Irantxe	1,50	1,50	4,50	7,50	Classificado	3
240	Maria Rosilene Atusi Awitiria	Professor - Ensino Medio - Irantxe	-	-	-	0,00	Desclassificado	-

Professor - Ensino Fund - Irantxe

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
206	Claudionor Tamuxi Iranxe	Professor - Ensino Fund - Irantxe	1,50	2,50	5,00	9,00	Aprovado	1
242	Ivailson Tamuxi	Professor - Ensino Fund - Irantxe	2,00	2,00	4,50	8,50	Aprovado	2
241	Ana Marilza Manitsi	Professor - Ensino Fund - Irantxe	2,50	1,50	4,50	8,50	Aprovado	3
207	Neusa Lucinda	Professor - Ensino Fund - Irantxe	1,00	2,50	4,50	8,00	Classificado	4
214	Edilene Kamuntsi	Professor - Ensino Fund - Irantxe	2,00	2,00	4,00	8,00	Classificado	5
253	Laudir Napuli	Professor - Ensino Fund - Irantxe	2,00	2,00	3,50	7,50	Classificado	6
201	Danielle Cristianelle Naasi Olaizairoce	Professor - Ensino Fundamental	1,00	2,50	4,00	7,50	Classificado	7
86	Maria Lucinda Kaminiu	Professor - Ensino Fund - Irantxe	0,00	2,00	4,00	6,00	Desclassificado	-

Técnico da Saúde - Enfermagem

Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
325	Andreia Cristina Rosa da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	2,00	4,50	9,00	Aprovado	1
481	Janete dos Santos	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,00	1,50	4,50	8,00	Aprovado	2
261	Poliana Rodrigues de Freitas	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	2,00	3,50	8,00	Aprovado	3
371	Soraia Terezinha Amarante Martins	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	1,50	3,50	7,50	Aprovado	4
168	Laura Andreia Martins Moraes	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	1,50	3,00	7,00	Aprovado	5
324	Eluiza Francisca de Almeida	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,00	1,50	3,50	7,00	Classificado	6
149	Sandra Andreia Pereira da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	1,00	3,50	7,00	Classificado	7
257	Rita Silene Barbosa da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	8
304	Francineire Santos Pacifico	Técnico da Saúde -	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	9

	Costa	Enfermagem						
278	Altivo Paulo dos Santos	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,00	1,50	3,00	6,50	Classificado	10
286	Marta Ferreira Alves	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	1,50	2,00	6,00	Classificado	11
323	Luciana da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,50	1,00	2,50	6,00	Classificado	12
274	Celia Aparecida Cogo	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,00	1,00	2,50	5,50	Classificado	13
24	Lucilene Alves dos Reis	Técnico da Saúde - Enfermagem	1,50	1,50	2,50	5,50	Classificado	14
292	Silvana Rosa de Oliveira	Técnico da Saúde - Enfermagem	1,50	1,50	2,50	5,50	Classificado	15
194	Mirian Avelino Alcarraca	Técnico da Saúde - Enfermagem	2,00	1,00	2,50	5,50	Classificado	16
Técnico da Saúde - Radiologia								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
359	Jonatan Weschenfelder	Técnico da Saúde - Radiologia	2,50	2,50	3,00	8,00	Aprovado	1
128	Neide Pereira	Técnico da Saúde - Radiologia	1,50	1,00	3,00	5,50	Classificado	2
Professor - Ensino Médio - Rikbaktsa								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-	-	-	-
Professor - Ensino Fundamental - Rikbaktsa								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-	-	-	-
Professor - Ensino Superior - Rikbaktsa								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-	-	-	-
Professor - Ensino Médio Magistério- Rikbaktsa								
Inscrição	Candidato	Cargo	LP	CG	CE	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0DEE031E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2011 DE: 31/03/2011

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Público nº 001/2011 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do regulamento e do Edital do Processo Seletivo Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, conforme constam do Anexo Único, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,aos trinta e um dias do mês de março de ano de dois mil e onze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 026/2011
DE: 31/03/2011

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF LEOCYR LAZARETE)		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
53	ELISANDRO DOS SANTOS MORAIS	1
25	ROSANGELA INES FUHR CARGNIN	2
8	JOSEANE BISPO DUARTE	3
40	LAURECINA APARECIDA PINHEIRO	4
2	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	5
17	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	6
35	RENATO DOS SANTOS PFEIFER	7

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ITINERANTE) – ZONA URBANA		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
3	AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	1
18	LIDIANE MOURA DE FREITAS	2
22	ELIZANGELA ROGERIO DOS SANTOS	3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ITINERANTE) – ZONA RURAL		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
42	FLAVIA DALLA ROSA GELATI	1

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
5	CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES	1
19	ANTONIA ADRIANA ALVES	2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8820B6F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52301104/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2011
VALIDADE: 11 (dez) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.
O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
G. P. Nascimento Representações Ltda – ME.

Item	*Especificação*	*Und*	*Qtd.*	*Vlr. Mensal*	*Vlr. Total*

01	Passagem de ida e volta a Cuiabá via terrestre	Und	**100**	**350,00**	**35.000,00**
02	Passagem de ida e volta a Juína via terrestre	Und	**40**	**150,00**	**6.000,00**

Colniza - MT, 31 de Março de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:440FAB1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2011 DE 31 DE MARÇO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 019/2011 VERSÃO 001-2011 – REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

eduardo zeferino, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei especialmente pela Lei nº 1092/2007 de 24 de dezembro de 2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e Administrações diretas e indiretas.

D E C R E T A:

artigo 1º - Fica APROVADA a Instrução Normativa abaixo:

SCI 019/2008	VERSÃO 001-2011	PROCEDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo ùnico: A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto a procedimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal de Dom Aquino.

artigo 2º - A Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pela Unidade Responsável e por seus respectivos Sistemas Administrativos.
artigo 3º - Caberá à Unidade Central do Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de março de 2011.
EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria de Governo e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

JUVENAL TEIXEIRA CÉRCIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:446D5CA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 01/2011 FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função	Departamento	Valor Contrato	Data Vigência
001/2011	02.01.2011	MÁRCIA GLEIS BRITO DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Saúde	540,00	02.02.2011
002/2011	02.01.2011	JOÃO BOSCO GRACILIANO DOS	Odontólogo	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011

		SANTOS				
003/2011	02.01.2011	GLEIDSON CARDOSO	Bioquímico	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011
004/2011	01.01.2011	GETONIO DIAS GUIRRA	Engenheiro	Departamento de O. S. U.	2.000,00	31.12.2011
005/2011	02.01.2011	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	Chefe USC. Trib. de SERV. Conveniados	Dep. de Admin. e Finanças	1.500,00	31.12.2011
006/2011	02.01.2011	NAYARA DE CARVALHO	Agente de Saúde Ambiental	Departamento de Saúde	540,00	31.12.2011
007/2011	02.01.2011	MARIA NIVA PEREIRA DA SILKVA	Locação de Imóvel	Departamento de Educação	540,00	31.12.2011
008/2011	02.01.2011	EDEZIA GOMES DA SILVA	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
009/2011	02.01.2011	JOISE SOUSA DA SILVA BUENO	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	3112.2011
010/2011	02.01.2011	ALEX SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	Odontólogo	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
011/2011	02.01.2011	HEDINO PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011
012/2011	02.01.2011	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011
013/2011	02.01.2011	VALDEIR FERRARI DE OLIVEIRA	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
014/2011	02.01.2011	LUCIANA APARECIDA G. CAMPOS	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
015/2011	02.01.2011	DINAIR CAMPOS DOS S. DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de As. Social	540,00	31.03.2011
016/2011	02.01.2011	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Saúde	540,00	31.12.2011
017/2011	02.01.2011	ANGELO MOREIRA DOS SANTOS	Eletricista	Departamento de O. S. U.	1.393,85	31.12.2011
018/2011	02.01.2011	EMIDIO SOUSA SILVA	Guarda	Depa. de Administração	540,00	31.12.2011
Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função	Departamento	Valor Contrato	Data Vigência
019/2011	02.01.2011	CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Saúde Ambiental	Departamento de Saúde	540,00	31.12.2011
020/2011	02.01.2011	JOSELINA SUELI DA COSTA SANTOS	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
021/2011	02.01.2011	WALQUIRIA ROSA B. DE MORAES	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
022/2011	02.01.2011	MARIA SILVANIA VIEIRA ALVES	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
023/2011	02.01.2011	LUZIA GOMES FERREIRA	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
024/2011	02.01.2011	ROSANGELA NUNES F. DIAS LIMA	Agente de Saúde Ambiental	Departamento de Saúde	540,00	31.12.2011
025/2011	02.01.2011	SANDRO MARETH P. DE ALMEIDA	Agente de Saúde	Departamento de Saúde	714,00	31.12.2011
026/2011	02.01.2011	MARCIA HELENA DIAS DA COSTA	Tec. De Enfermagem	Departamento de Saúde	706,24	31.12.2011
027/2011	02.01.2011	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA FORTES	Assistente Social	Departamento de As. Social	2.500,00	31.03.2011
028/2011	02.01.2011	FABRICIO MOREIRA DA COSTA	Bioquímico	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011
029/2011	02.01.2011	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	Serviços Técnicos	Departamento de SAdmin.	1.500,00	31.01.2011
030/2011	02.01.2011	ROSILEI MOREIRA DE SOUZA	Merendeira	Departamento de Educação	540,00	08.04.2011
0312011	02.01.2011	ELOENIA LEANDRO	Agente Indígena de	Departamento de	540,00	30.04.2011

		ARARUA	Saúde	Saúde		
032/2011	02.01.2011	DOMINGOS SAVIO ALVES	Motorista	Departamento de Saúde	8600,00	30.04.2011
033/2011	02.01.2011	MARIA DAS DORES ARUA PADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
034/2011	02.01.2011	ALEXANDRE DE JESUS BAKURE KUDU	MOTORISTA	Departamento de Saúde	860,00	30.04.2011
035/2011	02.01.2011	DEMÉTRIO DOS SANTOS R. EKUREU	Agente de Saúde Bucal	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
036/2011	02.01.2011	MARCIO LOPES LEANDRO A. EIGA	Ag. Ind. de Saneamento	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
037/2011	02.01.2011	TEODORO CLEMENTINO M. KADOJEBA	Ag. Ind. de Saneamento	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
038/2011	02.01.2011	ROSANGELA BURUE EKUREUDO	Agente Indígena de Saúde	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
039/2011	02.01.2011	MARIA OTAVIA DARILEO CAMPOS	Agente Indígena de Saúde	Departamento de Saúde	3.000,00	30.04.2011
040/2011	17.01.2011	DAYANNE PIMENTEL SOARES	Psicóloga	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011
General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.						

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A88D1507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA MÊS 12/2010 - FL.03

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
336/10	13.12.10	Dispõe sobre Férias de servidor	FERNANDA FONSECA VIGATO CASTANÕN
337/10	20.12.10	Dispõe sobre Salário Família	ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAÚJO
338/10	31.12.10	Dispõe sobre Exonerar servidor.	MAURY FERREIRA RODRIGUES
339/10	31.12.10	Dispõe sobre Auxilio - Doença	ADIVAIR BORGES SIQUEIRA LIMA
340/10	31.12.10	Dispõe sobre Exonerar servidor.	HEDINO PEREIRA DA SILVA
341/10	31.12.10	Dispõe sobre Exonerar de servidor.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA
342/10	31.12.10	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOSÉ DONIZETE LOPES
General Carneiro-MT, 31 de Dezembro de 2010.			
EXTRATO DE PORTARIA MÊS 01/2011 - FLS.01			
Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
001/11	03.01.11	Dispõe sobre Colocar a Disposição.	CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON
002/11	03.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	VALTEY TEIXEIRA DE ARAÚJO
003/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	BRAULIO LELIS DA SILVA
004/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	THALES MARCELO FONSECA VIGATO
005/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	GLEIBSON PINHEIRO DA SILVA
006/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES
007/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA
008/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FERNANDO NONATO MORAES ROCHA
009/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	EURICO ELMO PINHEIRO
010/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON
011/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	DEMILDO PEREIRA COELHO
012/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOSÉ ELEVAIR DE MATOS
013/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JAINA RODRIGUES DE MORAES
014/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	TÂNIA DE SOUSA FERREIRA
015/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	HELENA MORAIS SIQUEIRA SALUSTIANO
016/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	GERUZIA MOURA SOUSA

017/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NERI FELIPE MAUERVERCK
018/11	03.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	SILVIA REGINA LIMA DE O. COSTA
019/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FLAVIA FONSECA VIGATO
020/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LUCIANA W. APTSE
021/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LAZARO WA'AIHO
022/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ODETE REDZEBDARI
General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.			
EXTRATO DE PORTARIA MÊS 01/2011 - FLS.02			
Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
023/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	TEREZA POLESE RO'ÓNHIDZA
024/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LUCINEIDE BARBOSA DE MORAES
025/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	EDVÂNIA B. RESENDE
026/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CLARISNEIDE DE SOUZA ALVES
027/11	03.01.11	Dispõe sobre Remoção de Setor.	RENATO ALEXANDRE R. DA SILVA
028/11	10.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	DAIANE DA SILVA RODRIGUES
029/11	24.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	ELIZABETE FRANCISCA DA S. AMARAL
030/11	24.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	FABIANNA KEDMA FERREIRA V. LIRA
031/11	24.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	EMILIA RIBEIRO DE SOUZA
032/11	24.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	FABIANNA KEDMA FERREIRA V. LIRA.
033/11	24.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	EMILIA RIBEIRO DE SOUZA
034/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SILVIA REGINA LIMA DE O. COSTA
035/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
036/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	GISLÉIA DIAS FERREIRA
037/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SANDRA SOUSA PAULINO
038/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ANA LEANDRO RUWER
039/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NATALICE SOARES ARRUDA
040/11	24.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	IVANI DAVID DE MORAES
041/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ADELCILENE PEREIRA ALMEIDA
042/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	EDLA MARA GOMES DA SILVA
043/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
044/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ZILDETE PEREIRA DOS SANTOS
General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.			
Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
045/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	VALDECY LEANDRO DA S. FERNANDES
046/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	HELEN CRISTINA S. FERREIRA
047/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA
048/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	APARECIDA CAETANO DE ARAÚJO
049/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOÃO BOSCO MARTINS
050/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ITAMAR PEREIRA DE SOUSA
051/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LILIAN BORGES DO NASCIMENTO
052/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARIA CONCEIÇÃO GOMES
053/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FRANCISCO TAVARES AMORIM
054/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
055/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARLY FRANCISCA MORENO
056/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JULIO CÉSAR MORENO
057/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	VALDIRENE DE SOUZA CARDOSO
058/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	FABIANA MORAES DE ABREU FREITAS
059/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	TELMA LAURA RODRIGUES DA SILVA
060/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	LUCÉIA RODRIGUES DA SILVA
061/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	FLAVIO RENATO PEREIRA GOVEIA
062/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	MAGNUN VINICIOS R. ALVES DE ARAÚJO
063/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor..	MARCELO VIGATO
064/11	31.01.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
065/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	ANA LUIZA FAUSTINO
General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.			

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:25C397C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 29/03/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.843.898,11	3.843.898,11	3.770.099,10
DEDUÇÕES (II)	17.125.139,15	17.380.283,43	16.844.595,53
Ativo Disponivel	17.023.656,86	17.023.656,86	16.953.381,44
Haveres Financeiros	581.259,36	581.259,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	479.777,07	224.632,79	108.785,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.281.241,04	-13.536.385,32	-13.074.496,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-13.281.241,04	-13.536.385,32	-13.074.496,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	461.888,89	206.744,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	208.883,47

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	7.997.157,68	7.997.157,68	7.971.042,51
Ativo Disponivel	7.997.157,68	7.997.157,68	7.971.042,51
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:			

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D98E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO

A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. RREO - ANEXO V (L

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.434.938,72	1.434.938,72	140.580,96	140.580,96	161.524,68
RECEITAS CORRENTES	1.434.938,72	1.434.938,72	140.580,96	140.580,96	161.524,68
Receita de Contribuições	588.011,40	582.125,40	55.160,11	55.160,11	51.593,40
Pessoal Civil	580.948,20	580.948,20	55.160,11	55.160,11	51.593,40
Contribuição de Servidor Ativo Civil	580.948,20	580.948,20	53.503,59	53.503,59	51.593,40
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	1.656,52	1.656,52	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	7.063,20	1.177,20	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	602.943,00	602.943,00	65.681,57	65.681,57	94.303,00
Receita Imobiliárias	2.943,00	2.943,00	540,00	540,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00	65.141,57	65.141,57	94.303,00
Outras Receitas Correntes	243.984,32	249.870,32	19.739,28	19.739,28	15.628,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.243.153,20	750.000,00	61.897,05	61.897,05	86.866,17
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.678.091,92	2.184.938,72	202.478,01	202.478,01	248.390,85
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	2.076.349,39	2.076.349,39	271.473,09	271.473,09	227.347,79
ADMINISTRAÇÃO	336.349,39	336.349,39	22.661,05	22.661,05	22.665,25
Despesas Correntes	324.349,39	324.349,39	22.661,05	22.661,05	22.665,25
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.740.000,00	1.740.000,00	248.812,04	248.812,04	204.682,54
Pessoal Civil	1.740.000,00	1.740.000,00	248.812,04	248.812,04	204.682,54
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	186.044,20	186.044,20	142.749,35

Pensões	240.000,00	240.000,00	33.525,83	33.525,83	26.544,23
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	29.242,01	29.242,01	35.388,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	601.742,53	601.742,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.678.091,92	2.678.091,92	271.473,09	271.473,09	227.347,79
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-493.153,20	-68.995,08	-68.995,08	21.043,06

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	479,94
Bancos Conta Movimento	389.180,42	389.180,42	61.196,88
Investimentos	7.607.977,26	7.607.977,26	7.909.365,69

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	1.243.153,20	750.000,00	61.897,05	61.897,05	86.866,17
Receita de Contribuições	1.243.153,20	750.000,00	61.897,05	61.897,05	86.866,17
Pessoal Civil	1.243.153,20	750.000,00	61.897,05	61.897,05	86.866,17
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.243.153,20	750.000,00	61.897,05	61.897,05	86.866,17
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.243.153,20	750.000,00	61.897,05	61.897,05	86.866,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59574A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 29/03/11 VII (LRF, ART. 53, INCISO III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.105.095,92	5.862.113,86	5.862.113,86	5.340.419,78
Receita Tributária	3.127.000,00	624.828,08	624.828,08	450.552,55
IPTU	560.000,00	97.426,49	97.426,49	15.312,91
ISS	1.245.000,00	163.368,60	163.368,60	258.833,12
ITBI	330.000,00	93.597,19	93.597,19	27.561,89
IRRF	680.000,00	106.845,00	106.845,00	81.452,03
Taxas	312.000,00	163.590,80	163.590,80	67.392,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.898.011,40	197.849,98	197.849,98	225.296,01
Receita Previdenciária	1.338.011,40	118.687,38	118.687,38	139.870,21
Outras Contribuições	560.000,00	79.162,60	79.162,60	85.425,80
Receita Patrimonial Líquida	602.943,00	65.681,57	65.681,57	94.303,00
Receita Patrimonial	902.943,00	175.464,60	175.464,60	155.767,89
(-) Aplicações Financeiras	300.000,00	109.783,03	109.783,03	61.464,89
Transferências Correntes	24.581.000,00	4.360.959,92	4.360.959,92	4.132.828,51
FPM	6.760.000,00	1.578.180,43	1.578.180,43	1.132.171,95
ICMS	6.504.000,00	866.367,60	866.367,60	843.386,36
Outras Transferências Correntes	11.317.000,00	1.916.411,89	1.916.411,89	2.157.270,20
Demais Receitas Correntes	2.896.141,52	612.794,31	612.794,31	437.439,71
Dívida Ativa	776.834,72	274.806,31	274.806,31	67.283,28
Receitas Correntes Diversas	2.119.306,80	337.988,00	337.988,00	370.156,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.535.095,92	5.862.113,86	5.862.113,86	5.340.419,78
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.677.106,59	4.948.702,71	4.948.702,71	4.455.342,98
Pessoal e Encargos Sociais	17.861.057,20	2.967.226,97	2.967.226,97	2.776.261,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	171.000,00	13.783,74	13.783,74	19.920,35
Outras Despesas Correntes	14.645.049,39	1.967.692,00	1.967.692,00	1.659.161,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.506.106,59	4.934.918,97	4.934.918,97	4.435.422,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.522.400,00	1.293.141,54	1.293.141,54	248.027,83
Investimentos	4.658.400,00	1.219.342,53	1.219.342,53	120.249,84
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	854.000,00	73.799,01	73.799,01	127.777,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII -	4.668.400,00	1.219.342,53	1.219.342,53	120.249,84

XIII -				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	550.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	601.742,53	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.326.249,12	6.154.261,50	6.154.261,50	4.555.672,47
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-791.153,20	-292.147,64	730.852,36	784.747,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.023.000,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.736.260,32
FONTE:				

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D0AA4C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 29/03/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.776.000,00	20.776.000,00	3.728.875,20	3.728.875,20	17,95
Receitas de Impostos	2.589.000,00	2.589.000,00	426.847,87	426.847,87	16,49
Impostos	2.135.000,00	2.135.000,00	354.392,28	354.392,28	16,6
Dívida Ativa dos Impostos	351.000,00	351.000,00	53.239,43	53.239,43	15,17
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	103.000,00	103.000,00	19.216,16	19.216,16	18,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.187.000,00	18.187.000,00	3.302.027,33	3.302.027,33	18,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.760.000,00	6.760.000,00	1.578.180,43	1.578.180,43	23,35
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-15.000,00	-15.000,00	-2.048,40	-2.048,40	13,66
Cota-Parte ICMS	6.504.000,00	6.504.000,00	866.367,60	866.367,60	13,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.000,00	47.000,00	14.666,20	14.666,20	31,2
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	19.245,56	19.245,56	20,05
Cota-Parte IPVA	1.152.000,00	1.152.000,00	166.095,50	166.095,50	14,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.643.000,00	3.643.000,00	659.520,44	659.520,44	18,1
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.379.000,00	3.379.000,00	728.064,42	728.064,42	21,55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.093.000,00	3.093.000,00	676.988,23	676.988,23	21,89
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.093.000,00	3.093.000,00	676.988,23	676.988,23	21,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	286.000,00	286.000,00	51.076,19	51.076,19	17,86
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	20.512.000,00	20.512.000,00	3.797.419,18	3.797.419,18	18,51
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DEDUÇÕES INICIALDADESPESAATUALIZADA			No Bimestre	Jan a Fev 2011	%
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO	EXERCÍCIO (XIV)			(d)	(d/c)
VINCULADAS A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.149.000,00	4.155.400,00	258.043,27	258.043,27	6,21 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.190.000,00	3.196.400,00	186.570,99	186.570,99	5,84 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	560.000,00	560.000,00	67.750,48	67.750,48	12,1 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	399.000,00	399.000,00	3.721,80	3.721,80	0,93
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.449.000,00	4.443.000,00	730.236,70	730.236,70	16,44
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.315.000,00	4.315.000,00	730.236,70	730.236,70	16,92
Outras Despesas no Ensino Básico	134.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	175.000,00	175.000,00	51.076,19	51.076,19	29,19
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.773.000,00	8.773.400,00	1.039.356,16	1.039.356,16	11,85
[se II IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					17.467,79
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					17.467,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0.00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.446,01	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	19.588,49	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	970.812,18
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	26,03
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	107,87

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	95.488,78

		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DOTAÇÃO				

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	%
		(e)		(f)	(f/e)
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	461.000,00	461.000,00	13.236,43	13.236,43	2,87
ENSINO FUNDAMENTAL	6.510.000,00	6.527.900,00	768.928,70	768.928,70	11,78
ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.676.000,00	1.664.500,00	257.191,03	257.191,03	15,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	8.773.000,00	8.773.400,00	1.039.356,16	1.039.356,16	11,85
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7ADB1A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2011/PMJ

PREGÃO: Nº. 02/2011/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 260/2011/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, RESOLVE registrar os preços da Empresa, UNICO SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ 009.508.576/0001-39, Inscrição Estadual 13.354.227-0, localizada na AV TANCREDO NEVES 154, CENTRO, VALE DO SAO DOMINGOS MT, CEP: 78253-000, representada por ENEIAS DE SOUZA COIMBRA, PPROPRIETARIO, portador do RG M-2189.129 SSP MG e CPF 651.038.821-91, e a empresa R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME, CNPJ 003.492.929/0001-73, Inscrição Estadual 13.190885-5, localizada na AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 489, CEP: 78255-000, JAURU - MT, representada por ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 892601 SS P MT e CPF 567.787.161-34; nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial dos Municipios.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.
4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Unid.	Produtos	Und	Quant	Vencedor	V. Unitario	V. Total
001	Açúcar Cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria nº. 451/97 no ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 2kg.	PCT	800	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	3,70	2.960,00
002	Arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o prazo deverá ter registro no ministério da agricultura e e/ou ministério da saúde.	PCT	1.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	8,47	12.705,00
003	Alho branco in-natura, de 1ª, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	12,85	2.570,00
004	Batata inglesa, de primeira apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a res. nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	700	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	1,65	1.155,00
005	Biscoito doce, sabor maisena, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pct. 400gr.	PCT	200	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	2,28	456,00
006	Biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pct. 400gr.	PCT	200	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,28	456,00
007	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a res. nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	600	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,69	1.014,00
008	Canjiquinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução nº. 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97, ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos – CNNPA. pacotes de 500gr.	PCT	400	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,10	440,00
009	Carne Moída bovina, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	2.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	7,68	19,200,00
010	Carne bovina sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da	Kg	500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	9,89	4.945,00

	agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.					
011	Corante alimentício a base de urucu, embalagem, pacote contendo 500gr, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá estar de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA e deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. pacotes de 500gr	PCT	250	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,30	575,00
012	Achocolatado em pó solúvel, natural, embalagem de plástico contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	350	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	3,09	1.081,50
013	Extrato de tomate, concentrado embalagem c/ 860gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	550	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	5,50	3.025,00
014	Farinha de trigo especial, embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e estar de acordo c/ resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	30	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,60	78,00
015	Fígado bovino, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	30	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	6,40	192,00
016	Fubá de milho, embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e estar de acordo c/ resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,60	80,00
017	Feijão, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	700	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,99	1.470,00
018	Fermento em pó químico p/ bolo, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LTA	20	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,10	42,00
019	Leite longa vida integral, rico em cálcio, embalagem em caixa contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	1.500	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	1,82	2.730,00
020	Leite em pó integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem em lata contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	30	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	9,50	285,00
021	Leite pasteurizado tipo C, rico em cálcio embalagem contendo 1 litro, com identificação do	Litro	2.500	UNICO SUPERMERCADO	1,56	3.900,00

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			LTDA ME		
022	Lingüiça mista, bovina e suína fresca, temperatura de conservação: 2º c, prazo de validade no mínimo de 30 dias acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo o oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. dipoa n. 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	350	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	6,95	2.432,50
023	Macarrão cortado tipo padre nosso, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	300	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,90	870,00
024	Macarrão espaguete, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,73	1.365,00
025	Macarrão parafuso, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	500	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,70	1.350,00
026	Margarina vegetal, embalagem com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	240	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	3,17	760,80
027	Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da cnnpa.	KG	250	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	3,30	825,00
028	Óleo comestível vegetal de soja, 900ml, óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	1.400	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,69	3.766,00
029	Ovos branco classe A, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	DZ	20	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,29	458,00
030	Pão Frances 50g	KG	8.000			
031	Pão de doce 40g	KG	5.000			
032	Peito Frango congelado – de primeira qualidade, em embalagens em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo	Kg	3.000	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	5,04	15.120,00

	com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.					
033	Sal refinado iodado p/ consumo domestico embalagem contendo 1kg, com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	500	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	0,98	490,00
034	Salsicha, para hot dog, em conserva, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	Kg	150	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	4,90	735,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será no prazo de ate 05 (cinco) dias conforme a solicitação do setor de compras.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jauru, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Jauru, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Jauru de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.001	2018	3.3.90.300	287
06.001	2113	3.3.90.300	297
06.001	2101	3.3.90.300	298
06.001	2112	3.3.90.300	288
06.001	2010	3.3.90.300	089
06.001	2016	3.3.90.300	111

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jauru pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 002/2011/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 15 de Fevereiro de 2011.

R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME
UNICO SUPERMERCADO LTDA ME

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3EFC63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2011/PMJ

PREGÃO: Nº 09/2011/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 637/2011PMJ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Jauru, sito na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor Pedro Ferreira de Souza, RESOLVE registrar o preço das empresas: ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP, CNPJ 009.003.958/0001-00, localizada na ROD BR 364 S/N KM 223,5 BAIRRO BEIRA RIO CEP: 78250-000, PONTES E LACERDA-MT, FONE-3266-2162, representada por FERNANDO CESAR DE CARVALHO, REPRESENTANTE, portador do RG 547142 SSP MT e CPF 395.792.201-15; L R CANDIDO ME, CNPJ 001.448.754/0001-71, Inscrição Estadual 13170817-4, localizada na AV JOAO ROSSI 453 BAIRRO VISTA ALEGRE- JAURU-MT CEP: 78255-000, FONE3244-1105, representada por LUIZ ROBERTO CANDIDO, REPRESENTANTE, portador do RG 363476 SSP MT e CPF 810.533.631-68; MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP, CNPJ 009.522.887/0001-52, localizada na RUA

PROF. ODELIO BARBOSA DA SILVA, 757 BAIRRO CENTRO, CEP: 78280-000 MIRASSOL D'OESTE MT, FONE:3241-5829, representada por NILTON JOSE MICHALSKI, PROPRIETARIO, portador do RG 2R2513221 SSP SC e CPF 785.739.809-82; SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 007.311.375/0001-11, localizada na AV MIGUEL SUTIL, 10,198 BAIRRO SANTA ROSA- CUIABA MT, FONE: 65-3626-1030, CUIABA MT, representada por SALOMAO NEVES BOTELHO, REPRESENTANTE, portador do RG 12570540 SSP MT e CPF 703.827.781-20; TERRA VIVA ESCAVAÇOES LTDA EPP, CNPJ 010.855.720/0001-92, localizada na AV BRASIL, 1107-B- VISTA ALEGRE, CEP: 78255-000, JAURU-MT, FONE:3244-1352, representada por WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, REPRESENTANTE, portador do RG 363474 SSP MT e CPF 460.811.511-15 nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de Empresa especializada em locação de Máquinas pesadas e veículos para atender a demanda do Município, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNIT
Horas	2.500	Escavadeira hidráulica, ano 2009, potencia mínima de 95 hp's, concha com capacidade mínima de 0,75m³ incluso operador, combustíveis, lubrificantes, com veículo de transporte (caminhão/prancha), para serviço fracionado na construção de açudes e tanques aos pequenos produtores rurais, conforme Lei Municipal nº. 440 de 17 agosto de 2010.	MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP	159,00

LOTE 02

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNIT
Horas	3000	Retroescavadeira de pneus, 4x4, ano 2009, com operador, combustíveis, lubrificantes e demais manutenção, por conta da Contratante.	L R CANDIDO ME	112,00

LOTE 3

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	V.UNIT
Horas	1.500	Motoniveldora para prestação de serviços na Secretaria de Obras, no patrolamento de estradas vicinais e Vias Urbanas, incluso operador, lâminas faca, combustíveis, lubrificantes.	ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP	164,00

LOTE 04

UNID	QUANT	OBJETO	EMPRESA	V.UNIT
UNID	03	Caminhão basculante com caçamba de volume mínimo 10m³, para prestação de serviços na Secretaria de Obras, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção e motorista por conta do contratado.	TERRA VIVA ESCAVAÇOES LTDA EPP	10.000,00 MENSAL

LOTE 05

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	V.UNIT
Horas	2500	Pa Carregadeira, ano 2009, com concha capacidade mínima de 1.20m³, com operador, combustíveis, lubrificantes, por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	L R CANDIDO ME	130,00

LOTE 06

UNID	QUANT	OBJETO	EMPRESA	V. UNIT
01		Caminhão Truck, traçado e reduzido, com prancha ou	L R CANDIDO	10.500,00

		carroceria apropriada para transporte de escavadeira hidráulica com peso aproximado de 17 toneladas da Secretaria Municipal de Obras, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	ME	MENSAL

LOTE 07

UNID	QUANT	OBJETO	EMPRESA	VALOR MENSAL
UNID	100	Locação de veiculo tipo Camionete 4x4, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo 2010/2011, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7.900,00 MENSAL

LOTE 08

QTD.		OBJETO	EMPRESA	VALOR MENSAL
100		Locação de veiculo leve 65 CV, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo 2010/2011, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustível e lubrificantes por conta da contratante e demais manutenção por conta do contratado.	SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2.500,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos maquinários e veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Jauru acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Jauru informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Jauru também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

05.001 – Gerencia de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04. Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0007 – Administração

04.122.007.2006 – Manutenção e Encargos com a Gerencia de Obras

3.3.90.39 – (31)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 180.000,00

12.003 – Gerencia de Gestão de Recursos Materiais e Serviços
04. – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0007 – Administração
04.122.0007.2059 – Manutenção e Encargos com o Dep. Admin. E Compras
3.3.90.39 – (363) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 80.000,00

07.001 – Gerencia de Agricultura
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0018 – Promoção e Extensão Rural
20.606.0018.2024 – Manutenção e Encargos com a Gerencia de Agricultura
3.3.90.39 – (171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 90.000,00

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.
8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.
8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do CONTRATANTE.
8.5. A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita- se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jauru por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.
11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS
11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:
a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 09/2011/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.
13. DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Jauru/MT, 28 de Março 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP
CNPJ 009.003.958/0001-00

L R CANDIDO ME
CNPJ 001.448.754/0001-71

MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 009.522.887/0001-52

SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 007.311.375/0001-11

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7BECBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2011/PMJ

PREGÃO: Nº. 05/2011/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 320/2011/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Pedro Ferreira de Souza, RESOLVE registrar os preços da Empresa, AUTO POSTO JAURU LTDA; inscrita no CNPJ 013.038.656/0001-45, com sede na AV. JOAO ROSSI, Nº 230, Bairro VISTA ALEGRE, CEP 78255-000, representada pelo Sr CARLOS DANIEL VIECILI VELASCO, portador do RG: 5055008188 SSP/RS e o CPF 571.182.991-20, AUTO POSTO SAO CRISTOVAO LTDA, inscrita no CNPJ 009.319.171/0001-52,com sede na AV PADRE NAZARENO Nº 1736, JAURU MT, CEP; 78255-000, representada por JOSE FILHO NETO, REPRESENTANTE, portador do RG 748472 e CPF 111.465.401-91; CASTOLDI DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 026.810.556/0001-37, Inscrição Estadual 131291432, com sede na RUA NOVA OLINDA, 25 JD PRESIDENTE, CEP: 78090-030, CUIABA MT, representada por WALBERT LEANDRO RODRIGUES PEREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 14042096 e CPF 937.533.141-53; COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA, inscrita no CNPJ 024.675.878/0001-95, com sede na AV SAO PAULO, n° 854, CENTRO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT CEP: 78285-000, representada por GENIVALDO SOUZA MOREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 1001473 SSPMT e CPF 523.373.751-53, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 0058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes, Fluidos e filtros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a ser retirado na bomba dentro do Município, obs. Se a empresa vencedora for de outra Municipalidade devera implantar um tanque reservatório dentro do Município, para atender as secretarias, dentro das normas de segurança exigidas pela Lei.
2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.
3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Departamento de Compras/PMJ, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru, nas questões legais.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR BASE	Maior desc. Em %	EMPRESA
01	DIESEL COMUM	Litro	497.000	2,26	9.2	COMERCIAL COMBUSTIVEL REAL
02	GASOLINA COMUM	Litro	93.500	3,00	6.7	AUTO POSTO JAURU
03	ALCOOL COMUM	Litro	87.000	2,04	5.6	AUTO POSTO JAURU

Nº Item	Descrição	Unidade	Quant.	V.Unit.		
04	GRAXA PARA MULTIPLAS APLICAÇOES, AUTOMOTIVAS, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO. GRAU NL GI: (TIPO TEXACO MARFAK MP2 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	KILO	940	8,34		CASTOLDI DIESEL LTDA
05	OLEO LUBRIFICANTE PARA RANSMIÇÃO: API GL-5. GRAU SAE: 90 EM BALDE DE 20 LITROS: (TIPO UNIVERSAL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	Unidade	185	139,00		AUTO POSTO JAURU
06	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E 4 TEMPOS,SEMI SINTETICO CASSIFICAÇÃO : API SH-CD, GRAU SAE 20W/50 EM UNIDADE DE LITRO TIPO LUBRAX SJ) OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) TAMBOR COM 20 LITROS	UNID	38	155,00		CASTOLDI DIESEL LTDA
07	OLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE AUTO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL CLASSIFICÃO API CE/SG,GRAU SAE:15W/40 EM TAMBOR DE 20 LITROS (TIPO LUBRAX MI) 400 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) TAMBOR COM 20 LITROS	UNID	1.573	136,00		CASTOLDI DIESEL LTDA
08	OLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADO, CLASSIFICAÇÃO: API CE/SG, GRAU SAE: 40 LA3 EM BALDE DE 20 LITROS (TIPO LUBRAX MI) 400 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR	LITRO	886	120,00		CASTOLDI DIESEL LTDA
09	OLEO ATF FLUIDO DE TRASMISSÃO AUTOMATICO EMBALAGEM DE 1 LITRO (TIPO ATF, TEXACO E OU SIMILAR) DA MESMA QUALIDADE OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	100	9,60		CASTOLDI DIESEL LTDA
10	OLEO ATF FLUIDO DE TRASMISSÃO AUTOMATICO EMBALAGEM DE 20 LITRO (TEXACO E OU SIMILAR) DA MESMA QUALIDADE OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	25	149,00		AUTO POSTO JAURU LTDA
11	SOLUPAN EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	400	2,90		AUTO POSTO JAURU LTDA
12	FLUIDO DE TRANSMISSAO EMBALAGEM DE 1000 ML (DE 1ª	UNID	150	9,65		CASTOLDI DIESEL LTDA

	QUALIDADE)				
13	FLUIDO FREIO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	770	6,80	CASTOLDI DIESEL LTDA
14	FILTRO DE AR AP 934	UNID	8	52,90	AUTO POSTO JAURU LTDA
15	FILTRO CAV F SB 2/15	UNID	20	59,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
16	FILTRO DE AR C 15 16.5/3	UNID	6	27,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
17	FILTRO LUBRIF. PSL 962	UNID	8	16,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
18	FILTRRO OLEO MOTOR W 1135	UNID	6	19,45	CASTOLDI DIESEL LTDA
19	FILTRO OLEO PC 2/255	UNID	20	9,10	CASTOLDI DIESEL LTDA
20	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	4	79,00	COMERCIAL DE COMB. REAL LTDA
21	FILTRO PSL 496	UNID	8	15,10	AUTO POSTO JAURU LTDA
22	FILTRO 11110284	UNID	12	38,40	AUTO POSTO JAURU LTDA
23	FILTRO 6733-515142	UNID	12	60,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
24	FILTRO DE AR 9113530	UNID	10	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
25	FILTRO DE AR AP 7998	UNID	8	11,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
26	FILTRO DE AR INTERNO FRAM CA 3295SY	UNID	8	18,25	CASTOLDI DIESEL LTDA
27	FILTRO DE AR LX 1066	UNID	12	19,56	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
28	FILTRO DE AR 600-185-2510	UNID	10	71,25	AUTO POSTO JAURU LTDA
29	FILTRO DE AR BG9 X 9601/BA	UNID	10	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
30	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	UNID	8	96,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
31	FILTRO DE AR EXTERNO WIIX 46515	UNID	8	36,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
32	FILTRO DE AR EXTERNO WIIX 46554	UNID	8	42,85	CASTOLDI DIESEL LTDA
33	FILTRO DE AR INTERNO 20V9796261	UNID	16	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
34	FILTRO DE AR INTERNO WIX 46525	UNID	8	19,15	CASTOLDI DIESEL LTDA
35	FILTRO DE AR MAN C-17308	UNID	24	45,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
36	FILTRO DE AR 1007	UNID	12	87,40	AUTO POSTO JAURU LTDA
37	FILTRO 8047	UNID	12	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
38	FILTRO DE AGUA 71101917	UNID	24	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
39	FILTRO DE AR 71102720 EXTERNO	UNID	10	96,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
40	FILTRO DE AR B838	UNID	10	38,02	COMERCIAL DE COMB. REAL LTDA
41	FILTRO DE AR INTERNO 75312872	UNID	10	51,84	AUTO POSTO JAURU

					LTDA
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 842	UNID	20	40,00	COMERCIAL DE COMB. REAL LTDA
43	FILTRO DE COB. 71104193	UNID	14	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
44	FILTRO DE COMB. 83977314	UNID	14	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
45	FILTRO DE COMB. PSC 744	UNID	20	15,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
46	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO 73162722	UNID	10	29,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
47	FILTRO DO MOTOR 9703112	UNID	14	Deserto	Deserto
48	FILTRO Nº PL 519 MOTOR MERCEDES 352	UNID	10	12,90	CASTOLDI DIESEL LTDA
49	FILTRO DE AR 48840 BR	UNID	55	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
50	FILTRO DE OLEO TH 5548	UNID	55	14,45	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
51	FILTRO DE 1457 432286 AR	UNID	25	18,15	CASTOLDI DIESEL LTDA
52	FILTRO DE OLEO 51003	UNID	25	7,90	CASTOLDI DIESEL LTDA
53	FILTRO AR 1296109	UNID	85	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
54	FILTRO DE AR 9113530	UNID	05	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
55	FILTRO DE AR AP 7998	UNID	05	45,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
56	FILTRO DE AR INTERNO FRAM CA 3295 SY	UNID	10	27,59	AUTO POSTO SÃO CRISTOVAO
57	FILTRO DE AR LX 1066	UNID	15	19,56	AUTO POSTO SÃO CRISTOVAO
58	FILTRO DE AR AP7108	UNID	5	24,95	CASTOLDI DIESEL LTDA
59	FILTRO DE AR C16197	UNID	10	39,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
60	FILTRO DE AR TR 1007	UNID	10	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL 0986BF 0026	UNID	115	23,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL 905411510023	UNID	15	30,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
		UNID			
63	FILTRO DE DE COMBUSTIVEL BOCH ½ LITRO 0986450704	UNID	12	3,95	AUTO POSTO JAURU LTDA
64	FILTRO DE COMB. BOCH 0986450728	UNID	6	12,16	AUTO POSTO JAURU LTDA
65	FILTRO DE COMB. F F 5427	UNID	10	80,64	AUTO POSTO JAURU LTDA
66	FILTRO DE COMB. FF 5421	UNID	24	80,64	AUTO POSTO JAURU LTDA
67	FILTRO DE COMB. F S 1015	UNID	24	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
68	FILTRO DE COMB WIX 33472	UNID	8	19,99	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
69	FILTRO DE COMB BOCH 0986450144	UNID	8	10,50	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
70	FILTRO DE DIESEL WK 496	UNID	8	15,10	AUTO POSTO JAURU LTDA

71	FILTRO DE OLEO LF 160 15	UNID	10	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
72	FILTRO DE OLEO LUB.W 1173	UNID	12	47,90	AUTO POSTO JAURU LTDA
73	FILTRO DE OLEO PSC 410	UNID	12	21,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
74	FILTRO DE OLEO PSC 744	UNID	12	16,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
75	FILTRO DE OLEO PSL 123	UNID	8	12,40	AUTO POSTO JAURU LTDA
76	FILTRO DE OLEO WIX 51088	UNID	12	11,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
77	FILTRO DE OLEO WIX 51727	UNID	6	13,90	CASTOLDI DIESEL LTDA
78	FILTRO DE OLEO WIX 51768	UNID	6	12,60	CASTOLDI DIESEL LTDA
79	FILTRO DIESEL PSL 280	UNID	8	22,35	CASTOLDI DIESEL LTDA
80	FILTRO INTERNO 600.185.2520	UNID	4	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
81	FILTRO PSL 962	UNID	12	15,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
82	FILTRO BOCH MOTOR MERCEDES 352366	UNID	34	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
83	FILTRO DE AR Nº AP 9834 MOTOR MERCEDES 366.352 E MWM 4.10	UNID	26	42,80	AUTO POSTO JAURU LTDA
84	FILTRO DE AR ELETRONICO 15.190 MOTOR MWM 4.12	UNID	4	77,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
85	FILTRO DE AR Nº Nº AB 03526 MOTOR MWM 229	UNID	2	40,40	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
86	FILTRO ELETRONICO 15 190 MOTOR MWM 4.12	UNID	6	32,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
87	FILTRO Nº 947/1 MOTOR MERCEDES 366	UNID	8	14,99	AUTO POSTO JAURU LTDA
88	FILTRO Nº PL 519 MECEDES 352	UNID	10	13,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
89	FILTRO Nº PSC 496 MOTOR MWM 4.10	UNID	26	15,10	AUTO POSTO JAURU LTDA
90	FILTRO Nº 123 MOTOR MWM 229	UNID	3	12,60	AUTO POSTO JAURU LTDA
91	FILTRO Nº 962 MOTOR MWM 4.10	UNID	8	18,20	AUTO POSTO JAURU LTDA
92	FILTRO Nº W 962 MOTOR 4.12	UNID	4	16,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL ½ LITRO 0986450704	UNID	15	4,16	AUTO POSTO JAURU LTDA
94	FILTRO DE COMB FF 5421	UNID	15	78,08	AUTO POSTO JAURU LTDA
95	FILTRO DE COMB. G5 10583F	UNID	15	59,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
96	FILTRO DE COMB. PSC 999	UNID	15	27,60	CASTOLDI DIESEL LTDA
97	FILTRO DE COMB. WIX 33167	UNID	15	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
98	FILTRO DE COMB. WIX 33199	UNID	15	12,40	CASTOLDI DIESEL LTDA
99	FILTRO DE OLEO R 290 M 22X1,5	UNID	15	32,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
100	FILTRO DE OLEO LF 160 15	UNID	15	68,00	AUTO POSTO S. CRISTOVAO

101	FILTRO LUB. W 1173	UNID	15	35,70	CASTOLDI DIESEL LTDA
102	FILTRO DE OLEO PSL 123	UNID	15	12,60	CASTOLDI DIESEL LTDA
103	FILTRO DE OLEO WIX 1003	UNID	15	12,60	AUTO POSTO JAURU LTDA
104	FILTRO DE OLEO 51088	UNID	15	11,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
105	FILTRO DE OLEO 54030	UNID	15	10,80	CASTOLDI DIESEL LTDA
106	FILTRO 10929	UNID	10	45,66	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
107	FILTRO Nº W962 MOTOR 4.10	UNID	6	16,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
108	FILTRO OLEO Nº WK1124	UNID	6	35,20	AUTO POSTO JAURU LTDA
109	FILTRO DE AR Nº 6007001743003	UNID	6	47,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
110	FILTRO DE AR Nº 6007001744001	UNID	6	35,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
111	FILTRO DE OLEO MOTOR MWM 229	UNID	4	24,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
112	FILTRO DE OLEO MWM 4.12 SEPARADOR DE AGUA N] WK950/22	UNID	3	66,25	CASTOLDI DIESEL LTDA
113	FILTRO DE OLEO MOTOR 4.12 Nº WC962/13	UNID	3	45,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
114	FILTRO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO Nº TB 1374	UNID	3	100,90	AUTO POSTO JAURU LTDA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os Combustíveis e Lubrificantes deverão serem retirados na bomba, com a fiscalização de funcionário credenciado da PMJ, exceto os filtros que serão entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será conforme as necessidades de cada Secretaria;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração e Planejamento do Município;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a PMJ de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Secretario da contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 005/2011/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMJ.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru – MT, 02 de Março de 2011.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4640429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2011/PMJ

PREGÃO: Nº 08/2011/PMJ – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 566/2011/PMJ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Jauru, sito na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE registrar o preço da

empresa: **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ 070.493.606/0001-91, Inscrição Estadual 13148066-9, localizada na TRAVESSIA MARIA DO CARMO REGO, Nº 191, BAIRRO SANTA HELENA, CEP: 78.006-680, CUIABA - MT, FONE: 65-3616-5700, representada por LUIZ SERGIO ORMONDES, SOCIO, portador do RG 0473599-4 e CPF 468.637.451-00; IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA, CNPJ 009.599.460/0001-52, localizada na AV MIGUEL SUTIL Nº 10170 FUNDOS, BAIRRO SANTA ROSA, CUIABA MT, CEP: 78040-902, FONE: 32626-4476, representada por SALOMAO NEVES BOTELHO, REPRESENTANTE, portador do RG 12570540 SSP MT e CPF 703.827.781-20;** nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual Prestação de serviços de Comunicação visual e serviços de paisagismo, dedetização, para atender a demanda do Município**,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA	V. UNIT	V. TOTAL
01	m²	**Serviço de confecção de Placa sinalização urbana em chapa 18 galvanizada pintada com aplicação de adesivo recortado, com camada fina de verniz PU para proteção, com parafusos para suporte conforme o tamanho solicitado.**	2.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	150,00	300,000,00
02	m²	**Serviço de confecção de Placa sinalização urbana em chapa 18 galvanizada com aplicação de adesivos refletivos, com parafusos de suporte conforme o tamanho solicitado.**	2.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	150,00	300,000,00
03	m²	**Adesivo para veiculo com aplicação para personalização, Design, Propaganda, Sinalização e Decoração. Padrões técnicos de durabilidade, estabilidade e Resistência a intempéries. Impressão digital 4x0 cores, tinta solvente.**	1.500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	55,00	82,500,00
04	m²	**Serviço de confecção de Placas em Aço inox liso ou escovado com processo de corrosão com pintura em baixo relevo 4x0 cores com aplicação de verniz PU para proteção com parafusos de suporte para tamanho solicitado e acabamento cromados nos parafusos.**	100	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	1.500,00	150.000,00
05	m²	**Impressão Digital Solvente em Lona de gramatura 440 gramas com impressão durabilidade de um ano sem instalação.**	1.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	29,00	29.000,00
06	m²	**Impressão Digital em Lona 440 gramas com acabamento nas bordas com ou sem ilhós, com Estrutura**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	90,00	45.000,00

		metálica instalada a até 4 metros de altura para aquisição mínima de 30 metros ².				
07	m²	**Impressão em lona 280 gramas, sendo 4x0 cores, com acabamento em solda vulcanizada para banner em formatos diversos, com cordões para suporte, bastão em PVC ou madeirite ponteiras em PVC com cores diversas instalada,**	5.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	29,00	145.000,00
08	m²	**Confecção Letras caixa em Aço Inox liso ou escovado chapa 22, com suporte de fixação interna, instalada.**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	200,00	100.000,00
09	m²	**Confecção de Letras caixa em metal galvanizado chapa 22, pintura automotiva, com suporte de fixação interna, instalada para aquisição mínima de 5 m² .**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	200,00	100.000,00
10	m²	**Serviço de montagem ou desmontagem de parede de divisória.**	10.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	15,00	150.000,00
11	m²	**Dedetização e desratização de imóveis com metragem de 100 m² a 1500 m² de área construída sendo para a parte interna e externa com tubulações sanitárias e hidráulicas ambiente de depósito de alimentos ambiente de produção alimentícia.**	100.000	**DDMAT DESINSETIZADORA LTDA**	2,50	250.000,00
12	Diária	**Profissional especializado em limpeza, montagem, manutenção elétrica, hidráulica.**	2000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	99,00	198.000,00
13	Diária	**Profissional especializado em limpeza e manutenção de jardinagem e paisagismo, aquisição mínima de 10 diárias**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	99,00	50.000,00
14	Diária	**Profissional especializado em digitação com experiência em computação (digitador).**	1.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	140.00	140.000,00
15	Diária	**Profissional especializado em criação e arte com experiência em programas como corel draw, photo shop e ilustrador.**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	300,00	150.000,00
16	Jogo	**Confecção de jogo de camisas completo contendo: 18 unidades de camisas de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130 gramas com estampa até 60% em transfer , 18 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130 gramas com estampa até 60% , 1 unidade de camisa de goleiro manda longa almofadada, em tecido 100% poliéster dry gramatura 130 gramas com estampa até 60% em transfer; 1 unidade de bermuda de goleiro almofadada 100% poliéster dry gramatura 130 gramas, 18 unidades de meiao pé atoalhado com elástico.**	50	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	660,00	33.000,00
17	UND	**Confecção de crachás em PVC sendo 4x4 cores com cordão nas cores primaria personalizado conforme a entidade.**	1.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	16,00	16.000,00

18	UND	**Confecção de camisetas personilizadas para eventos em malha pv ou algodão sendo manga curta, cor branca com impressão em serigrafia em até 50% frente e 30% costa nos tamanhos P, M, G E GG**	5.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	18,00	90.000,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, todos os serviços de acordo com as especificações no objeto do edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser atendidos conforme a solicitação das Secretarias.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Jauru acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Jauru informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Jauru também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.001	2003	3.3.90.39	0012
05.001	2006	3.3.90.39	0029
05.002	2068	3.3.90.39	0068
06.001	2010	3.3.90.39	0091
07.001	2024	3.3.90.39	0171
08.002	2122	3.3.90.39	0493

09.001	2042	3.3.90.39	0370
11.002	2049	3.3.90.39	0301
12.003	2059	3.3.90.39	0363
13.001	2063	3.3.90.39	0356

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jauru** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:
a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 08/2011/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.
Jauru/MT, 31 de MARÇO 2011.

DDMAT DESINSETIZADORA LTDA
CNPJ 070.493.606/0001-91

IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA
CNPJ 009.599.460/0001-52

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C0DB758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011/PMJ

PREGÃO: Nº003/2011/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 0263/2011/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, RESOLVE registrar os preços da Empresa, E. DE FATIMA M. MOURA, inscrita no CNPJ: 13.038.950/0001-57, localizada na Comunidade Mirassolzinho, Sitio Popular, Zona Rural, CEP 78.255-000, representada pelo Sr. DARIO DE MOURA, portador do RG:11265787 SJ/MT e o CPF: 632.820.971-15, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto tem como Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Transportes Escolar da Rede Municipal de Ensino e locação de veículos para as Secretarias Municipais. Conforme anexo I.
Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
240.000 KM	TRANSPORTE DE ALUNOS	3,30	792.000,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
300 DIARIAS	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO , TOTAL FLEX, CAPACIDADE DE 05PASSAGEIROS , MOTOR 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN. ANO/MODELO 2010/2011	85,00	25.500,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIA	VALOR
	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETE	450,00	135.000,00

300 DIARIAS	, 4X4 DIESEL, , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN. ANO/MODELO 2010/2011		

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIA	VALOR
500 DIARIAS	LOCAÇAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, COM VEICULO COM CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS. POR DIARIA.	650,00	325.000,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão serem prestados de acordo com a solicitação – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da notificação de cada secretaria.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a PMJ de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2011/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMJ.

13. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 15 de Fevereiro de 2011.

E. DE FATIMA M. MOURA

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B7DFE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO 12/2011 PROCESSO Nº768/2011

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
VINICIUS MARCOS OLIVEIRA	**ABOBORA CABOTIÃ**	**KG**	**300**	**2,00**	**600,00**
	BATATA-DOCE	**KG**	**300**	**2,60**	**780,00**
	PIMENTAO	**KG**	**70**	**5,00**	**350,00**
	REPOLHO	**KG**	**400**	**2,40**	**960,00**
	CENOURA	**KG**	**550**	**3,25**	**1.787,50**
	CHUCHU	**KG**	**250**	**2,00**	**500,00**
	TOMATE	**KG**	**600**	**4,50**	**2,700,00**
	BANANA NANICA	**KG**	**500**	**2,40**	**1.200,00**
	BETERRABA	**KG**	**200**	**3.00**	**600,00**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
JOSE ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**FARINHA DE MANDIOCA**	**KG**	**350**	**3.00**	**1.050,00**
	CHEIRO VERDE	**PACOTE**	**250**	**2.00**	**500,00**
	POLPA DE FRUTA	**KG**	**1.500,00**	**7.20**	**10.800,00**

	COUVE - MAÇO	**PACOTE**	**300**	**1.50**	**450,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ADEIR PEREIRA DA SILVA	**PAO CASEIRO**	**UNID**	**1.500**	**3.20**	**4.800,00**
	BOLACHA CASEIRA	**PACOTE 500 GR**	**800**	**10,00**	**8.000,00**

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas 05 (Cinco) escolas municipais, que são: Escolas Municipais: Rosimeire, Aparecida da Silva, Boa Esperança, Boa Esperança II,Lourdes Maria. Taquarussu, Centro Municipal Educacional Infantil Maria Soares de Souza Lima. Todas pertencente à rede municipal de ensino do Município de Jauru – MT.
JAURU 29 DE MARÇO 2011-03-30

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8828618

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2011 PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

De ordem do Sr. MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão do processo seletivo classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 157/2011, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo destinado à outorga de autorização para a prestação de serviços de Moto Taxista do Município de Lucas do Rio Verde, que será regido pela Lei n° 1.796/2009 e Decreto nº 2063/2010, sob as seguintes condições:

1 - DOS SERVIÇOS

1.1 - Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do processo seletivo classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Lucas do Rio Verde, para a seleção de candidatos interessados em prestar esses serviços.

1.2 – A prestação de Serviço, objeto deste processo Seletivo, oferecerá 12 vagas, exigindo o nível fundamental incompleto, sendo que o conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

1.3 – São requisitos para o credenciamento destinado a prestação de serviços de moto-taxista:

a) ter idade mínima de vinte e um anos;

b) ser brasileiro e residir no Município de Lucas do Rio verde a no mínimo 01 (um) ano;

c) estar quites com a Fazenda Municipal;

d) declarar que não desempenha outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, através de documento devidamente assinado e com firma reconhecida;

e) estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito estadual na categoria correspondente, há mais de 02 (dois) anos;

f) apresentar prontuário da carteira nacional de habilitação sem o número máximo de pontos, passível de suspensão da permissão de dirigir veículo automotor;

g) apresentar certidões negativas atualizadas dos registros de distribuição criminal expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, ou, em caso de existência de processo, certidão dos mesmos órgãos comprovando que não houve trânsito em julgado da decisão condenatória;

h) comprovar escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto;

i) apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, quando for o caso;

j) estar quites com as obrigações eleitorais;

k) ser aprovado em todas as fases do processo seletivo;

l) estar inscrito no cadastro municipal referente ao ISSQN;

m) ser proprietário do veículo, com ou sem reserva do domínio, com certificado de registro e licenciamento do veículo em Lucas do Rio Verde,

n) contratação de seguro para o moto-taxista e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo para cada beneficiário de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.4 - O candidato para efetivação de seu credenciamento como prestador de serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) e dar início às suas atividades, deverá apresentar os comprovantes, em original e uma cópia, das condições referidas nas alíneas do item 1.3.
1.5 - A falta de apresentação de comprovante de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital para a exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 - O valor que deverá ser recolhido no ato da inscrição para a prova escrita é de:
a) R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
2.3 – Serão aceitos como documentos de identidade do candidato: carteira de identidade expedida por Instituto de Identificação (RG); carteira expedida por Comando Militar, carteira expedida por órgão de fiscalização profissional (ordem, conselho etc.); carteira nacional de habilitação - CNH com foto.
2.4 - As inscrições serão realizadas no período de 06 de abril a 08 de abril 2011, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no endereço: MT 449, Km 3,5 – Aeroporto Municipal Bom Futuro, no horário das 13:00 as 17:30hs, devendo observar o que segue:
a) o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições para participação no Processo Seletivo;
b) o candidato deverá juntar cópia do documento de identidade (RG), bem como do comprovante de pagamento e entregar ao servidor/conferidor que emitirá um comprovante de inscrição para o candidato.
c) devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição;
2.5 - A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação pelo servidor/conferidor do pagamento do valor da inscrição e do recebimento da Ficha de Inscrição assinada, junto com as fotocópias do documento de identidade, frente e verso e o comprovante de pagamento do boleto bancário.
2.6 – Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega,de procuração específica, pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
2.6.1 – Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
2.6.2 – O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
2.8 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
2.9 – O candidato ou seu procurador deverá declarar na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, que deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ter a autorização dos serviços.
2.10 – O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.
2. 11 - Os pagamentos feitos em cheque sem provisão de fundos implicarão a anulação da inscrição.
2.12 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Processo Seletivo será divulgada no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
3. DAS PROVAS
3.1 – O Concurso constará de:
a) 1ª Fase - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
b) 2ª Fase – Avaliação Psicológica, para análise do perfil dos candidatos aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório.
c) 3ª Fase – Apresentação de Certificado de Conclusão de Curso Especializado Obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita e indicados na Avaliação Psicológica.
3.2 - Para a realização das provas deste Processo Seletivo, os candidatos serão convocados através de Edital específico, publicado no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
3.3 – Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas, nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos em Edital.
3.3.1 - O candidato convocado para a realização de qualquer uma das fases, que não comparecer no dia, no local e no horário determinados em edital, estará automaticamente eliminado da seleção.
4 – 1ª FASE - DAS PROVAS ESCRITAS
4.1 – A Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas e será aplicada no dia 16 de abril de 2011, em Lucas do Rio Verde, no período matutino, em local e horário a ser divulgado por edital, no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
4.1.1 - São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
4.1.2 – O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
4.2 – A prova escrita terá caráter eliminatório, será objetiva e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, compreendendo as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes no Anexo I.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-TAXISTA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Legislação de Trânsito	20	5	100

4.2.1 - Cada questão da Prova Escrita será composta de quatro alternativas, sendo somente uma correta.
4.3 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas.
4.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta) do valor total da prova.
4.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no item 2.3, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
4.7 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade previsto no item 2.3.
4.7.1 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início – horário oficial de Mato Grosso.
4.7.2 – Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.3, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
4.7.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.7.4 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
4.7.5 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
4.8 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.
4.8.1 - Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico,este deverá ser recolhido pela Coordenação e devolvidos ao final da prova.
4.8.2 - O descumprimento da instrução constante do subitem 5.8.1 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
4.8.3 - A Coordenação não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
4.9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
4.10 - O candidato, ao terminar a prova, poderá entregar ao fiscal o cartão-resposta, após uma hora do início da prova, podendo levar o caderno de questões.
4.11 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
4.12 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
4.13 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
4.14 – Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
4.15 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
4.16 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.17 – No dia de realização da prova, não será fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
4.18 – Será publicada uma relação dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem de classificação da maior para a menor nota.
5– 2ª FASE -DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5.1 - A avaliação psicológica, de caráter eliminatória, será realizada em Lucas do Rio Verde, para todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de desclassificação do processo seletivo, em local, dia e horário a serem divulgados por edital, no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

5.2 - A Avaliação Psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de aptidão e personalidade necessárias ao desempenho adequado para prestação do serviço e será realizada por profissional(is) especializado(s), credenciado(s) pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, especificamente para este fim, sendo que as despesas correrão às expensas do candidato, ficando estipulado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para esta fase, devendo ser paga diretamente ao Profissional credenciado pelo município.
5.3 – Descrição das características a serem avaliadas nos candidatos à Moto-Taxista:
a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em
constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
e) memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
g) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
h) resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
l) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
q) percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
r) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
5.4 - O resultado desta fase será expresso em “indicado”e “não indicado”.
5.5 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para esta fase, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
5.6 - Será publicada uma relação de todos os candidatos considerados indicados nessa fase por ordem de classificação.
6 –3ª FASE - DO CURSO DE FORMAÇÃO
6.1 – Serão convocados para essa fase os 20 (vinte) primeiros candidatos indicados na Avaliação Psicológica, obedecida a ordem de classificação.
6.1.1 - No caso de empate para a última vaga na classificação a que se refere o item anterior, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.
6.3 - Para ser considerado aprovado nessa fase, os candidatos convocados deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso Especializado Obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010.
7. DOS RECURSOS
7.1 – O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br, como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data de publicação de todos os atos publicados pela Comissão.
7.1.1 - Quanto à correção de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação dos candidatos inscritos, este deverá corrigi-las no dia da prova escrita, no momento da apresentação na sala em que realizará a prova.
7.2 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do processo seletivo, o nome do candidato, o número da inscrição, e endereço completo para correspondência.
7.2.1 - O recurso contra o gabarito oficial deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
7.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no seguinte endereço: MT 449, Km 3,5 – Aeroporto Municipal Bom Futuro, no horário das 13:00 as 17:30hs.
7.4 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 não serão aceitos.
7.5 – Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Edital.
7.6 - O ponto relativo à questão anulada, em decorrência de recurso contra o gabarito oficial, será atribuído a todos os candidatos que fizeram a Prova Escrita.
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 - A classificação final do Concurso será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita.
8.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) maior nota na prova escrita em legislação;
b) maior nota na prova escrita em língua portuguesa;
c) maior tempo de registro da CNH;
d) maior idade.
8.3 – O desempate será apurado através de processamento eletrônico.
8.4 - O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde e publicado no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

8.4.1 – O resultado será divulgado, por ordem de classificação geral.
9. DA PERMISSÃO DO SERVIÇO
9.1 – O Termo de Autorização de Tráfego será expedido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, obedecendo rigorosamente à ordem de aprovação e classificação.
9.2 - Os candidatos serão convocados por Edital, no Jornal Oficial dos Municípios www.amm.org.br/amm, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o início do exercício das atividades.
9.3 - O candidato para ser credenciado deverá entregar os comprovantes da documentação exigida para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
9.4 - O candidato credenciado deverá adquirir kit especifico para prestação do serviço, composto de colete refletivo e dois capacetes padronizados conforme legislação municipal em vigor, para certificação do número do ponto e do alvará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
9.5 – O Termo de Autorização de Tráfego será emitido no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período ou por conveniência da Administração.
9.6 - Será excluído da lista dos classificados, perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado que:
a) não assinar cadastro prévio no prazo fixado;
b) não comprovar atendimento dos requisitos exigidos no Edital;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para o credenciamento.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
10.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias fases do Processo Seletivo.
10.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
10.5 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dos dados constantes na sua Ficha de inscrição, durante a validade do Processo Seletivo, em especial do endereço ali especificado.
10.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação oficial.
10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (65) 3549 8317 ou ainda junto à Comissão do Processo Seletivo, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas, exceto sábado, domingo e feriado.
10.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo Seletivo e submetidos, quando necessário, à aprovação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de março de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO RAABE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
Do sistema nacional de trânsito. Da formação do condutor.
Da classificação e normas gerais de uso. Dos equipamentos. Das Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas. Regras de circulação: classificação das vias, regra de percurso, regra de passagem (ultrapassagem), regra de preferência e regra de mudança de direção.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E091E7CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2010
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.147,00	0,00	1.851.541,67	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34.445,65	0,00	3.996.744,23	0,00	0,00
TOTAL	46.592,65	0,00	5.848.285,90	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2BF49CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2010
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	212.170,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	185.000,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	273.540,14	0,00		0,00	0,00
TOTAL	670.710,14	0,00	5.848.285,90	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B948068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Barbosa & Ferreira Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.482.877/0001-10, estabelecida a Rua do Espírito Santo, nº 1393, Lote 06, Quadra 70, Bairro Cidade Salmen, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador do RG n.º 326996534.06776 SSP/GO e CPF n.º 633.801.701-78 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do

artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS para atender diversas secretarias municipais,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item, conforme segue:

Cód	Descrição	Unidade	Valor Unit R$	Qtde	Total
31121	Câmara de Ar 1100x22	Unidade	88,00	20	R$ 1.760,00
9188	Câmara de ar 750x16	Unidade	44,00	20	R$ 880,00
31122	Câmara de Ar 900x20	Unidade	68,50	45	R$ 3.082,50
31118	Câmaras de Ar 1300x24	Unidade	160,00	25	R$ 4.000,00
10539	Pneu 11.00R 22 T-545 16-H	Unidade	1.310,00	7	R$ 9.170,00
31515	Pneu 175/65 R14-Radial s/ câmara	Unidade	195,00	4	R$ 780,00
8957	Pneu 185/65 – 14	Unidade	212,00	22	R$ 4.664,00
1393	Pneu 185/70 R 14 (VC Kombi)	Unidade	260,00	8	R$ 2.080,00
31514	Pneu 205/70 R15	Unidade	400,00	6	R$ 2.400,00
31137	Pneu 215/80 R16	Unidade	370,00	10	R$ 3.700,00
5431	Pneu 235/75 – R15 (VC S10)	Unidade	470,00	8	R$ 3.760,00
31518	Pneu 265/70 R16	Unidade	700,00	6	R$ 4.200,00
31138	Pneu 7010 - 16 Comum	Unidade	314,00	8	R$ 2.512,00
5457	Pneu 90/90 18 (motocicleta)	Unidade	295,00	4	R$ 1.180,00
31597	Pneu Dianteiro 275-18	Unidade	270,00	1	R$ 270,00
31467	Pneu p/ moto Broz 110x90x17 (traseiro)	Unidade	320,00	1	R$ 320,00
31468	Pneu p/ Moto Broz 90x90x19 (dianteiro)	Unidade	319,00	1	R$ 319,00
31596	Pneu traseiro 90/90-18	Unidade	295,00	1	R$ 295,00
29558	Pneus 1300x24-12 Lonas p/ Fiat FG70E	Unidade	2.240,00	16	R$ 35.840,00
29872	Pneus 1400x24 12 Lonas p/ Patrol	Unidade	2.365,00	4	R$ 9.460,00
31112	Pneus 18.4-34 10 Lonas c protetor p/ MF65X	Unidade	2.620,00	2	R$ 5.240,00
31117	Pneus 18.4-34 c/ protetor 10 Lonas p/ Trator Valtra	Unidade	2.260,00	2	R$ 5.240,00
29559	Pneus 275/80R22,5 – 14 Lonas p/ Volvo Caçamba	Unidade	1.245,00	20	R$ 24.900,00
29866	Pneus 750x16 – 10 Lonas p/ MF65X JIPE Toyota e carretas de madeira	Unidade	420,00	12	R$ 5.040,00
29560	Pneus 900x20 – 12 Lonas p/ caminhões M. Benz 1113/1313 VW	Unidade	800,00	36	R$ 28.800,00
30043	Pneus nº17.5x25 p/ máquina pacarregadeira Komtsu WA 180-1B	Unidade	3.320,00	8	R$ 26.560,00
31059	Roda Aro 14	Unidade	200,00	4	R$ 800,00

VALOR TOTAL: **R$ 187.252,50**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito.....0026-02.001.04.122.0003.2003-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Administração.....0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....0083-05.002.12.361.0015.2018-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social.....0224-07.001.08.122.0023.2038-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.....0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Finanças.....0061-04.001.04.122.0007.2008-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.....0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 09/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2011 a proposta da empresa Multipark Comércio Serviço e Representação no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 29 de março de 2011.

_____
JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
BARBOSA E FERREIRA LTDA
CNPJ nº 10.482.877/0001-10
Cristiano Rodrigues Gonçalves
CPF nº 633.801.701-78

_____
Dr. JOSÉ CLOVIS ANTONIACOMI
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____ _____
Nome Viviany Turque Pacheco ***Nome: Andréa Navarros Borges***
CPF nº 934.856.979-15 CPF nº 667.155.551-68

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3459192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º 321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Caiado Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.330.229/0005-00, estabelecida a Rua A (Nova Esperança II, nº 1365, Lote 10 e 11, Quadra 06, Bairro Jardim Industrial, no município Cuiabá - MT, neste ato representada pela Sra. Luciana Aparecida Pinheiro de Alcântara, portadora do RG n.º 829.872 SSP/MT e CPF n.º 536.376.401-63 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n º 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS para atender diversas secretarias municipais,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item, conforme segue:

Cód	Descrição	Unidade	Valor Unit R$	Qtde	Total
3002	Pneu 175/70 – R13 (VC Gol)	Unidade	135,00	4	R$ 540,00
9427	Câmara de Ar 17.5/25	Unidade	181,00	12	R$ 2.172,00
28413	Pneu 175/70R 13 Uno/Kadet/Gol	Unidade	135,00	28	R$ 3.780,00
29869	Pneus 175/70R 13 – Radial	Unidade	135,00	12	R$ 1.620,00
30374	Pneu 295/80x22.5 – ônibus VW Induscar	Unidade	1.365,00	7	R$ 9.555,00
30701	Pneu 195/65 15 (Cross Fox)	Unidade	372,00	6	R$ 2.232,00
	Câmaras de Ar 18.4-30	Unidade	231,00	4	R$ 924,00

VALOR TOTAL: R$ 20.823,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Sec. Mun. de Administração.....0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social.....0224-07.001.08.122.0023.2038-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.....0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.....0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 09/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2011 a proposta da empresa Multipark Comércio Serviço e Representação no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres 29 de março de 2011.

_____
JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CAIADO PNEUS LTDA
CNPJ nº 55.330.229/0005-00
Luciana Aparecida Pinheiro de Alcântara
CPF nº 536.376.401-63

_____
Dr. JOSÉ CLOVIS ANTONIACOMI
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____ _____
Nome Viviany Turque Pacheco ***Nome: Andréa Navarros Borges***
CPF nº 934.856.979-15 CPF nº 667.155.551-68

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4A85CFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÃNDIA – MT.

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Senhor **Neurilan Fraga** e o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que irá realizar Concurso Público

para provimento dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, em cumprimento ao que determina o **artigo 37, inciso I, II, III da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1998**, o concurso será regido pelas Leis Jurídicas do Município: Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084/2007, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011 de 21/02/2011, Lei Nº 202/2011 de 21/02/2011, tornam público para conhecimento de todos que as inscrições estarão abertas no **período de 04 a 15 de abril de 2011,** no endereço abaixo discriminado.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação
ENDEREÇO: Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº
BAIRRO: Novo Horizonte
TELEFONE: (65) 3346-1411
SITE: www.nortelândia.mt.gov.br
HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 7:00 às 13:00 horas.

O Edital Completo contendo os conteúdo programático das provas de acordo com cada cargo, regulamentos, critérios e procedimentos para participar do certame, estará à disposição dos interessados no período das inscrições, no site da prefeitura www.nortelandia.mt.gov.br afixado cópia no mural de avisos, o edital será publicado no dia **01//04/2011**, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o site do jornal para consulta da publicação é www.amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2011.

NEURILAN FRAGA
PREFEITOMUNICIPAL

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS OFERECIDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT

CARGOS/PERFIL PROFISSIONAIL/ REQUISITOS BÁSICOS/ SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	05	-	40	485,53	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	03	-	40	485,53	Alfabetizado
Motorista **"CNH C"**	03	-	40	576,87	Experiência direção (prova prática)
Vigia	05	-	40	485,53	Alfabetizado

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Administrativo	05	-	40	602,50	Exp. Informática (prova prática)
Agente Fiscal de Tributos	03	-	40	602,50	Conhecimento na área
Agente de Saúde Ambiental	01	-	40	545,00	Conhecimento na área
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	40	602,50	Conhecimento na área
Técnico de Enfermagem	03	-	40	602,50	Curso Téc. Enfermagem, registro CRE.
Motorista **"CNH D"** (Sec. Educação)	02	-	40	551,79	Exp. Direção (prova prática), zona rural

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Social	01	-	40	1.087,55	Registro Conselho Classe
Enfermeiro (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRE

Engenheiro Civil (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREA
Fisioterapeuta	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREFITO
Médico Clínico Geral	02	-	40	2.326,04	Registro Conselho Classe - CRM
Médico Veterinário	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRMV
Odontólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRO
Psicólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRP

-

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD7D2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 211/2011

"Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências."

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos dos incisos I e II do Art. 37 da Constituição Federal/88, nas alterações da Emenda Constitucional n° 19/98 e nos termos da lei 021/2005 (Estatuto geral dos Servidores Públicos de Nortelândia-MT., a realizar recrutamento de candidatos para o provimento de cargos efetivos na administração municipal, incluindo o Poder Legislativo, através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos).

Art. 2.º - A quantidades de vagas e os cargos de que trata o caput do Art. anterior são os seguintes:

NÍVEL: ELEMENTAR.

Cargos	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Motorista	03
Vigia	05

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Agente Administrativo	05
Agente Fiscal Tributário	03
Motorista	02
Agente de Vigilância Sanitária	01
Agente de Saúde Ambiental	01

NÍVEL: ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO.

Cargos	Nº de Vagas
Técnico em Enfermagem	03

NÍVEL : ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Assistente Social	01
Engenheiro Civil	01
Fisioterapeuta	01
Médico	02
Médico Veterinário	01
Psicólogo	01
Odontologo	01
Enfermeiro	01

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 30 dias do mês de março de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Jossimar José Fernandes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C382CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 005/2008 e o **item 06 do Edital do Teste Simples Seletivo Público nº 001/2007 de 17/12/2007 e Decreto n° 044/2010 de 19 de fevereiro de 2010 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.**

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, **deverá comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Prefeito João Macaúba**, nº 82 , Centro, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo do locai de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:
a)Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
b)Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
c)Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
d)Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
e)Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
f)Não haver infringido as leis constantes deste Edital **(Apresentar declaração);**
g)Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos **(Apresentar declaração);**
h)Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública **(Apresentar declaração);**
i)Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
j)Cédula de Identidade;
k)Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
l)Cartão do PIS/PASEP;
m)Título Eleitoral **(com comprovante de votação das duas últimas eleições);**
n)01(uma) Foto 3X4 colorida;
o)Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2011.

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único do Decreto n° 008/2009 - Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

-
-

CL.	Área	Candidatos	N° Documento	Lotação
2°	10	Rosana de Souza Santos	CPF: 631.214.171-34	Sec.Mun.Saúde

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A364CD2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.712.495,00	2.779.649,66	2.779.649,66	2.719.429,75
Receita Tributária	928.200,00	148.900,46	148.900,46	77.225,13
IPTU	52.500,00	0,00	0,00	0,00
ISS	241.500,00	56.659,58	56.659,58	35.411,09
ITBI	199.500,00	14.214,98	14.214,98	5.493,36
IRRF	367.500,00	60.785,88	60.785,88	26.312,00
Taxas	67.200,00	16.024,00	16.024,00	10.008,68
Contribuição de Melhoria	0,00	1.216,02	1.216,02	0,00
Receitas de Contribuições	106.000,00	20.422,79	20.422,79	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	106.000,00	20.422,79	20.422,79	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	141.700,00	18.767,34	18.767,34	8.975,57
(-) Aplicações Financeiras	140.700,00	18.767,34	18.767,34	8.975,57
Transferências Correntes	15.269.457,50	2.556.900,50	2.556.900,50	2.572.534,76
FPM	4.720.000,00	901.817,43	901.817,43	808.694,25
ICMS	3.200.000,00	441.769,83	441.769,83	460.313,33
Outras Transferências Correntes	7.349.457,50	1.213.313,24	1.213.313,24	1.303.527,18
Demais Receitas Correntes	407.837,50	53.425,91	53.425,91	69.669,86
Dívida Ativa	62.237,50	2.727,22	2.727,22	14.385,49
Receitas Correntes Diversas	345.600,00	50.698,69	50.698,69	55.284,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.197.500,00	0,00	0,00	632.976,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.177.500,00	0,00	0,00	632.976,47
Convênios	1.177.500,00	0,00	0,00	632.976,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.177.500,00	0,00	0,00	632.976,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.889.995,00	2.779.649,66	2.779.649,66	3.352.406,22
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.413.318,00	1.985.437,27	1.985.437,27	1.620.957,90
Pessoal e Encargos Sociais	7.623.948,00	1.156.581,70	1.156.581,70	1.079.868,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	36.175,00	4.334,16	4.334,16	5.753,90

Outras Despesas Correntes	8.753.195,00	824.521,41	824.521,41	535.335,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.377.143,00	1.981.103,11	1.981.103,11	1.615.204,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.437.377,00	28.433,12	28.433,12	325.118,47
Investimentos	1.310.377,00	13.018,00	13.018,00	309.607,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	127.000,00	15.415,12	15.415,12	15.511,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.310.377,00	13.018,00	13.018,00	309.607,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.887.520,00	1.994.121,11	1.994.121,11	1.924.811,24
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	2.475,00	785.528,55	785.528,55	1.427.594,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FEB8CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	309.240,45	309.240,45	361.731,11
DEDUÇÕES (II)	929.368,59	307.132,07	307.121,83
Ativo Disponivel	1.246.714,34	1.246.714,34	1.842.946,99
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	317.345,75	939.582,27	1.535.825,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-620.128,14	2.108,38	54.609,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-620.128,14	2.108,38	54.609,28

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	52.500,90	674.737,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA801D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RP 004 MEDICAMENTOS

Homologado o processo licitatório nº 024/2011, modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial para manutenção das unidades de saúde: unidade da saúde da família,
farmácia básica, laboratório municipal, Hospital municipal e centro de saúde. O município registra na presente ata, a relação de fornecedores, prestadores de serviços classificados e os respectivos preços, conforme segue:

FORNECEDOR SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTE 1-ANTIFUNGICO E ANTIPARASITORIO						
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	frascos	Benzoato de Benzila, Solução, : Frasco de 100ml	sobral	**800**	R$ 0,80	R$ 640,00
2	tubos	Cetoconazol creme, Bisnaga: : Tubo contendo 30 gramas	prati	**2500**	R$ 1,03	R$ 2.575,00
3	Comp	Cetoconazol, Concentração: 200mg.: Comprimido	prati	**25000**	R$ 0,080	R$ 2.000,00
4	Comp	Fluconazol, concentração 100mg; apresentação: comprimido	sanval	**5000**	R$ 0,160	R$ 800,00
5	Comp	Mebendazol, Concentração: 100mg. : Comprimido	sobral	**12000**	R$ 0,030	R$ 360,00
6	tubos	Metronidazol 5%, Creme Vaginal,: Bisnaga com 40g	prati	**3500**	R$ 1,100	R$ 3.850,00
7	tubos	Nistatina, creme vaginal, 25.000 u.i/g, : tubo 60 g+aplicad	prati	**3500**	R$ 0,900	R$ 3.150,00
8	Frascos	Nistatina, suspensão oral. Apresentação Frasco com 30ml	teuto	**2500**	R$ 1,290	R$ 3.225,00

TOTAL LOTE 01 R$ 16.000,00

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTE 2-MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	frascos	Carbamazepina - 2%, : Frasco com 100ml, solução oral	medley	**300**	R$ 5,800	R$ 1.740,00
2	Comp	Carbamazepina, Concentração: 200mg, Apresentação:Comprimido	teuto	**35000**	R$ 0,040	R$ 1.400,00
3	Comp	Carbamazepina, Concentração: 400mg, Apresentação:Comprimido	teuto	**10000**	R$ 0,110	R$ 1.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

Homologado o processo licitatório nº 024/2011, modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial para manutenção das unidades de saúde: unidade da saúde da família,
farmácia básica, laboratório municipal, Hospital municipal e centro de saúde. O município registra na presente ata, a relação de fornecedores, prestadores de serviços classificados e os respectivos preços, conforme segue:

4	Comp	Clorprozamina, Concentração: 100mg, Apresentação: Comprimido	cristalia	**15000**	R$	0,090	R$	1.350,00
5	Comp	Diazepam, Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido	santista	**80000**	R$	0,030	R$	2.400,00
6	Comp	Fenitoina, Concentração 100mg. Apresentação:	teuto	**35000**	R$	0,050	R$	1.750,00

		Comprimido						
7	Comp	Fenobarbital, Concentração: 100mg, Apresentação: Comprimido	teuto	**35000**	R$	0,040	R$	1.400,00
	Frascos							
8		Fenobarbital; Concentração: 40 mg/ml solução oral	sanval	**1000**	R$	2,190	R$	2.190,00
9	Comp	Holoperidol, Concentração 5mg. Apresentação: Comprimido	teuto	**35000**	R$	0,040	R$	1.400,00
10	Frascos	Neozine 4% gotas	cristalia	**50**	R$	6,900	R$	345,00
11	frascos	Neuliptil 4%	sanoffi	**50**	R$	13,000	R$	650,00
12	comp	valproato de sódio 500mg	sanoffi	**2500**	R$	0,490	R$	1.225,00
	Compr.							
13		Tramol, Concentração: 50 mg, Apresentação: Comprimido	teuto	**2000**	R$	0,100	R$	200,00
TOTAL LOTE 02 >>>>> R$ 17.150,00								
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA								
LOTE 3-SOROS E OUTROS								
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**		**Preço Unit**		**Preço Total**
	Ampolas							
1		Agua destilada 10 ML	Equiplex	**31000**		R$ 0,12		R$ 3.720,00
2	Ampolas	Bicabornato de Sódio 8,4%, solução injetável	Hypofarma	**200**		R$ 0,58		R$ 116,00
	Frascos							
3		Manitol 20 % 250 ml	Equiplex	**600**		R$ 2,50		R$ 1.500,00
	Frascos							
4		Ringer lactado 500 ml	Equiplex	**2500**		R$ 1,02		R$ 2.550,00
	Frascos							
5		Ringer simples 500 ml	Equiplex	**2500**		R$ 1,05		R$ 2.625,00
	Frascos							
6		Soro fisiológico 0,9%, : Embalagem em Frasco com 250 ml	JP	**5.000**		R$ 1,47		R$ 7.350,00
	Frascos							
7		Soro fisiológico 0,9%, : Embalagem em Frasco com 500 ml	JP	**4500**		R$ 1,65		R$ 7.425,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

Homologado o processo licitatório nº 024/2011, modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial para manutenção das unidades de saúde: unidade da saúde da família,
farmácia básica, laboratório municipal, Hospital municipal e centro de saúde. O município registra na presente ata, a relação de fornecedores, prestadores de serviços classificados e os respectivos preços, conforme segue:

	Frascos					
8		Soro glicofisiologico, Apresentação: Frasco com 250 ml	Equiplex	**2000**	R$ 1,64	R$ 3.280,00
	Frascos					
9		Soro glicofisiologico, Apresentação: Frasco com 500 ml	JP	**6000**	R$ 1,67	R$ 10.020,00
	Frascos					
10		Soro glicosada, 5%. Apresentação: Frasco com 500 ml	JP	**6000**	R$ 1,35	R$ 8.100,00
	Litros					
11		Tintura benjoin	Rioquimica	**10**	R$ 30,40	R$ 304,00
TOTAL LOTE 03 >>>>> R$ 46.990,00						
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA						
LOTE 04 - MATERIAL DE PROCEDIMENTOS						
	Unid					

Item		Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
	pct					
1		Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, sem farpas pct c/ 100uni	THEOTO	**200**	R$ 2,49	R$ 498,00
	Unid					
2		Abocath n° 22	SOLIDOR	**2000**	R$ 0,42	R$ 840,00
	Unid					
3		Abocath n° 24	SOLIDOR	**5000**	R$ 0,40	R$ 2.000,00
	Unid					
4		Agua destilada 5 L	ASFER	**100**	R$ 8,32	R$ 832,00
	Unid					
5		Agulha descartável 13x4,5, hipodermica, descartável, estéril,	SOLIDOR	**10000**	R$ 0,03	R$ 300,00
	Unid					
6		Agulha descartável 20x5,5 hipodermica, descartável, estéril,	SOLIDOR	**5000**	R$ 0,03	R$ 150,00
	Unid					
7		Agulha descartável 25X7 hipodermica, descartável, estéril,	SOLIDOR	**15000**	R$ 0,03	R$ 450,00
	Unid					
8		Agulha descartável 25X8 hipodermica, descartável, estéril,	SOLIDOR	**15000**	R$ 0,03	R$ 450,00
	Unid					
9		Agulha descartável 30X7 - hipodermica, descartável, estéril,	SOLIDOR	**5000**	R$ 0,03	R$ 150,00
	Unid					
10		Agulha descartável 40X12 hipodermica, descartável, estéril,	SOLIDOR	**10000**	R$ 0,03	R$ 300,00
	uni					
11		agulha p/ anestesia espinhal com ponta quinckes nº 25x3,5	PROCARE	**200**	R$ 2,40	R$ 480,00
	uni					
12		agulha p/ anestesia espinhal com ponta quinckes nº 27gx3,5	PROCARE	**200**	R$ 3,30	R$ 660,00
	Unid					
13		Agulha para raque 25x90 hipodermica, descartável, estéril,	PROCARE	**500**	R$ 2,20	R$ 1.100,00
	Unid					
14		albocath nº 18	SOLIDOR	**1500**	R$ 0,42	R$ 630,00
	Unid					
15		albocath nº 20	SOLIDOR	**2000**	R$ 0,42	R$ 840,00
	litros					
16		Alcool comum 70%, Frasco 01 litro	CICLOFARMA	**750**	R$ 2,70	R$ 2.025,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

Homologado o processo licitatório nº 024/2011, modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial para manutenção das unidades de saúde: unidade da saúde da família,
farmácia básica, laboratório municipal, Hospital municipal e centro de saúde. O município registra na presente ata, a relação de fornecedores, prestadores de serviços classificados e os respectivos preços, conforme segue

17	litros	Alcool Glicerinado 70%	ZULU	**150**	R$ 6,70	R$ 1.005,00
18	Unid	Algodão ortopédico 10cm	ORTOFEN	**1000**	R$ 0,24	R$ 240,00
19	Unid	Algodão ortopédico 20cm	ORTOFEN	**2000**	R$ 0,45	R$ 900,00
20	Unid	algodão rolo	SOFT COTTON	**250**	R$ 8,90	R$ 2.225,00
21	Unid	almotolia M	J. PROLAB	**200**	R$ 1,37	R$ 274,00
22	Unid	Ambu p/ adulto completo com reservatório	PROTEC	**6**	R$ 142,33	R$ 853,98

23	Unid	aparelho de glicosimetro	ACON	**25**	R$ 25,93	R$ 648,25
24	uni	aparelho de pressão completo (estetoscópio + esfignomometro)	SOLIDOR	**25**	R$ 40,00	R$ 1.000,00
25	Unid	Aparelho oximetro de pulso	INFISTEX	**1**	R$ 1.148,25	R$ 1.148,25
26	Unid	aparelho sonar	MEDPEJ	**8**	R$ 266,20	R$ 2.129,60
27	Unid	Atadura crepom 12cm X 3m	BIOTEXTIL	**2500**	R$ 0,51	R$ 1.275,00
28	Unid	Atadura crepom 20cm	BIOTEXTIL	**2500**	R$ 0,60	R$ 1.500,00
29	Unid	Atadura crepom 6cm	BIOTEXTIL	**2500**	R$ 0,18	R$ 450,00
30	uni	balança mecanica para uso individual portatil com marcador de 120 quilo	BALMAK	**40**	R$ 34,99	R$ 1.399,60
31	Unid	bandeja de inox	FORTINOX	**5**	R$ 17,70	R$ 88,50
32	Unid	bateria para sonar	ALFACEU	**50**	R$ 4,98	R$ 249,00
33	Unid	Bolsa Coletora de urina estéril de 2000ml,	SOLIDOR	**400**	R$ 2,48	R$ 992,00
34	Unid	cabo de bisturi nº4	PROFESSIONAL	**12**	R$ 4,99	R$ 59,88
35	Unid	Camisola Descartável em TNT	VESTEFABRIL	**400**	R$ 6,00	R$ 2.400,00
36	Unid	Cânula infantil e neonatal com balonete nº 4.0	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
37	Unid	Cânula infantil e neonatal com balonete nº 4.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
38	Unid	Cânula infantil e neonatal com balonete nº 5.0	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
39	Unid	Cânula infantil e neonatal com balonete nº 5.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
40	Unid	Cânula infantil e neonatal com balonete nº 6.0	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
41 42	Unid Unid	Cânula infantil e neonatal com balonete nº 6.5 Cânula infantil e neonatal com balonete nº 7.0	SOLIDOR SOLIDOR	**4 4**	R$ 1,79 R$ 1,79	R$ 7,16 R$ 7,16
43	Unid	Cânula infantil e neonatal sem balonete nº 2.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
44	Unid	Cânula infantil e neonatal sem balonete nº 3.0	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
45	Unid	Cânula infantil e neonatal sem balonete nº 3.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
46	Unid	Cânula infantil e neonatal sem balonete nº 4.0	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
47	Unid	Cânula infantil e neonatal sem balonete nº 4.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,79	R$ 7,16
48	Unid	carbogel 5L	CARBOGEL	**30**	R$ 14,27	R$ 428,10
49	Unid	Cateter O2 tipo óculos	EMBRAMED	**500**	R$ 0,83	R$ 415,00
50	Unid	Colar cervical G, confeccionado em espuma semi-rigida de alta densidade,	MSO	**30**	R$ 7,50	R$ 225,00
51	Unid	Colar cervical M, confeccionado em espuma semi-rigida de alta densidade	MSO	**30**	R$ 7,50	R$ 225,00
52	Unid	Colar cervical P, confeccionado em espuma semi-rigida de alta densidade,	MSO	**30**	R$ 7,50	R$ 225,00
53	Unid	Coletor Descartável Universal.	J. PROLAB	**5000**	R$ 0,26	R$ 1.300,00
54	Pacote	Compressa Cirugica 45X50 pct com 50 unidade	BIOTEXTIL	**200**	R$ 39,00	R$ 7.800,00
55	Unid	Conexão multivias	MEDPLAST	**6000**	R$ 0,55	R$ 3.300,00
56	Unid	cuba rim em aço inox, capacidade aproximada 700ml	FORTINOX	**15**	R$ 25,79	R$ 386,85
57	Unid	Degermin	RIOQUIMICA	**500**	R$ 1,66	R$ 830,00
58	Unid	Dreno Penrose Nº 01, reto, medindo 06cm por 30cm de comp.	MADEITEX	**50**	R$ 0,37	R$ 18,50
59	Unid	Dreno tóracico nº 16, confec. em 100% silicone, 50cm de comp.	MB	**50**	R$ 4,85	R$ 242,50
60	uni	Dreno tóracico nº 32, confec. em 100% silicone, 50cm de comp.	MB	**50**	R$ 4,85	R$ 242,50
61	Unid	Equipo p/soro macro gotas-equipo , alta pres. (20 gotas=1ml)t.c.v. 1,2m	MEDPLAST	**15000**	R$ 0,50	R$ 7.500,00
62	Unid	Equipo p/soro micro gota-equipo , de alt. Pres.(60 mic-1ml);t.c.v.1,20m	EMBRAMED	**8000**	R$ 0,60	R$ 4.800,00

63	uni	Escovinha para coleta de preventivo	ADLIN	**3000**	R$ 0,18	R$ 540,00
64	Caixa	Esparadrap, na cor branca, em tecido 100% algodão, 10cmx4,5m,	MISSNER	**400**	R$ 5,20	R$ 2.080,00
65	Caixa	Espatula de Ayres de madeira, 18cm de comp. Cx com100 unidades.	THEOTO	**30**	R$ 4,20	R$ 126,00
66	Unid	Especulo Vaginal, descartável, estéril, transparente tamanho (P),	VAGISPEC	**1750**	R$ 0,70	R$ 1.225,00
67	Unid	Especulo Vaginal, descartável, estéril, transparente´tamanho M	VAGISPEC	**850**	R$ 0,80	R$ 680,00
68 69	unid Caixa	Esterilizador médio para Auto Clave Fio catgut cromado 2-0, 70cm c/ ag cilindrica de 1/2 circulo com 4cm	ANCOR SHALON	**500 10**	R$ 0,30 R$ 54,00	R$ 150,00 R$ 540,00
70	Caixa	Fio catgut cromado Diâmetro 1-0c/ ag cilindrica de 1/2 circulo /4cm	SHALON	**20**	R$ 54,00	R$ 1.080,00
71	caixa	Fio catgut cromado Diâmetro 3-0, 70cm c/ag. Cilind. de 1/2 circulo /3cm	SHALON	**10**	R$ 54,00	R$ 540,00
72	caixa	Fio catgut cromado Diametro 4-0, 70cm c/ ag. Cilind. de 3/8 ciruclo/ 4cm	SHALON	**20**	R$ 54,00	R$ 1.080,00
73	caixa	Fio catgut simples, diamentro 2-0, 70cm c/ag. Cilind. de 1/2 circulo / 4cm	SHALON	**30**	R$ 54,00	R$ 1.620,00
74	Caixa	Fio catgut simples, diametro 1-0, 70cm, c/ag. Cilind. de 1/2 circulo com 4cm	SHALON	**20**	R$ 54,00	R$ 1.080,00
75	Caixa	Fio Catgut simples, diametro 3-0,70 cm c/ ag. Cilind. de 3/8 circulo / 4cm	SHALON	**30**	R$ 54,00	R$ 1.620,00
76	Caixa	Fio catgut simples, diametro 4-0, 70cm, c/ag. Cilind. de 3/8 circulo com 4cm	SHALON	**20**	R$ 54,00	R$ 1.080,00
77	caixa	FIO DE ALGODÃO 00	SHALON	**15**	R$ 30,00	R$ 450,00
78	caixa	Fio de algodão nº 4 agulhado 4cm	SHALON	**15**	R$ 30,00	R$ 450,00
79	Caixa	fio de catgut cromado 0 com agulha forte de 4 cm	SHALON	**20**	R$ 44,00	R$ 880,00
80	caixa	fio de catgut simples 0 com agulha de 4 cm	SHALON	**15**	R$ 44,00	R$ 660,00
81	Caixa	fio de catgut simples 3-0, com agulha de 3 cm	SHALON	**8**	R$ 44,00	R$ 352,00
82	caixa	fio de catgut simples 4-0, com agulha de 2 cm	SHALON	**10**	R$ 44,00	R$ 440,00
83	caixa	fio de catgut simples, diametro 2-0 com agulha de 2,5 cm	SHALON	**10**	R$ 44,00	R$ 440,00
84	caixa	Fio mono nylon nº 0 com agulha de 4cm	SHALON	**15**	R$ 15,50	R$ 232,50
85	caixa	Fio mono nylon nº 2 com agulha de 3cm	PROCARE	**15**	R$ 15,60	R$ 234,00
86	caixa	Fio mono nylon nº 3 com agulha de 3cm	PROCARE	**15**	R$ 15,60	R$ 234,00
87	caixa	Fio mono nylon nº 4 com agulha cortante de 2 cm	PROCARE	**30**	R$ 15,60	R$ 468,00
88	caixa	Fio mono nylon nº 5 com agulha cortante de 2 cm	PROCARE	**15**	R$ 15,60	R$ 234,00
89	Unid	Fita adesiva para auto clave, medindo 16mmX30m, constiuida de dorso de papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual com alteração de cor após exposição a alta temperatura da autclave, enrolada de forma contínua em anel de papelão.	EUROCEL	**250**	R$ 3,00	R$ 750,00
90	Unid	fita crepe, na cor branca, dimensões 25mmX50m, embalagem: Rolo individual	WILTEX	**500**	R$ 1,62	R$ 810,00
91	Unid	Fita micopore	WILTEX	**500**	R$ 1,62	R$ 810,00
92	Unid	Fita para glicemia capilar com 50 unidades	ACON	**150**	R$ 31,70	R$ 4.755,00
93	Unid	Fixador citopatológico	VAGISPEC	**50**	R$ 5,11	R$ 255,50
94	Unid	Fralda descartável adulto	MASTERFRAL	**150**	R$ 1,03	R$ 154,50
95	Unid	Fralda descartável Pediátrica	DRY	**150**	R$ 0,31	R$ 46,50
96	Unid	gases tipo queijo	ORTOFEN	**500**	R$ 14,50	R$ 7.250,00
97	Unid	gaze cirúrigca 7,5x7,5 cm, pacote contendo 500 unidades.	BIOTEXTIL	**200**	R$ 7,49	R$ 1.498,00
98	Unid	Glutaroldeido 5 L	RIOQUIMICA	**30**	R$ 22,76	R$ 682,80
99	Rolo	Gorro Cirúrgico Descartável, com elástico	DESCARPACK	**5000**	R$ 0,05	R$ 250,00

100	Rolo	Intracath 16	BD	**15**	R$ 21,61	R$ 324,15
101	Unid	lamina para citopatologico cx c/ 50	SOLIDOR	**3000**	R$ 1,50	R$ 4.500,00
102	Unid	Lâminas de Bisturi nº 15, descartável, estéril, em aço inoxidável	SOLIDOR	**1000**	R$ 0,13	R$ 130,00
103	Unid	Lâminas de Bisturi nº 23 descartável, estéril, em aço inoxidável	SOLIDOR	**1000**	R$ 0,13	R$ 130,00
104	Unid	Látex para O2 (tipo mangueira) metros	LEMGRUBER	**10**	R$ 4,50	R$ 45,00
105	Unid	Lixeira com tampa e pedal, plástico (polietileno), de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 30Litros	RAINHA	**8**	R$ 55,00	R$ 440,00
106	Caixa c/ 100	Luvas de procedimento estéril 7,5, confeccionada em látex, formato anatômico, punho reforçado.	LEMGRUBER	**30**	R$ 44,00	R$ 1.320,00
107	Caixa c/ 100	Luvas de procedimento estéril 8.0 confeccionada em látex, formato anatômico, punho reforçado.	LEMGRUBER	**50**	R$ 44,00	R$ 2.200,00
108	cx/100	Luvas de Procedimento G, confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante, lubrificada com substancia absorvíveis pelo organismo, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas.	SUPERMAX	**250**	R$ 13,00	R$ 3.250,00
109	cx/100	Luvas de Procedimento M, confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante, lubrificada com substancia absorvíveis pelo organismo, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas.	SUPERMAX	**500**	R$ 13,00	R$ 6.500,00
110	cx/100	Luvas de Procedimento P, confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante, lubrificada com substancia absorvíveis pelo organismo, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas.	SUPERMAX	**300**	R$ 13,00	R$ 3.900,00
111	Unid	Máscara cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto	SKY	**10000**	R$ 0,06	R$ 600,00
112	Unid	Oculos de proteção individual, transparente, armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embaçante, at=nti-estático, absorção da luz ultra violeta. Unidade	DANNY	**5**	R$ 3,20	R$ 16,00
113	Unid	Otoscópio Completo, com 5 (cinco) espéculos reutilizáveis, com cabo para duas pilhas médias, comuns ou alcalinas, cabeçote para especulo com lampada,	TK	**8**	R$ 215,00	R$ 1.720,00
		regulador de alta e baixa luminosidade, e encaixe para visor sobressaltante. Produto aprovado pela ANVISA				
114	Unid	Papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g/m2, largura 1200mm. Rolo de 50kg	ADLIN	**25**	R$ 220,00	R$ 5.500,00
115	Unid	Papel lençol, medindo aproximadamente 50cm de largura x 50 m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente. Rolo	ADVANCE	**50**	R$ 5,40	R$ 270,00
116	Unid	pinar	MEDPEJ	**10**	R$ 223,77	R$ 2.237,70
117	Unid	Pinça anatomica	ABC	**10**	R$ 7,21	R$ 72,10
118	Unid	Pinça de dente de rato, confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 16cm	PROFESSIONAL	**15**	R$ 7,60	R$ 114,00
119	Unid	Pinça Kelly, confeccionada em aço inox, medindo 14cm	ABC	**20**	R$ 12,75	R$ 255,00
120	Unid	Porta sabonete liquido, material: metal	JAQUEVAL	**30**	R$ 35,00	R$ 1.050,00
121	Unid	Porta toalha de papel, em metal cromado	JAQUEVAL	**20**	R$ 52,00	R$ 1.040,00

122	Unid	preservativo feminino	LAMOUR	**200**	R$ 11,30	R$ 2.260,00
123	Unid	preservativo masculino	MADEITEX	**1000**	R$ 0,21	R$ 210,00
124	Unid	Própé descartáveis, confeccionado em falso tecido de fibras de rayon, de 50g/m², impregnada com látex artificial, impermeável, resistente e antiaderente, tipo bota, que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, tamanho único, com 35cm de comprimento por 20 cm de altura.	SKY	**2000**	R$ 0,08	R$ 160,00
125	Unid	PVPI Degermante, polivinil pirrolidona 10%, 1000ml, frasco plástico em q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo,	RIOQUIMICA	**200**	R$ 10,80	R$ 2.160,00
126	Unid	PVPI Topico polivinil pirrolidona 10%, 1000ml, frasco plástico em q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo,	RIOQUIMICA	**400**	R$ 10,80	R$ 4.320,00
127	Unid	Regua antropométrica de 0 a 100 cm, com marcação de 0,5 em 0,5 cm, com cursor e apoio para fixação da cabeça, confeccionada em madeira polida, com escala de facil leitura. unidade.	TYLOR	**10**	R$ 43,20	R$ 432,00
128	Unid	Regulador de pressão completo O2	SOLIDOR	**5**	R$ 39,46	R$ 197,30
129	Unid	Reservatório Ambu Pediátrico 500ml	PROTEC	**4**	R$ 161,73	R$ 646,92
130	Unid	Sabonete líquido, bactericida, fragância agradável. Frasco 1 litro	RIOQUIMICA	**500**	R$ 3,58	R$ 1.790,00
131	Unid	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável nº 19. Embalagem individual, em papel grau cirugico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	LAMED	**3000**	R$ 0,09	R$ 270,00
132	Unid	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável nº 21. Embalagem individual, em papel grau cirugico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	LAMED	**3000**	R$ 0,09	R$ 270,00
133	Unid	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável nº 23. Embalagem individual, em papel grau cirugico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	LAMED	**3000**	R$ 0,09	R$ 270,00
134	Unid	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável nº 25. Embalagem individual, em papel grau cirugico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	LAMED	**8000**	R$ 0,09	R$ 720,00
135	Unid	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável nº 27. Embalagem individual, em papel grau cirugico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	LAMED	**3000**	R$ 0,09	R$ 270,00
136	Unid	Seringas 10ml com agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. unidade	INJEX	**15000**	R$ 0,39	R$ 5.850,00
137	Unid	Seringas 1ml com agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. unidade	INJEX	**6000**	R$ 0,23	R$ 1.380,00
138	Unid	Seringas 20ml com agulhas confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Unidade	INJEX	**15000**	R$ 0,50	R$ 7.500,00
139	Unid	Seringas 3ml com agulhas confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de	INJEX	**10000**	R$ 0,26	R$ 2.600,00

		borracha atóxica siliconizada. Unidade				
140	Unid	Seringas 5ml com agulhas confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Unidade	INJEX	**10000**	R$ 0,23	R$ 2.300,00
141	Unid	Sonda de aspiração nº 6, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em pvc, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidade de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa	MARK MED	**300**	R$ 0,35	R$ 105,00
142	Unid	Sonda de aspiração nº 8 sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em pvc, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidade de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa	MARK MED	**2000**	R$ 0,37	R$ 740,00
143	unid	Sonda foley nº 08 2 vias, balão de 30cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão	SOLIDOR	**30**	R$ 0,88	R$ 26,40
144	unid	Sonda foley nº 14 - 2 vias, balão de 30cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula	SOLIDOR	**30**	R$ 0,88	R$ 26,40
		para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão				
145	unid	sonda foley nº 16 2 vias, balão de 30cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão	SOLIDOR	**30**	R$ 0,88	R$ 26,40
146	unid	Sonda foley nº 18 2 vias, balão de 30cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão	SOLIDOR	**30**	R$ 0,88	R$ 26,40
147	unid	sonda nasoenteral n° 12	EMBRAMED	**30**	R$ 10,82	R$ 324,60
148	unid	sonda nasoenteral n° 8	EMBRAMED	**30**	R$ 10,82	R$ 324,60
149	unid	Sonda nasogástrica nº 12 longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável,confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orificios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal	MARK MED	**30**	R$ 0,61	R$ 18,30
150	unid	Sonda nasogástrica nº 18 longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável,confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orificios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal	MARK MED	**30**	R$ 0,76	R$ 22,80
151	unid	Sonda retal estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamnho n° 08. embalagem individual	MARK MED	**200**	R$ 0,59	R$ 118,00
152	unid	Termometro com cabo extensor em plástico resistente, com visores em cristal líquido e cabo extensor com	INCOTERM	**12**	R$ 70,00	R$ 840,00

		sensor em inox. Funciona com pilha AA.				
153	unid	Termômetro Digital portátil-display de cristal líquidom módulo sensor destácavel	GERATHERM	**10**	R$ 11,89	R$ 118,90
154	Unid	Termômetro simples	GERATHERM	**50**	R$ 10,90	R$ 545,00
155	unid	Tubo endotraqueal nº 7.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,91	R$ 7,64
156	unid	Tubo endotraqueal nº 8.0	SOLIDOR	**4**	R$ 1,90	R$ 7,60
157	nid	Tubo endotraqueal nº 8.5	SOLIDOR	**4**	R$ 1,89	R$ 7,56
158	Unid	vaselina liquida Frasco 1 litro	RIOQUIMICA	**10**	R$ 13,90	R$ 139,00
TOTAL LOTE 04 >>>>>>>>> R$ 166.990,00						
FORNECEDOR SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 05 - OUTROS MEDICAMENTOS						
Item	Unid	Descrição	Marca	**Quantid**	Preço Unit	Preço Total
1	Frascos	Abocresil 360 mg/g suspensão	nycomed	**800**	R$ 15,20	R$ 12.160,00
2	Compr	Ácido Fólico, Concentração: 5mg, Apresentação: Comprimido	prati	**15000**	R$ 0,02	R$ 300,00
3	unid	adrenalina inj	hypofarma	**600**	R$ 0,38	R$ 228,00
4	litros	alcool gel	rioquimica	**150**	R$ 9,90	R$ 1.485,00
5	litros	alcool isopropilico	ciclofarma	**40**	R$ 2,90	R$ 116,00
6	Unid	Aminofilina injetavel	teuto	**3000**	R$ 0,39	R$ 1.170,00
7	Comp	Amitripilina, Concentração: 25mg, Apresentação: Comprimido	teuto	**20000**	R$ 0,03	R$ 600,00
8	unid	ampicilina sodica 1g inj	ariston	**3000**	R$ 0,80	R$ 2.400,00
9	frascos	atrovent	prati	**250**	R$ 0,64	R$ 160,00
10	frascos	benzetacil 12000	teuto	**6000**	R$ 0,75	R$ 4.500,00
11	frascos	berotec	prati	**200**	R$ 1,30	R$ 260,00
12	uni	betaistina dicloridrato 16mg	apsen	**1500**	R$ 0,73	R$ 1.095,00
13	Unid	buscopan composto inj	farmace	**5000**	R$ 0,50	R$ 2.500,00
14	unid	buscopan simples inj	teuto	**2000**	R$ 0,50	R$ 1.000,00
15	Comp	Carvão Ativado	herbarium	**150**	R$ 0,52	R$ 78,00
16	unid	cefalotina 1g inj	abl	**4000**	R$ 1,29	R$ 5.160,00
17	Unid	cefazolina 1G injet.	cellofarm	**2000**	R$ 1,29	R$ 2.580,00
18	Unid	cefitriaxona 1g inj	teuto	**3000**	R$ 1,29	R$ 3.870,00
19	Unid	cetropofeno inj	cristalia	**3000**	R$ 0,90	R$ 2.700,00
20	cartelas	Ciclo 21 Anticoncepcional	cifarma	**15000**	R$ 0,59	R$ 8.850,00
21	Ampolas	Cimetidina 300ml, solução injetável, Apresentação: Ampola com 2 ml	teuto	**5000**	R$ 0,26	R$ 1.300,00
22	Comp	Cimetidina, Concentração: 200mg. Apresentação: Comprimido	sanval	**15000**	R$ 0,04	R$ 600,00
23	Unid	cinarizina 75 mg	geolab	**45000**	R$ 0,04	R$ 1.800,00
24	Ampolas	Citoneurin injetável	merck	**1500**	R$ 1,90	R$ 2.850,00
25	cpr	clonazepam 2mg cpr	neoquimica	**1800**	R$ 0,04	R$ 72,00
26	unid	clorafenicol 1g inj	ariston	**3000**	R$ 1,19	R$

						3.570,00
27	Unid	cloreto de potassio 19,1% inj	farmace	**200**	R$ 0,20	R$ 40,00
28	unid	cloreto de sodio 20% inj	equiplex	**500**	R$ 0,20	R$ 100,00
29	unid	cloridrato de amiodaron	hipolabor	**500**	R$ 0,80	R$ 400,00
30	uni	cloridrato de amiodarona 200mg	geolab	**1500**	R$ 0,09	R$ 135,00
31	Ampolas	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml, 10 ml, injetável. fornecimento: ampola	teuto	**50**	R$ 0,90	R$ 45,00
32	unid	cloridrato de isoxsuprina 5mg inj	apsen	**80**	R$ 10,90	R$ 872,00
33	unid	cloridrato de lidocaina 2% gel	hipolabor	**800**	R$ 1,52	R$ 1.216,00
34	Unid	cloridrato de lidocaina 2% spray	cristalia	**50**	R$ 38,00	R$ 1.900,00
35	Unid	cloridrato de naloxana 0,4 mg	cristalia	**200**	R$ 7,98	R$ 1.596,00
36	Unid	Cloridrato de Petidina 50mg	cristalia	**200**	R$ 1,06	R$ 212,00
37	unid	Cloridrato lidocaina 2%	teuto	**4000**	R$ 1,49	R$ 5.960,00
38	Unid	Colirio Cosopt	msd	**30**	R$ 74,00	R$ 2.220,00
39	frascos	Colírio de Gentamicina	allergam	**350**	R$ 6,30	R$ 2.205,00
40	Unid	Colirio Travatan	alcon	**30**	R$ 74,00	R$ 2.220,00
41	Compr.	Complexo B, Apresentação: Comprimido	cristalia	**10000**	R$ 0,06	R$ 600,00
42	Ampolas	Complexo B, Volume: 2ml, Apresentação: Solução injetável(Ampola)	hypofarma	**5000**	R$ 0,50	R$ 2.500,00
43	unid	dactil OB comp	sanoffi	**600**	R$ 0,41	R$ 246,00
44	Ampolas	deslanozideo , injetável, 0,2 mg. : Solução injetável (Ampola)	uniao quimica	**1000**	R$ 1,23	R$ 1.230,00
45	unid	dexametazona 2mg/ml inj	farmace	**4000**	R$ 0,28	R$ 1.120,00
46 47	Unid unid	dexametazona 4mg inj dipirona sodica inj	farmace rioquimica	**5000** **4500**	R$ 0,51 R$ 0,26	R$ 2.550,00 R$ 1.170,00
48	Unid	Dolosol 50mg	cristalia	**800**	R$ 0,90	R$ 720,00
49	Ampolas	Dramim B6	nycomed	**2000**	R$ 1,53	R$ 3.060,00
50	Unid	dramim b6 bl composto injet.	nycomed	**3000**	R$ 1,99	R$ 5.970,00
51	Unid	Ergotrate 0,2	união quimica	**500**	R$ 1,43	R$ 715,00
52	cpr	espironolactona 50mg+hidroclorotiazida 50mg	pfizer	**1500**	R$ 0,80	R$ 1.200,00
53	Unid	Flet enema	texon	**200**	R$ 3,40	R$ 680,00
54	Unid	flumazil 0,1	união quimica	**150**	R$ 15,15	R$ 2.272,50
55	Unid	furosemida 40 mg inj	teuto	**4000**	R$ 0,28	R$ 1.120,00
56	cpr	gincobiloba	multilab	**2000**	R$ 0,09	R$ 180,00
57	Ampolas	Glicose 25%, solução injetável, frasco/ampola com 10ml	isofarma	**2000**	R$ 0,18	R$ 360,00
58	Ampolas	Glicose 50 %, solução injetável, frasco/ampola com 10ml	isofarma	**2000**	R$ 0,18	R$ 360,00
59	unid	Glucanato de calcio 10% inj	hypofarma	**300**	R$ 1,01	R$ 303,00
60	Unid	heparina ampola 5000 UI/0,25,L	cristalia	**200**	R$ 7,20	R$ 1.440,00
61	Unid	Hidrocortisona 500mg	teuto	**2000**	R$ 2,31	R$ 4.620,00
62	frascos	Hidróxido de Alumínio, suspensão oral.: Frasco com	mariol	**5000**	R$ 0,80	R$

		250g:				4.000,00
63	frascos	Iodeto de Potássio, 6%. Volume: 100ml, : Xarope.	sobral	**6000**	R$ 0,80	R$ 4.800,00
64	Ampolas	Ipsilon 1G, solução injetável	nikko	**50**	R$ 19,00	R$ 950,00
65	unid	ketamin 50 mg	cristalia	**200**	R$ 39,90	R$ 7.980,00
66	uni	latanoprosta colirio	pfizer	**24**	R$ 101,00	R$ 2.424,00
67	frascos	Luftal gotas	teuto	**2000**	R$ 0,48	R$ 960,00
68	Unid	maleato de methilergometrina	novartis	**2500**	R$ 1,39	R$ 3.475,00
69	Frascos	Maleato Dexclorfeniramina	teuto	**1500**	R$ 0,80	R$ 1.200,00
70	Unid	mebendazol 250 mg suspensão	sobral	**2500**	R$ 0,43	R$ 1.075,00
71	Compr.	Methergin, Concentração: 0,125 mg, Apresentação: Comprimido	novartis	**500**	R$ 0,53	R$ 265,00
72	Frascos	Metoclopramida, Gotas	mariol	**6000**	R$ 0,31	R$ 1.860,00
73 74	unid Unid	metoclopramida, inj metronidazol 250 mg / cpr	teuto prati	**3000** **5000**	R$ 0,21 R$ 0,03	R$ 630,00 R$ 150,00
75	unid	metronidazol 250 mg injetavel 250 ml	prati	**500**	R$ 1,90	R$ 950,00
76	Unid	metronidazol 250 mg suspensão	prati	**2500**	R$ 0,90	R$ 2.250,00
77	unid	nitrofurazona liquido	rioquimica	**100**	R$ 13,20	R$ 1.320,00
78	unid	nitrofurazona pomada	prati	**200**	R$ 4,03	R$ 806,00
79	cartelas	Nociclin Anticoncepcional	cifarma	**6000**	R$ 0,59	R$ 3.540,00
80	Ampolas	Nootropil	sanoffi	**1800**	R$ 1,86	R$ 3.348,00
81	cartelas	norestim 0,35 mg c/ 35 cpr	biolab	**800**	R$ 6,60	R$ 5.280,00
82	unid	omeprazol comorimido	mdc pharma	**12000**	R$ 0,05	R$ 600,00
83	Unid	oxaxilina 500mg ampola	teuto	**750**	R$ 0,87	R$ 652,50
84	unid	oxitocina inj	união quimica	**800**	R$ 1,02	R$ 816,00
85	unid	penicilina 5.000.000	ariston	**500**	R$ 1,50	R$ 750,00
86	tubos	Piroxizam gel	e ms	**300**	R$ 6,90	R$ 2.070,00
87	unid	polaramine suspensão	teuto	**500**	R$ 0,80	R$ 400,00
88	Compr.	Pyridium Concentração:100 mg, Apresentação: Comprimido	zodiac	**5000**	R$ 0,35	R$ 1.750,00
89	Comp	Ranitidina, Concentração: 150mg. Apresentação: Comprimido	teuto	**15000**	R$ 0,04	R$ 600,00
90	cpr	respiridona 2mg	cristalia	**1800**	R$ 0,10	R$ 180,00
91	frascos	rifocina spray	natulab	**80**	R$ 2,60	R$ 208,00
92	Unid	sacarato de hidroxido de ferrico 100mg	nycomed	**500**	R$ 1,32	R$ 660,00
93	Caixas	Sais para Reidratação Oral, Pó P/ Solução Oral,27,5 Gramas.	prati	**9000**	R$ 0,22	R$ 1.980,00
94	unid	sulfato de atropina o,25%	isofarma	**300**	R$ 0,45	R$ 135,00
95	unid	sulfato de magnesio inj	hypofarma	**200**	R$ 0,66	R$ 132,00
96	unid	sulfato de morfina 0,2 mg inj	cristalia	**350**	R$ 3,57	R$ 1.249,50
97	Unid	Sulfato de Terbutalina	hipolabor	**100**	R$ 1,35	R$ 135,00
98	Frascos	Sulfato Ferroso 125mg/ml, Gotas. Apresentação: Frasco com 30ml	hipolabor	**2000**	R$ 0,45	R$ 900,00
99	Comp	Sulfato Ferroso, Concentração: 250mg. Apresentação: Comprimido	belfar	**45000**	R$ 0,03	R$ 1.350,00

100 101	Unid Ampolas	Transamin verapamil 5mg/2ml	e ms ariston	**500 250**	R$ 2,99 R$ 1,13	R$ 1.495,00 R$ 282,50
102	Frascos	Vitalinato de prata Concentração/Dosagem 10 % com 5ml	allergam	**100**	R$ 1,10	R$ 110,00
103	unid	vitamina c inj	teuto	**3000**	R$ 0,52	R$ 1.560,00
104	Unid	Vitamina k	cristalia	**1000**	R$ 0,72	R$ 720,00
TOTAL LOTE 05 R$ 178.940,00						

FORNECEDOR DENTAL CENTRO OESTE LTDA LOTE 06 - MATERIAIS PARA LABORATORIO

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
1	Kit	Acido úrico (PP)	ANALISA	**10**	R$ 50,000	R$ 500,00
2	Litros	Água destilada	ASFER	**50**	R$ 2,600	R$ 130,00
3	Cx	Agulha 5.5X20 caixa com 100 unidades	BD	**24**	R$ 14,700	R$ 352,80
4	Litros	Álcool 70%	MIYAKO	**50**	R$ 3,500	R$ 175,00
5	Litro	Álcool metílico	CRQ	**3**	R$ 15,000	R$ 45,00
6	Unid	Anticoagulante para Glicose	DOLES	**4**	R$ 15,000	R$ 60,00
7	Unid	Anticoagulante para hemograma	DOLES	**5**	R$ 15,000	R$ 75,00
8	Cx	Bisturi nº 15	SOLIDOR	**10**	R$ 12,000	R$ 120,00
9	Unid	Bucha de lavar tubo	RICILAB	**6**	R$ 5,000	R$ 30,00
10	Kit	Colesterol (PP)	ANALISA	**15**	R$ 50,000	R$ 750,00
11	Unid	Coletores transparente com tampa de rosca	J.PROLAB	**4.000**	R$ 0,400	R$ 1.600,00
12	Unid	Conjunto de coloração para hemograma panotico (rápido)	NEWPROV	**13**	R$ 30,000	R$ 390,00
13	Unid	Conjunto de corante para ZHIEL NILSEEN	NEWPROV	**10**	R$ 35,000	R$ 350,00
14	Litros	Corante AZUL DE METILENO	CRQ	**4**	R$ 20,000	R$ 80,00
15	Kit	De aslo	WAMA	**12**	R$ 33,000	R$ 396,00
16	Kit	De látex	WAMA	**12**	R$ 33,000	R$ 396,00
17	Unid	Descartex de 30 litros	DESCARPACK	**50**	R$ 7,000	R$ 350,00
18	Unid	Fator RH	WAMA	**10**	R$ 29,000	R$ 290,00
19	Unis	Fita de urina	WAMA	**28**	R$ 28,000	R$ 784,00
20	Cx	Gases tipo queijo (09 fios)	MB TEXTIL	**50**	R$ 44,000	R$ 2.200,00
21	Frascos	Gel anticéptico de 500ml	PREMISSE	**10**	R$ 16,000	R$ 160,00
22	Unid	GELOX de 50 ml	GELAK	**40**	R$ 10,000	R$ 400,00
23	Litros	Giemsa	CRQ	**2**	R$ 25,000	R$ 50,00
24	Kit	Glicose cor pronta (PP)	ANALISA	**13**	R$ 36,000	R$ 468,00

25	Cx	Lancetas	CRAL	**40**	R$ 10,000	R$ 400,00
26	Litros	Liquido Turck	QEEL	**12**	R$ 18,000	R$ 216,00
27	litros	lugol	QEEL	**5**	R$ 15,000	R$ 75,00
28	Cx	Luvas de procedimento tamanho G, não estéril, cx c/ 50	SATARI	**50**	R$ 13,920	R$ 696,00
29	Cx	Luvas de procedimento tamanho M, não estéril cx c/ 50	SATARI	**70**	R$ 13,920	R$ 974,40
30	Cx	Luvas de procedimento tamanho P, não estéril, cx c/ 50	SATARI	**80**	R$ 13,920	R$ 1.113,60
31	cx	Mascara procedência	CLEAN	**15**	R$ 7,000	R$ 105,00
32	Cx	Máscaras de proteção N95 dupla proteção	DESCARPACK	**10**	R$ 60,000	R$ 600,00
33	uni	peneirinha descartável para parasitológico de fezes	DESKARPLAS	**3000**	R$ 0,400	R$ 1.200,00
34	Cx	Plud stop	LABOR	**10**	R$ 16,000	R$ 160,00
35	Unid	Rolo de algodão de boa qualidade	NATHALIA	**15**	R$ 8,000	R$ 120,00
36	Unid	Seringa de 10ml com agulha 25X0.7	DESCARPACK	**1000**	R$ 0,330	R$ 330,00
37	Unid	Seringa de 1ml com agulha 25X0.7	INJEX	**1.500**	R$ 0,300	R$ 450,00
38	Unid	Seringa de 20ml c/agulha 25X0.7	SR	**2000**	R$ 0,730	R$ 1.460,00
39	Unid	Seringa de 3ml com agulha 25X0.7	SR	**5.000**	R$ 0,260	R$ 1.300,00
40	Unid	Seringa de 5ml com agulha 25X0.7	SR	**3.000**	R$ 0,270	R$ 810,00
41	Unid	Soro fisiológico frasco de 125ml	SEGMENTA	**150**	R$ 1,620	R$ 243,00
42	quilo	sulfato de zinco	CRQ	**5**	R$ 39,000	R$ 195,00
43 44	Unid	Teste Beta HCG (sabonetinho)	BIOEASY	**500**	R$ 0,900	R$ 450,00
44	Unid	Teste de dengue (rápido sabonetinho)	WAMA	**50**	R$ 8,800	R$ 440,00
45	Unid	Teste de H.I.V (imuno rápido-sabonetinho)	WAMA	**400**	R$ 2,750	R$ 1.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

Homologado o processo licitatório nº 024/2011, modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial para manutenção das unidades de saúde: unidade da saúde da família,
farmácia básica, laboratório municipal, Hospital municipal e centro de saúde. O município registra na presente ata, a relação de fornecedores, prestadores de serviços classificados e os respectivos preços, conforme segue

46	Unid	Teste de Hepatite HBSaG (teste rápido sabonetinho)	WAMA	**400**	R$ 3,250	R$ 1.300,00
47	Unid	Tipagem 01 anti-B anti-A	BIOEASY	**8**	R$ 64,000	R$ 512,00
48	Kit	Toxoplasmose	WAMA	**9**	R$ 95,000	R$ 855,00
49	Kit	Triglicerídeos (PP)	ANALISA	**12**	R$ 111,600	R$ 1.339,20
50	Frascos	Tuberculina (PPD)	SSI	**5**	R$ 130,000	R$ 650,00
51	Unid	Tubo capilar com heparina	PERFECTA	**6**	R$ 9,000	R$ 54,00
52	Unid	Tubo capilar sem heparina	PERFECTA	**8**	R$ 7,500	R$ 60,00
53	Kit	V.D.R.L	WAMA	**12**	R$	R$

					20,000	240,00
TOTAL LOTE 06>>>>>> R$ 27.600,00						
FORNECEDOR MEDLIFE FARMACÊUTICA LTDA						
LOTE 07 - MATERIAIS PARA RAIO X						
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	Unid	2.08L fixador	Hexa	12	R$ 66,00	R$ 792,00
2	Unid	2.08L revelador	Hexa	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
3	Unid	Biombo de chumbo portátil	Ortomed	1	R$ 1.443,00	R$ 1.443,00
4	cx	filme 24x30	IBF	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
5	Cx	Filme 35X35	IBF	17	R$ 100,00	R$ 1.700,00
TOTAL LOTE 07 >>>>>>> R$ 8.150,00						
DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
LOTE 08 - MEDICAMENTOS						
		ODONTOLOGICOS				
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	Frasco	Formocresol Vidro Contendo 10ml	Maquira	8	R$ 5,450	R$ 43,60
2	Frasco	Germe Rio Frasco De 5 Litros	Rioquimica	10	R$ 18,000	R$ 180,00
3	Frasco	Otosporim Frasco Contendo 10ml	Farmoquimica	10	R$ 8,500	R$ 85,00
4	Unidade	Pedra Pomes Extra Fina	Quimidrol	26	R$ 2,300	R$ 59,80
TOTAL DO LOTE 08 >>>>>>>> R$ 368,40						
FORNECEDOR						
DENTAL REZENDE LTDA LOTE 09 - MATERIAIS ANESTESICOS						
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
						R$
1	Caixa	Anestésico C/ Vaso Citocaina 3%	Dentsply	76	R$ 21,20	1.611,20
						R$
2	Caixa	Anestésico Citocaina 3% Com Felipresina	Dentsply	120	R$ 21,20	2.544,00
						R$
3	Caixa	Anestésico Mepivacaina 2% Com Noradrenalina	Dentsply	60	R$ 29,23	1.753,80
						R$
4	Caixa	Anestésico Mepivacaina 3% Com Vasoconstritor	Dentsply	21	R$ 29,23	613,83
						R$
5	Caixa	Anestésico Mepivacaina 3% Sem Vasoconstritor	Dentsply	45	R$ 29,24	1.315,80
						R$
6	Caixa	Anestésico Mepivacaina Com Adrenalina	Dentsply	16	R$ 29,25	468,00
						R$
7	Caixa	Anestésico Tópico Gel(Uso Odontológico) Pote C/12g	DFL	32	R$ 4,48	143,36
TOTA LOTE 09 >>>>>>> R$ 8.449,99						
FORNECEDOR GUTIERRI						
LOTE 10 - MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL						
Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
						R$
1	Unidade	Bicarbonato Aroma Menta	Maquira	8	R$ 20,37	162,96

		C/500g POLIDENTAL				
						R$
2	Tubo	Creme dental, com flúor, ação bacteriana, tubo plástico, 180g	Ice-fresh	20	R$ 1,19	23,80
		Escova dental adulto com cerdas de nylon macia com cabo reto de				R$
3	Unidade	polipropileno	Noslig	300	R$ 0,43	129,00
		Escova dental infantil com cerdas de nylon macia com cabo reto de				R$
4	Unidade	polipropileno	Noslig	300	R$ 0,37	111,00
						R$
5	Rolo	Fio dental rolo com 500m	Sanifil	16	R$ 9,38	150,08
						R$
6	Frascos	Fluor gel 2,0%	DFL	200	R$ 3,04	608,00
						R$
7	Frascos	Fluor gel acidulado 1,23%	DFL	10	R$ 2,64	26,40
						R$
8	Unidade	Fluoreto de sódio 0,2% DE 1 Litro p/ Bochecho semanal	Dentsply	70	R$ 9,85	689,50
						R$
9	Unidade	Pasta Profilática com fluor 90g	Vigodent	15	R$ 3,28	49,20

TOTAL LOTE 10 >>>>>> R$ 1.949,94

FORNECEDOR DIHOL

LOTE 11 - MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
1	pacote	Gorro Com Elástico	Anadona	80	R$ 5,180	R$ 414,40
2	Unidade	Jaleco Com Manga Longa Tamanho P	Anadona	8	R$ 1,170	R$ 9,36
3	Unidade	Jaleco De Manga Longa M	Anadona	40	R$ 0,940	R$ 37,60
4	Caixa	Luva de látex descart. p/ Proced. tamanho PP cx c/ 100	Satari	350	R$ 10,940	R$ 3.829,00
5	Caixa	Luva de látex descart. para Proced. tamanho P cx. c/ 100	Supermax	300	R$ 11,650	R$ 3.495,00
6	Caixa	Luva de látex descartável p/ Proced. tamanho M cx c/ 100	Supermax	300	R$ 11,650	R$ 3.495,00
7	Caixa	Luvas Cirúrgicas Nº 7,0, Estéril, Descartável,	Mucambo	60	R$ 0,880	R$ 52,80
8	Caixa	Mascara Cirúrg. descart. camada tripla c/ elástico cx.c/50	Embramax	150	R$ 8,230	R$ 1.234,50
9	Unidade	Óculos De Proteção	Danny	10	R$ 3,230	R$ 32,30
				TOTAL LOTE 11		
				>>>>>>>>>		R$ 12.599,96

FORNECEDOR SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 12- ANTIFLAMATORIO E ANALGÉSICO

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
1	Comp	AAS 100mg	sobral	**100000**	R$ 0,010	R$ 1.000,00
2	Comp	AAS 500mg	balm labor	**15000**	R$	R$ 450,00

					0,030	
3	frascos	Buscopan Composto Gotas	prati	**2000**	R$ 1,190	R$ 2.380,00
4	Ampolas	Buscopan, solução injetável,	prati	**5000**	R$ 0,480	R$ 2.400,00
	Ampolas					
5		Cetoprofeno 100mg, solução injetável, Frasco/Ampola de 2ml	cristalia	**1250**	R$ 1,800	R$ 2.250,00
6	Comp	Cetoprofeno, Concentração: 50mg. Apresentação: Comprimido	medley	**6000**	R$ 0,300	R$ 1.800,00
7	tubos	Dexametasona, Concentração 0,1%, Volume: 15g. Apresentação: Bisnaga	multilab	**5000**	R$ 0,550	R$ 2.750,00
8	Ampolas	Dexametasona, concentração 4mg, solução injetável.: ampola	farmace	**2000**	R$ 0,600	R$ 1.200,00
9	Ampolas	Diclofenaco de Sodio, 25mg/ml, solução injetável. Apresentação: Ampola	teuto	**4000**	R$ 0,210	R$ 840,00
10	Comp	Diclofenaco de sódio, Concentração 50mg, Apresentação: Comprimido	vitamed	**80000**	R$ 0,010	R$ 800,00
		Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g (Equivalente a 10mg de Diclofenaco				
11	tubos	Potássico) , gel creme tópico, Bisnaga com 60g	prati	**250**	R$ 0,860	R$ 215,00
	Compr					
12		Dipirona Sódica, Concentração: 500mg, Apresentação: Comprimido	prati	**85000**	R$ 0,030	R$ 2.550,00
13	frascos	Dipirona Sódica, gotas, 100mg/ml, Frasco com 15ml	mariol	**10000**	R$ 0,360	R$ 3.600,00
	Ampolas					
14		Dipirona Sódica, Solução Injetável, 500mg/. Ampola com 2ml	teuto	**5000**	R$ 0,280	R$ 1.400,00
15	Frascos	Ibuprofeno Gotas	geolab	**8000**	R$ 0,760	R$ 6.080,00
16	Comp	Ibuprofeno, Concentração: 300mg. Apresentação: Comprimido	multilab	**50000**	R$ 0,030	R$ 1.500,00
17	cx	Nimisulida gel cx com 24 unidades	e ms	**1**	R$ 154,000	R$ 154,00
18	frascos	Nimisulida gotas 15ml	vitapan	**8000**	R$ 0,550	R$ 4.400,00
	Fracos					
19		Paracetamol gotas, 100mg/ml. Frasco com 15ml	mariol	**15000**	R$ 0,360	R$ 5.400,00
20	Comp	Paracetamol, Concentração: 500mg; Apresentação: comprimido	prati	**100000**	R$ 0,020	R$ 2.000,00
21	cx	piroxican gel caixa com 24 unidades	e ms	**1**	R$ 231,000	R$ 231,00
22	Comp	Prednisona, Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimidos	prati	**30000**	R$ 0,030	R$ 900,00
23	Comp	Prednisona, Concentração: 20mg. Apresentação: Comprimidos	prati	**30000**	R$ 0,050	R$ 1.500,00
24	Comp	Prednisona, Concentração: 5mg. Apresentação: Comprimidos	prati	**10000**	R$ 0,030	R$ 300,00

TOTAL LOTE 12 R$ >>>>>>>>>>>> 46.100,00

FORNECEDOR DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE 13- HIPERTENSÃO E DIABETES

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
1	Comp	Attenolol, concentração: 25 mg, Apresentação: Comprimido	PRATTI	**100000**	R$ 0,020	R$ 2.000,00
2	Comp	Attenolol, concentração: 50 mg, Apresentação: Comprimido	ROYTON	**90000**	R$ 0,020	R$ 1.800,00
3	Comp	Captopril, Concentração: 25mg, Apresentação: Comprimido	PRATTI	**200000**	R$ 0,020	R$ 4.000,00
4	Comp	Captopril, Concentração: 50mg, Apresentação: Comprimido	PRATTI	**85000**	R$ 0,020	R$ 1.700,00
5	Comp	Digoxina, Concentração: 0,25mg. Apresentação: Comprimido	PHARLAB	**30000**	R$ 0,020	R$ 600,00

6	Comp	Enalapril, Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido	ROYTON	**80000**	R$ 0,020	R$ 1.600,00
7	Comp	Enalapril, Concentração: 20mg. Apresentação: Comprimido	GEOLAB	**80000**	R$ 0,020	R$ 1.600,00
8	Comp	Enalapril, Concentração: 5mg. Apresentação: Comprimido	ROYTON	**30000**	R$ 0,020	R$ 600,00
9	Comp	Furosemida; Concentração: 40 mg, Apresentação: Comprimido	GEOLAB	**30000**	R$ 0,020	R$ 600,00
10	Comp	Glibenclamida, concnetração: 5mg. Apresentação: Comprimido	GEOLAB	**85000**	R$ 0,020	R$ 1.700,00
11	Comp	Hidroclorotiazida, Concentração: 25mg. Apresentação: Comprimido	PHARLAB	**150000**	R$ 0,020	R$ 3.000,00
12	comp	Hidroclorotiazida, Concentração: 50mg. Apresentação: Comprimido	PRATTI	**40000**	R$ 0,030	R$ 1.200,00
13	Comp	Metformina, concentração: 500mg, apresentação: comprimido	ASPEN	**15000**	R$ 0,060	R$ 900,00
14	Comp	Metformina, Concentração: 850mg. Apresentação: Comprimido	GEOLAB	**50000**	R$ 0,030	R$ 1.500,00
15	Comp	Metildopa, Concentração: 500mg. Apresentação: Comprimido	SANVAL	**100000**	R$ 0,020	R$ 2.000,00
16	Comp	Nifedipina, Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido	GEOLAB	**30000**	R$ 0,020	R$ 600,00
17	Comp	Nifedipina, Concentração: 20mg. Apresentação: Comprimido	GEOLAB	**85000**	R$ 0,020	R$ 1.700,00
18	Compr	Propanalol, Concentração: 40mg. Apresentação: Comprimidos	GEOLAB	**90000**	R$ 0,020	R$ 1.800,00

TOTAL DO LOTE 13 >>>>>>>>>>>> R$ 28.900,00

FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

LOTE 14- ANTI-ALERGICO E ASMA/RENITE

Item	***Unid***	***Descrição***	***Marca***	***Quantid***	***Preço Unit***	***Preço Total***
	Ampolas	Cloridrato de prometazina 50 mg/ml, injetável, Unidade de Fornecimento:				
1		Ampola	Sanval	**1000**	R$ 0,65	R$ 650,00
2	Compr	Polaramine comprido	Sanval	**12000**	R$ 0,02	R$ 240,00
3	frascos	Polaramine Suspensão	P.Donaduzzi	**2000**	R$ 0,80	R$ 1.600,00
4	Comp	Prometazina, Concentração: 25mg. Apresentação: Comprimidos	P.Donaduzzi	**25000**	R$ 0,02	R$ 500,00
5	Frascos	Salbutamol 0,04%, Xarope. Apresentação: Frasco de 100ml	Teuto	**5000**	R$ 0,80	R$ 4.000,00

TOTAL LOTE 14 >>>>>>>> **R$ 6.990,00**

FORNECEDOR SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 15- ANTIBIOTICO

Item	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Quantid**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	comp	albendazol cpr 200mg	greenpharma	5000	R$ 0,120	R$ 600,00
2	Comp	Amoxilina Concentração: 500 mg, Apresentação: Comprimido	teuto	30000	R$ 0,070	R$ 2.100,00
3	Frascos	Amoxilina Suspensão oral 250mg, Apresentação: Frasco com 60 ml	teuto	4000	R$ 1,020	R$ 4.080,00
4	Frascos	Ampicilina - Concentração/Dosagem de 250MG/5ML, suspensão oral, Apresentação: Frasco com 60 ml.	prati	3000	R$ 1,300	R$ 3.900,00
5	Comp	ampicilina cpr 500 mg	multilab	35000	R$ 0,120	R$ 4.200,00
6	Frascos	Azitromicina, concentração 600mg, suspensão oral, apresentação: Frasco	multilab	4000	R$ 2,900	R$ 11.600,00
	Frascos					

7		Cefalexina, concentração 250mg, suspensão oral, apresentação: Frasco com 60ml	bergamo	4000	R$ 2,140	R$ 8.560,00
	Comp					
8		Cefalexina, concentração 500mg; apresentação: comprimido	teuto	45000	R$ 0,140	R$ 6.300,00
		Eritromicina Suspensão oral, Concentração/Dosagem: 250mg/5ml, Apresentação:				
9	frascos	Frasco com 60ml	prati	25000	R$ 0,980	R$ 24.500,00
10	Comp	Eritromicina, Concnetração: 500mg, Apresentação: Comprimido	prati	12000	R$ 0,190	R$ 2.280,00
	Ampolas	Gentamicina, Sulfato, injetável concentração: 40 mg/ml; Volume: 2ml, Apresentação:				
11		Ampola.	santisa	2000	R$ 0,390	R$ 780,00
	Ampolas	Gentamicina, Sulfato, injetável, concentração: 20 mg/ml; Volume: 1ml,				
12		Apresentação: Ampola.	ariston	2000	R$ 0,390	R$ 780,00
13	tubos	Neomicina Pomada. Apresentação: Bisnaga com 20g	pharlab	10000	R$ 1,170	R$ 11.700,00
14	frascos	Penicilina Procaína+Potássica 400.000 UI. Apresentação: Frasco/Ampola	teuto	3500	R$ 0,550	R$ 1.925,00
		Sulfametoxazol+Trimetoprima; Concnetração: 400g/ml+80g/ml. Apresentação:				
15	Comp	Comprimido	prati	85000	R$ 0,060	R$ 5.100,00
		Sulfametoxazol+Trimetoprima; Concnetração: 40g/ml+8g/ml; Volume: 50ml.				
16	frascos	Apresentação: Suspensão Oral	prati	12000	R$ 0,590	R$ 7.080,00

TOTAL DO LOTE 15 :>>>>>> R$ 95.485,00

FORNECEDOR DENTAL CENTRO OESTE LTDA LOTE 16- MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
1	Litros	Álcool Comum 70% Frasco 1 Litro	SEGMENTA	120	R$ 3,400	R$ 408,00
2	unidade	Enxaguatório Bucal De 1,5 Litro	COLGATE	15	R$ 19,000	R$ 285,00
3	unidade	Escova de lavar brocas	DCO	15	R$ 1,400	R$ 21,00
4	Unidade	Escova de lavar unhas, retangular, com cerdas de nylon	RIOQUIMICA	15	R$ 1,400	R$ 21,00
5	Unidade	Escova De Robson,	PREVEM	300	R$ 0,900	R$ 270,00
6	Unidade	Esculpidor Hollemback Nº 03	PROFESIONAL	15	R$ 3,600	R$ 54,00
7	Unidade	Glutaraldeido De 28 Dias C/ 5 Litros	RIOQUIMICA	10	R$ 14,100	R$ 141,00

TOTAL DO LOTE 16 >>>>>>>>> R$ 1.200,00

FORNECEDOR DENTAL CENTRO OESTE LTDA LOTE 17- MATERIAIS DONTOLOGICOS

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
1	Unidade	Acido Fosfórico 37%	MAQUIRA	**100**	R$ 2,770	R$ 277,00
2	Unidade	Adaptador De Broca Par Baixa Rotação	JON	**16**	R$ 2,250	R$ 36,00
3	Unidade	Adesivo 2.1 Frasco Com 4ml	VIGODENT	**40**	R$ 11,250	R$ 450,00
4	Caixa	Agulha 27g Longa Para Seringa	INJEX	**50**	R$	R$ 600,00

		Carpule			12,000	
5	Caixa	Agulha 30g Curta Para Seringa Carpule	INJEX	**100**	R$ 12,000	R$ 1.200,00
6	Unidade	Alavanca Ou Extrator Nº 1l(Quinelato)	GOLGRAN	**12**	R$ 15,000	R$ 180,00
7	Unidade	Alavanca Ou Extrator Nº 1r(Quinelato)	GOLGRAN	**20**	R$ 15,000	R$ 300,00
8	Unidade	Alavanca Ou Extrator Nº 2(Quinelato)	GOLGRAN	**12**	R$ 15,000	R$ 180,00
9	Unidade	Alavanca Ou Extrator Nº 302(Quinelato)	GOLGRAN	**12**	R$ 15,000	R$ 180,00
10	Unidade	Alavanca Ou Extrator Nº 303(Quinelato)	GOLGRAN	**12**	R$ 15,000	R$ 180,00
11	Unidade	Alavanca Ou Extrator Nº 304(Quinelato)	GOLGRAN	**12**	R$ 15,000	R$ 180,00
12	Rolo	Algodão	CREMER	**100**	R$ 7,500	R$ 750,00
13	Pote	Amalgama Em Cápsula, Presa Regular, Pote C/ 50 Unidades	SDI	**16**	R$ 60,000	R$ 960,00
14	Unidade	Amalgloss	SSWHITE	**12**	R$ 45,000	R$ 540,00
15	Unidade	Anti-Séptica Menta 2 Litros C/ Bomba Sanfill	SANIFIL	**12**	R$ 19,500	R$ 234,00
16	Unidade	Aplicador De Dycal	GOLGRAN	**50**	R$ 4,750	R$ 237,50
17	Unidade	Banda Matrix de aço 0,5x5x500mm	MAQUIRA	**50**	R$ 0,980	R$ 49,00
18	Unidade	Banda Matrix de aço 0,5x7x500mm	MAQUIRA	**50**	R$ 0,980	R$ 49,00
19	Unidade	Broca Cirúrgica Carbide Nº 703 L	LABORDENTAL	**40**	R$ 6,000	R$ 240,00
20	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 1011	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
21	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 1012	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
22	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 1013	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
23	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 1014	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
24	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 1015	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
25	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 1016	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
26	Unidade	Broca P/ Alta Rotação Diamantada Esférica 3018	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
27	Unidade	Brocas De Acabamento De Alta Rotação Nº 2135f	MICRODONT	**36**	R$ 1,130	R$ 40,68
134	Unidade	Resina Composta Z250 3m Cor A3	3M	**20**	R$ 46,500	R$ 930,00
135	Unidade	Resina Composta Z250 3m Cor A3.5	3M	**15**	R$ 46,500	R$ 697,50
136	Unidade	Resina Composta Z250 3m Cor A4	3M	**15**	R$ 46,500	R$ 697,50
137	Unidade	Resina Composta Z250 3m Cor B2	3M	**15**	R$ 46,500	R$ 697,50
138	Unidade	Resina Flow Cor A1	DFL	**15**	R$ 15,000	R$ 225,00
139	Unidade	Resina Flow Cor A2	DFL	**15**	R$ 15,000	R$ 225,00
140	Unidade	Resina Flow Cor A3	DFL	**15**	R$ 15,000	R$ 225,00
141	Unidade	Resina Flow Cor B2	DFL	**15**	R$ 15,000	R$ 225,00
142	Unidade	Resina Z100 Cor A1	3M	**15**	R$	R$ 495,00

					33,000	
143	Unidade	Resina Z100 Cor A2	3M	**30**	R$ 33,000	R$ 990,00
144	Unidade	Resina Z100 Cor A3	3M	**12**	R$ 33,000	R$ 396,00
145	Unidade	Resina Z100 Cor A3,5	3M	**12**	R$ 33,000	R$ 396,00
146	Unidade	Resina Z100 Cor A4	3M	**12**	R$ 33,000	R$ 396,00
147	Unidade	Rolo para esterelização 150mmx100mmx5cm	STERIFLEX	**20**	R$ 52,600	R$ 1.052,00
148	Kit	Selante P/ Fóssulas E Fissuras Fotopolimerizável Por Luzmatizado DENTSPLY		**12**	R$ 16,500	R$ 198,00
149	Jogo	Solf Lexx Pappion	3M	**15**	R$ 43,500	R$ 652,50
150	Unidade	Solução Evidenciadora De Placa Pronta	DENTSPLY	**25**	R$ 9,000	R$ 225,00
151	Unidade	Sonda Exploradora	PRATA	**50**	R$ 3,750	R$ 187,50
152	Pacote	Sugador Descartável C/ 40 Unidades	SSPLUS	**250**	R$ 1,820	R$ 455,00
153	Unidade	Taças De Borracha P/Profilaxia	PREVEN	**200**	R$ 0,750	R$ 150,00
154	Unidade	Tesoura Iris	PROFISSIONAL	**20**	R$ 7,500	R$ 150,00
155	Unidade	Tira De Lixa De Acabamento E Polimento Dental 4mmx170mm	NOSLIG	**30**	R$ 5,250	R$ 157,50
156	Pacote	Tira De Lixa Metálica	NOSLIG	**15**	R$ 5,250	R$ 78,75
157	Unidade	Vaselina Liquida 1 Litro	SANEATIVO	**4**	R$ 11,150	R$ 44,60

TOTAL R$ 55.000,00

FORNECEDOR SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 18- MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

Item	Unid	Descrição	Marca	Quantid	Preço Unit	Preço Total
	Cartelas	Aciclovir comprimido 200mg cartela c/25 cpr	prati	20		
1					R$ 1,750	R$ 35,00
	Caixa	Albendazol comprimido mastigável 400mg caixa c/ 80 cpr	prati	5		
2					R$ 14,400	R$ 72,00
	Frascos	Albendazol suspensão 40mg/ml	prati	200		
3					R$ 0,480	R$ 96,00
	Cartelas	Alopurinol comprimido 100mg cartela c/ 30 cpr	prati	20		
4					R$ 1,290	R$ 25,80
	Cartelas	Alopurinol comprimido 300mg cartela c/ 30 cpr	prati	50		
5					R$ 3,060	R$ 153,00
	Caixa	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200mg caixa c/ 500 cpr	geolab	2		
6					R$ 49,980	R$ 99,96
	Cartelas	Amoxicilina+clavulanato	e ms	100		

		de potássio comprimido 500mg+125mg cartela c/18 cpr				
7					R$ 12,420	R$ 1.242,00
	Frascos	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 50mg+12,5mg/ml	sandoz	100		
8					R$ 6,200	R$ 620,00
	Caixa	Biperideno, cloridrato de comprimido 2mg caixa c/200 cpr	teuto	25		
9					R$ 12,400	R$ 310,00
	Caixa	Carbonato de lítio comprimido 300mg caixa c/500 cpr	hipolabor	2		
10					R$ 50,000	R$ 100,00
	Caixa	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500mg caixa c/300 cpr	prati	20		
11					R$ 30,000	R$ 600,00
	Frascos	Clonazepam solução oral 12,5mg/ml	hipolabor	30		
12					R$ 1,600	R$ 48,00
	Cartelas	Cloridrato de Bupropiona 150mg – cartela c/30 cpr	eurofarma	20		
13					R$ 54,000	R$ 1.080,00
	Cartelas	Espironolactona comprimido 100mg cartela c/30 cpr	hipolabor	60		
14					R$ 6,540	R$ 392,40
	Cartelas	Espironolactona comprimido 25mg cartela c/30 cpr	cellofarm	35		
15					R$ 3,660	R$ 128,10
	Caixa	Fluxetina, cloridrato de cápsula ou comprimido 20mg, caixa c/490 cpr	teuto	3		
16					R$ 20,590	R$ 61,77
	Comprimido	Hidroclorotiazida comprimido 50mg	geolab	15.000		
17					R$ 0,020	R$ 300,00
	Cartelas	Ibuprofeno 600mg c/20 cpr	multilab	200		
18					R$ 1,400	R$ 280,00
	Cartelas	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5mg cartela c/30 cpr	sanval	7		
19					R$ 0,860	R$ 6,02

	Cartelas	Isossorbida, mononitrato comprimido 40mg cartela c/30 cpr	e ms	200		
20					R$ 3,900	R$ 780,00
	Cartelas	Ivermectina comprimido 6mg c/4 cpr	uci-farma	100		
21					R$ 1,900	R$ 190,00
	Caixa	Levotiroxina sódica 100ug Caixa c/ 28 unidades	ache	15		
22					R$ 2,670	R$ 40,05
	Caixa	Losartana potássica comprimido 50mg caixa c/30 cpr	laboris	33		
23					R$ 1,600	R$ 52,80
	Frascos	Metoclopramida, cloridrato solução oral 4mg/ml	mariol	200		
24					R$ 0,340	R$ 68,00
	Caixa	Metronidazol comprimido 400mg caixa c/200 cpr	greenpharma 30			
25					R$ 16,000	R$ 480,00
	Cartelas	Noretisterona comprimido 0,35mg	biolab	200		
26					R$ 7,650	R$ 1.530,00
	Caixa	Sinvastatina comprimido 10mg caixa c/600 cpr	laboris	10		
27					R$ 22,200	R$ 222,00
	Caixa	Sinvastatina comprimido 20mg caixa c/250 cpr	laboris	20		
28					R$ 10,750	R$ 215,00
	Caixa	Sinvastatina comprimido 40mg caixa c/600 cpr	laboris	10		
29					R$ 57,990	R$ 579,90
	Cartelas	Tiabendazol comprimido 500mg c/6 cpr	uci-farma	85		
30					R$ 8,800	R$ 748,00
	Caixa	Valproato de sódio ou acido valproico cápsula ou comprimido 288mg (equivalente	a biolab	80		
31		250mg ácido valproico) caixa c/25 cpr			R$ 12,000	R$ 960,00
	Caixa	Valproato de sódio ou acido valproico comprimido 576mg (equivalente a 500mg sanoffi		40		
32		ácido valproico) caixa c/50 cpr			R$ 28,980	R$ 1.159,20
	Frasco	Valproato de sódio ou		50		

		acido valproico solução, oral ou xarope 57,624mg/ml teuto				
33		(equivalente a 50mg ácido valproico/Ml)			R$ 2,500	R$ 125,00
TOTAL LOTE 18 >>>>>>> R$ 12.800,00						

1 Distribuidora Medicamentos Bevilaqua	**R$ 220.970,00**
2 Dental Centro Oeste Ltda	**R$ 113.068,40**
3 Dental Rezende Ltda	**R$ 8.449,99**
4 Gutierri	**R$ 1.949,94**
5 Diohol	**R$ 12.599,96**
6 Medlife Farmaceutica Ltda	**R$ 8.150,00**
7 Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares	**R$ 367.075,00**
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	**R$ 732.263,29**

órgaos participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotações orçamentárias:

05.001.10.301.0005.2022.339030.00.00.00 (214)
05.002.10.301.0020.2023.339030.00.00.00 (234)
05.002.10.303.0023.2095.339030.00.00.00 (238)

Validade da Ata: 31/12/2011

A presente ata entra em vigencia, a partir de sua assinatura. Vinculam-se a esta ata todas as Condições

estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de fevereiro de 2011.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8A9E465

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2011.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP CNPJ: 01.626.820/0001-56
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº., CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

		LOTE 01 - ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO					
Seq.	Cód.	Descrição	Und	Qntd	V. Unit	V. Total	Marca
1	23443	ABACAXI DE PRIMEIRA	KILO	75	4,10	307,50	Primeira
2	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	360	4,85	1.746,00	Liane
3	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	62	1,63	101,06	Primeira
4	24174	ABOBORA MENINA	KILO	10	3,75	37,50	Primeira
5	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	810	3,60	2.916,00	Primeira
6	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	35	1,98	69,30	Alto Giro
7	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	12	3,31	39,72	Milli
8	11874	ACAFRAO 1kg	UNIDADE	10	8,00	80,00	Mika
9	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15	7,00	105,00	Autogiro
10	28606	ACEROLA IN NATURA	KILO	10	12,50	125,00	Primeira
11	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	300	1,57	471,00	Beira-Rio
12	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	2142	3,84	8.225,28	Zaeli
13	10839	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL (FARDO COM 10 UND DE 2 KL)	FARDO	20	39,00	780,00	Barralcool
14	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	4335	3,90	16.906,50	Barralcool
15	9487	ACUCAR REFINADO EMB. C/ 2 kg	UNIDADE	100	5,20	520,00	União
16	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	12	3,70	44,40	Adocil
17	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	38	8,70	330,60	Puríssima
18	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	1793	3,00	5.379,00	Q'Boa
19	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	857	1,99	1.705,43	Q'boa
20	16489	AGUA SANITARIA DE 05 LITROS	UNIDADE	200	8,60	1.720,00	Q'boa
21	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	178	4,15	738,70	Veja
22	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	130	32,00	4.160,00	Nobre
23	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	805	2,67	2.149,35	Nobre
24	28662	ALFACE (MACO)	UNIDADE	170	1,90	323,00	Primeira
25	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	330	1,20	396,00	Bella Cotton
26	4146	ALHO	KILO	550	10,85	5.967,50	Primeira
27	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	420	3,60	1.512,00	Babysoft
28	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350	4,10	1.435,00	Ollé

29	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	290	4,90	1.421,00	Mika
30	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	424	1,94	822,56	Mika
31	28609	AMORA DE PRIMEIRA EM NATURA	KILO	20	7,50	150,00	Primeira
32	21578	ANIL PEDRA 90GR	UNIDADE	15	3,98	59,70	Colman
33	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	65	8,90	578,50	Batavo
34	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	30	7,00	210,00	Rei Bem
35	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	2210	7,40	16.354,00	Vera Cruz
36	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	51	23,50	1.198,50	G Dias
37	28615	ASSADEIRA EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO APROX. 30X20 CM	UNIDADE	6	30,50	183,00	G Dias
38	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	54	28,80	1.555,20	G Dias
39	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO (JG C/ 6UND)	UNIDADE	35	4,45	155,75	G Dias
40	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	58	6,60	382,80	Limpex
41	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2	9,15	18,30	Andorinha
42	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	197	8,90	1.753,30	Ollé
43	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	21	9,00	189,00	Plastisul
44	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	42	12,00	504,00	Plastisul
45	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	16	5,90	94,40	Plastisul
46	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	32	12,00	384,00	Plastisul
317	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES (térmico)	UNIDADE	5	89,00	445,00	Marlux
318	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	20	18,90	378,00	Jaguar
319	13457	LARANJA	KILO	418	2,75	1.149,50	Primeira
320	24175	LARANJA DA TERRA	KILO	10	2,75	27,50	Primeira
321	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	362	2,78	1.006,36	Vencedora
322	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	400	2,78	1.112,00	Pitacanjuba
323	12534	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	30	2,19	65,70	Menina
324	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	700	2,55	1.785,00	Lacbom
325	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	360	4,70	1.692,00	Merilú
326	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3915	1,50	5.872,50	Amazônia Verde
327	18928	LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	2389	2,55	6.091,95	Lacbom
328	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	84	30,60	2.570,40	Lacbom
329	15096	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM C/ 1L	LITRO	9273	1,50	13.909,50	Amazônia Verde
330	28624	LENCO UMEDECIDO EMB. C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	60	2,64	158,40	Baby Roger
331	12530	LIMAO	KILO	571	3,30	1.884,30	Primeira
332	24176	LIMAO GALEGO OU TAITI	KILO	35	3,30	115,50	Primeira
333	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	408	1,98	807,84	Biostar
334	11639	LIMPA VIDRO 500 ML (refil)	UNIDADE	328	4,90	1.607,20	Veja
335	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	20	11,40	228,00	Batavo
336	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	1652	9,40	15.528,80	Batavo
337	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	130	9,90	1.287,00	Jaguar
338	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	1	49,00	49,00	Jaguar
339	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	2	35,00	70,00	Jaguar
340	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	85	14,90	1.266,50	Jaguar
341	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	70	45,00	3.150,00	Jaguar
342	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC.	UNIDADE	17	39,90	678,30	Jaguar

		30 L					
343	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	12	64,00	768,00	Jaguar
344	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300	4,40	1.320,00	Sfera
345	11884	LOURO 10GR	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika
346	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	220	3,60	792,00	Ypê
347	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	50	6,90	345,00	Rei da Embalagem
348	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	660	5,70	3.762,00	Mucambo
349	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	610	5,70	3.477,00	Mucambo
350	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	31	9,39	291,09	Nobre
351	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	448	3,80	1.702,40	Primeira
352	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	800	2,30	1.840,00	Fadioli
353	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	18	40,00	720,00	Fadioli
354	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	680	16,90	11.492,00	Fadioli
355	28667	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	960	1,58	1.516,80	Fadioli
356	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200	3,65	730,00	Fadioli
357	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	400	3,65	1.460,00	Fadioli
358	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	54	2,35	126,90	Soya
359	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	210	4,70	987,00	Soya
360	28632	MAMADEIRA HIGIENICA APROX. 150ml	UNIDADE	60	6,50	390,00	Cristal
361	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	100	4,00	400,00	Primeira
362	24178	MAMAO MADURO	KILO	216	4,00	864,00	Primeira
363	24177	MAMAO VERDE	KILO	15	4,00	60,00	Primeira

317	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES (térmico)	UNIDADE	5	89,00	445,00	Marlux
		JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS					
318	28645	REDONDO	UNIDADE	20	18,90	378,00	Jaguar
319	13457	LARANJA	KILO	418	2,75	1.149,50	Primeira
320	24175	LARANJA DA TERRA	KILO	10	2,75	27,50	Primeira
321	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	362	2,78	1.006,36	Vencedora
322	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	400	2,78	1.112,00	Pitacanjuba
323	12534	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	30	2,19	65,70	Menina
324	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	700	2,55	1.785,00	Lacbom
325	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	360	4,70	1.692,00	Merilú
							Amazônia
326	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3915	1,50	5.872,50	Verde
327	18928	LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	2389	2,55	6.091,95	Lacbom
328	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	84	30,60	2.570,40	Lacbom
							Amazônia
329	15096	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM C/ 1L	LITRO	9273	1,50	13.909,50	Verde
330	28624	LENCO UMEDECIDO EMB. C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	60	2,64	158,40	Baby Roger
331	12530	LIMAO	KILO	571	3,30	1.884,30	Primeira
332	24176	LIMAO GALEGO OU TAITI	KILO	35	3,30	115,50	Primeira
333	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	408	1,98	807,84	Biostar
334	11639	LIMPA VIDRO 500 ML (refil)	UNIDADE	328	4,90	1.607,20	Veja
335	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	20	11,40	228,00	Batavo
336	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	1652	9,40	15.528,80	Batavo
337	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10	UNIDADE	130	9,90	1.287,00	Jaguar

		LITROS					
338	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	1	49,00	49,00	Jaguar
339	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	2	35,00	70,00	Jaguar
340	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	85	14,90	1.266,50	Jaguar
341	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	70	45,00	3.150,00	Jaguar
342	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	17	39,90	678,30	Jaguar
343	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	12	64,00	768,00	Jaguar
		LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE					
344	24131	FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300	4,40	1.320,00	Sfera
345	11884	LOURO 10GR	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika
		LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE					
346	13799	200ML	UNIDADE	220	3,60	792,00	Ypê
		LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100					Rei da
347	21864	UNID	PACOTE	50	6,90	345,00	Embalagem
348	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	660	5,70	3.762,00	Mucambo
349	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	610	5,70	3.477,00	Mucambo
350	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	31	9,39	291,09	Nobre
351	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	448	3,80	1.702,40	Primeira
		MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO					
352	13965	PACOTE 500GR	UNIDADE	800	2,30	1.840,00	Fadioli
		MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS					
353	15591	COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	18	40,00	720,00	Fadioli
		MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO					
354	9684	PESO 5 KL	UNIDADE	680	16,90	11.492,00	Fadioli
		MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO					
355	28667	PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	960	1,58	1.516,80	Fadioli
356	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200	3,65	730,00	Fadioli
357	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	400	3,65	1.460,00	Fadioli
358	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	54	2,35	126,90	Soya
359	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	210	4,70	987,00	Soya
360	28632	MAMADEIRA HIGIENICA APROX. 150ml	UNIDADE	60	6,50	390,00	Cristal
361	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	100	4,00	400,00	Primeira
362	24178	MAMAO MADURO	KILO	216	4,00	864,00	Primeira
363	24177	MAMAO VERDE	KILO	15	4,00	60,00	Primeira
364	19381	MANDIOCA (sem casca)	KILO	1196	1,98	2.368,08	Primeira
365	24170	MANGA MADURA	KILO	10	5,20	52,00	Primeira
366	15100	MARACUJA DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	10	5,80	58,00	Primeira
367	24166	MARGARINA COM 60% DE LIPIDIO 250GR	UNIDADE	245	1,99	487,55	Soya
368	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	176	4,24	746,24	Delícia
369	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	94	2,45	230,30	Soya
370	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	320	3,60	1.152,00	Soya
371	28584	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 250g	UNIDADE	3	1,98	5,94	Delícia
373	23541	MELANCIA	KILO	350	1,54	539,00	Primeira
374	28599	MELHORADOR PARA PANIFICACAO EMB. 300g	UNIDADE	210	4,90	1.029,00	Fleischmman
375	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	760	2,05	1.558,00	Mika
376	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2072	1,58	3.273,76	Goias Verde
377	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	220	4,90	1.078,00	Zaeli

378	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	420	2,29	961,80	Fujine
		MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA,					
		ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/					
379	24199	500GR	UNIDADE	210	3,75	787,50	Pomarola
380	23538	MOLHO PRONTO DE TOMATE 500g	UNIDADE	30	2,99	89,70	Ollé
381	28625	MORDEDOR DE BORRACHA P/ BEBES	UNIDADE	60	5,98	358,80	Fly
382	5967	MORTADELA	KILO	195	6,90	1.345,50	Batavo
							Amazônia
383	5832	MUSSARELA	KILO	118	15,00	1.770,00	Verde
							Amazônia
384	24127	MUSSARELA PECA 4KG	UNIDADE	140	60,00	8.400,00	Verde
385	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	20	0,70	14,00	Mika
386	28602	OLEO COMESTIVEL DE MILHO EMB. 900ML	UNIDADE	20	5,09	101,80	Salada
387	28629	OLEO CORPORAL PERFUMADO EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60	13,89	833,40	Relvazon
388	24236	OLEO DE AMENDOAS DOCE EMB. C/ 60ML	UNIDADE	120	5,90	708,00	Muriel
389	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	2501	3,09	7.728,09	Soya
390	21572	OLEO DE SOJA COMESTIVEL- CX C/ 20X900 ML	CAIXA	100	61,80	6.180,00	Soya
391	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	58	13,00	754,00	Mika
392	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1367	2,98	4.073,66	Primeira
393	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	95	7,25	688,75	Primeira
394	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	33	4,50	148,50	Guirado
		PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/					
395	21256	LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	180	1,68	302,40	Ypê
396	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	245	0,29	71,05	Theoto
397	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	300	1,95	585,00	Theoto
398	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	15	3,90	58,50	Theoto
399	14722	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	1	206,00	206,00	Marlux
400	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	5	129,00	645,00	Marlux
401	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	7	145,00	1.015,00	Marlux
402	28648	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5	50,00	250,00	Marlux
		PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30					
403	21272	LITROS	UNIDADE	20	195,00	3.900,00	Marlux
		PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45					
404	24146	LITROS	UNIDADE	2	240,00	480,00	Marlux
405	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8	88,00	704,00	Marlux
406	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	19	29,90	568,10	Marlux
407	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	19	60,00	1.140,00	Marlux
408	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	6	29,90	179,40	Marlux
409	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2	139,00	278,00	Marlux
410	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	5	129,00	645,00	Marlux
411	21878	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	5	195,00	975,00	Marlux
412	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	5	206,00	1.030,00	Marlux
413	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	6	15,89	95,34	Marlux

414	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	3	49,00	147,00	Marlux
415	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	6	213,00	1.278,00	Marlux
416	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	1	65,00	65,00	Marlux
417	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	682	4,98	3.396,36	Limpex
418	9694	PANO DE PRATO 100% ALGODAO	UNIDADE	500	3,36	1.680,00	Limpex
420	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	210	3,29	690,90	Kiko
		PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM					
421	24237	4X1	UNIDADE	16	3,85	61,60	Milli
		PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM					
422	21642	FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	30	61,60	1.848,00	Milli
		PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA PCT C/ 4					
423	19744	ROLOS DE 60 MX10CM CADA	PACOTE	20	6,49	129,80	Milli
424	11881	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PACOTE 8X1	UNIDADE	430	5,75	2.472,50	Milli
		PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA					
425	15177	10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	227	45,00	10.215,00	Milli
		PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO					
426	15064	EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 30 m CADA.	UNIDADE	70	2,50	175,00	Milli
		PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/					
427	9466	02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	560	3,30	1.848,00	Milli
428	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	832	6,98	5.807,36	Anhambi
429	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	6	13,98	83,88	São Pedro
430	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25	6,00	150,00	Jaguar
431	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	29	3,99	115,71	Jaguar
432	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	60	2,50	150,00	Condor
433	28126	PEPINO	KILO	77	2,50	192,50	Primeira
434	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	220	2,50	550,00	Primeira
435	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	350	5,45	1.907,50	Ollé
436	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	220	1,98	435,60	Panasonic
437	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100	12,30	1.230,00	Panasonic
438	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	170	3,96	673,20	Panasonic
439	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	238	2,20	523,60	Raiovac
440	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	60	4,40	264,00	Raiovac
441	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	30	4,50	135,00	Panasonic
442	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	70	3,96	277,20	Panasonic
443	28605	PIMENTA ARDIDA IN NATURA	KILO	10	11,30	113,00	Primeira
444	24156	PIMENTA DO REINO EM GRAOS PACOTE C/ 10gr	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika
445	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika
446	5997	PIMENTAO	KILO	33	4,05	133,65	Primeira
447	24157	PIMENTAO VERDE	UNIDADE	10	4,05	40,50	Primeira
448	24158	PIMENTAO VERMELHO	UNIDADE	10	5,98	59,80	Primeira
449	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	300	0,98	294,00	Merheje
		PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM					
450	24210	CERDAS DE NYLON	UNIDADE	30	8,00	240,00	Autogiro
451	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	280	9,50	2.660,00	Doripop
452	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	15	6,98	104,70	Doripop
453	24195	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 5KG	PACOTE	16	47,00	752,00	Doripop
		PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS					
454	28600	SABORES	UNIDADE	210	1,79	375,90	Frutop

455	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	246	3,12	767,52	Mika
456	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	250	5,98	1.495,00	Mika
457	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	350	2,36	826,00	Mika
458	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	150	4,50	675,00	Mika
459	28631	POMADA PARA ASSADURAS EMB. 120g	UNIDADE	60	8,98	538,80	Snoop
		PRATO DE LOUCA RASO EM VIDRO TEMPERADO					
460	21890	INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	150	3,99	598,50	Duralex
461	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1050	1,47	1.543,50	Jaguar
462	9704	PRATO EM VIDRO FUNDO	UNIDADE	160	3,99	638,40	Duralex
463	15088	PRE-MISTURA P/ PAO FRANCES SACO C/ 25 KG	UNIDADE	50	56,00	2.800,00	Batavo
464	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	114	0,99	112,86	Mundial
465	5833	PRESUNTO	KILO	3	8,90	26,70	Batavo
466	23439	PRESUNTO EM PECA 4kg	UNIDADE	130	35,60	4.628,00	Batavo
467	23545	PRESUNTO FATIADO	KILO	15	8,90	133,50	Batavo
468	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	120	9,89	1.186,80	Caseiro
							Amazônia
469	8437	QUEIJO MUSSARELA	KILO	85	15,00	1.275,00	Verde
470	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	33	1,95	64,35	Canastra
							Amazônia
471	21726	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KILO	5	15,00	75,00	Verde
473	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	46	7,99	367,54	Tramontina
474	11969	RAPADURA ARTESANAL	UNIDADE	20	6,00	120,00	Caseira
		RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO					
475	21610	C/ CABO	UNIDADE	23	15,98	367,54	Tramontina
476	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	2240	3,65	8.176,00	Antarctica
		REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES EMB. C/					
477	21758	6 UNID	FARDO	52	21,90	1.138,80	Antarctica
478	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	5	16,60	83,00	Unigás
479	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	50	16,60	830,00	Unigás
		REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMB.					
480	28649	500ML	UNIDADE	35	5,98	209,30	Easy Off
		REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS					
481	21614	EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	560	16,90	9.464,00	Removex
482	4162	REPOLHO (CABE A)	KILO	1222	1,99	2.431,78	Primeira
483	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	446	5,90	2.631,40	Santa Cruz
484	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	50	5,90	295,00	Santa Cruz
		RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM					
485	9607	CABO	UNIDADE	490	4,50	2.205,00	Santa Cruz
486	28650	RODO DE PLASTICO 30 CM	UNIDADE	75	5,90	442,50	Guirado
487	21866	RODO DE PLASTICO 60 CM,	UNIDADE	165	14,25	2.351,25	Guirado
490	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	190	6,80	1.292,00	Mom Biju
491	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	690	3,99	2.753,10	Ypê
492	9471	SABAO EM PO 1¦ LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1447	4,98	7.206,06	Tixan Ypê
493	15182	SABAO EM PO EMB. C/ 10 UNIDADES DE 1 KG CADA	CAIXA	2	49,80	99,60	Tixan Ypê
494	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	679	0,98	665,42	Ypê
							Johnnsons
495	28628	SABONETE ANTIALERGICO P/ BEBE 90g	UNIDADE	60	1,99	119,40	Baby
		SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE					

496	28652	CORES SORTIDAS	UNIDADE	15	0,99	14,85	Jaguar
497	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	6	3,15	18,90	Alto Giro
498	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	15	4,20	63,00	Limpex
499	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	1480	1,95	2.886,00	Trash
500	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1270	1,80	2.286,00	Trash
501	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2024	1,80	3.643,20	Trash
502	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	350	1,95	682,50	Trash
		SACO PARA LIXO 50 LITROS CLASSE I TIPO C RESIDUO					
503	16584	NORMAL 25X10UN	PACOTE	212	48,75	10.335,00	Trash
		SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE					Rei das
504	24221	PRODUTOS	UNIDADE	300	0,10	30,00	Embalagens
		SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG					Rei das
505	15184	EM BOBINA	UNIDADE	210	39,00	8.190,00	Embalagens
		SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG					Rei das
506	15183	EM BOBINA	UNIDADE	10	39,00	390,00	Embalagens
507	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	270	2,59	699,30	Mika
508	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220	0,70	154,00	Mika
509	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	350	1,98	693,00	Marlin
510	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	732	1,09	797,88	Marlin
511	4161	SALSICHA KG	KILO	1535	5,99	9.194,65	Batavo
							Rei das
512	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	9	9,00	81,00	Embalagens
		SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM					
513	15102	C/ 130g	UNIDADE	610	2,79	1.701,90	88,00
514	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	300	27,90	8.370,00	Relvazon
515	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150	3,98	597,00	Relvazon
							Relvazon
516	28633	SHAMPOO PARA BEBE APROX. 200ml	UNIDADE	60	6,40	384,00	Kids
517	8360	SODA CAUSTICA EMB. C/ 1KG	UNIDADE	35	7,98	279,30	Lipon
518	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	108	7,98	861,84	Lipon
519	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	145	2,99	433,55	Mika
520	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	356	3,50	1.246,00	Ypê
		SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1					
521	20638	KG	UNIDADE	2402	5,50	13.211,00	Qualimax
522	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	164	6,50	1.066,00	Del Valle
523	28653	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	10	4,98	49,80	Tramontina
524	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	105	2,99	313,95	Melita
525	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	109	3,78	412,02	Melita
526	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	59	24,00	1.416,00	Tritec
527	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	15	22,60	339,00	Tritec
528	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	3	135,00	405,00	Marlux
529	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	20	8,19	163,80	Disney
530	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	195	6,99	1.363,05	Disney
531	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	84	5,98	502,32	Tenis Pé
		TAMBOR PARA LIXO DE P´LASTICO FECHADO E COM					
533	24094	TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	20	45,00	900,00	Jaguar

534	28618	TAMBOR PLASTICO CAPAC. APROX. 30 LITROS	UNIDADE	6	19,89	119,34	Jaguar
536	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	45	17,80	801,00	Limpex
537	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	48	19,89	954,72	Limpex
538	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	276	5,80	1.600,80	Sabor Ami
		TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO					
		SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA,					
		COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA,					
		REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO					
		MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/					
539	19324	SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	30	2,65	79,50	Sazon
540	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	24	9,68	232,32	Tramontina
541	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	60	17,65	1.059,00	Tramontina
542	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	90	22,00	1.980,00	Limpex
543	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	12	6,98	83,76	Limpex
544	28583	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,20 X 1,40m	UNIDADE	4	28,35	113,40	Limpex
547	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	744	9,45	7.030,80	Limpex
548	9689	TOMATE	KILO	1429	3,99	5.701,71	Primeira
549	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	105	4,45	467,25	Helen
							Rei das
550	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	399	9,00	3.591,00	Embal
							Rei das
551	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATACAO CAPILAR	UNIDADE	30	17,00	510,00	Embal
		TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO					
552	28658	RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	8	36,00	288,00	Marinex
553	23540	UVA	KILO	180	9,89	1.780,20	Primeira
554	12542	UVA PASSA PCT 250GR	UNIDADE	18	4,98	89,64	Mika
555	21893	VAGEM	KILO	190	4,49	853,10	Primeira
556	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	41	34,00	1.394,00	Jaguar
557	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	17	39,00	663,00	Jaguar
558	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	17	44,00	748,00	Jaguar
559	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	41	3,00	123,00	Jaguar
560	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	48	3,90	187,20	Jaguar
561	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	38	5,33	202,54	Jaguar
562	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	35	6,90	241,50	Jaguar
563	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	15	9,90	148,50	Jaguar
564	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	19	7,90	150,10	Jaguar
565	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	17	15,50	263,50	Jaguar
566	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	20	5,30	106,00	Jaguar
567	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	15	9,90	148,50	Jaguar
568	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	17	10,90	185,30	Jaguar
569	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	189	8,99	1.699,11	Condor
570	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	345	6,98	2.408,10	Guirado
571	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	125	1,59	198,75	Toscano
572	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	227	1,59	360,93	Toscano
		XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO					
573	24107	TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	24	8,50	204,00	Duralex
574	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	60	5,90	354,00	Duralex
					TOTAL	944.630,61	

		LOTE 02 - ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO					

		APUY					
Seq. Cód.		Descrição	Und	Qntd	V. Unit	V. Total	Marca
1	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	121	3,60	435,60	Primeira
2	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	250	3,84	960,00	Zaeli
3	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	220	3,90	858,00	Barralcool
4	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	60	3,00	180,00	Q'Boa
5	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	20	32,00	640,00	Nobre
6	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	30	2,67	80,10	Nobre
7	28662	ALFACE (MAÇO)	UND	33	1,90	62,70	Primeira
8	24129	ALGODAO HIDROFILO 250GR	UNIDADE	6	1,20	7,20	Bella
							Cotton
9	4146	ALHO	KILO	15	10,85	162,75	Primeira
10	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	7	8,90	62,30	Batavo
11	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	150	7,40	1.110,00	Vera Cruz
12	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2	23,50	47,00	G Dias
13	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2	28,80	57,60	G Dias
14	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	24	4,45	106,80	G Dias
15	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM	UNIDADE	4	6,60	26,40	Limpex
		DE COMP.S/ MANGAS					
16	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	1	9,00	9,00	Plastisul
17	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	40	5,55	222,00	Dori
18	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	2	18,00	36,00	Jaguar
19	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	2	37,00	74,00	Jaguar
20	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	8	4,85	38,80	Jaguar
21	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	2	13,88	27,76	Jaguar
22	16896	BANANA NANICA	KILO	33	2,20	72,60	Primeira
23	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	2	11,00	22,00	Jaguar
24	11886	BATATA DOCE	KILO	22	2,35	51,70	Primeira
25	9670	BATATA INGLESA	KILO	110	1,80	198,00	Primeira
26	4199	BETERRABA	KILO	55	2,52	138,60	Primeira
27	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	10	3,98	39,80	São Roque
28	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	110	3,09	339,90	Faville
29	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	110	3,99	438,90	Faville
30	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	110	3,09	339,90	Faville
31	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	2	1,89	3,78	Autogiro
32	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	5	0,99	4,95	Autogiro
33	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	5	1,89	9,45	Autogiro
34	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	2	6,92	13,84	Jaguar
35	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	70	4,95	346,50	Da Rpça
36	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
37	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	1	18,90	18,90	Marlux
39	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	20	0,75	15,00	Mika
40	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	22	1,90	41,80	Mika
41	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	220	8,95	1.969,00	Inspeciona
							da

42	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	360	8,19	2.948,40	Inspeciona
							da
43	4150	CEBOLA	KILO	40	2,50	100,00	Primeira
44	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	77	3,35	257,95	Primeira
45	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	5	4,50	22,50	Dori
46	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	7	1,99	13,93	Medeiros
47	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	50	3,10	155,00	Chef
48	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2	15,00	30,00	Tramontina
49	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	2	19,00	38,00	Tramontina
50	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	50	2,50	125,00	Mika
51	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2	8,00	16,00	Marlux
52	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
53	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO	UNIDADE	1	13,00	13,00	Marlux
		INDUSTRIAL					
54	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	25	27,90	697,50	Relvazon
55	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	24	1,10	26,40	Nadir
56	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10	2,29	22,90	Coposul
57	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10	1,19	11,90	Coposul
58	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	8	1,90	15,20	Da vó
59	28664	COUVE MANTEIGA	KILO	33	1,99	65,67	Primeira
60	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	12	3,49	41,88	Juvena
61	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	40	3,75	150,00	Scarlin
62	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300	1,05	315,00	Ypê
63	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	66	3,30	217,80	Xodó
64	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	66	4,85	320,10	Lactivit
65	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	40	0,70	28,00	Mika
66	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	44	1,19	52,36	Goiás
							Verde
67	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	1	49,00	49,00	Tramontina
68	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	1	50,00	50,00	Marlux
69	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	6	1,89	11,34	Condor
70	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES	UNIDADE	5	9,65	48,25	Condor
		FLEXIVEIS DE NYLON					
71	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	2	2,80	5,60	Condor
72	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	2	1,90	3,80	Condor
73	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
74	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
75	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	1	8,90	8,90	Tramontina
76	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	40	1,49	59,60	Ypê
77	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	50	0,69	34,50	Brilhus
78	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	10	1,85	18,50	3M -
							Ponjita
79	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	154	2,75	423,50	Bonare
80	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	2	14,00	28,00	Tramontina
81	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	1,63	19,56	Tramontina
82	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	1	5,29	5,29	Tramontina
83	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	100	1,95	195,00	Mika

84	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	290	2,20	638,00	Avalade
85	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	150	3,18	477,00	Vera Cruz
86	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	22	10,98	241,56	Saf Instant
87	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	140	2,30	322,00	Royal
88	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	3	2,25	6,75	Nobre
89	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	10	1,95	19,50	Limpex
90	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100	UNIDADE	1	46,70	46,70	Baby
		UNIDADES					Roger
91	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100	UNIDADE	1	46,70	46,70	Baby
		UNIDADES					Roger
92	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	330	4,99	1.646,70	Anhambi
93	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	70	2,20	154,00	Mika
94	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	4	3,20	12,80	Jaguar
95	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	12	1,98	23,76	Tramontina
96	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	2	65,00	130,00	Termolar
97	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	1	23,00	23,00	Obba
98	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12	UNIDADE	1	140,00	140,00	Obba
		LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA					
99	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	260	0,78	202,80	Frutop
100	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60	UNIDADE	36	5,50	198,00	Limpex
		CM					
101	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	12	2,79	33,48	Bic
102	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	2	4,40	8,80	Jaguar
103	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	2	7,35	14,70	Jaguar
104	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	2	18,90	37,80	Jaguar
105	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	20	2,78	55,60	Vencedora
106	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	20	4,70	94,00	Merilú
107	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3390	1,50	5.085,00	Amazônia
							Verde
108	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	2	30,60	61,20	Lacbom
109	12530	LIMAO	KILO	44	3,30	145,20	Primeira
110	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	20	1,98	39,60	Biostar
111	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	150	9,40	1.410,00	Batavo
112	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	6	9,90	59,40	Jaguar
113	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	3	39,90	119,70	Jaguar
114	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	2	64,00	128,00	Jaguar
115	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	4	6,90	27,60	Rei da
							Embalage
							m
116	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	5	5,70	28,50	Mucambo
117	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	5	5,70	28,50	Mucambo
118	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10	9,39	93,90	Nobre

119	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	33	3,80	125,40	Primeira
120	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	130	16,90	2.197,00	Fadioli
121	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	33	4,00	132,00	Primeira
122	19381	MANDIOCA	KILO	192	1,98	380,16	Primeira
123	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	44	3,60	158,40	Soya
124	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	10	2,05	20,50	Mika
125	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	174	1,58	274,92	Goias
							Verde
126	5832	MUSSARELA	KILO	10	15,00	150,00	Amazônia
							Verde
127	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	220	3,09	679,80	Soya
128	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	165	2,98	491,70	Primeira
129	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	2	4,50	9,00	Guirado
130	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	5	3,90	19,50	Theoto
131	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	2	129,00	258,00	Marlux
132	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2	145,00	290,00	Marlux
133	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	2	195,00	390,00	Marlux
134	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	1	240,00	240,00	Marlux
135	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1	88,00	88,00	Marlux
136	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	1	60,00	60,00	Marlux
137	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	50	4,98	249,00	Limpex
138	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	6	3,29	19,74	Kiko
139	15177	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64	FARDO	10	45,00	450,00	Milli
		ROLOS					
140	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60	UNIDADE	22	3,30	72,60	Milli
		TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM					
141	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	2	6,00	12,00	Jaguar
142	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	2	3,99	7,98	Jaguar
143	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	10	9,50	95,00	Doripop
144	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	33	5,98	197,34	Mika
145	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	20	4,50	90,00	Mika
146	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	30	1,47	44,10	Jaguar
147	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	11	9,89	108,79	Caseiro
148	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	2	7,99	15,98	Tramontina
149	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	4	15,98	63,92	Tramontina
150	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	2	16,60	33,20	Unigás
151	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	25	16,90	422,50	Removex
152	4162	REPOLHO (CABE A)	KILO	77	1,99	153,23	Primeira
153	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	15	4,50	67,50	Santa Cruz
154	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	70	3,99	279,30	Ypê
155	9471	SABAO EM PO 1¦ LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	72	4,98	358,56	Tixan Ypê
156	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	100	0,98	98,00	Ypê
157	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	3	0,99	2,97	Jaguar
158	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	72	1,95	140,40	Trash
159	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200	1,80	360,00	Trash
160	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	48	1,80	86,40	Trash

161	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	1,95	58,50	Trash
162	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	5	39,00	195,00	Rei das
							Embalagen
							s
163	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	20	2,59	51,80	Mika
164	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	55	1,09	59,95	Marlin
165	4161	SALSICHA KG	KILO	100	5,99	599,00	Batavo
166	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	110	2,79	306,90	88,00
167	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	120	3,98	477,60	Relvazon
168	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	10	7,98	79,80	Lipon
169	28653	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	1	4,98	4,98	Tramontina
170	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	2	24,00	48,00	Tritec
171	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	1	135,00	135,00	Marlux
172	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P´LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM	UNIDADE	2	45,00	90,00	Jaguar
		CAPACIDADE PARA 50LT					
174	9689	TOMATE	KILO	80	3,99	319,20	Primeira
175	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	14	4,45	62,30	Helen
176	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	5	9,00	45,00	Rei das
							Embal
177	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	6	3,00	18,00	Jaguar
178	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	6	3,90	23,40	Jaguar
179	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	4	5,33	21,32	Jaguar
180	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	3	6,90	20,70	Jaguar
181	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	3	9,90	29,70	Jaguar
182	21742	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	3	7,90	23,70	Jaguar
183	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8	8,99	71,92	Condor
184	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	12	6,98	83,76	Guirado
185	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	44	1,59	69,96	Toscano
186	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	24	5,90	141,60	Duralex
					TOTAL	40.248,19	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA Contratada

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do lote 01 e no distrito de São José do Apuy no caso do lote 02, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
72 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar
2014- Manutenção da Merenda - PNAE
108 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
244 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
275 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
241- Assistência ao Idoso
0041- Proteção Social Básica
2050- Fundo Municipal do Idoso
287 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
301 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
358 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 11/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 30 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP
CNPJ 01.626.820/0001-56
Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8DA6E545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2011 PROCESSO Nº. 15/2011

PREGÃO PRESENCIAL N°13/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2011
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro entro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar
os preços da empresa COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COOPER LIDER, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 13/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas
constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA E TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 13/2011.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS – COOPER LIDER
CNPJ: 10.626.629.0001.03

ENDEREÇO: RUA SÃO CONRADO, 977, CENTRO, SORRISO-MT

SEQ.	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
			AUXILIAR DE SERVIÇOS		
			ADMINISTRATIVOS COM AS		
			SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: EXECUTAR		
			ATIVIDADES DE APOIO		
			ADMINISTRATIVO DE ACORDO COM AS		
			NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.		
			EXECUTAR TAREFAS DE DIGITAÇÃO		
			EM GERAL. ORGANIZAR O SISTEMA		
			DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS.		
			CLASSIFICAR EXPEDIENTE		
			RECEBIDO, PROCEDER A ENTREGAS,		
			REALIZAR CONTROLES DA		
			MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS,		
01	10	UND	DOCUMENTOS, ORGANIZAR E	744,60	7.446,00
			ELABORAR MAPAS DE CONTROLE,		
			BOLETINS, DEMONSTRATIVOS, FAZER		
			ANOTAÇÕES EM FICHAS, MANUSEAR		
			FICHÁRIOS, PROCEDER A EXPEDIÇÃO		
			DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTOS		
			E OUTROS PAPÉIS. CONFERIR O		
			MATERIAL DE SUPRIMENTO E		
			CONTROLAR SUA MOVIMENTAÇÃO.		
			EXECUTAR TAREFAS DE APOIO AOS		
			DIVERSOS SETORES DE		
			ADMINISTRAÇÃO QUE FOR		
			NECESSÁRIO. EXECUTAR OUTRAS		
			ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS		
			ESPECIFICADAS E CONFORME A		
			NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DESDE		
			QUE SOLICITADAS POR SEU		
			SUPERIOR.		
			TÉCNICO AGRÍCOLA, COM AS		
			SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:		
			DESENVOLVER ATIVIDADES DE		
			PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO,		
			COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU		
			EXECUÇÃO ESPECIALIZADA, EM GRAU		
			DE MAIOR COMPLEXIDADE, DE		
02	05	UND	PROJETOS EM GERAL SOBRE A	1.229,60	6.148,00
			PRESERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE		
			RECURSOS NATURAIS, A ECONOMIA		
			RURAL, A DEFESA E INSPEÇÃO		
			AGRÍCOLA E A PROMOÇÃO		
			AGROPECUÁRIA; ELABORAR PROJETOS		
			AGROPECUÁRIOS EM ARTICULAÇÃO		
			COM OUTROS PROFISSIONAIS, QUE		
			VISEM RECURSOS FINANCEIROS PARA		
			AS COMUNIDADES DE PRODUTORES		
			RURAIS; ARTICULAR-SE COM OS		
			ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E		
			EXTENSÃO RURAL, VISANDO A		
			REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E		

			CURSOS; PROPOR ÀS AUTORIDADES		
			COMPETENTES A CRIAÇÃO DE		
			CENTROS DE ABASTECIMENTO PARA A		
			COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
			AGRÍCOLA; PLANEJAR, EXECUTAR E		
			SUPERVISIONAR OS TRABALHOS		
			RELACIONADOS A ESTUDOS E		
			PROJETOS AGROPECUÁRIOS;		
			ELABORAR NORMAS TÉCNICAS PARA O		
			BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO		
			DOS PRODUTOS ANIMAIS E		
			VEGETAIS; ELABORAR TRABALHOS		
			OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE		
			NOVOS MÉTODOS E PRÁTICAS		
			AGRÍCOLAS, COM A FINALIDADE DE		
			RACIONALIZAR O USO DA TERRA,		
			BEM COMO DE APROVEITAR OS		
			RECURSOS NATURAIS EXISTENTES		
			NAS ÁREAS DOS PROJETOS; EFETUAR		
			O LEVANTAMENTO DOS PRODUTORES		
			RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA		
			MONTE VERDE, ATRAVÉS DO		
			CADASTRAMENTO DAS COMUNIDADES		
			PRODUTORAS; ANALISAR A		
			CONJUNTURA AGROPECUÁRIA DO		
			MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE;		
			ELABORAR RELATÓRIOS E PARECERES		
			EM ASSUNTOS PERTINENTES À SUA		
			ÁREA DE ATUAÇÃO; EXECUTAR		
			OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS		
			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COM		
			AS SEGUINTES FUNÇÕES:		
			ATIVIDADES DE EXECUÇÃO		
03	10	UND	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO DE	819,70	8.197,00
			RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS,		
			FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS;		
			MANTER-SE ESCLARECIDO E		
			ATUALIZADO SOBRE A APLICAÇÃO DE		
			LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS		
			REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO		
			GERAL E ESPECÍFICA, BEM COMO		
			PRESTAR INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO		
			NO ÂMBITO DA UNIDADE; EXECUTAR		
			ATIVIDADES DE COMPLEXIDADE		
			MEDIANA, TAIS COMO, O ESTUDO E		
			ANÁLISE DE PROCESSO DE		
			INTERESSE GERAL OU ESPECÍFICO		
			DO SETOR, BEM COMO ACOMPANHAR A		
			SUA TRAMITAÇÃO; ORIENTAR E		
			APLICAR FORMULÁRIOS DE		
			PESQUISA, REDIGIR ATOS		
			ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS;		
			CONTROLAR O MATERIAL DE CONSUMO		
			E PERMANENTE E PROVIDENCIAR SUA		
			REPOSIÇÃO; FAZER CONTROLE DE		

			FREQÜÊNCIA E ESCALA DE FÉRIAS		
			DO PESSOAL; PREPARAR FOLHA DE		
			PAGAMENTO; AUXILIAR NA		
			PREPARAÇÃO E CONTROLE DO		
			ORÇAMENTO GERAL; EFETUAR O		
			CONTROLE DE PAGAMENTOS DE		
			CARNÊ; MANTER REGISTRO E		
			CONTROLE DO PATRIMÔNIO;		
			DATILOGRAFAR DOCUMENTOS;		
			ORGANIZAR E ATUALIZAR OS		
			ARQUIVOS.		
			ZELADORA - SERVIÇOS DE LIMPEZA		
			E CONSERVAÇÃO INTERNA NOS		
			PRÉDIOS PÚBLICOS, COM AS		
			SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:		
			DIARIAMENTE - REMOVER, COM PANO		
			E/OU FLANELA ÚMIDOS, O PÓ E		
			PROCEDER À LIMPEZA E/OU		
			ASPIRAÇÃO, CONFORME O CASO, DE		
			TODOS OS MÓVEIS, TAIS COMO:		
			MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS,		
			PRATELEIRAS, PERSIANAS,		
04	20	UND	PEITORIS, CAIXILHOS DAS		
			JANELAS, BEM COMO DEMAIS MÓVEIS	744,60	14.892,00
			EXISTENTES INCLUSIVE APARELHOS		
			ELÉTRICOS, EXTINTORES DE		
			INCÊNDIO E OUTROS. VASCULHAR O		
			TETO, TOLDOS E PAREDES, SE		
			NECESSÁRIO, PARA REMOÇÃO DE		
			TEIAS DE ARANHAS E OUTRAS		
			SUJEIRAS.VARRIÇÃO ESMERADA DOS		
			PISOS DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS,		
			REMOVER MANCHAS E LUSTRAR OS		
			PISOS ENCERADOS COM		
			ENCERADEIRA, EQUIPAMENTOS E		
			PRODUTOS ADEQUADOS.LAVAR OS		
			CORREDORES, HALLS, ESCADAS,		
			PATAMARES, PISOS, COM PRODUTOS		
			APROPRIADOS. LIMPAR COM		
			SANEANTE DOMISSANITÁRIO OS		
			PISOS DOS SANITÁRIOS, OUTRAS		
			ÁREAS MOLHÁVEIS, DUAS VEZES AO		
			DIA, NO MÍNIMO. PROCEDER À		
			LAVAGEM DE BACIAS, ASSENTOS E		
			PIAS DOS SANITÁRIOS COM		
			SANEANTE DOMISSANITÁRIO		
			DESINFETANTE, DUAS VEZES AO		
			DIA, NO MÍNIMO. ABASTECER COM		
			PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E		
			SABONETE LÍQUIDO OS SANITÁRIOS,		
			DIARIAMENTE OU QUANDO		
			NECESSÁRIO. REMOVER O PÓ DOS		
			APARELHOS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS		
			DE ESCREVER, CALCULADORAS,		
			MICROCOMPUTADORES E DEMAIS		

			EQUIPAMENTOS COM FLANELA E		
			PRODUTOS ADEQUADOS, DE MODO A		
			NÃO DANIFICA-LOS.LIMPEZA GERAL		
			DOS VIDROS, JANELAS,		
			BASCULANTES E RODAPÉS. RETIRAR		
			O LIXO DUAS VEZES AO DIA,		
			ACONDICIONANDO-O EM SACOS		
			PLÁSTICOS DE CEM LITROS,		
			REMOVENDO-OS PARA LOCAL		
			INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.		
			PROCEDER À COLETA SELETIVA PARA		
			RECICLAGEM, QUANDO COUBER, NOS		
			TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
			EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS		
			CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À		
			FREQÜÊNCIA DIÁRIA. SEMANALMENTE		
			- LIMPAR ATRÁS DOS MÓVEIS,		
			ARMÁRIOS E ARQUIVOS. LIMPAR,		
			COM PRODUTOS ADEQUADOS AS		
			DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E OUTROS		
			MÓVEIS FABRICADOS COM O MESMO		
			MATERIAL DE DIVISÓRIA, MADEIRA,		
			METAL OU OUTRO MATERIAL.		
			LIMPAR, COM PRODUTO NEUTRO,		
			PORTAS, BARRAS E BATENTES		
			PINTADOS A ÓLEO OU VERNIZ		
			SINTÉTICO. LIMPAR, COM PRODUTO		
			APROPRIADO, AS FORRAÇÕES DE		
			COURO OU PLÁSTICO EM ASSENTOS E		
			POLTRONAS. PASSAR PANO ÚMIDO		
			COM SANEANTE DOMISSANITÁRIO NOS		
			TELEFONES. LIMPAR OS ESPELHOS		
			COM PANO ÚMIDO, DOS QUADROS EM		
			GERAL. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS		
			CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À		
			FREQÜÊNCIA SEMANAL. MENSALMENTE		
			- LIMPAR TODAS AS LUMINÁRIAS		
			POR DENTRO E POR FORA OU QUANDO		
			NECESSÁRIO.LIMPAR FORROS,		
			PAREDES E RODAPÉS.LIMPAR		
			CORTINAS, COM EQUIPAMENTOS E		
			ACESSÓRIOS ADEQUADOS.LIMPAR		
			PERSIANAS COM PRODUTOS		
			ADEQUADOS.REMOVER MANCHAS DE		
			PAREDES.LIMPAR, ENGRAXAR E		
			LUBRIFICAR PORTAS, GRADES,		
			BASCULANTES, CAIXILHOS, JANELAS		
			E OUTROS ASSEMELHADOS.PROCEDER		
			A UMA REVISÃO MINUCIOSA DE		
			TODOS OS SERVIÇOS DURANTE O		
			MÊS, FAZENDO-O OU REFAZENDO-O		
			QUANDO NECESSÁRIO OU NÃO		
			ELABORADO COM ESMERO.		
			VIGIA, COM AS SEGUINTES		
			ATRIBUIÇÕES: FUNÇÕES DE		

			VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO FIXA E		
			MÓVEL, DAS ÁREAS ADMINISTRADAS		
			PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE		
			NOVA MONTE VERDE, PARA IMPEDIR		
05	15	UND	A DESTRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO	814,76	12.221,40
			FÍSICO E AMBIENTAL, BEM COMO		
			QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO		
			ESTEJA EXPRESSAMENTE AUTORIZADA		
			PELA ADMINISTRAÇÃO. REGISTRAR E		
			COMUNICAR DE IMEDIATO À		
			AUTORIDADE COMPETENTE TODAS E		
			QUAISQUER OCORRÊNCIAS DE		
			INVASÕES, INFRAÇÕES E DANOS NO		
			INTERIOR DAS ÁREAS		
			ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA		
			MUNICIPAL. IDENTIFICAR E		
			CONTROLAR O ACESSO DOS USUÁRIOS		
			E SERVIDORES ÀS ÁREAS		
			ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA		
			MUNICIPAL. ORIENTAR USUÁRIOS		
			QUANTO À PREVENÇÃO DE ACIDENTES		
			E INCÊNDIOS.		
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NAS		
			COZINHAS, COM AS SEGUINTES		
			ATRIBUIÇÕES: DIARIAMENTE -		
			AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DA		
			MERENDA ESCOLAR, AUXILIAR AS		
			MERENDEIRAS PARA DESCASCAR		
			FRUTAS E VERDURAS;LAVAR E		
			HIGIENIZAR OS ALIMENTOS, DE		
			ACORDO COM ORIENTAÇÃO;REALIZAR		
			LIMPEZA DO AMBIENTE DE		
			TRABALHO, REALIZAR SERVIÇOS DE		
06	20	UND	LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE	744,60	14.892,00
			PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS E		
			VASILHAMES E DEMAIS		
			EQUIPAMENTOS EM GERAL; RETIRAR		
			LIXO DUAS VEZES AO DIA,		
			ACONDICIONANDO-O EM SACOS		
			PLÁSTICOS DE CEM LITROS,		
			REMOVENDO-OS PARA LOCAL		
			INDICADO PELA		
			ADMINISTRAÇÃO;PROCEDER À COLETA		
			SELETIVA PARA RECICLAGEM,		
			QUANDO COUBER, NOS TERMOS DA		
			LEGISLAÇÃO VIGENTE;EXECUTAR		
			DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS		
			NECESSÁRIOS À FREQÜÊNCIA		
			DIÁRIA. – SEMANALMENTE - LAVAR		
			OS BEBEDOUROS, GELADEIRAS E		
			FRIGOBARES, MANTENDO-OS		
			HIGIENIZADOS		
			PERMANENTEMENTE.SUPRIR OS		
			BEBEDOUROS COM GARRAFÕES DE		
			ÁGUA MINERAL, ADQUIRIDO PELA		

			ADMINISTRAÇÃO.PROCEDER A UMA		
			REVISÃO MINUCIOSA DE TODOS OS		
			SERVIÇOS DURANTE O MÊS,		
			FAZENDO-O OU REFAZENDO-O QUANDO		
			NECESSÁRIO OU NÃO ELABORADO COM		
			ESMERO.		
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,		
			COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:		
			EXECUTAR OS SERVIÇOS QUE SEJAM		
			DETERMINADOS PELOS SUPERIORES,		
			PRIMANDO PELA ORDEM NO LOCAL DE		
			TRABALHO, MANTENDO A ESTÉTICA E		
			APRESENTAÇÃO DO LOCAL, ATENDER		
			AOS CIDADÃOS QUE SE DIRIGIREM		
			ÀS SUAS PESSOAS, PRESTANDO AS		
			INFORMAÇÕES SOLICITADAS COM		
			EDUCAÇÃO, ENCAMINHANDO PARA		
			QUEM POSSA MELHOR ATENDÊ-LO.		
			EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA		
			URBANA, CONFORME DETERMINAÇÃO		
07	20	UND	SUPERIOR, ZELANDO PELO BEM	744,60	14.892,00
			PÚBLICO, REPARANDO OS		
			UTENSÍLIOS SEMPRE QUE ESTES		
			VENHAM A NECESSITAR DE REPAROS		
			PARA SEREM UTILIZADOS NAS		
			TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES.		
			CARREGAR E DESCARREGAR VEÍCULOS		
			EM GERAL, TRANSPORTAR		
			MERCADORIAS E MATERIAIS DE		
			CONSTRUÇÃO, BEM COMO TODOS OS		
			DEMAIS SERVIÇOS BRAÇAIS QUE		
			SEJAM NECESSÁRIOS E DETERMINADA		
			SUA EXECUÇÃO POR SUPERIOR.		
			FAZER MUDANÇAS. PROCEDER A		
			ABERTURA DE VALAS. PROCEDER A		
			LIMPEZA DE FOSSAS. EFETUAR		
			SERVIÇOS DE CAPINA EM GERAL,		
			COLETAR LIXO, VARRER, LAVAR E		
			REMOVER O LIXO E DETRITOS DAS		
			RUAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS.		
			RECOLHER O LIXO A DOMICÍLIO COM		
			OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.		
			AUXILIAR EM TAREFAS DE		
			CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO E		
			PAVIMENTAÇÃO EM GERAL. AUXILIAR		
			NO RECEBIMENTO, ENTREGA,		
			PESAGEM E CONTAGEM DE		
			MATERIAIS. AUXILIAR EM SERVIÇOS		
			DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E		
			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E		
			EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.		
			MANEJAR INSTRUMENTOS E		
			FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, EXECUTAR		
			SERVIÇOS DE LAVOURA E JARDIM.		
			AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE		

			INSETICIDAS E FUNGICIDAS;		
			EXECUTAR FAXINAS EM GERAL NOS		
			BENS PÚBLICOS. RESPONSABILIZAR-		
			SE PELA MANUTENÇÃO E		
			CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO		
			UTILIZADO. PROCEDER A APREENSÃO		
			DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS		
			PÚBLICAS E OUTRAS TAREFAS		
			CORRELATAS. EXERCER SERVIÇOS DE		
			VIGIA E GUARDA DE BENS PÚBLICOS		
			E TAREFAS CORRELATAS. CONTROLAR		
			A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E		
			VEÍCULOS PELOS PORTÕES DE		
			ACESSO SOB SUA VIGILÂNCIA,		
			VERIFICANDO QUANDO NECESSÁRIO,		
			AS AUTORIZAÇÕES DO INGRESSO.		
			VERIFICAR SE AS PORTAS E		
			JANELAS E DEMAIS VIAS DE		
			ACESSO, ESTÃO DEVIDAMENTE		
			FECHADAS QUANDO DO ENCERRAMENTO		
			DO EXPEDIENTE. INVESTIR		
			QUAISQUER CONDIÇÕES ANORMAIS		
			QUE TENHA OBSERVADO, RESPONDER		
			AS CHAMADAS TELEFÔNICAS E		
			ANOTAR RECADOS. LEVAR AO		
			IMEDIATO CONHECIMENTO DAS		
			AUTORIDADES COMPETENTES		
			QUALQUER IRREGULARIDADE		
			VERIFICADA. ACOMPANHAR		
			FUNCIONÁRIOS, QUANDO		
			NECESSÁRIO, NO EXERCÍCIO DE		
			SUAS FUNÇÕES.		
			AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E		
			LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS, COM		
08	10	UND	AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:	1.068,30	10.683,00
			DIARIAMENTE - EXECUTAR TAREFAS		
			NÃO QUALIFICADAS QUE,		
			NORMALMENTE, EXIGEM O ESFORÇO		
			FÍSICO E DE NATUREZA ELEMENTAR;		
			REALIZAR A LIMPEZA DAS RUAS,		
			PROCEDENDO A COLETA DE LIXO		
			COMO GARRAFAS, PAPEIS,		
			PLÁSTICOS DENTRE		
			OUTROS;REALIZAR A COLETA DE		
			LIXO DOMICILIARES E		
			COMERCIAIS;REALIZAR A LIMPEZA		
			DAS BOCAS DE LOBO, COM O		
			ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE		
			OBRAS, RETIRANDO FOLHAS E		
			RESÍDUOS SÓLIDOS;FAZER A		
			LIMPEZA, CORTE DE GRAMA E		
			PLANTIO DE MUDAS NOS CANTEIROS		
			PÚBLICOS;REALIZAR A LIMPEZA DAS		
			PRAÇAS PÚBLICAS, CORTE DE GRAMA		
			E PLANTIO DE MUDAS; AUXILIAR NA		

			ORNAMENTAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS;		
			AUXILIAR NO COMBATE A FORMIGA E		
			DOENÇAS DETECTADAS EM PLANTAS E		
			ÁREAS PÚBLICAS; REALIZAR A PODA		
			DE ÁRVORES E DE PLANTAS		
			ORNAMENTAIS NAS ÁREAS		
			PÚBLICAS;PROCEDER A ROÇADA E		
			CAPINA (COM ENXADA) NAS ÁREAS		
			PÚBLICAS;EXECUTAR DEMAIS		
			SERVIÇOS CONSIDERADOS		
			NECESSÁRIOS À FREQÜÊNCIA		
			DIÁRIA. SEMANALMENTE - VISITAR		
			TODAS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS		
			PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO,		
			CAPINAR, LIMPEZA E PLANTIO DE		
			MUDAS, QUANDO SOLICITADO PELOS		
			COORDENADORES; RECOLHER		
			ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO QUANDO		
			NECESSÁRIO;PROCEDER A UMA		
			REVISÃO MINUCIOSA DE TODOS OS		
			SERVIÇOS DURANTE O MÊS,		
			FAZENDO-O OU REFAZENDO-O QUANDO		
			NECESSÁRIO OU NÃO ELABORADO COM		
			ESMERO.		
			AGENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS,		
			COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:		
09	03	UND	SERVIÇOS DIÁRIOS - AUXILIAR NA	1.068,30	3.204,90
			ELABORAÇÃO DE APONTAMENTOS,		
			LEVANTAMENTO DE DADOS E		
			DOCUMENTOS; REALIZAR VISITA		
			DOMICILIARES COMBATENDO OS		
			FOCOS DE PRAGAS E DOENÇAS;		
			RECOLHER ANIMAIS ABANDONADOS		
			PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO;		
			MONITORAR A QUALIDADE DA ÁGUA E		
			A SEGURANÇA ALIMENTAR; AUXILIAR		
			NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
			REALIZADAS PELA SECRETARIA DE		
			SAÚDE E SANEAMENTO;AUXILIAR NA		
			CONSERVAÇÃO DAS MATAS E ÁREAS		
			VERDES NOS PERÍMETROS URBANOS		
			DO MUNICÍPIO;PARTICIPAR DE		
			PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
			AMBIENTAL, COORDENADAS PELAS		
			SECRETARIAS		
			MUNICIPAIS;DESENVOLVER		
			PROGRAMAS DE COLETA SELETIVA NO		
			MUNICÍPIO;EXECUTAR DEMAIS		
			SERVIÇOS CONSIDERADOS		
			NECESSÁRIOS Á FREQÜÊNCIA		
			DIÁRIA;		
			PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE		
			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E		
			CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E		
			MÁQUINAS, COM AS SEGUINTES		

			ATRIBUIÇÕES: CONSERTAR PEÇAS E		
			MÁQUINAS, FAZER SOLDAS		
10	03	UND	ELÉTRICAS OU A OXIGÊNIO;	2.080,50	6.241,50
			ADAPTAR PEÇAS; INSPECIONAR E		
			REPARAR AUTOMÓVEIS, TRATORES,		
			CAMINHÕES, COMPRESSORES,		
			BOMBAS, ETC.; INSPECIONAR,		
			AJUSTAR, REPARAR.		
			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE		
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE		
			VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL,		
			COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:		
11	03	UND	AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE	1.024,65	3.073,95
			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS		
			DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E		
			EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO,		
			ENGRAXAR, LUBRIFICAR E ZELAR		
			PELOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.		
			TOTAL		101.891,75

5. DAS OBRIGAÇÕES DA Contratada

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais
condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir, de acordo com a legislação específica, a responsabilidade por todas as providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços contratados, dentro ou fora das dependências da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.16. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço; 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7. DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento devido será efetuado mensalmente através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretario Municipal de cada pasta, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.
7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:
a) Quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
b) Recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;
c) Quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.
7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua, decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
75 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
103 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
190 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
236 –339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
247 –339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
279 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
315 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
361 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0038 – GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção Sec. Esportes. Lazer e Juventude
392 –339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003- Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021- Fundeb 40 - Fundamental
148 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 13/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da

CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 31 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COOPER LÍDER
CNPJ 10.626.629.0001.03
Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:032C7860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

I EDITAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 047/2011, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 478/2011, de 23 de março de 2011, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos Anexos I, II e III.
1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:
DATAS: 07, 08, 11, 12 e 13 de abril de 2011.
HORÁRIO: Das 07h00min às 13h00min horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, s/nº, centro, município de Nova Monte Verde-MT.

1.2) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital,
nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão
do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução, os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site www.novamonteverde.mt@gov.br.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato posse.

2.3) Apresentar xérox de documento de identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração, reconhecido firma da assinatura.

2.5) A inscrição ao presente Processo Seletivo não terá nenhum custo aos candidatos.

3) DAS VAGAS

3.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexos I, II e III deste Edital, que por sua vez guarda referencia com a Lei Municipal 334/2007.

3.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1) Não há possibilidades de reserva legal para os portadores de necessidade especiais (PNE) para as funções em Processo Seletivo, devido ao reduzido número
de vagas existentes.

4.2) O candidato, que se julgar amparado pelos dispositivos legais, poderá inscrever-se para o Processo Seletivo desde que sua deficiência seja combatível com a função preterida, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao, local e horário de inscrição, critérios de aprovação.

4.2.1) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo.

4.3) Deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.3.1) O laudo apresentado será retido e ficará anexado ao requerimento de Inscrição.

4.4) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau o nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que ira avaliar a sua condição física e mental.

5) DA SELEÇÃO

5.1) Será considerado habilitado o candidato que:

5.1.1) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

6) DAS PROVAS

6.1) O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

6.2) **Primeira Etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões objetivas com 4 (quatro) alternativa para cada questão sedo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3) A Prova será realizada em 17 de abril de 2011, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso com início às 08h00min horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 03 (três) horas, porém o caderno de exercício só será entregue após o término do teste seletivo.

6.4) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para inicio das provas, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade original.

6.5) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência social.

6.6) É vedado ao aluno usar telefone celular, walkman, ipod, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.

6.7) Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.8) Para a categoria de **Nível Superior**, a prova será composta por
20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando
100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.9) Para a categoria de **Nível Médio e Técnico**, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.10) Para a categoria de **Nível Alfabetizado**, a prova será composta de duas etapas sendo a primeira etapa composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos: sendo, língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.11) **Segunda Etapa:** Para a categoria de Nível Alfabetizado a prova pratica será realizada no dia 17 de abril de 2011, as 13:00 junto a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizado na Rodovia MT 208, s/nº, cinturão de chácaras, município de Nova Monte verde – MT.

6.12) A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, para avaliar as habilidades dos candidatos para o cargo pretendido.

6.13) **Terceira Etapa:** Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame Médico pré-admissional.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1) Os candidatos serão classificados ao cargo prestado na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas teóricas e praticas.

7.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o **contrato temporário por tempo determinado,** garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.

7.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

7.5) Para os candidatos aprovados e classificados, os critérios de desempate serão os seguintes:
I – o candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso).
II- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos.

7.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.

7.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

7.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

7.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo
Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data
estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

7.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar a Prefeita Municipal para decisão final.

8) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes.

8.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

8.3.1) Devido à duração indeterminada dos programas, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de vigência dos mesmos, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

8.3.2) Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicado prévia ao contratado.

8.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos
princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

8.5) Os candidatos aprovados, convocados, e contratados
estão adstritos ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

8.6) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.

8.7) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pela Portaria nº 047/2011, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
Nova Monte Verde-MT, em 31 de março de 2011.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA 047/2011
Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base
Assistente Social	30 hs	01	CRESS-MT	2.100,00
Fonoaudiólogo	40 hs	01	CRF-MT	2.100,00
Fisioterapeuta	30 hs	01	CREFITO-MT	2.100,00
Psicólogo	40 hs	01	CRP-MT	2.100,00

ANEXO II

NIVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base
Orientador Social	40 hs	01	Ensino Médio	600,00
Facilitador/Monitor	40 hs	05	Ensino Médio	600,00
Técnico em Radiologia	20 hs	01	Cur. Téc. Registro no CRTR.	900,00
Técnico em Enfermagem	40 hs	02	Cur. Téc.Qualificação + COREN-MT	900,00
Auxiliar de Enfermagem	40 hs	02	Ensino Médio + COREN-MT	545,00

ANEXO III

NIVEL ALFABETIZADO

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base
Motorista	40 hs	05	CNH – D + (pratica)	750,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3F0F5F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2011 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, nomeado pela Portaria 004/2011, de 04 de fevereiro de 2011, torna publico para conhecimento dos interessados o Edital de Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2011.
Após analise dos subitens 6.2.1 de Nível Superior e 6.2.2 de Nível Médio/Técnico, foi diagnosticado que:
"para cada certificado de curso de aperfeiçoamento na área específica com carga horária mínima de 20h por certificado vale 1,00 (um) ponto."

INTERPRETAÇÃO:
Interpreta-se que, para cada certificado com carga horária mínima de 20h, conta-se 1,00 (um) ponto por certificado e não por cada 20 horas, conforme interpretação anterior. E também os certificados de cursos e aperfeiçoamento só foram considerados para efeito de pontuação aqueles apresentados com data de
conclusão dos cursos pós data de formação (Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Raio-X, Técnicos Laboratório de Análises Clínicas, Médicos Clínico Geral, Enfermeiros, Assistentes Social, Psicólogos, Odontologos, Bioquímico, Fisioterapeuta e Nutricionista) do cargo pretendido pelo candidato nas áreas

especificas, tanto os de Nível Superior, quanto os de Médio/técnico. As declarações por tempo de serviço tiveram somado apenas os meses posteriores à formação, comprovada através de certificado de conclusão de curso na área específica. Em razão dessa interpretação fez-se a retificação na contagem de pontos da coluna de cursos e aperfeiçoamento dos candidatos inscritos para Nível Superior e Médio/Técnico, conforme anexos I e II deste Edital.

Peixoto de Azevedo – MT, 29 de Março de 2011

GILMARA C. RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da Comissão do PSS 005/2011
Comissão do Teste Seletivo:

		ANEXO I (Planilhas Retificadas)				
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	152	FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	ASSIST. SOCIAL 40H	30	1	Aprovado
2	50	ISABEL MISSASSE	ASSIST. SOCIAL 40H	25	2	Aprovado
3	34	FLAVIO REBOUÇAS RAMOS	ASSIST. SOCIAL 40H	18	3	Classificado
4	126	VALCLENI DE SOUZA BRESSAN	ASSIST. SOCIAL 40H	1	4	Classificado
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	85	WELBER MONTEIRO GUERZONI	BIOQUIMICO 40H	21	1	Aprovado
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	156	GIANINI ANGELICA DE LIMA	ENFERMEIRO 20H	17,5	1	Aprovado
2	43	LILIANE SCHUH	ENFERMEIRO 20H	16	2	Classificado
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	125	TATIANE APARECIDA CASEIRO	ENFERMEIRO 40H			
		ARANDA FRANCISQUETTI		53	1	Aprovado
2	100	RAQUEL ALANOCA DE MATTOS	ENFERMEIRO 40H	49	2	Aprovado
3	38	FERNANDO MORTEAN	ENFERMEIRO 40H	43	3	Aprovado
4	134	MARCELO FASSBINDER	ENFERMEIRO 40H	29	4	Aprovado
5	93	JULIANA REALI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H	24,5	5	Classificado
6	127	KAREN LUIZON	ENFERMEIRO 40H	20,5	6	Classificado
7	157	SIMONE BATISTA DE AZAMBUJA	ENFERMEIRO 40H			
				18	7	Classificado
		RIBEIRO				
8	97	ROSALENE TAVARES	ENFERMEIRO 40H	17,5	8	Classificado
9	22	LUCIANA DE FÁTIMA SOUZA	ENFERMEIRO 40H	10,5	9	Classificado
10	117	PAULA NAYARA VIEIRA	ENFERMEIRO 40H			
				10	10	Classificado
		FERNANDES				
11	99	GESSI TAVARES	ENFERMEIRO 40H	7,5	11	Classificado
12	18	CRISLLAINE BENITES BARBOSA	ENFERMEIRO 40H	6	12	Classificado
13	87	FRANCISCO HERCULES	ENFERMEIRO 40H			
		NOBREGA BRILHANTE		3	13	Classificado
14	72	ELIZABETH DOS SANTOS COSTA	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
15	11	AELICA LEMOS DE PAULA	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
16	8	FABIANA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
17	73	MILENE COELHO	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO

	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
19	112	GISELE ANDRADE DE SÁ	ENFERMEIRO 40H	0	-	Desclassificado
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	58	ARI MAIA DA SILVA NETO	FISIOTERAPEUTA 20H	16	1	Aprovado
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
		JOSE ANTONIO GRECCHI				
1	105		MEDICO 20H	19	1	Aprovado
		PIROLLA				
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
		BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA DE				
1	118		MÉDICO 40H	80	1	Aprovado
		ALMEIDA				
2	142	CAROLINE ARRIADA GATASS	MÉDICO 40H	12	2	Aprovado
3	158	MARIELA ROCHA BUENO	MÉDICO 40H	11	3	Aprovado
4	151	ALFREDO FABRICIO AYALA	MÉDICO 40H	11	4	Aprovado
5	153	ANA CAROLINA QUEIROZ PERONI	MÉDICO 40H	2	5	Aprovado
		MARCELA CRISTINA CARVALHO				
6	111		MÉDICO 40H	1	6	Aprovado
		MARQUES				
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	129	CLAUDIA SUZANA DA SILVA	ODONTOLOGO 40H	1	1	Aprovado
2	139	ALENCAR MORGENSTERN	ODONTOLOGO 40H			
				1	2	Aprovado
		PADILHA				
	Nº			NOTA	CLASSIFICA	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			OBSERVAÇÃO
	INSCR.			FINAL	ÇÃO	
1	41	LUZIENE XAVIER MANZI	PSICOLOGO 40H	25	1	Aprovado
2	96	ALINE MUNARO	PSICOLOGO 40H	1	2	Aprovado

	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
20	136	ADRIANA SOUSA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2	20	Classificado
21	29	LURDIANE DOS SANTOS LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO	2	21	Classificado
22	114	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2	22	Classificado
23	82	ALINE DA SILVA MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO	1	23	Classificado
24	42	HELEN CRISTINA MELO	AUX. ADMINISTRATIVO	1	24	Classificado
25	17	CHISLENE DE SOUZA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	25	Classificado
26	56	GLACIELE MORAIS FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	26	Classificado
27	140	LUCIANA RODRIGUES DE	AUX. ADMINISTRATIVO	1	27	Classificado

		SOUSA				
28	66	MONALISA JULIANE MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO			
		GUIMARÃES		1	28	Classificado
29	12	DANIELLY FACUNDO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	1	29	Classificado
30	37	WERLANIA OLIVEIRA DOS ANJOS	AUX. ADMINISTRATIVO	0	-	Desclassificado
31	115	IVAN MANOEL NUNES CANGERANA	AUX. ADMINISTRATIVO	0	-	Desclassificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
32	69	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	AUX. DE CONSULTÓRIO	30		
			ODONTOLÓGICO		1	Aprovado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
1	132	DEISE DAYANE ANDRADE DOS	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		SANTOS		14	1	Aprovado
2	154	ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	2	Aprovado
3	19	CRISTIANE SILVA LIMA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	3	Classificado
4	144	MANOEL GOMES DE SOUSA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	4	Classificado
5	31	EDÉSIO CAMPOS EVERTON	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
6	39	PATRICIA MENESES REIS	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
7	59	LUIZ HENRIQUE ROSARIO	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
8	74	NIVEA MARIA SILVA AMARAL	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
9	86	ELAINE IRIS SILVA LIMA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
10	89	JUCIMAR COSTA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
11	103	MARIA DAS DORES COSTA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		HENRIQUE		0	-	Desclassificado
12	148	MARIVETE AMARAL DOS ANJOS	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	-	Desclassificado
13	150	ROSALINA CARVALHO ALVES DA	F. VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		SILVA		0	-	Desclassificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
1	102	JONATHAN VICENTE DA SILVA	T. EM RAIO - X	46,5	1	Aprovado
2	98	ROGERIO RODIGHIERO DE ABREU	T. EM RAIO - X	42	2	Aprovado
3	123	EDIVALDO HIDALGO	T. EM RAIO - X	30	3	Aprovado
4	138	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	T. EM RAIO - X	30	4	Classificado

5	83	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	T. EM RAIO - X	30	5	Classificado
6	130	LINDOMAR ABREU GUIMARÃES	T. EM RAIO - X	1	6	Classificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
1	13	NOEMI MARIA LANG	T. ENFERMAGEM RURAL	22	1	Aprovado
2	30	JOSÉ APARECIDO MODESTO	T. ENFERMAGEM RURAL	22	2	Aprovado
3	84	FRANCISCA IVETE DA SILVA	T. ENFERMAGEM RURAL			
				22	3	Aprovado
		SANTOS				
4	94	RAFAEL MARAFON	T. ENFERMAGEM RURAL	21,5	4	Aprovado
5	63	CARLOS ALBERTO NUNES DA	T. ENFERMAGEM RURAL			
				21	5	Aprovado
		SILVA				
6	14	EVERILDE DA APARECIDA	T. ENFERMAGEM RURAL			
		ANTUNES DE LIMA		21	6	Aprovado
7	53	GISELE SOARES DA SILVA	T. ENFERMAGEM RURAL	9	7	Classificado
8	46	ADIMILSON CONCÊNCIO PEREIRA	T. ENFERMAGEM RURAL			
				8,5	8	Classificado
9	2	LAURO BESSANI	T. ENFERMAGEM RURAL	2	9	Classificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
10	113	MARIA DOMINGAS MARQUES DA	T. ENFERMAGEM URBANO			
		SILVA		50	1	Aprovado
11	57	SOLANGELA GOMES DA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO			
		FERMINO		43	2	Aprovado
12	101	ANTONIA BEZERRA DA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO			
		MENDES		32	3	Aprovado
13	3	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				32	4	Aprovado
14	26	ALDECI DO NASCIMENTO COELHO	T. ENFERMAGEM URBANO			
				31	5	Aprovado
15	106	MESSIAS GOMES DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				31	6	Aprovado
16	44	FREDSON JORGE VIANA MARINHO	T. ENFERMAGEM URBANO			
				30	7	Aprovado
17	135	MARIA TERESA SOUZA DE	T. ENFERMAGEM URBANO			
		OLIVEIRA		30	8	Aprovado
18	91	MARIA NEIDE LIMA SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO			
				30	9	Aprovado
19	10	ANTONIA DOS SANTOS	T. ENFERMAGEM			

			URBANO			
		RODRIGUES		30	10	Aprovado
20	121	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	T. ENFERMAGEM URBANO			
				30	11	Aprovado
21	70	MARIA ELENICE DE ALMEIDA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				30	12	Aprovado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
22	128	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA	T. ENFERMAGEM URBANO			
		COSTA		30	13	Aprovado
23	61	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				30	14	Aprovado
24	143	JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	T. ENFERMAGEM URBANO			
				30	15	Aprovado
25	28	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				29	16	Classificado
26	92	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	T. ENFERMAGEM URBANO			
		DOS SANTOS RODRIGUES		28	17	Classificado
27	35	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	T. ENFERMAGEM URBANO			
				26	18	Classificado
28	80	EUNICE ALVES DOS REIS	T. ENFERMAGEM URBANO			
		BRUGNOLI		23	19	Classificado
29	77	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO	T. ENFERMAGEM URBANO			
				23	20	Classificado
30	71	MARIA DE SOUSA RAMOS	T. ENFERMAGEM URBANO			
				23	21	Classificado
31	25	MARIA ONEIDE DA SILVA SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				21	22	Classificado
32	21	MARIA DO CARMO CARLOS GAMA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				21	23	Classificado
33	6	LUCILENE SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO			
				21	24	Classificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
34	147	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				21	25	Classificado
35	81	EDIVANIA MORAIS DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				20	26	Classificado
36	146	MARILENE VIANA COSTA SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO			

				18	27	Classificado
37	110	SUELIA OLIVEIRA CORREIA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				14	28	Classificado
38	104	LIDIANE LUDK DOS SANTOS	T. ENFERMAGEM URBANO			
				12	29	Classificado
39	54	CLEUNICE APARECIDA DE SOUSA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				5	30	Classificado
33	109	MARIA CELIA CARREIRO DE	T. ENFERMAGEM URBANO			
		OLIVEIRA VIEIRA		4	31	Classificado
34	79	DINA CHARLES SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO	2	32	Classificado
35	40	DANYELLE DE LIMA SILVA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				0		Desclassificado
36	55	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	T. ENFERMAGEM URBANO			
				0		Desclassificado
37	32	JESSICA RESPLANDES MATIAS	T. ENFERMAGEM URBANO			
				0		Desclassificado
38	65	TACIANE RODRIGUES GARRIDO	T. ENFERMAGEM URBANO			
				0		Desclassificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
1	60	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	T. LABORATÓRIO DE ANALISE			
				30	1	Aprovado
2	68	ELIANE MARIA DINIZ	T. LABORATÓRIO DE ANALISE			
				30	2	Aprovado
3	90	DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS	T. LABORATÓRIO DE ANALISE			
				30	3	Aprovado
4	155	KEYLA MYKAELA SANTOS SOUSA	T. LABORATÓRIO DE ANALISE			
				0,5	4	Aprovado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
1	009	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 40		1	Aprovado
2	024	MARCIA DE SOUZA VIEIRA GAUTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 37		2	Aprovado
3	064	GEDEILDE MESQUITA MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 36		3	Aprovado
4	045	MARIA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 36		4	Aprovado
5	015	LUCICLEIA EVANGELISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
		CONCEIÇÃO		32	5	Classificado
6	005	MAX SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 18		6	Classificado

7	016	CLEIDIANE DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 15		7	Classificado
8	052	LEILA SOARES DE ARAUJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 12		8	Classificado
9	141	HEIDE ERLI ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 01		9	Classificado
	Nº			NOTA	CLASSIFIC	
ORDEM		NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO			SITUAÇÃO
	INSCR.			FINAL	AÇÃO	
10	004	ANA MARIA SOUSA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00		-	Desclassificado
11	033	GEANNE FRANCISCA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00			
		RODRIGUES			-	Desclassificado
12	036	JUCENILDA SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00		-	Desclassificado
13	067	LOURDES FRANCISCO BENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00			
		CUTRIM			-	Desclassificado
14	075	IRLANDIA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00			
		MARINHO			-	Desclassificado
15	078	MARIANA CARVALHO SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00		-	Desclassificado
16	088	CELY REGINA LEVANDOSKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00			
		PAREDES			-	Desclassificado
17	107	MARIA ENI DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00		-	Desclassificado
18	116	SUELY DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 00		-	Desclassificado

Peixoto de Azevedo – MT, 29 de Março de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0CDE3273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Muniz Pereira Transporte Escolar Ltda – ME
CNPJ: 08.783.064/0001-18
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		**Trajeto Diário**	**Qtde. Média Alunos**	**V. Unit.**	**V. Total**
Linha 01	Fazenda “Celetano” / Fazenda Falcão / São João	153 Km	08	R$ 2,29	R$ 84.789,54

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.767,84 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Wiliam Pereira de Goes - ME
CNPJ: 11.447.925/0001-00
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 02	Fazenda “Jesuína” / Fazenda “Bela Vista / São João	176 Km	15	R$ 2,30	R$ 97.961,60

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.961,60 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Muniz Pereira Transporte Escolar Ltda – ME
CNPJ: 08.783.064/0001-18
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 03	Fazenda “Zanovello” / Novo Paraná	88 Km	12	R$ 2,29	R$ 48.767,84

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.767,84 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Paulo dos Reis Carraro – ME
CNPJ: 74.079.419/0001-17

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 04	PF Madeiras / Mad. do Valdir / Novo Paraná	242 Km	45	R$ 2,30	R$ 134.697,20

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 134.697,20 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 008/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Wiliam Pereira de Goes - ME
CNPJ: 11.447.925/0001-00
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 05	Batelão / Estrada de Sinop / Novo Paraná	162 Km	20	R$ 2,30	R$ 90.169,20

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.169,20 (noventa mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Muniz Pereira Transporte Escolar Ltda – ME
CNPJ: 08.783.064/0001-18
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 06	Fazenda “Agrovera” / Divisa Ipiranga do Norte	110 Km	15	R$ 2,29	R$ 60.959,80

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.959,80 (sessenta mil novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 010/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Muniz Pereira Transporte Escolar Ltda – ME
CNPJ: 08.783.064/0001-18
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		**Trajeto Diário**	**Qtde. Média Alunos**	**V. Unit.**	**V. Total**
Linha 07	Fazenda “Ouro Branco” / Divisa Ipiranga do Norte	105 Km	15	R$ 2,29	R$ 58.188,90

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.188,90 (cinqüenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Muniz Pereira Transporte Escolar Ltda – ME
CNPJ: 08.783.064/0001-18
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		**Trajeto Diário**	**Qtde. Média Alunos**	**V. Unit.**	**V. Total**
Linha 08	Comunidade Engano / Porto dos Gaúchos	146 Km	40	R$ 2,29	R$ 81.263,60

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.263,60 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 012/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: João Macedo de Jesus - ME
CNPJ: 08.662.816/0001-92
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 09	Fazenda "Upa-Upa" / Simione	132 Km	10	R$ 2,30	R$ 73.471,20

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.471,20 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: C. Bertol – ME
CNPJ: 11.340.634/0001-00
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 10	Madeireira Décio / Cambará	110 Km	16	R$ 2,30	R$ 61.226,00

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.226,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO
CONTRATO PÚBLICO Nº 014/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.
CNPJ: 03.204.187/0001-33
CONTRATADO: Muniz Pereira Transporte Escolar Ltda – ME
CNPJ: 08.783.064/0001-18
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para atender as necessidades da Linha de Transporte Escolar do Município, durante o ano letivo de 2011, conforme abaixo:

Trajeto		Trajeto Diário	Qtde. Média Alunos	V. Unit.	V. Total
Linha 11	Faz. "Faz Carne" / São João	75 Km	10	R$ 2,29	R$ 41.745,00

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2011.
PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.745,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
PROCESSO: Processo de Licitação 001/2011
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2011.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.
Porto dos Gaúchos – MT, em 08/02/2011.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 058/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**.

CONTRATADA: **LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços no cargo de **Professor** na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke lotada na Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/03/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.492,50 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado em 06 de fevereiro de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/03/2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:688F6431

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CUIDADOR DE IDOSO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ARLI ROCHA DE MACEDO	123	**3,5**	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	033	**2,5**	12
HELANI DOS ANJOS RAMOS BARRETO	013	**2,5**	13

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 30 de março de 2011.
Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 30/03/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26323425

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação parcial no orçamento vigente no valor de R$ **32.000,00** (vinte e sete mil e duzentos reais), Conforme a Lei Municipal nº 368/2010, para atender a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2009.3390.39.00.00.00 – 42	R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2009.3390.30.00.00.00 – 41	R$ 12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Para atender a suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

DOTAÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2001.3390.30.00.00.00 – 26	R$ 1.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00.00 – 27	R$ 3.500,00
01.001.01.031.0001.2002.3190.04.00.00.00 – 28	R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2010.3390.39.00.00.00 - 43	R$ 7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 32.000,00**

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de fevereiro de 2010.
Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5DEE78DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
EXECUTIVO	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
Administração Direta	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.004,60	2.900,00	0,00	0,00	3.904,60	221.909,29	0,00	202.190,52	19.718,77
Investimentos	41.271,01	0,00	0,00	16.988,89	24.282,12	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.275,61	2.900,00	0,00	16.988,89	28.186,72	459.909,29	0,00	440.190,52	19.718,77
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FDA98147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	438.911,88	20.997,41
EXECUTIVO	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	438.911,88	20.997,41
Administração Direta	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	438.911,88	20.997,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.004,60	2.900,00	0,00	0,00	3.904,60	221.909,29	0,00	200.911,88	20.997,41
Investimentos	41.271,01	0,00	0,00	0,00	41.271,01	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	438.911,88	20.997,41
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CB05DB85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das rescisões de contratos administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, ocorridos em Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar público a homologação das rescisões dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ocorridas em dezembro de 2010, conforme relacionados a baixo:

Nº.	DATA	CONTRATADO	OBJETO

010	08/02/2010 A 17/12/2010	Neuza de Fátima Barbosa	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora do Pré Escolar I no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
011	08/02/2010 A 17/12/2010	Nilvaci Ferreira Martins	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora do Pré Escolar II no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
012	08/02/2010 A 17/12/2010	Célia Maria de Souza da Cunha	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora do Pré Escolar I no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
014	08/02/2010 A 17/12/2010	Roseni Pereira Santos Barbosa	prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala do Maternal I no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
015	08/02/2010 A 17/12/2010	Regina dos Santos Silva	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de Português, Matemática, ciências, Geografia e História na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
016	08/02/2010 A 17/12/2010	Valdete Silva Neves	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora da 2ª Fase do I Ciclo na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
017	08/02/2010 A 17/12/2010	Ivony Ana Tavares de Brito	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de Ciências, Educação Religiosa, História e Educação Artística na 3ª Fase do II Ciclo e na 1ª, 2ª e 3ª Fases do III Ciclo na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
019	08/02/2010 A 17/12/2010	Lidiane Matos Borges	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora da 1ª Fase do II Ciclo na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
020	08/02/2010 A 17/12/2010	Joana Darc Nunes Tavares	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Técnico Administrativo Educacional do Laboratório de Informática da EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
021	08/02/2010 A 17/12/2010	Rute Gomes de Araújo Silva	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, História, Geografia e Educação Artística na 3ª Fase do II Ciclo e 1ª a 3ª Fases do III Ciclo, sala multisseriada no acampamento Pecuama Extensão da EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
022	08/02/2010 A 17/12/2010	Maria Fátima de Lima	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora da 1ª Fase do I Ciclo no acampamento Pecuama, extensão da EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
023	08/02/2010 A 17/12/2010	Lenice Ferreira Martins Souto	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora da 1ª e 2ª Fase do II Ciclo, sala multisseriada no acampamento Pecuama, extensão da EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
025	08/02/2010 A 17/12/2010	Maria da Anunciação Gomes dos Santos	Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora do EJA – Educação de Jovens e Adultos, no acampamento Pecuama, extensão da EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
026	08/02/2010	Alan Junior Cardoso da Costa	Prestação de serviços pessoais de professor de Português,

	A 17/12/2010		Matemática e Inglês, na 3ª Fase do II Ciclo e 1ª a 3ª Fase do III Ciclo, sala multiseriada no acampamento Pecuama, extensão da EMPG "Sebastião Tavares da Silva", vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse público da municipalidade.
027	08/02/2010 A 17/12/2010	Patrícia Domingues Duarte	Prestação de serviços pessoais como Agente de Serviços Gerais e Merendeira, no acampamento pecuama, extensão da EMPG "Sebastião Tavares da Silva", em substituição à funcionária Coleta Pereira de Almeida que está gozando de Licença Maternidade, posterior Licença Prêmio e Férias. Este contrato é vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse publico da municipalidade.
029	10/05/2010	Tatiane Nunes da Costa	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala do Maternal II no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
028	01/03/2010 A 20/12/2010	Diana da Silva Daltro	Prestação de serviços pessoais como Digitadora, para confecção e digitalização dos serviços burocráticos e assessoramento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo de interesse público da municipalidade.
001	01/01/2010 a 31/12/2010	Maria José Gama Rodrigues	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 01, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
002	01/01/2010 a 31/12/2010	Idelzane Rodrigues Santos	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 02, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
003	01/01/2010 a 31/12/2010	Andréia da Mota Rodrigues	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 03, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
004	01/01/2010 a 31/12/2010	Célia Pestana Neves	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 04, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
005	01/01/2010 a 31/12/2010	Lorena Oliveira de Assis	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 05, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
006	01/01/2010 a 31/12/2010	Gilvete Rezende da Silva	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 06, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
007	01/01/2010 a 31/12/2010	Lucimeire Alves Barbosa	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 07, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
030	01/06/2010 a 31/12/2010	Elaine Aparecida Pechim Neiva	Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 01, de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
031	02/08/2010 A 31/12/2010	Devanildo Aparecido de Souza	Prestação de serviços pessoais de Vigia, na sede da Prefeitura Municipal.
032	01/11/10 A 31/12/2010	Cesar da Costa Silva	Prestação de serviços pessoais de Braçal, no Municipio de Santo Afonso-MT.

Art. 2º As rescisões de que trata esta portaria ocorreram por término do prazo de vigência dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2011.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos 23 dias do mês de março de 2011, 20º da Emancipação Político-Administrativa - 23.03.2011.

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01D29146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2011

SÚMULA: Dispõe sobre Ato de Admissão de Pessoal por Contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
001	**10.01.2011**	Andréia da Mota Rodrigues	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 03**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**
002	**10.01.2011**	Célia Pestana Neves	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 04**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**
003	**10.01.2011**	Elaine Aparecida Pechim Neiva	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 01**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**
004	**10.01.2011**	Gilvete Rezende da Silva	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 06**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**
005	**10.01.2011**	Idelzane Rodrigues Santos	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 02**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**
006	**10.01.2011**	Lorena Oliveira de Assis'	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 05**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**
007	**10.01.2011**	Lucimeire Alves Barbosa	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 07**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.	**31.12.2011**

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com Processo Seletivo feito para esse fim, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10.01.2011.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos 23 dias do mês de março de 2011, 20º da Emancipação Político-Administrativa - 23.03.2011.

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56EEBF28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT,
através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 020/2011, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres dentro Território Nacional", conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SORRITUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 73.405.474/0001-97

ITEM	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
PASSAGENS AÉREAS	3,4 %
PASSAGENS TERRESTRES	3,5 %

Validade da Presente Ata de Registro de Preços: 12 meses contados a partir da data de HOMOLOGAÇÃO.
SORRISO – MT, 30 DE MARÇO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – mt

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BAFE4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2010	**Em 31 Dez 2010**	**Em 28Fev 2011**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	347.564,84	347.564,84	478.668,50
DEDUÇÕES (II)	33.462.765,06	37.197.768,55	29.300.129,28
Ativo Disponivel	37.229.561,87	37.229.561,87	35.159.902,40
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.766.796,81	31.793,32	5.859.773,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-33.115.200,22	-36.850.203,71	-28.821.460,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	95.937,05	95.937,05	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-33.211.137,27**	**-36.946.140,76**	**-28.821.460,78**
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	**No Bimestre Jan a Fev 2011**		

	(c - b)		**(c - a)**
RESULTADO NOMINAL		8.124.679,98	4.389.676,49
DISCRIMINAÇÃO DA META	**FISCAL**		**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O			0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2010	**Em 31 Dez 2010**	**Em 28Fev 2011**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.657.757,51	28.657.757,51	29.027.427,46
Ativo Disponivel	28.657.757,51	28.657.757,51	29.027.427,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:525294BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.047.500,00	17.012.449,49	17.012.449,49	16.230.853,10
Receita Tributária	19.622.650,00	2.179.736,86	2.179.736,86	1.981.118,81
IPTU	2.500.000,00	13.139,14	13.139,14	0,00
ISS	10.500.000,00	1.403.786,12	1.403.786,12	1.272.251,95
ITBI	2.600.000,00	176.963,20	176.963,20	184.126,16
IRRF	2.250.000,00	337.136,71	337.136,71	268.682,87
Taxas	1.769.650,00	248.711,69	248.711,69	255.642,24
Contribuição de Melhoria	3.000,00	0,00	0,00	415,59
Receitas de Contribuições	8.311.000,00	1.422.707,54	1.422.707,54	1.347.720,51
Receita Previdenciária	5.511.000,00	1.193.501,73	1.193.501,73	950.223,12
Outras Contribuições	2.800.000,00	229.205,81	229.205,81	397.497,39
Receita Patrimonial Líquida	2.710.000,00	546.557,84	546.557,84	621.214,29
Receita Patrimonial	3.534.000,00	625.141,83	625.141,83	695.833,70
(-) Aplicações Financeiras	824.000,00	78.583,99	78.583,99	74.619,41
Transferências Correntes	87.461.350,00	12.598.368,25	12.598.368,25	11.974.736,55
FPM	12.702.850,00	2.705.452,13	2.705.452,13	1.779.127,32
ICMS	28.800.000,00	3.628.890,69	3.628.890,69	3.638.117,88
Outras Transferências Correntes	45.958.500,00	6.264.025,43	6.264.025,43	6.557.491,35
Demais Receitas Correntes	2.942.500,00	265.079,00	265.079,00	306.062,94
Dívida Ativa	1.761.000,00	136.118,16	136.118,16	223.600,94

Receitas Correntes Diversas	1.181.500,00	128.960,84	128.960,84	82.462,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.892.000,00	306.000,00	306.000,00	4.463.684,62
Operações de Crédito (III)	2.282.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	260.000,00	206.000,00	206.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.750.000,00	100.000,00	100.000,00	4.463.684,62
Convênios	14.750.000,00	100.000,00	100.000,00	4.463.684,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.350.000,00	100.000,00	100.000,00	4.463.684,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**138.397.500,00**	**17.112.449,49**	**17.112.449,49**	**20.694.537,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	101.608.405,00	13.652.906,82	13.652.906,82	11.746.073,10
Pessoal e Encargos Sociais	46.377.000,00	8.126.659,56	8.126.659,56	7.181.231,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.216.405,00	5.526.247,26	5.526.247,26	4.564.841,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	101.593.405,00	13.652.906,82	13.652.906,82	11.746.073,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.689.000,00	2.870.505,54	2.870.505,54	982.236,04
Investimentos	29.279.000,00	2.821.967,79	2.821.967,79	874.422,37
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	48.537,75	48.537,75	107.813,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	29.289.000,00	2.821.967,79	2.821.967,79	874.422,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**136.548.500,00**	**16.474.874,61**	**16.474.874,61**	**12.620.495,47**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**1.849.000,00**	**637.574,88**	**637.574,88**	**8.074.042,25**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**0,00**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O		0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
FONTE:		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E58068A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	24.889,95	24.889,95	39.435,12
Receita de Contribuições	311.000,00	311.000,00	24.889,95	24.889,95	39.435,12
Pessoal Civil	311.000,00	311.000,00	24.889,95	24.889,95	39.435,12
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	311.000,00	311.000,00	24.889,95	24.889,95	39.435,12
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2011**	**Jan a Fev 2010**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	311.000,00	311.000,00	24.889,95	24.889,95	39.435,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2011**	**Jan a Fev 2010**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:128B1497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	540.016,40	47.071,51	0,00	45.224,47	541.863,44	784.597,71	0,00	113.345,70	671.252,01

EXECUTIVO	540.016,40	47.071,51	0,00	45.224,47	541.863,44	784.597,71	0,00	113.345,70	671.252,01
Administração Direta	540.016,40	47.071,51	0,00	45.224,47	541.863,44	784.597,71	0,00	113.345,70	671.252,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.016,40	47.071,51	0,00	45.224,47	541.863,44	784.597,71	0,00	113.345,70	671.252,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.016,40	47.071,51	0,00	45.224,47	541.863,44	784.597,71	0,00	113.345,70	671.252,01
FONTE:									

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B905AD41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº. 231/2011

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito**, a partir de 17/03/2011:

Julio Cesar Coutinho Gonçalves	Assessor de Imprensa – DAS 2
Nazarete Antonia Martins	Secretária Executiva- DAÍ 2
Neusa Serra Pereira	Assessor de Gabinete – DAS 2
Jose Maria Evangelista Santos	Sub Secretário – DGA 2
Olindo Pasinato Neto	Secretário (Assessor Técnico) – DAS 4
Clarice Aparecida dos Santos	Secretária Executiva – DAÍ 2
Sirleia Xavier Gaiva	Secretária Executiva –DAÍ 2
Christiane Regina da Silva	Chefe de Div. de Apoio Téc. Adm. – DAÍ 2
Gonçalo Ciriaco da Costa Filho	Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento – DAÍ-2
Paulo Guilherme da Costa Ribeiro	Motorista do Gabinete – DAÍ-2
Luis Paulo Bezerra	Motorista do Gabinete – DAÍ-2
Jaqueline Auxiliadora de Figueiredo	Chefe de Div. de Projetos Especiais- DAÍ 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
Sub–Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C1990AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº. 219 / 2011

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;
R E S O L V E:
NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de **17/03/2011**:

NOME	**CARGO**
James Reveles Pereira Sobrinho	Coordenador Financeiro – DAS-1
Vicente Paulo Pedroso de Barros	Assessor – DAS-2
Fagner José da Silva Ferreira	Coordenador – DAS-1
Valdir Hilário da Cruz	Chefe de Divisão – DAÍ-2
Heleno Cesar de Moraes	Assessor – DAS-2
Edmir Ragazzi Junior	Chefe de Divisão – DA Í- 2
Debora Ramos Dias	Técnico de Manut. Próprios Escolares – DAÍ 2
Leodete Maria B. de Souza	Técnico de Manut. Próprios Escolares – DAÍ 2
Claudia Kelly Bonfarini Tonha	Secretária Executiva – DAÍ 2
Gleice Barbosa da Silva	Assessor Jurídico Especial– DAS 3

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
Sub–Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E148835F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 391/2011 AUTORIA: PODER EXECUTIVO LEI Nº. 2447/2011

"Dispõe sobre Concessão de Diárias e Passagens a Servidores, Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta, Conselheiros Municipais e Conselheiro Tutelar e dá outras providencias."
O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Os servidores do Poder Executivo, Agentes Políticos Conselheiros Municipais e Conselheiro Tutelar que se ausentarem do Município a serviço no interesse Publico da Administração farão jus a diária para cobertura de despesas de alimentação, pousada, locomoção urbana e meio de transporte.
§ 1º Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, alem de viagens junto a órgãos públicos e de interesse gerais para a administração Municipal.

Art.2º O valor das diárias concedidas a Agente Político, Servidor, Conselheiro Municipal e Conselheiro Tutelar será de acordo com tabela do anexo I desta Lei.

Art. 3º A diária e a passagem será concedida mediante autorização expressa do Secretário da pasta e deve ser programada com 5 dias de antecedência e será condicionada a existência de dotação orçamentária especifica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 4º A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada na sede respectivamente.

§ 1º Quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas, e quando coincidir com horário de almoço, o servidor terá direito a adiantamento nos termos da Lei nº. 2143/2009.

§ 2º O servidor que se deslocar a Município do interior do Estado que não exigir pernoites receberá a diária no valor da tabela conforme anexo I desta Lei.

§ 3º O servidor que receber diárias com pernoites conforme tabela do anexo I deverá prestar contas com nota de hospedagem.
Art. 5º O servidor que se ausentar do Município a serviço para participar de cursos, congressos, conferencias e eventos afins e que tenham a despesas com hospedagem e alimentação custeadas pela organização do evento fará jus a uma diária para custear despesas com locomoção urbana.

Art. 6º Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veiculo particular.

§ 1º O servidor que necessitar de viajar com veiculo oficial deverá justificar, e receberá adiantamento para manutenção do veiculo nos termos da lei nº. 2143/2009.

Art. 7º É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

Art. 8º Os membros de Conselhos Municipais e Conselho Tutelar, que se deslocarem da sede, eventualmente por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus somente a diárias e passagens ficando vedadas qualquer tipo de adiantamento.

Art. 9º O servidor, Conselheiro e Agente Político deverão prestar contas de diárias e adiantamentos recebidos de acordo com a legislação.

§ 1º Compete a Unidade de Controle Interno editar Instrução Normativa sobre a prestação de contas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10 Os valores descritos na tabela o qual menciona o artigo 2º desta Lei será regulamentado através de Decreto do Executivo e poderão ser reajustados anualmente com base no IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, Fundação Getulio Vargas) acumulado no período.

Art. 11 O servidor que viajar por meio de transporte aéreo deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 31 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	PARA A CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	PARA O INTERIOR/MT COM PERNOITE	PARA O INTERIOR/MT SEM PERNOITE	PARA OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	PARA O EXTERIOR
PREFEITO	**690,00**	**525,00**	**450,00**	**800,00**	**1.800,00**
VICE-PREFEITO	**325,00**	**260,00**	**156,00**	**400,00**	**1.300,00**
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONTROLADOR INTERNO, TESOUREIRO E SECRETARIOS ADJUNTOS ADVOGADOS	**250,00**	**150,00**	**100,00**	**300,00**	**800,00**
CARGOS COMISSIONADOS	**180,00**	**130,00**	**80,000**	**250,00**	**500,00**
OUTROS SERVIDORES CONSELHEIROS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELAR	**170,00**	**100,00**	**65,00**	**200,00**	**300,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EEF5F812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA			19.426.934,73	DESPESA EMPENHADA			19.542.261,10
RECEITA TRIBUTARIA		942.749,30		JUDICIARIA		122.916,03	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		231.683,30		ADMINISTRACAO		2.357.272,77	
RECEITA PATRIMONIAL		28.928,69		DEFESA NACIONAL		681.246,27	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		19.219.756,27		SEGURANCA PUBLICA		2.171,65	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		271.342,40		ASSISTENCIA SOCIAL		954.833,26	
ALIENACAO DE BENS		3.052,16		SAUDE		5.042.242,18	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.119.374,19		TRABALHO		5.758,61	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-2.389.951,58		EDUCACAO		5.572.839,99	
				CULTURA		1.426,00	
				URBANISMO		2.562.258,34	
				HABITACAO		128.983,91	
				SANEAMENTO		400.000,00	
				GESTAO AMBIENTAL		1.014,90	
				AGRICULTURA		330.279,41	
				INDUSTRIA		82.875,00	
				ENERGIA		132.632,55	
				DESPORTO E LAZER		466.046,18	
				ENCARGOS ESPECIAIS		697.464,05	
Total da Receita Orçamentária			**19.426.934,73**	**Total da Despesa Orçamentária**			**19.542.261,10**
TRANSFERÊNCIAS	**FINANCEIRAS**			**TRANSFERÊNCIAS**	**FINANCEIRAS**		
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			70.040,77	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			911.624,16
DEVOLUCAO REPASSE CâMARA		70.040,77		REPASSE AO PODER LEGISLATIVO		911.624,16	
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**70.040,77**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**911.624,16**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.594.493,10	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			3.063.652,66
DEPOSITOS		1.594.493,10		DEPOSITOS		1.722.344,12	
DEPOSITO INSS - SAUDE	60.724,87			DEPOSITO INSS - SAUDE	60.724,87		
DEPOSITO I.N.S.S - EDUCACAO	15.065,88			DEPOSITO I.N.S.S - EDUCACAO	15.065,88		

DEPOSITO INSS - 60%	59.785,40			DEPOSITO INSS - 60%	51.446,38		
SALáRIO FAMíLIA - SAúDE	8.195,89			SALáRIO FAMíLIA - SAúDE	8.195,89		
DEPOSITO I.N.S.S - GERAL	84.946,21			DEPOSITO I.N.S.S - GERAL	82.605,99		
DEPOSITO I.R.R.F - SAUDE	42.075,64			DEPOSITO I.R.R.F - SAUDE	42.075,64		
DEPOSITO ISSQN - SAUDE	6.101,30			DEPOSITO ISSQN - SAUDE	6.101,30		
DEPOSITO I.S.S.Q.N - GERAL	68.905,22			DEPOSITO I.S.S.Q.N - GERAL	68.905,22		
CONSIGNADO SAUDE	157.441,84			CONSIGNADO SAUDE	154.515,61		
DEPOSITO I.R.R.F.	100.228,08			DEPOSITO I.R.R.F.	100.228,08		
DEPOSITO PREVILANDIA	94.230,32			DEPOSITO PREVILANDIA	126.070,08		
SALARIO FAMILIA	23.675,91			SALARIO FAMILIA	21.460,58		
CONSIGNADO- EMPRESTIMO.	548.629,71			CONSIGNADO- EMPRESTIMO.	572.944,39		
DEPOSITO PREVILANDIA 40%	80.187,01			DEPOSITO PREVILANDIA 40%	117.832,77		
DEPOSITO PREVILANDIA FUEFUM	5.098,91			DEPOSITO PREVILANDIA FUEFUM	5.840,76		
DEPOSITO PREVILANDIA SAUDE	99.984,09			DEPOSITO PREVILANDIA SAUDE	137.942,36		
DEPOSITO PREVILANDIA FUNDEF 60%	139.216,82			DEPOSITO PREVILANDIA FUNDEF 60%	150.388,32		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			2.010.636,08	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		281.694,56	
DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS		213.409,96		RESTOS A PAGAR 2008 PROCESSADOS	4.068,30		
DESPESAS A PAGAR NAO PROCESSADAS		1.797.226,12		RESTOS A PAGAR 2004 PROCESSADOS	25.655,32		
RECEITA				**DESPESA**			
CANCELAMENTOS REALIZADOS			115.676,62	RESTOS A PAGAR 2007 PROCESSADOS	1.072,14		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		115.676,62		RESTOS A PAGAR 2009 PROCESSADOS	198.479,19		
				RESTOS A PAGAR 2009 PROCESSADOS	52.419,61		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		115.676,62	
				RESTOS A PAGAR 2008 NAO PROCESSADOS - A	19.340,19		
				RESTOS A PAGAR 2004 NAO PROCESSADOS - A	7.722,47		
				RESTOS A PAGAR 2007 NAO PROCESSADOS - A	5.035,50		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS - A	82.247,46		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO	1.331,00		

				PROCESSADOS - A			
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		943.937,36	
				RESTOS A PAGAR 2008 NAO PROCESSADOS - L	20.850,33		
				RESTOS A PAGAR 2006 NAO PROCESSADOS - L	2.196,90		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS	781.973,04		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS - L	138.917,09		
Total da Receita Extra-Orçamentária			**3.720.805,80**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**3.063.652,66**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS MOVIMENTO			22.122,25	CONTAS MOVIMENTO			15.144,59
CONTAS VINCULADAS			783.906,41	CONTAS VINCULADAS			491.127,45
Total do Saldo do Exercício Anterior			**806.028,66**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**506.272,04**
TOTAL DA RECEITA			**24.023.809,96**	**TOTAL DA DESPESA**			**24.023.809,96**

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

VALDICEIA PEREIRA LIMA
CRC/MT-009847/O-4

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:27613574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

EXERCÍCIO DE 2010
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.500.000,00	19.426.934,73	-3.073.065,27	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22.923.375,84	19.542.261,10	-3.381.114,74

RECEITAS CORRENTES	20.941.683,17	20.694.459,96	-247.223,21	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	22.523.375,84	19.142.261,10	-3.381.114,74
RECEITA TRIBUTARIA	1.122.000,00	942.749,30	-179.250,70	CRÉDITOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	350.000,00	231.683,30	-118.316,70	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	52.500,00	28.928,69	-23.571,31				
RECEITAS DE SERVI€OS							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.140.383,17	19.219.756,27	79.373,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.800,00	271.342,40	-5.457,60				
RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000,00	1.122.426,35	-1.677.573,65				
OPERACOES DE CREDITO							
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	3.052,16	-96.947,84				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	1.119.374,19	-1.580.625,81				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.241.683,17	-2.389.951,58	-1.148.268,41				
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.241.683,17	-2.389.951,58	-1.148.268,41				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		70.040,77	70.040,77	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		911.624,16	911.624,16
DEVOLUCAO REPASSE CâMARA		70.040,77	70.040,77	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO		911.624,16	911.624,16
Subtotal	22.500.000,00	19.496.975,50	-3.003.024,50	*Subtotal*	22.923.375,84	20.453.885,26	-2.469.490,58
DÉFICIT TOTAL	423.375,84	956.909,76	533.533,92	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	22.923.375,84	20.453.885,26	-2.469.490,58	TOTAL	22.923.375,84	20.453.885,26	-2.469.490,58

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

VALDICEIA PEREIRA LIMA
CRC/MT-009847/O-4

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F72B47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

	ATIVO					**PASSIVO**		
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**			

Títulos		*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
DISPONIVEL				506.272,04	RESTOS A PAGAR			2.234.334,18
Bancos Contas Movimento			15.144,59		Restos a Pagar 2008 - Proc.		4.074,43	
Bancos Contas Vinculadas			491.127,45		Restos a Pagar 2008 - N.Proc.		60.318,38	
REALIZAVEL					Restos a Pagar 2004 - Proc.		81.874,42	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS					Restos a Pagar 2009 - Proc.		3.406,00	
DIVERSOS					Restos a Pagar 2009 - N.Proc.		63.488,29	
					Restos a Pagar 2009 - Proc.		5.642,16	
					Restos a Pagar 2009 - N.Proc.		4.894,42	
					Restos a Pagar 2010 - Proc.		213.409,96	
					Restos a Pagar 2010 - N.Proc.		1.797.226,12	
					DEPOSITOS			179.324,50
					Deposito - INSS - 60%		8.339,02	
					Deposito - I.N.S.S - Geral		141.826,94	
					Consignado - Saude		2.926,23	
					Salario Familia		2.215,33	
					CONSIGNADO- EMPRESTIMO.		31.421,03	
					Deposito Previlandia 40%		-6.662,20	
					Deposito Previlandia FUEFUM		-741,85	
Total do ativo financeiro				**506.272,04**	**Total do passivo financeiro**			**2.413.658,68**
ATIVO PERMANENTE					**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos		*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CIRCULANTE					DIVIDA FUNDADA			1.670.510,30
VALORES DIVERSOS					Parcelamento Previdencia - Servidor		6.298,54	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				5.678.597,82	Parcelamento Previdencia - Patronal		1.022.245,00	
CREDITOS			5.678.597,82		Parcelamento - Cemat		62.105,12	
Creditos Fiscais Inscritos		5.678.597,82			Caminho da Escola - Credito Fixo		306.408,96	
PERMANENTE				7.481.466,62	Parc - Previlandia - 2009		273.452,68	
BENS MOVEIS			3.052.975,71		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
Bens Moveis e Utensilios		2.507.638,71						
Veiculos e Maquinarios		545.337,00						
BENS IMOVEIS			4.428.490,91					
Bens Imoveis		4.428.490,91						
Total do ativo permanente				**13.160.064,44**	**Total do passivo permanente**			**1.670.510,30**
Ativo real (financeiro + permanente)				**13.666.336,48**	**Passivo real (financeiro + permanente)**			**4.084.168,98**

SALDO PATRIMONIAL					**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos		*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
					ATIVO REAL LIQUIDO			9.582.167,50
Ativo compensado					**Passivo compensado**			
Títulos		*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
ATIVO COMPENSADO				321.918,10	PASSIVO COMPENSADO			321.918,10
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			321.918,10		CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BEN		321.918,10	
BENS EM COMODATO		321.918,10			BENS EM COMODATO	321.918,10		
GARANTIAS E VALORES					CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS					CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO				**13.988.254,58**	**TOTAL DO PASSIVO**			**13.988.254,58**

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

VALDICEIA PEREIRA LIMA
CRC/MT-009847/O-4

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B52B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2010
art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			19.496.975,50	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			20.453.885,26
RECEITAS ORCAMENTARIAS		19.426.934,73		DESPESAS ORCAMENTARIAS		19.542.261,10	
RECEITA TRIBUTARIA	942.749,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.783.934,27		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	231.683,30			JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	115.383,10		
RECEITA PATRIMONIAL	28.928,69			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	8.224.766,85		

TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.219.756,27			INVESTIMENTOS	2.061.308,86		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.342,40			AMORTIZACAO DA DIVIDA	356.868,02		
ALIENACAO DE BENS	3.052,16			INTERFERENCIAS PASSIVAS		911.624,16	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.119.374,19			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	911.624,16		
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-2.389.951,58						
INTERFERENCIAS ATIVAS		70.040,77					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	70.040,77						
Total resultante da execução orçamentária ativa			**19.496.975,50**	**Total resultante da execução orçamentária passiva**			**20.453.885,26**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.162.668,56	MUTACOES PATRIMONIAIS			261.252,87
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		2.805.800,54		LIQUIDACAO DE CREDITOS P/ ENTR. RECURSOS		261.252,87	
BENS MOVEIS	256.247,57			COBRANCA DE CREDITOS	261.252,87		
MATERIAIS DE CONSUMO	2.549.552,97						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		356.868,02					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	356.868,02						
Total das mutações patrimoniais ativas			**3.162.668,56**	**Total das mutações patrimoniais passivas**			**261.252,87**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			764.002,38	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			2.569.173,25
INCORPORACAO DE ATIVOS		14.061,56		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.569.172,73	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	14.061,56			DESINCORPORACAO DE BENS	19.619,76		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		634.264,20		CONSUMO DE MATERIAIS	2.549.552,97		
INSCRICAO DE CREDITOS	634.264,20			INCORPORACAO DE PASSIVOS		,52	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		115.676,62		ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	,52		
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	115.676,62						
Total independentes da exec. Orçamentária ativa			**764.002,38**	**Total independentes da exec. Orçamentária passiva**			**2.569.173,25**
Total das variações ativas			**23.423.646,44**	**Total das variações passivas**			**23.284.311,38**
Resultado patrimonial (déficit)				**Resultado patrimonial (superávit)**			**139.335,06**
TOTAL GERAL			**23.423.646,44**	**Total Geral**			**23.423.646,44**

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

VALDICEIA PEREIRA LIMA
CRC/MT-009847/O-4

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6C2B8F3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.656.320,14	1.630.553,04	1.627.206,90	1.834.888,99	1.558.271,09	1.684.088,44	1.476.994,23	1.796.078,66	1.836.221,71	2.344.843,66	1.554.619,30	1.578.745,18	20.578.831,34	18.900.195,00
Receitas Tributária	104.669,33	80.961,13	78.873,76	54.793,12	64.427,18	80.439,94	58.428,08	54.382,57	77.735,65	129.217,65	64.954,60	83.945,86	932.828,87	928.200,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.521,31	14.925,62	37.694,99	2.678,48	2.663,90	1.715,31	1.350,00	1.489,61	1.461,24	1.205,77	0,00	0,00	68.706,23	52.500,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	880,00	5.030,00	2.695,00	4.892,00	13.360,00	16.382,20	1.644,00	6.516,00	9.714,00	2.334,10	6.218,98	7.996,00	77.662,28	199.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.555,47	19.303,50	16.859,47	14.974,25	20.788,09	16.875,96	23.071,97	16.349,81	28.380,77	56.909,59	23.032,29	33.627,29	291.728,46	241.500,00
Outras Receitas Tributárias	78.712,55	41.702,01	21.624,30	32.248,39	27.615,19	45.466,47	32.362,11	30.027,15	38.179,64	68.768,19	35.703,33	42.322,57	494.731,90	434.700,00
Receitas de Contribuições	27.791,38	10.805,91	9.138,44	8.905,30	10.459,17	11.001,65	9.220,06	10.236,16	11.027,86	12.320,03	10.920,32	9.502,47	141.328,75	106.000,00
Receita Patrimonial	5.375,93	4.498,89	4.896,61	5.833,21	6.387,23	7.190,50	8.084,58	8.707,37	9.199,78	9.582,92	8.620,10	10.147,24	88.524,36	141.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.840,91	20.348,71	23.839,32	24.722,11	24.369,18	28.924,90	29.570,96	30.042,77	26.015,96	36.103,14	21.961,37	24.960,79	317.700,12	294.500,00
Transferências Correntes	1.484.891,50	1.494.515,52	1.486.304,46	1.691.921,57	1.399.893,09	1.538.085,23	1.365.910,34	1.681.532,09	1.703.009,69	2.151.528,85	1.444.005,48	1.447.842,50	18.889.440,32	17.316.457,50
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	412.814,20	494.613,34	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	434.784,29	468.040,20	561.069,98	975.229,97	542.648,02	584.623,68	6.520.779,34	5.900.000,00
Cota Parte do ICMS	371.799,37	322.123,02	275.705,64	401.580,09	333.972,16	358.973,29	306.866,53	320.962,37	394.993,84	339.087,46	272.791,86	277.455,70	3.976.311,33	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	15.198,05	20.599,92	29.314,68	38.349,90	29.465,82	12.357,74	12.001,64	6.583,85	5.036,57	9.368,69	10.025,16	23.616,81	211.918,83	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	339.189,17	336.552,17	405.383,33	322.699,02	359.496,62	304.614,10	331.624,57	386.817,31	380.135,88	336.457,01	353.432,66	3.856.401,84	4.100.000,00
Outras Transferências Correntes	685.079,88	317.990,07	235.762,21	318.099,97	325.123,60	286.412,45	307.643,78	554.321,10	355.091,99	447.706,85	282.083,43	208.713,65	4.324.028,98	3.146.457,50
Outras Receitas Correntes	6.751,09	19.422,88	24.154,31	48.713,68	51.735,24	18.446,22	5.780,21	11.177,70	9.232,77	6.091,07	4.157,43	2.346,32	208.008,92	108.337,50
DEDUÇÕES (II)	160.137,76	167.568,85	182.846,80	193.950,39	150.521,67	179.221,04	152.444,47	174.857,96	195.150,23	216.255,04	167.570,89	176.997,94	2.117.523,04	1.985.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	160.137,76	167.568,85	182.846,80	193.950,39	150.521,67	179.221,04	152.444,47	174.857,96	195.150,23	216.255,04	167.570,89	176.997,94	2.117.523,04	1.985.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.496.182,38	1.462.984,19	1.444.360,10	1.640.938,60	1.407.749,42	1.504.867,40	1.324.549,76	1.621.220,70	1.641.071,48	2.128.588,62	1.387.048,41	1.401.747,24	18.461.308,30	16.915.195,00
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA7AE7AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MES 02 - RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA ANEXO II BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro Modelo Ágili Fevereiro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			1.896,40	7.753,56	1.896,40	7.753,56		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	3.046.210,34		94.085,02	313.316,48	24.665,96	206.833,58	3.115.629,40	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.938.710,19		15.903,07	207.277,12		1.551,23	1.954.613,26	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	86.588,23		157,29	542,1	4.317,83	6.158,14	82.427,69	
	TOTAL DO GRUPO	5.071.508,76		112.041,78	528.889,26	30.880,19	222.296,51	5.152.670,35	
	SALDO DO GRUPO	5.071.508,76		112.041,78	528.889,26	30.880,19	222.296,51	5.152.670,35	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								

2.07.002.003	Depositos - ISSQN					168,50	168,50		168,50
2.07.002.004	Depositos de Convenios - SINDICATO			366,10	366,10	382,66	382,66		16,56
2.07.002.005	Depositos - Banco Paulista			157,36	157,36	217,36	217,36		60,00
2.07.002.006	Depositos - Banco BV			271,42	271,42	271,42	271,42		
2.07.002.007	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		240,36	518,45	1.846,72	518,45	518,45		240,36
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS				1.414,31				
	|TOTAL DO GRUPO		240,36	1.313,33	4.055,91	1.558,39	1.558,39		485,42
	|SALDO DO GRUPO		240,36	1.313,33	4.055,91	1.558,39	1.558,39		485,42
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		31.075,79	32.191,72	40.865,46	30.647,66	70.397,19		29.531,73
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		16.700,00	30.647,66	70.397,19	29.347,66	85.797,19		15.400,00
	TOTAL DO GRUPO		47.775,79	62.839,38	111.262,65	59.995,32	156.194,38		44.931,73
	SALDO DO GRUPO		47.775,79	62.839,38	111.262,65	59.995,32	156.194,38		44.931,73
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		103.418,29			32.252,09	135.670,38		135.670,38
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		11.758,86			43.802,62	55.561,48		55.561,48
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		369,22				369,22		369,22
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		121.301,11			37.053,54	158.354,65		158.354,65
	TOTAL DO GRUPO		236.847,48			113.108,25	349.955,73		349.955,73
	SALDO DO GRUPO		236.847,48			113.108,25	349.955,73		349.955,73
2.16	DESPESA EMPENHADA								

2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	56.449,53		29.347,66	85.797,19			85.797,19	
	TOTAL DO GRUPO	56.449,53		29.347,66	85.797,19			85.797,19	
	SALDO DO GRUPO	56.449,53		29.347,66	85.797,19			85.797,19	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		4.846.077,60						4.846.077,60
	TOTAL DO GRUPO		4.846.077,60						4.846.077,60
	SALDO DO GRUPO		4.846.077,60						4.846.077,60
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	2.982,94						2.982,94	
	TOTAL DO GRUPO	2.982,94						2.982,94	
	SALDO DO GRUPO	2.982,94						2.982,94	
	TOTAL GERAL	5.130.941,23	5.130.941,23	205.542,15	730.005,01	205.542,15	730.005,01	5.241.450,48	5.241.450,48

VIVIANE FASSICOLO DURAO
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador – CRC
006413/0-0 MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3DE2ACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE+ORÇAMENTARIO+MES+02+-+RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA ANEXO III BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário Modelo Ágili Fevereiro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								

1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	591.993,00		591.993,00				591.993,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	200.593,00		200.593,00				200.593,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.599,00		2.599,00				2.599,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	828.454,75		828.454,75				828.454,75	
	TOTAL DO GRUPO	1.623.639,75		1.623.639,75				1.623.639,75	
	SALDO DO GRUPO	1.623.639,75		1.623.639,75				1.623.639,75	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.623.639,75	50.000,00	122.500,00	50.000,00	1.746.139,75		1.623.639,75
	TOTAL DO GRUPO		1.623.639,75	50.000,00	122.500,00	50.000,00	1.746.139,75		1.623.639,75
	SALDO DO GRUPO		1.623.639,75	50.000,00	122.500,00	50.000,00	1.746.139,75		1.623.639,75
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES			50.000,00	50.000,00			50.000,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	72.500,00		72.500,00				72.500,00	
	TOTAL DO GRUPO	72.500,00		50.000,00	122.500,00			122.500,00	
	SALDO DO GRUPO	72.500,00		50.000,00	122.500,00			122.500,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	56.449,53		29.347,66	85.797,19			85.797,19	
	TOTAL DO GRUPO	56.449,53		29.347,66	85.797,19			85.797,19	
	SALDO DO GRUPO	56.449,53		29.347,66	85.797,19			85.797,19	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	39.749,53		30.647,66	70.397,19			70.397,19	
	TOTAL DO GRUPO	39.749,53		30.647,66	70.397,19			70.397,19	
	SALDO DO GRUPO	39.749,53		30.647,66	70.397,19			70.397,19	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		103.418,29			32.252,09	135.670,38		135.670,38
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		11.758,86			43.802,62	55.561,48		55.561,48
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		369,22				369,22		369,22
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES -		121.301,11			37.053,54	158.354,65		158.354,65

	OPERACOES INTRAORCAMEN								
	TOTAL DO GRUPO		236.847,48			113.108,25	349.955,73		349.955,73
	SALDO DO GRUPO		236.847,48			113.108,25	349.955,73		349.955,73
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.673,74		32.191,72	40.865,46			40.865,46	
	TOTAL DO GRUPO	8.673,74		32.191,72	40.865,46			40.865,46	
	SALDO DO GRUPO	8.673,74		32.191,72	40.865,46			40.865,46	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA			1.623.639,75			1.623.639,75		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		72.500,00			50.000,0	122.500,00		122.500,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		56.449,53			29.347,66	85.797,19		85.797,19
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	228.173,74							
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		39.749,53			30.647,66 70.397,19			70.397,19
	TOTAL DO GRUPO	228.173,74	168.699,06	113.108,25	1.973.595,48	142.187,04	1.943.199,59	309.090,2 7	278.694,3
	SALDO DO GRUPO	59.474,6		113.108,25	1.973.595,48	142.187,04	1.943.199,59	30.395,89	
	TOTAL GERAL	2.029.186,29	2.029.186,29	305.295,29	4.039.295,07	305.295,29	4.039.295,07	2.252.289,86	2.252.289,86

VIVIANE FASSICOLO DURAO
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD87FD69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	856.546,80	807.749,42	868.139,49	1.255.565,47	869.220,19	803.511,79	970.482,37	934.543,32	850.458,74	1.090.378,13	797.619,71	907.476,05	11.011.691,48	11.303.050,00
Receitas Tributária	6.852,54	23.817,07	52.475,52	51.859,25	29.452,17	38.806,34	69.923,11	53.563,72	21.230,84	155.564,59	5.790,13	3.266,11	512.601,39	352.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	155,12	265,41	0,00	480,72	0,00	0,00	0,00	21.811,50	17.956,85	13.598,86	3.090,13	1.243,92	58.602,51	107.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	19.108,15	196,96	426,10	120,00	601,35	1.294,89	821,19	1.166,60	140.638,31	459,79	574,03	165.407,37	231.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	21.283,35	9.924,54	1.985,75	6.241,29	19.126,84	4.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	62.896,37	0,00
Outras Receitas Tributárias	6.697,42	4.443,51	30.995,21	41.027,89	27.346,42	31.963,70	49.501,38	26.596,43	2.107,39	1.327,42	2.240,21	1.448,16	225.695,14	13.200,00
Receitas de Contribuições	10.776,92	0,00	15.412,52	36.529,61	6.263,16	16.762,71	16.107,21	21.089,73	21.881,21	22.366,56	23.047,62	23.648,91	213.886,16	297.000,00
Receita Patrimonial	15.384,16	5.196,81	16.711,91	18.908,35	16.620,23	15.910,53	26.584,58	20.423,16	13.925,01	11.428,10	34.247,00	22.266,61	217.606,45	67.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.333,54	10.158,17	7.813,45	10.480,12	33.912,71	7.242,67	9.403,95	6.812,99	9.410,88	6.880,42	9.020,08	11.177,80	129.646,78	110.000,00
Transferências Correntes	814.409,98	767.364,84	770.760,58	1.131.964,11	780.489,77	722.355,10	841.647,44	829.011,22	781.544,86	891.777,74	719.755,14	822.598,73	9.873.679,51	10.454.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,94	273.093,36	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.714.458,03	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	455.620,73	371.266,50	293.549,70	452.954,10	353.794,91	277.875,79	406.858,41	352.274,67	301.082,88	439.283,37	364.821,36	392.368,23	4.461.750,65	4.620.000,00
Cota Parte do IPVA	2.869,45	2.820,95	1.116,92	2.231,34	988,53	4.240,26	6.415,63	5.666,80	7.364,41	9.778,54	10.177,87	3.421,54	57.092,24	55.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	88.994,16	81.463,99	71.914,96	99.500,29	82.114,95	78.609,21	93.747,16	89.754,06	89.056,32	107.238,00	85.390,54	95.127,70	1.062.911,34	1.045.000,00
Outras Transferências Correntes	36.536,47	46.789,46	73.359,57	68.203,44	70.498,02	28.202,54	86.937,73	84.547,69	18.659,39	18.372,86	26.185,89	19.174,19	577.467,25	334.400,00
Outras Receitas Correntes	1.789,66	1.212,53	4.965,51	5.824,03	2.482,15	2.434,44	6.816,08	3.642,50	2.465,94	2.360,72	5.759,74	24.517,89	64.271,19	22.550,00
DEDUÇÕES (II)	148.652,84	133.505,42	134.249,36	144.541,67	127.772,23	135.876,30	144.497,51	150.291,21	151.452,81	170.465,58	138.978,47	160.589,54	1.740.872,94	2.046.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	10.776,92	0,00	11.017,06	31.579,98	360,73	11.548,54	11.476,42	15.558,75	16.678,55	17.232,29	17.342,81	18.848,30	162.420,35	242.000,00
Servidor	10.776,92	0,00	11.017,06	31.579,98	360,73	11.548,54	11.476,42	15.558,75	16.678,55	17.232,29	17.342,81	18.848,30	162.420,35	242.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	137.875,92	133.505,42	123.232,30	112.961,69	127.411,50	124.327,76	133.021,09	134.732,46	134.774,26	153.233,29	121.635,66	141.741,24	1.578.452,59	1.804.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	**707.893,96**	**674.244,00**	**733.890,13**	**1.111.023,80**	**741.447,96**	**667.635,49**	**825.984,86**	**784.252,11**	**699.005,93**	**919.912,55**	**658.641,24**	**746.886,51**	**9.270.818,54**	9.257.050,00

- II)														
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ECE69E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.220.000,00	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.256.205,17	100,00	43,27	8.201.667,42
LEGISLATIVA	615.300,00	615.300,00	75.467,65	452.957,82	100.326,58	400.349,94	6,40	65,07	214.950,06
Ação Legislativa	615.300,00	615.300,00	75.467,65	452.957,82	100.326,58	400.349,94	6,40	65,07	214.950,06
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.547.950,00	1.710.608,29	250.060,89	1.416.646,33	325.526,67	1.128.155,21	18,03	65,95	582.453,08
Administração Geral	1.461.950,00	1.679.108,29	243.977,20	1.397.814,14	319.442,98	1.109.323,02	17,73	66,07	569.785,27
Tecnologia de Informatização	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	16.500,00	3.680,00	4.800,00	3.680,00	4.800,00	0,08	29,09	11.700,00
Comunicação Social	26.000,00	15.000,00	2.403,69	14.032,19	2.403,69	14.032,19	0,22	93,55	967,81
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.600,00	12.600,00	0,00	7.130,00	1.229,03	4.373,93	0,07	34,71	8.226,07
Policiamento	12.600,00	12.600,00	0,00	7.130,00	1.229,03	4.373,93	0,07	34,71	8.226,07
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	575.315,00	521.615,86	69.020,19	270.832,15	80.128,23	243.186,88	3,89	46,62	278.428,98
Administração Geral	148.500,00	217.000,00	44.990,19	175.354,82	49.025,05	157.558,78	2,52	72,61	59.441,22
Assistência ao Idoso	59.450,00	37.650,00	338,96	528,17	338,96	528,17	0,01	1,40	37.121,83
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.900,00	99.575,00	13.160,20	56.194,85	12.336,43	48.845,62	0,78	49,05	50.729,38
Assistência Comunitária	219.565,00	156.490,86	7.659,15	31.307,37	14.120,15	28.807,37	0,46	18,41	127.683,49

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.750,00	7.750,00	2.871,69	7.446,94	4.307,64	7.446,94	0,12	96,09	303,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	365.200,00	365.200,00	20.158,85	63.079,71	16.958,85	54.279,71	0,87	14,86	310.920,29
Previdência do Regime Estatutário	365.200,00	365.200,00	20.158,85	63.079,71	16.958,85	54.279,71	0,87	14,86	310.920,29
SAÚDE	2.058.400,00	2.359.128,21	539.166,45	1.879.124,29	510.443,31	1.629.523,64	26,05	69,07	729.604,57
Administração Geral	1.143.000,00	1.555.197,15	368.293,97	1.476.985,03	386.242,32	1.334.653,04	21,33	85,82	220.544,11
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	1,80	9.820,00
Atenção Básica	856.500,00	760.031,06	170.392,48	401.632,26	123.720,99	294.363,60	4,71	38,73	465.667,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	11.000,00	300,00	327,00	300,00	327,00	0,01	2,97	10.673,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Vigilância Sanitária	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Vigilância Epidemiológica	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	2.935.150,00	3.470.402,82	403.279,08	2.377.580,53	458.393,43	1.510.163,73	24,14	43,52	1.960.239,09
Alimentação e Nutrição	231.900,00	266.400,00	0,00	266.256,09	43.872,67	118.971,42	1,90	44,66	147.428,58
Ensino Fundamental	2.544.000,00	2.515.600,00	396.968,88	1.529.810,44	407.160,69	1.375.152,70	21,98	54,67	1.140.447,30
Ensino Superior	25.000,00	21.000,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	1,33	20.720,00
Educação Infantil	114.250,00	651.402,82	6.030,20	581.234,00	7.080,07	15.759,61	0,25	2,42	635.643,21
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CULTURA	128.000,00	110.000,00	18.646,31	39.595,07	17.434,04	31.500,28	0,50	28,64	78.499,72
Difusão Cultural	128.000,00	110.000,00	18.646,31	39.595,07	17.434,04	31.500,28	0,50	28,64	78.499,72
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.488.600,00	1.805.819,19	236.337,13	1.491.635,34	257.852,94	925.826,97	14,80	51,27	879.992,22
Administração Geral	27.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	134,65	668,34	0,01	66,83	331,66
Infra-estrutura Urbana	327.600,00	429.685,75	697,61	315.980,44	92,15	92,15	0,00	0,02	429.593,60
Serviços Urbanos	1.134.000,00	1.375.133,44	235.639,52	1.174.654,90	257.626,14	925.066,48	14,79	67,27	450.066,96
HABITAÇÃO	79.000,00	35.000,00	139,90	215,09	27,87	75,19	0,00	0,21	34.924,81
Habitação Urbana	79.000,00	35.000,00	139,90	215,09	27,87	75,19	0,00	0,21	34.924,81
SANEAMENTO	230.000,00	2.523.034,02	487.911,32	540.460,02	9.180,53	39.630,29	0,63	1,57	2.483.403,73
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	2.523.034,02	487.911,32	540.460,02	9.180,53	39.630,29	0,63	1,57	2.483.403,73
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	141.000,00	148.000,00	27.738,32	51.593,07	27.073,32	47.178,07	0,75	31,88	100.821,93
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	118.000,00	125.000,00	27.738,32	51.593,07	27.073,32	47.178,07	0,75	37,74	77.821,93

Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	87.485,00	17.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.485,00
Promoção Industrial	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.485,00
Produção Industrial	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Promoção Comercial	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comercialização	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	120.000,00	0,00	76.478,28	15.369,15	52.097,61	0,83	43,41	67.902,39
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Conservação de Energia	159.000,00	99.000,00	0,00	76.478,28	15.369,15	52.097,61	0,83	52,62	46.902,39
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	239.000,00	3.412,50	224.407,50	19.483,94	171.514,66	2,74	71,76	67.485,34
Transporte Rodoviário	110.000,00	239.000,00	3.412,50	224.407,50	19.483,94	171.514,66	2,74	71,76	67.485,34
DESPORTO E LAZER	160.000,00	102.679,20	4.858,96	22.208,02	1.000,00	18.349,06	0,29	17,87	84.330,14
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	4.858,96	22.208,02	1.000,00	18.349,06	0,29	52,43	16.650,94
Lazer	125.000,00	67.679,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.679,20
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.220.000,00**	**14.457.872,59**	**2.136.197,55**	**8.913.943,22**	**1.840.427,89**	**6.256.205,17**	**99,9999**	**43,272**	**8.201.667,42**
FONTE:									

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A04CD9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	868.139,49	1.255.565,47	869.220,19	803.511,79	970.482,37	934.543,32	850.458,74	1.090.378,13	797.619,71	907.476,05	867.388,02	1.096.301,21	11.311.084,49	11.303.050,00
Receitas Tributária	52.475,52	51.859,25	29.452,17	38.806,34	69.923,11	53.563,72	21.230,84	155.564,59	5.790,13	3.266,11	13.394,95	2.689,22	498.015,95	352.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	480,72	0,00	0,00	0,00	21.811,50	17.956,85	13.598,86	3.090,13	1.243,92	831,83	240,49	59.254,30	107.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	196,96	426,10	120,00	601,35	1.294,89	821,19	1.166,60	140.638,31	459,79	574,03	10.457,78	600,00	157.357,00	231.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.283,35	9.924,54	1.985,75	6.241,29	19.126,84	4.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.896,37	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.995,21	41.027,89	27.346,42	31.963,70	49.501,38	26.596,43	2.107,39	1.327,42	2.240,21	1.448,16	2.105,34	1.848,73	218.508,28	13.200,00
Receitas de Contribuições	15.412,52	36.529,61	6.263,16	16.762,71	16.107,21	21.089,73	21.881,21	22.366,56	23.047,62	23.648,91	23.926,00	23.515,78	250.551,02	297.000,00
Receita Patrimonial	16.711,91	18.908,35	16.620,23	15.910,53	26.584,58	20.423,16	13.925,01	11.428,10	34.247,00	22.266,61	31.956,29	28.221,26	257.203,03	67.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.813,45	10.480,12	33.912,71	7.242,67	9.403,95	6.812,99	9.410,88	6.880,42	9.020,08	11.177,80	9.698,25	9.683,58	131.536,90	110.000,00
Transferências Correntes	770.760,58	1.131.964,11	780.489,77	722.355,10	841.647,44	829.011,22	781.544,86	891.777,74	719.755,14	822.598,73	777.684,62	1.028.290,23	10.097.879,54	10.454.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.819,43	509.074,94	273.093,36	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	3.760.739,62	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	293.549,70	452.954,10	353.794,91	277.875,79	406.858,41	352.274,67	301.082,88	439.283,37	364.821,36	392.368,23	334.899,06	350.431,63	4.320.194,11	4.620.000,00
Cota Parte do IPVA	1.116,92	2.231,34	988,53	4.240,26	6.415,63	5.666,80	7.364,41	9.778,54	10.177,87	3.421,54	5.958,72	2.799,46	60.160,02	55.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	71.914,96	99.500,29	82.114,95	78.609,21	93.747,16	89.754,06	89.056,32	107.238,00	85.390,54	95.127,70	80.605,02	87.752,35	1.060.810,56	1.045.000,00
Outras Transferências Correntes	73.359,57	68.203,44	70.498,02	28.202,54	86.937,73	84.547,69	18.659,39	18.372,86	26.185,89	19.174,19	95.351,25	306.482,66	895.975,23	334.400,00
Outras Receitas Correntes	4.965,51	5.824,03	2.482,15	2.434,44	6.816,08	3.642,50	2.465,94	2.360,72	5.759,74	24.517,89	10.727,91	3.901,14	75.898,05	22.550,00
DEDUÇÕES (II)	134.249,36	144.541,67	127.772,23	135.876,30	144.497,51	150.291,21	151.452,81	170.465,58	138.978,47	160.589,54	138.990,16	171.964,12	1.769.668,96	2.046.000,00

Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	11.017,06	31.579,98	360,73	11.548,54	11.476,42	15.558,75	16.678,55	17.232,29	17.342,81	18.848,30	18.058,34	18.778,58	188.480,35	242.000,00
Servidor	11.017,06	31.579,98	360,73	11.548,54	11.476,42	15.558,75	16.678,55	17.232,29	17.342,81	18.848,30	18.058,34	18.778,58	188.480,35	242.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	123.232,30	112.961,69	127.411,50	124.327,76	133.021,09	134.732,46	134.774,26	153.233,29	121.635,66	141.741,24	120.931,82	153.185,54	1.581.188,61	1.804.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**733.890,13**	**1.111.023,80**	**741.447,96**	**667.635,49**	**825.984,86**	**784.252,11**	**699.005,93**	**919.912,55**	**658.641,24**	**746.886,51**	**728.397,86**	**924.337,09**	**9.541.415,53**	9.257.050,00
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E116D4BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO X

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2011**	**%**
		(a)		**(b)**	**(b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	76.190.000,00	76.190.000,00	10.561.287,77	10.561.287,77	13,86
Receitas de Impostos	17.490.000,00	17.490.000,00	1.774.357,25	1.774.357,25	10,14
Impostos	15.600.000,00	15.600.000,00	1.593.888,46	1.593.888,46	10,22
Dívida Ativa dos Impostos	1.450.000,00	1.450.000,00	116.882,98	116.882,98	8,06
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	440.000,00	440.000,00	63.585,81	63.585,81	14,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	58.700.000,00	58.700.000,00	8.786.930,52	8.786.930,52	14,97
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.702.850,00	12.702.850,00	2.705.452,13	2.705.452,13	21,3
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-57.000,00	-57.000,00	-9.490,84	-9.490,84	16,65
Cota-Parte ICMS	28.800.000,00	28.800.000,00	3.628.890,69	3.628.890,69	12,6
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	250.000,00	64.624,99	64.624,99	25,85

Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	26.795,64	26.795,64	2,79
Cota-Parte IPVA	3.960.000,00	3.960.000,00	615.410,14	615.410,14	15,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	12.084.150,00	12.084.150,00	1.755.247,77	1.755.247,77	14,53
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	28.402.000,00	28.402.000,00	3.713.673,88	3.713.673,88	13,08
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.437.962,73	3.437.962,73	14,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.437.962,73	3.437.962,73	14,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.251.000,00	2.251.000,00	275.711,15	275.711,15	12,25
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**92.507.850,00**	**92.507.850,00**	**12.519.713,88**	**12.519.713,88**	**13,53**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2011 (d)**	**%(d/c)**
VINCULADAS ÀRECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.071.150,00	14.071.150,00	3.404.638,83	3.404.638,83	24,2
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	10.802.150,00	10.802.150,00	3.214.814,22	3.214.814,22	29,76
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas(VIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	76.388,61	76.388,61	4,27
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	1.479.000,00	1.479.000,00	113.436,00	113.436,00	7,67
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	24.000.000,00	24.000.000,00	1.914.427,73	1.914.427,73	7,98
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	15.000.000,00	15.000.000,00	1.253.198,20	1.253.198,20	8,35
Outras Despesas no Ensino Básico	9.000.000,00	9.000.000,00	661.229,53	661.229,53	7,35
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃOSOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**
TOTAL DAS DESPESA COM ENSINO (XII)	**38.071.150,00**	**38.071.150,00**	**5.319.066,56**	**5.319.066,56**	**13,97**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.682.714,96

DEDUÇÕES DA EMPRESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.682.714,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**1.682.714,96**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE16.741,27 FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.636.351,60

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		34,43
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		36,45
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	16.741,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	34.802.150,00	34.781.150,00	5.129.241,95	5.129.241,95	14,75
ENSINO MÉDIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	420.000,00	420.000,00	24.672,31	24.672,31	5,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.000,00	1.790.000,00	76.388,61	76.388,61	4,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	5.502,66	5.502,66	7,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	739.000,00	760.000,00	83.261,03	83.261,03	10,96
TOTAL DAS DESPESAS	**38.071.150,00**	**38.071.150,00**	**5.319.066,56**	**5.319.066,56**	**13,97**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8678F647

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

		INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		25.642.000,00	25.642.000,00	3.402.858,85	13,27	3.402.858,85	13,27	22.239.141,15
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	19.564.200,00	19.564.200,00	3.257.358,85	16,65	3.257.358,85	16,65	16.306.841,15
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.898.000,00	1.898.000,00	340.814,27	17,96	340.814,27	17,96	1.557.185,73
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.428.000,00	1.428.000,00	211.191,95	14,79	211.191,95	14,79	1.216.808,05
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	220.000,00	220.000,00	91.626,22	41,65	91.626,22	41,65	128.373,78
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	250.000,00	250.000,00	37.996,10	15,20	37.996,10	15,20	212.003,90
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	609.316,00	609.316,00	59.457,97	9,76	59.457,97	9,76	549.858,03
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	609.316,00	609.316,00	17.550,92	2,88	17.550,92	2,88	591.765,08
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	41.907,05	0,00	41.907,05	0,00	-41.907,05
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	431.000,00	431.000,00	49.375,85	11,46	49.375,85	11,46	381.624,15
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	26.192,52	52,39	26.192,52	52,39	23.807,48
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	61.029,80	10,17	61.029,80	10,17	538.970,20
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.736.200,00	15.736.200,00	2.624.532,88	16,68	2.624.532,88	16,68	13.111.667,12
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.466.200,00	15.466.200,00	2.621.966,29	16,95	2.621.966,29	16,95	12.844.233,71
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	270.000,00	270.000,00	2.566,59	0,95	2.566,59	0,95	267.433,41
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.684,00	289.684,00	122.148,08	42,17	122.148,08	42,17	167.535,92
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	122.000,00	122.000,00	18.313,38	15,01	18.313,38	15,01	103.686,62
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	17.684,00	17.684,00	164,16	0,93	164,16	0,93	17.519,84
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	58.488,56	41,78	58.488,56	41,78	81.511,44
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	45.181,98	451,82	45.181,98	451,82	-35.181,98

2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	6.077.800,00	6.077.800,00	145.500,00	2,39	145.500,00	2,39	5.932.300,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.651.800,00	4.651.800,00	145.500,00	3,13	145.500,00	3,13	4.506.300,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.651.800,00	4.651.800,00	145.500,00	3,13	145.500,00	3,13	4.506.300,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		311.000,00	311.000,00	24.889,95	8,00	24.889,95	8,00	286.110,05

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.953.000,00	25.953.000,00	3.427.748,80	13,21	3.427.748,80	13,21	22.525.251,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.328.000,00	27.328.000,00	3.427.748,80	12,54	3.427.748,80	12,54	23.900.251,20
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.328.000,00	27.328.000,00	3.427.748,80	12,54	3.427.748,80	12,54	23.900.251,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.958.145,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.482.000,00	0,00	25.482.000,00	5.438.536,59	5.438.536,59	2.553.262,34	2.553.262,34	10,02	22.928.737,66
DESPESAS CORRENTES	18.573.500,00	0,00	18.573.500,00	3.332.386,19	3.332.386,19	2.136.848,38	2.136.848,38	11,50	16.436.651,62
Pessoal e Encargos Sociais	8.452.100,00	0,00	8.452.100,00	1.372.829,84	1.372.829,84	1.135.032,87	1.135.032,87	13,43	7.317.067,13
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	10.120.400,00	0,00	10.120.400,00	1.959.556,35	1.959.556,35	1.001.815,51	1.001.815,51	9,90	9.118.584,49
DESPESAS DE CAPITAL	6.395.500,00	0,00	6.395.500,00	2.106.150,40	2.106.150,40	416.413,96	416.413,96	6,51	5.979.086,04
Investimentos	6.395.500,00	0,00	6.395.500,00	2.106.150,40	2.106.150,40	416.413,96	416.413,96	6,51	5.979.086,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	411.000,00	0,00	411.000,00	102.000,00	102.000,00	23.924,49	23.924,49	5,82	387.075,51
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.893.000,00	0,00	25.893.000,00	5.540.536,59	5.540.536,59	2.577.186,83	2.577.186,83	9,95	23.315.813,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida Interna	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.953.000,00	0,00	25.953.000,00	5.540.536,59	5.540.536,59	2.577.186,83	2.577.186,83	9,93	23.375.813,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	850.561,97	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.953.000,00	0,00	25.953.000,00	5.540.536,59	5.540.536,59	2.577.186,83	3.427.748,80	13,21	22.525.251,20
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E3FD6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.953.000,00	25.953.000,00	5.540.536,59	5.540.536,59	2.577.186,83	2.577.186,83	100,00	9,93	23.375.813,17
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	112.827,88	112.827,88	100.177,88	100.177,88	3,89	10,44	859.822,12
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	112.827,88	112.827,88	100.177,88	100.177,88	3,89	10,44	859.822,12
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.706.000,00	7.706.000,00	2.514.937,75	2.514.937,75	919.173,44	919.173,44	35,67	11,93	6.786.826,56
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	7.501.000,00	7.501.000,00	2.478.922,38	2.478.922,38	908.612,76	908.612,76	35,26	12,11	6.592.387,24
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	36.015,37	36.015,37	10.560,68	10.560,68	0,41	8,12	119.439,32
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	945.000,00	945.000,00	147.044,43	147.044,43	90.195,52	90.195,52	3,50	9,54	854.804,48
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	33.613,05	33.613,05	613,05	613,05	0,02	0,44	139.386,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	205.000,00	10.082,92	10.082,92	10.082,92	10.082,92	0,39	4,92	194.917,08
Assistência Comunitária	600.000,00	600.000,00	103.348,46	103.348,46	79.499,55	79.499,55	3,08	13,25	520.500,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	63.532,35	63.532,35	43.067,01	43.067,01	1,67	9,57	406.932,99
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	450.000,00	63.532,35	63.532,35	43.067,01	43.067,01	1,67	9,57	406.932,99
SAÚDE	4.768.000,00	4.768.000,00	921.689,74	921.689,74	681.926,71	681.926,71	26,46	14,30	4.086.073,29
Atenção Básica	3.796.000,00	3.796.000,00	813.136,38	813.136,38	582.663,80	582.663,80	22,61	15,35	3.213.336,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	495.000,00	7.407,64	7.407,64	6.867,64	6.867,64	0,27	1,39	488.132,36
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	85.959,80	85.959,80	77.370,13	77.370,13	3,00	23,30	254.629,87
Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	15.185,92	15.185,92	15.025,14	15.025,14	0,58	10,36	129.974,86
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	6.009.000,00	6.009.000,00	1.342.532,56	1.342.532,56	440.277,14	440.277,14	17,08	7,33	5.568.722,86
Ensino Fundamental	4.933.000,00	4.933.000,00	690.646,17	690.646,17	430.277,14	430.277,14	16,70	8,72	4.502.722,86
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	881.000,00	881.000,00	541.886,39	541.886,39	0,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	110.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00	0,39	7,69	120.000,00
CULTURA	135.000,00	135.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,11	2,15	132.100,00
Difusão Cultural	135.000,00	135.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,11	2,15	132.100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.006.000,00	2.006.000,00	206.983,75	206.983,75	151.226,00	151.226,00	5,87	7,54	1.854.774,00
Infra-estrutura Urbana	1.341.000,00	1.341.000,00	83.466,27	83.466,27	82.958,27	82.958,27	3,22	6,19	1.258.041,73
Serviços Urbanos	665.000,00	665.000,00	123.517,48	123.517,48	68.267,73	68.267,73	2,65	10,27	596.732,27
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	405.000,00	405.000,00	86.032,07	86.032,07	45.739,34	45.739,34	1,77	11,29	359.260,66
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	405.000,00	86.032,07	86.032,07	45.739,34	45.739,34	1,77	11,29	359.260,66
GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	23.724,89	23.724,89	23.574,89	23.574,89	0,91	7,14	306.425,11
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	156,00	156,00	156,00	156,00	0,01	0,62	24.844,00
Controle Ambiental	305.000,00	305.000,00	23.568,89	23.568,89	23.418,89	23.418,89	0,91	7,68	281.581,11
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	302.000,00	302.000,00	7.383,00	7.383,00	7.383,00	7.383,00	0,29	2,44	294.617,00
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	80.000,00	6.928,20	6.928,20	6.928,20	6.928,20	0,27	8,66	73.071,80
Promoção da Produção Animal	161.000,00	161.000,00	454,80	454,80	454,80	454,80	0,02	0,28	160.545,20
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Promoção Industrial	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Turismo	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	211.000,00	211.000,00	20.020,93	20.020,93	20.020,93	20.020,93	0,78	9,49	190.979,07
Transporte Rodoviário	211.000,00	211.000,00	20.020,93	20.020,93	20.020,93	20.020,93	0,78	9,49	190.979,07
DESPORTO E LAZER	668.000,00	668.000,00	35.927,24	35.927,24	28.164,23	28.164,23	1,09	4,22	639.835,77
Desporto Comunitário	668.000,00	668.000,00	35.927,24	35.927,24	28.164,23	28.164,23	1,09	4,22	639.835,77
ENCARGOS ESPECIAIS	311.000,00	311.000,00	55.000,00	55.000,00	23.360,74	23.360,74	0,91	7,51	287.639,26
Outros Encargos Especiais	311.000,00	311.000,00	55.000,00	55.000,00	23.360,74	23.360,74	0,91	7,51	287.639,26
RESERVA DO RPPS	503.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00

RESERVA DO RPPS	503.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.953.000,00**	**25.953.000,00**	**5.540.536,59**	**5.540.536,59**	**2.577.186,83**	**2.577.186,83**	**100,0001**	**9,9302**	**23.375.813,17**
FONTE:									

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:34927A01